DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0937

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.424 ANO CXIII DA IOE 115º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ QUARTA-FEIRA 27 DE ABRIL DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XXXIX)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto nº 4.320, de 07 de maio de 1943 regularizando a matança de gado bovino no Matadouro do Maguari, para abastecimento de carne verde à população da capital.

Assim, de acordo com o decreto, ficaria limitado ao máximo de 170 o número de reses que poderiam ser abatidas diariamente naquele Matadouro para o consumo de Belém, salvo para a véspera dos dias em que não houvesse matança, quando esta seria acrescida de um terço.

O decreto, entre outras disposições, assegurava aos fazendeiros o direito de abaterem o gado de sua própria produção, pessoalmente ou por intermédio da Sociedade Cooperativa de Indústria e Pecuária do Pará Limitada, mediante tabela que seria para esse fim organizada pelo Poder Executivo. Para esse fim, os fazendeiros marchantes ficariam obrigados a fazer dentro do prazo de oito dias da publicação deste decreto, à diretoria do Matadouro do Maguari, a declaração de sua produção anual de bois de corte e vacas velhas.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

Conferências municipais de saúde aprovadas pela SESPA

A SESPA por intermédio das resoluções nº 013, 014 e 015 aprova os relatórios de seus conselheiros, homologando respectivamente, a III Conferência Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas;. A IV Conferência Municipal de Saúde de Colares e a IV Conferência de Saúde do Município de Oeiras do Pará. A SESPA também aprova a realização conjunta no período de dois dias das Conferências de Gestão do Trabalho e VII Estadual de Saúde.

(Cad. 2 - Pág. 16)

Credenciamento de embarcações

A Secretaria Executiva da Fazenda credencia embarcações pesqueiras filiadas ao Sindapesca a adquirirem das distribuidoras de combustíveis também credenciadas óleo diesel destinado ao consumo próprio com isenção de ICMS, obedecidas as respectivas cotas anuais estabelecidas pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República.

(Cad. 1 - Pág. 7)

Estágio curricular

A Secretaria Executiva de Estado de Administração assina contrato com a Universidade Federal do Estado do Pará . Esse contrato tem a finalidade de proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará. Esse contrato tem vigência de 12 meses.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Inscrições prorrogadas

. O Banco do Estado do Pará divulga o Edital de Retificação de nº 01 comunicando a alteração do Edital nº 002/2005, do Concurso Público para o cargo de advogado, prorrogando o período das inscrições para o dia 29 de 2005 nos mesmos locais e horários especificados no edital anterior. As demais disposições permanecem inalteradas.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Programa de Pós-Graduação

A Reitoria da Universidade do Estado do Pará torna pública a abertura das inscrições no período de 02 a 31 de maio de 2005, para o Programa de Pós-Graduação em Educação-Mestrado. As inscrições serão efetuadas no Centro de Ciências Sociais e Educação/CCSE da UEPA.

(Cad. 2 - Pág. 11)

Eleição em Dom Eliseu

O Tribunal Regional Eleitoral por meio da Resolução de nº 3.721 divulga as instruções para a realização de nova eleição para os cargos majoritários de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Dom Eliseu, fixação e aprovação do respectivo calendário eleitoral. A eleição será realizada no dia 29 de maio de 2005.

(Cad. 2- Jud. - Pág. 3)

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0938

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2005

Executivo

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Edital ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 6
Homologações ..... Cad. 1 - Pág. 7
Ato ..... Cad. 1 - Pág. 7
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Balanço Patrimonial ..... Cad. 3 - Pág. 8
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 3
Balanço Patrimonial ..... Cad. 3 - Pág. 3
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 7
Termo de Cessão de Uso ..... Cad. 3 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Termo de Permissão de Uso ..... Cad. 1 - Pág. 15
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Retificação de Edital ..... Cad. 1 - Pág. 15
BANCO DO CIDADÃO
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 15
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 5
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Reaviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 11
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 11
Rescisão ..... Cad. 2 - Pág. 11
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 12
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 13
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
Distratos ..... Cad. 2 - Pág. 13
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 16
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 16
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 2
Homologação ..... Cad. 3 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 2
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Emendas Constitucionais ..... Cad. 3 - Pág. 7
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Acórdãos ..... Cad. 3 - Pág. 7
Editais ..... Cad. 3 - Pág. 11
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 3 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 7

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 14 a 16
Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 038/05 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 90/05 ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 224/05 ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 15
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 062/05 ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA
Intimação ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS
Boletim nº 037/04
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 3
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 3
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 7
Despacho ..... Cad. 2 - Pág. 7

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
3226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0939

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2005

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPRIMENTO DE FUNDO

PORT. N.º 068/05-GVG, de 25 de abril de 2005

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, CPF 145.406.732-20 no total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), na natureza de despesa 3390.30, aplicação 30 (trinta dias).

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 -(91) 214-5569

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº	:	0579/2005-CCG, de 26/04/2005
Nº de dias	:	30 (trinta) dias
Servidor	:	Madeleine Bedran Makiouf Carvalho
Matrícula	:	5812941/1
Cargo	:	Assessor Especial
Período	:	01 a 30/06/2005
Triênio	:	1999/2002

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Consultor Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 248-0605

PORTARIA Nº 001/2005-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235, de 16 de julho de 1997, publicado no DOE de 18/07/1997 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA SERRA SALES, matrícula nº 35106/1, ocupante do cargo efetivo de consultor jurídico, com lotação nesta Consultoria Geral, licença para atividade classista, como Vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, até 31 de dezembro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, em 20 de abril de 2005
OPHIR CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Port. nº071 DE 12.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Euclides Farias de Almeida - Mat. nº 5751632/3 - Ass. de Com. Do Governador do Estado
Destino: Brasília/DF
Período: 12.04.2005
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo: Acompanhando o senhor governador em reunião com a bancada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº066 DE 12.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Tânia Regina do Nascimento Monteiro - Mat. nº 22802/4 - Ass. de Com. da Vice Governadora
Rodolfo de Oliveira Gehardt - Mat. nº 54180148/1 - Fotografo
João Hilário Miranda Lopes - Motorista
Destino: Salinopólis
Período: 14.04.2005
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: acompanhando a Vice-Governadora para produção de matérias e fotos jornalísticas sobre a ação do programa 'Presença Viva'.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº067 DE 12.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Tâmara Habib Saré - Mat. nº 003236001/3 - Fotografa
Destino: Novo Progresso
Período: 11 a 13. 04.2005
Nº de Diárias: 02 (duas
Objetivo: Produção de fotos jornalísticas sobre a distribuição de alimentos, remédios e roupas para desabrigados de comunidades próximas ao município.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº074 DE 13.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Dulcivânia Gomes de Freitas - Mat. nº 760854/1 - Repórter
Luis Cláudio Amaral Santos - Mat. nº 5745276/3 -Fotografo
Raimundo Conceição de Castilho - Mat. nº 54185640/1 - Motorista
Destino: Tailândia
Nº de Diárias: ½ (meia)
Período: 15.04.2005
Objetivo: Produção de matérias e fotos jornalísticas sobre colheita de Grãos, visita das Novas Instalações do EMOPA, inauguração da E.E.E.F Santa Clara, inauguração da Escola do Trabalho e Produção do Pará e Assinatura de Convênio para Instalação do Programa Maria Maria.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº064 DE 12.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Rejane de Sousa Gomes - Mat. nº 54186969/1 - Repórter
Luis Carlos da Silva Júnior - Mat. nº 54186973/1 - Repórter
Flavya Mutran Pereira - Mat. nº 5184088/1 - Fotografa
Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1 - Fotografo
Raimundo Conceição de Castilho - Mat. nº 54185640/1 - Motorista
Destino: Mojú
Período: 14.04.2005
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Para produção condução de matérias e fotos jornalísticas sobre: Colheita Inaugural do Projeto Dendê I, Pagamento aos agricultores da Associação da comunidade de Aragula, Plantio inaugural do Projeto Dendê III e sobrevôo ao Projeto Dendê II.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº070 DE 13.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Odon Elvar da Silva Costa - Mat. nº 54181556/1 - Ass. de Com. II
Destino: Mojú
Período: 13 a 15.04.2005
Nº de Diárias: 02 (duas)
Objetivo: Para dar suporte a visita da imprensa local ao Programa Estadual de Desenvolvimento de Agronegócio de Dendê para Agricultura Familiar.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº073 DE 13.04.2005-GAF/CCS
Beneficiários:
Selma Lúcia Ferreira do Amaral - Mat. nº 512556/1 - Repórter
Destino: Santarém
Período: 29.03.2005
Nº de Diárias: 04 (quatro)
Objetivo: Produção de matérias jornalísticas sobre reuniões dos Jogos Abertos e Rally Soleil.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº 068 DE 13.04.2005-GAB/CCS
Favorecido: Delma Ferreira - Ass. do NRP - Mat. nº 716014/3
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais)
Elemento de Despesas: 3.33.90.33 - R$ 100,00
Período de aplicação: 60 dias
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

Port. nº 069 DE 13.04.2005-GAB/CCS
Favorecido: Benigna Soares Leão - Repórter - Mat. nº 5776775/1
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Elemento de Despesas: 3.33.90.39 - R$ 300,00
Período de aplicação: 30 dias
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Port. nº 072 DE 13.04.2005-GAB/CCS
Favorecido: Joana Cristina Pinto da Rocha Costa - Mat. nº 702285/1 - Ass. de Com II
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais)
Elemento de Despesas: 3.33.90.39 - R$ 100,00
Período de aplicação: 60 dias
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/05
Nº do Contrato: 006/2004
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Acesso dedicado ao IBM-PRODEPA e à Internet e Infraestrutura Elétrica e Lógica (LINK DE 128KBPS)
Valor do Contrato Original: R$ R$ 54.433,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA - CNPJ: 05.059.613/0001-18.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, com acréscimo qualitativo de seu objeto.
Valor: R$ R$ 36.876,99 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Data da Assinatura: 17/04/2005
Vigência do Aditamento: 17/04/2005 a 16/03/2006
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 - Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene
Aditivos Anteriores: Nenhum
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro Km 10 cep: 66820000 Icoaraci ,
Data da Publicação: 27/04/2005

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 180/2005 de 25/04/2005
SERVIDOR: SERGIO PEDRO AURELIANO DIAS
MATRÍCULA: 54188977/1
DIÁRIA: 03 (três) 25 a 27/04/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0940

DESTINO: Canaã dos Carajás, Parauapebas e Eldorado dos Carajás/PA
OBJETIVO: A fim de cadastrar a prefeitura nos jogos abertos.
PORTARIA Nº 186/2005 de 25/04/2005
DIÁRIA:03 (três) 27 a 29/04/2005
DESTINO:Capitão Poço/PA.
OBJETIVO: Participar de posse da Diretoria do CISJU e do "Fórum de segurança pública".

Nome	Identidade Funcional
Manoel Santino Nascimento Junior	5721415/2
Waldemiro Eduardo de A. Nascimento	8400599/2
André Márcio Souza Néri	12477033/1
Pedro Paulo Mala da Silva	3396703

MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR
GERENTE DO NAF

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Marcos Vinicius Eirá do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

LOTERIA DO ESTADO DO PARA
AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 001/2005-LOTERPA

A Loteria do Estado do Pará torna publico a quem possa interessar que está aberto o Processo Licitatório, na modalidade Convite nº001/2005, tipo menor preço, para adquirir micro computadores e impressoras para esta Autarquia, devendo os interessados comparecerem no endereço, dia e hora, tudo nos termos do respectivo edital. Para aquisição do mesmo deverá comparecer na Trav. Campos Sales, 107, no horário de 9:00 às 13:00h até o dia 03 de maio, onde serão prestadas todas as informações a respeito do referido certame.
Belém-PA, 26 de abril de 2005.
Maria Cecília Rocha de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 09 de maio de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2703 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIÚVA BYRON GONÇALVES E CIA LTDA, I.E. n.º 15.051.686-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 09 de maio de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2697 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA TECIDOS LTDA, I.E. n.º 15.141.696-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de maio de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2709 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CARVALHO & BITTENCOUT LTDA, I. E. n.º 15.210.053-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 1181 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.655 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 09351000061-4 - 9ª R. F. - AINF N.º 09351000061-4)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: Y WATANABE, I. E. n.º 15.169.119-3
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/04/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. NULIDADE DO AINF. LEVANTAMENTO FISCAL INADEQUADO.
3. Deve ser mantida a decisão singular que declara nulo o Auto de Infração quando não está formalizado com todos os aspectos legais.
4. Recurso de Ofício conhecido e Improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1184 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1.851 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14170/98) - 1ª R. F. - AINF N.º 23134)

RECORRENTE: KEUFFER COMERCIAL LTDA, I.E. Nº 15.132.053-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.
RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.
3. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando os autos permanecem a disposição do contribuinte para livre consulta, e os representantes da empresa tomam ciência do AINF sem ressalva.
4. Deixar de recolher ICMS relativo à diferença entre alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, "a" e VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação. Essa premissa é de eficácia plena e define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder tal cobrança.
5. A falta de recolhimento do ICMS, sujeita o contribuinte às penalidades da lei.
6. O descumprimento da obrigação acessória de falta escrituração de notas fiscais, sujeita o contribuinte às penalidades legais.
7. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos quanto ao item I do AINF, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário. Vencido o Conselheiro Relator, por entender que o Estado do Pará não possui legislação específica para cobrança do diferencial de alíquota.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 15 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora designada
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

ACÓRDÃO N.º 1182 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.567- DE OFÍCIO
(Proc. n.º 09373000128-8- 9ª R. F. - AINF N.º 45955)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, I. E. n.º 15.213.198-1
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.
RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRELIMINARES - NULIDADE DO AINF - NULIDADE DO JULGAMENTO - INOCORRÊNCIA - LEGITIMIDADE PASSIVA - NOTA FISCAL SEM AUTENTICAÇÃO DO SISF.
3. Verificado nos autos que a autuada é legítima para sofrer a autuação não há que se falar em nulidade do AINF.
4. Não há que se falar em nulidade da decisão singular por falta de fundamentação, quando a autoridade julgadora, mesmo decidindo em preliminar, abordou de forma clara o mérito da autuação.
5.Constitui infração a legislação tributária estadual, operações de entrada e saída de mercadorias ou prestações de serviços sem que o documento fiscal tenha sido autenticado pelo SISF ou recebido o Selo Fiscal de Trânsito.
6. Recurso de Ofício conhecido e provido. Decisão por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Ofício, para restabelecer a autuação. Vencido o Conselheiro Relator que votou pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 15 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora Designada
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

ACÓRDÃO N.º 1185 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 1.415 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2438/00) - 8ª R. F. - AINF N.º 032713)

RECORRENTE: POSTO PARAGOMINAS LTDA, I.E. Nº 15.071.453-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/11/04
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE.
3. Deve ser declarada a nulidade do julgamento singular quando não houver o exame de todas as razões da impugnação do lançamento.
4. Recurso Voluntário conhecido e, em preliminar, declarado nulo o julgamento singular. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, e, em preliminar, pela declaração de nulidade do julgamento singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 18 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1183 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.593- DE OFÍCIO (Proc. n.º 01273005182-3 - 1ª R. F. - AINF N.º 44466)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: A P REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.076.903-2
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. NULIDADE DO AINF - LEVANTAMENTO FISCAL INADEQUADO - APLICAÇÃO DO ART. 71, INCISO II, DA LEI 6.182/98.
3. Deve ser mantida a decisão de 1ª Instância que declara a nulidade do AINF, quando o levantamento fiscal para apuração de crédito tributário não obedecer os procedimentos estabelecidos na lei, a fim de evitar o cerceamento de defesa na forma do art. 71, inciso II, da lei 6.182/98.
4.Recurso de Ofício conhecido e Improvido, sugerindo a renovação da ação fiscal. Decisão unânime.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, que declarou a nulidade do AINF, sugerindo a renovação da ação fiscal.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 15 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

ACÓRDÃO N.º 1175 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.459 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 01351002997-5 - 1ª R. F. - AINF N.º 01351002997-5)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: TECNADER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.171.204-2
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/02/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. CERCEAMENTO DE DEFESA. APLICAÇÃO DO ART. 71, II DA LEI 6.182/98.
3. Deve ser mantida a decisão de 1ª Instância que declara a nulidade do AINF, quando o levantamento fiscal para apuração do crédito tributário não está revestido das normas técnicas e legais previstas na legislação vigente.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida, sem impedimento da renovação da ação fiscal
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1178 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.583 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 012004730001621-1 - 1ª R. F. - AINF N.º 026683)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: AVIZ E LIMA LTDA (AVELS LTDA), I. E. n.º 15.187.430-1
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COMPROVAÇÃO PARCIAL.
3. Deve ser mantida a decisão singular que reduziu o crédito tributário, quando não houver comprovação da infringência indicada no AINF.
4. Deve ser mantido o julgamento de 1ª Instância que decidir pela improcedência do crédito tributário quando restar comprovado que o valor está incluído no cálculo de exigência fiscal de item do mesmo Auto de Infração.
5.Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo-se integralmente a decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 08 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1176 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.581 - DE OFÍCIO
(Proc. n.º 012003730023679-6 - 15ª R. F. - AINF N.º 7196)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: VÂNIA PINHEIRO FERNANDEZ, I. E. n.º 15.159.903-3
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/04/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPROCEDÊNCIA.
3. É improcedente o crédito tributário, quando o AINF não está instruído de elementos comprobatórios da infração.
4. Deve ser mantida a decisão singular, quando restar comprovado nos autos o não cometimento da infração imputada.
5.Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo os termos da decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 08 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato

ACÓRDÃO N.º 1179 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2255 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01351001940-6/03 - 1ª R. F. - AINF N.º 01351001940-6)
RECORRENTE: STAR COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.196.718-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/04/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDÊNCIA.
3. Caracteriza-se ilícito tributário, saídas de mercadorias sem emissão de Notas Fiscais, apuradas através de levantamento com base na própria escrita fiscal do contribuinte.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido, para manter a decisão singular em todos os seus termos. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância, que declara procedente o AINF.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros : José De Luca Filho, jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1177- 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.423 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 17173000490-8 - 17ª R. F. - AINF N.º 039600)
RECORRENTE: MOREIRA E SILVA INTERM. E COM. DE VEÍCULOS LTDA, I.E. Nº 15.188.335-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DENÚNCIA ESPONTÂNEA - DESCUMPRIMENTO. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - INAPLICABILIDADE DO ART. 2º DO DECRETO 3.028/94.
3. Provado nos autos que o sujeito passivo da obrigação tributária utilizou amplamente seu direito de defesa, não há que se falar em nulidade da decisão singular.
4. Deixar o sujeito passivo de proceder a complementação de valor pago através da denúncia espontânea, perde o benefício referente ao que determina o art. 7º, da Lei 6.182/98.
5. Não deve ser aplicada a redução de base de cálculo para cobrança do ICMS na forma do art. 2º, do Decreto 3.028/94 (veículos usados) quando as mercadorias cujas entradas e saídas não se realizarem mediante a emissão dos documentos fiscais próprios, ou deixarem de ser regularmente escriturados nos livros fiscais pertinentes. É a inteligência da Cláusula Segunda do Convênio 15/81.
6. Deixar de recolher diferença de ICMS, sujeita o contribuinte às penalidades legais.
7.Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 08 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1180 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2097 - VOLUNTÁRIO PROC. Nº 01173027005-5- 1ª RF (06.591/00) AINF N.º 034002
RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA, I. E. n.º 15.000.054-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/04/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA.
3. Caracteriza-se ilícito tributário, aquisição de mercadorias sem documento fiscais hábil, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente .
4. Deve ser mantida a decisão de 1ª Instância, quando restar comprovado nos autos o cometimento da infração imputada.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido, para manter a decisão singular em todos os seus termos. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros : Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1172 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.561 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 012003510005134-6 - 1ª R. F. - AINF N.º 012003510005134-6)
RECORRENTE: MEIO A MEIO SERTANEJO LTDA, I.E. Nº 15.219.637-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AINF - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS SELADOS.
3. Não há que se falar em nulidade quando o AINF está de acordo com os elementos fáticos e legais.
4. Não deve prosperar a alegação de cerceamento de defesa, quando o contribuinte exerceu plenamente esse direito
5. A defesa só poderá ser interposta após a formalização do crédito tributário através do AINF, na forma do art. 12, § 1º, inciso IV, da Lei 6.182/98;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6. Extraviar documentos fiscais selados, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na lei;
7. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter integralmente a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

ACÓRDÃO N.º 1170- 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.485 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 02373003165-8 - 2ª R. F. - AINF N.º 50096)

RECORRENTE: Y. WATANABE, I.E. Nº 15.112.303-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/02/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. NOTIFICAÇÃO. VALIDADE. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF- DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. APLICAÇÃO DO ART. 106, INCISO II, ALÍNEA "C" DO CTN.
3. Considera-se feita a notificação, quando entregue no endereço da autuada/recorrente, não havendo necessidade que o Aviso de Recebimento - AR seja assinado pelo representante legal da empresa autuada;
4. Informar incorretamente dados econômico-fiscais exigidos pela legislação tributária, sujeita o contribuinte às penalidades da lei;
5. Correta a aplicação da penalidade prevista no art. 78, VIII, "b", da Lei 5.530/89, quando o contribuinte omitir ou fornecer incorretamente dados da DIEF;
6. Não há que se falar em multa confiscatória quando aplicada com base em dispositivo legal vigente;
7. No Procedimento Administrativo Tributário - PAT, não se aplica o dispositivo 223 do Código do Processo Civil, vez que existem normas específicas na Lei 6.182/98, que tratam das intimações e notificações;
8. Com as alterações introduzidas pelo art. 78, inciso VIII, da Lei nº5.530/89, pela Lei n.º 6.715/05 que reduz o percentual da multa de 5% para 1% do valor da diferença do dado omitido ou incorreto nas informações econômico-fiscais, até o limite de 10.000 UPF, a aplicação da legislação tributária deve ser retroativa no julgamento administrativo, nos moldes do artigo 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional;
9. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, e de ofício, por se tratar de ato não definitivamente julgado, na forma do art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN, aplicamos a retroatividade benéfica em razão da alteração do art. 78, inciso VIII, da Lei n.º 5.530/89, pela Lei n.º 6.715, de 26 de janeiro de 2005, com efeitos a partir da 1º de janeiro de 2005, que reduziu o percentual de 5% (cinco porcento) para 1% (um porcento) do valor da multa para a diferença do dado omitido ou incorreto, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF/Pa.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Sérgio Albino Bitar Pinheiro. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1173 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.585 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 092004730001880-9 - 9ª R. F. - AINF N.º 034665)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, I. E. n.º 15.187.466-2
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. PROCESSUAL. PARCELAMENTO.
3. O pedido de parcelamento implica em confissão irretratável do débito fiscal e em expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como em desistência do que tenha interposto, é a inteligência do art. 51, § 1º, da Lei 6.182/1998.
4. A revogação do parcelamento por falta de pagamento, enseja a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo os termos da decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1171- 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.571 - VOLUNTÁRIO
(Proc. n.º 012003510005135-4 - 1ª R. F. - AINF N.º 012003510005135-4)

RECORRENTE: MEIO A MEIO SERTANEJO LTDA, I.E. Nº 15.219.637-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AINF- REJEITADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ATRASO NA ESCRITURAÇÃO - PROCEDÊNCIA.
3. Quando o AINF descreve a matéria tributável, com a menção do fato gerador e a respectiva base de cálculo, deve ser rejeitada a preliminar de nulidade argüida pelo contribuinte;
4. O art. 96, da Lei 6.182/98, aplica-se apenas aos créditos tributários cujo valor, inclusive decorrentes da mora, não seja superior a 208 (duzentos e oito) UFIR por Auto de Infração, desde que lançados até 30 de abril de 1998;
5. Demonstrado nos autos o descumprimento da obrigação acessória (atraso na escrituração dos livros fiscais), não há que se falar em inexistência de clareza quanto ao fato e a imputação tributária;
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, mantendo os termos da decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

ACÓRDÃO N.º 1174 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.589 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 12373002491-7 - 6ª R. F. - AINF N.º 040326)

RECORRENTE: AMAZÔNIA MOTOS LTDA, I.E. Nº 15.225.625-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. DESVIO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO.
3. Desviar mercadorias em trânsito ou entregá-la sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal, sujeita o contribuinte às penalidades previstas no art. 78, inciso III, alínea "i", da Lei 5.530/89;
4. Provado nos autos a regularidade quanto a obrigação de retenção na fonte do ICMS, deve ser excluído o imposto, permanecendo apenas a multa.
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário, para que seja excluído do crédito tributário apontado no AINF o valor correspondente ao imposto, permanecendo apenas a multa.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Rosilene de Souza Catete. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1169 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.565 - DE OFÍCIO
(Proc. n.º 092004730003887-7- 9ª R. F. - AINF S/N.º)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: IMASA - INDÚSTRIA MADEREIRA SANTANA S/A, I. E. n.º 15.140.289-2
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/03/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. SEMI-ELABORADOS. REMISSÃO. APLICAÇÃO DO DECRETO N.º 1958/93.
3. Não procede a autuação quando o crédito tributário constituído através de Auto de Infração foi perdoado na forma do Dec. n.º 1958 de 13 de outubro de 1993.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 06 de abril de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 960, de 25.04.05-12ª RF-CAPANEMA
Nome do Suprido: MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA
CPF nº: 175.367.662-20
Valor do Suprimento: R$ 4.324,43(quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)
Elemento de Despesa:
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
33.90.36-O.S.T.P.FÍSICA: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R$ 224,43 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)
Período de Aplicação: ABRIL/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal no processo nº 15.494/99, referente aos Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 025623/025624, o qual teve retificados os itens infra elencados:
Item II do AINF: alteração da penalidade.
Onde se lê: Art. 78, inciso II, " e " da Lei 5.530/89, alterada pela Lei 6.011/96
Leia-se: Arts. 78, inciso VI da Lei 5.530/89, alterada pela Lei 6.011/96
Item II do AINF : alteração do valor Crédito Tributário

Onde se lê: Correção Monetária:	R$ 355,49
Juros de mora:	R$ 186,33
Multa:	R$ 7.453,21
Total do Item:	R$ 7.995,03
Leia-se:	
Principal:	R$ 541,81
Correção Monetária:	R$ 203,39
Juros de mora	R$ 417,43
Multa:	R$ 894,24
Total do Item:	R$ 2.056,87

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0943

Fica deste modo, reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de nova impugnação junto a esta Delegacia, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
025623/025624	Francisco Barbosa Filho & Cia Ltda	15.105.827-0

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal no processo nº 13.616/99 (novo nº no SIAT 01373005746-3) , referente aos Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 027040/027041, o qual teve retificados os itens infra elencados:
Item I do AINF: alteração da penalidade.
Onde se lê: Art. 78, inciso II, " e " da Lei 5.530/89, alterada pela Lei 6.011/96
Leia-se: Arts. 78, inciso VI da Lei 5.530/89, alterada pela Lei 6.011/96
Item I do AINF : alteração do valor Crédito Tributário

Onde se lê: Correção Monetária:	R$ 342,54
Juros de mora:	R$ 159,59
Multa:	R$ 6.491,79
Total do Item:	R$ 6.993,92
Leia-se:	
Principal:	R$ 505,59
Correção Monetária:	R$ 148,89
Juros de mora	R$ 338,82
Multa:	R$ 785,38
Total do Item:	R$ 1.778,68

Fica deste modo, reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de nova impugnação junto a esta Delegacia, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
027040/027041	Francisco Barbosa Filho & Cia Ltda	15.174.800-4

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, encontra-se na Seção de Preparo para Julgamento, desta delegacia, a disposição da empresa abaixo relacionada, o resultado da diligência fiscal realizada no processo nº 02.330/00 referente ao Auto de Infração nº 030542/030543, o qual teve o item II do AINF 030542 desmembrado em razão do levantamento fiscal-contábil dos anos 1996, 1997 e 1998, alterando consequentemente o total do crédito tributário para R$ 141.187,27.
Fica deste modo, reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de nova impugnação junto a esta Delegacia, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, bem como, para tomar conhecimento dos documentos anexados por ocasião da diligência às fls. 34 à 83 dos autos .

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
030542/030543	Sebastião Flor da Silva	15.134.487-6

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de maio de 2005, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 448, recorrente FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA., I. E. 15.203.418-8 e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, Advogado Maria das Graças Ribeiro Sampaio, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de abril de 2005.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1828 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CEARENSE TAPES LTDA, I. E. nº 15.186.494-2 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2775 - VOLUNTÁRIO, em que é Recorrente TROPSON COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA, I.E. nº 15.186.701-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 18 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2780 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JAMBO MADEIRAS LTDA, I. E. Nº 15.139.878-0 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1148 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida TRANSPORTES ELO LTDA, I.E. Nº 15.080.445-0, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2772 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AMAFRIBRA FIBRAS E SUBS. AGRIC. DA AMAZÔNIA LTDA, I.E. nº 15.208.464-9 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2774 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AMAFRIBRA FIBRAS E SUBS. AGRIC. DA AMAZÔNIA LTDA, I.E. nº 15.208.464-9 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2777 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido M T COMERCIAL LTDA, I.E. nº 15.207.446-5, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de maio de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2783 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, I.E. nº 15.069.665-5, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 26 de abril de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2005

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do Pregão Presencial nº 008/2005-SEFA (MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA), **homologa** o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.
Firmas Vencedoras/Itens/Valores em R$:
Jade Com. e Serv. Ltda - Itens: 2, 6, 7, 8, 16, 17, 18 e 21 - Valor Total: R$12.061,50;
Bom Bons e Descartáveis Ltda - Itens: 4, 12, 15, 19, 22, 23 e 24 - Valor Total: R$16.603,80;
Impulso Comércio Ltda - Itens: 3, 5, 9, 11 e 20 - Valor Total: R$1.798,70;
D. Freitas Distrib. e Repres. Ltda - Itens: 1 e 13 - Valor Total: R$460,00;
R. do S. Coelho Barra - ME - Itens: 10 e 14 - Valor Total: R$912,00.
TOTAL GERAL: R$31.836,00.
Belém, 26 de Abril de 2005.
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2005

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do Pregão Presencial nº 007/2005-SEFA (SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA), **homologa** o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.
Firmas Vencedoras/Itens/Valores em R$:
Mix Informática Ltda - Itens: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 - Valor Total: R$39.036,00;
Port Pap. Escrit. e Informática Ltda - Itens: 4, 14, 15 e 18 - Valor Total: R$19.820,50;
Ripel Com. de Papéis Ltda - Itens: 10, 12 e 17 - Valor Total: R$42.525,71;
Office Master Dist. de Prod. de Inform. Ltda - Itens: 09 e 11 - Valor Total: R$4.650,00;
Heinrikus Comercial Ltda - Itens: 08 e 13 - Valor Total: R$28.613,40;
Rondoforms Ind. Gráfica Ltda - Item: 16 - Valor Total: R$46.035,00 e
Star BKS Ltda - Item: 19 - Valor Total: R$1.680,00.
TOTAL GERAL: R$182.360,61.
Belém, 26 de Abril de 2005.
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Diretor de Administração.

ATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº. 002005730009282-5

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINDAPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº4676, de 18/06/2001); obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is) estabelecida(s) pela Portaria nº 346, de 24.12.04, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, publicada no DOU de 27.12.04 e retificada no DOU de 29.03.05.

BENEFICIÁRIO / INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL-litros	REG CAPITANIA	REG SEAP
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DIAS LAMAS / 15.237.066-8	RAFAEL LAMAS I	12.474	021-025017-8	PA-00506
	TIAGO LAMAS I	12.474	021-025770-9	PA-00511
	TIAGO LAMAS II	16.038	021-025429-7	PA-00175
	RAFAEL LAMAS II	16.038	021-027146-9	PA-01325
	TIAGO LAMAS III	16.038	021-027620-7	PA-02937

Belém, 26 de abril de 2005
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Diretor de Fiscalização

PORTARIAS - DAD

PORTARIA Nº 946 DE 20.04.05
Considerando os termos Processo nº 2005/202005730000178-7,encaminhado através de Memorando nº 00042/2005-DIRJULGA, de 04.04.2005.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS, Identificação Funcional nº 772950/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, do mês de abril/2005 para novembro/2005, referente ao exercício de 06.08.2004 a 05.08.2005.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 947 DE 20.04.05
Considerando os termos Processo nº 2005 / 002005730008517-9.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora GENY ROLIM DA SILVA, Identificação Funcional nº 3252310/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, do mês de abril/2005 para outubro/2005, referente ao exercício de 01.02.2004 a 30.01.2005.

PORTARIA Nº 949 DE 22.04.05
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês de Maio/2005, aos servidores deste Órgão conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA		
05144264-02	LIDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ	01/10/2003 a 29/09/2004
GABINETE DO SECRETÁRIO		
03249425-01	ALDALEA LUCIA CRAVO CARNEIRO	10/07/2004 a 09/07/2005
03250490-01	MYLENE COELHO FRANCO MARQUES	10/03/2004 a 09/03/2005
06063080-03	PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA	28/04/2004 a 27/04/2005
NTE - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03246046-01	NORMA SUELY DOS SANTOS MOTA	01/03/2004 a 28/02/2005
ESCOLA FAZENDÁRIA		
03248925-01	JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS	07/05/2002 a 06/05/2003
TRIBUNAL ADM. DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
05128480-01	IZA MEIRE SALES NUNES	11/05/2004 a 10/05/2005
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
00715948-01	ANA TEREZA DE MOURA LIMA	16/03/2004 a 15/03/2005
05279887-01	ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA	22/04/2004 a 21/04/2005
05858046-01	GIAN ANTONIO CRUZ TOPPINO	13/05/2004 a 12/05/2005
00305294-01	HELENA MARIA ROCHA COELHO	12/05/2004 a 11/05/2005
DELEGACIA ESPECIAL DE CONTROLE DE IPVA		
00045462-01	ARNALDO RODRIGUES MARVAO	22/05/2002 a 21/05/2003
DIR. DE ARREC. E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIA		
03251217-01	EDNA AMOEDO CALUMBY	20/05/2004 a 19/05/2005
05118670-01	FRANCINETE SOARES DOS SANTOS DANTAS	01/04/2004 a 31/03/2005
05858038-01	GILVA PINHEIRO RIBEIRO	13/05/2004 a 12/05/2005
05266173-01	RICARDO ANTUNES DE AZEVEDO	01/04/2004 a 31/03/2005
05417260-01	ULLA MERCES DE VASCONCELOS	15/02/2004 a 13/02/2005
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA		
05460042-02	MARIA DAS GRACAS GOUVEA MOREIRA	06/01/2004 a 04/01/2005
SEÇÃO DE PROJETO FRONTEIRA		
03251454-01	IVO SANTOS DE SOUZA	12/06/2004 a 11/06/2005
JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA		
05097290-01	EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR	01/09/2004 a 31/08/2005
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA		
05570166-01	ADMILSON DA SILVA ELLERES	26/11/2003 a 24/11/2004
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02022303-01	NADIEGE SOCORRO ARAUJO DA COSTA	16/03/2004 a 15/03/2005
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
05144337-01	ELIETE DA SILVA NASCIMENTO	01/08/2004 a 31/07/2005
DIVISÃO DE PESSOAL		
00050938-01	EDNEIDA SANTOS ASSUNCAO	17/10/2004 a 16/10/2005
05208688-01	MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA	24/10/2004 a 23/10/2005
DIVISÃO DE APOIO SÓCIO-PROFISSIONAL		
00055921-01	HELENA LUCIA ARAUJO PINHO	08/02/2003 a 07/02/2004
04002776-03	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/04/2004 a 31/03/2005
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS		
05156467-01	MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA	02/10/2004 a 01/10/2005
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS		
05052670-02	AMOROZO DE JESUS ANUNCIACAO DO ROSARIO	01/08/2004 a 31/07/2005
05149665-01	JAIRO MESCOUTO DA SILVA	27/09/2004 a 26/09/2005
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL		
05811481-03	ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA	01/02/2004 a 30/01/2005
05132177-02	CARLOS EURICO RAMOS GUIMARAES	22/04/2004 a 21/04/2005
03251675-02	JOSE LAZARO MOREIRA	01/05/2003 a 30/05/2004
05266157-01	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO OSORIO	04/02/2004 a 02/02/2005
CONJUR-CONSULTORIA JURÍDICA		
03249417-04	TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA	28/11/2004 a 27/11/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. 1ª RF- BELÉM/REDUTO		
05570220-01	ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO	26/11/2003 a 24/11/2004
03244091-01	DAYSE JAQUELLINE LOPES DE QUEIROZ	05/07/2004 a 05/07/2005
02000520-03	DEBORÁ ANGELICA MONTEIRO	01/10/2003 a 29/09/2004
05552869-01	JOAO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO	01/10/2003 a 29/09/2004
00047449-01	JOÃO JEREMIAS CHENE	01/04/2004 a 31/03/2005
03151646-01	JOSE FERNANDO PIMENTEL SEIXAS	01/02/2004 a 30/01/2005
00052558-01	LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO	17/05/2004 a 16/05/2005
02022400-01	LOURDIVAL CALANDRINI BRANCO	03/12/2004 a 02/12/2005
05570026-01	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	26/11/2004 a 25/11/2005
00052949-01	RUI PEREIRA GOMES	27/11/2003 a 25/11/2004
DEL. FAZ .EST. 2ª RF CASTANHAL		
00052574-01	LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHEDE	20/02/2004 a 18/02/2005
02007886-02	MARIA DE LOURDES DA LUZ OLIVEIRA	03/12/2004 a 02/12/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. - 3ªRF - MARABÁ		
02005891-02	GILVAN RODRIGUES ARAUJO	30/09/2003 a 28/09/2004
02005794-02	JAMES RESPLANDES SOBRAL	13/03/2004 a 12/03/2005
05208661-01	JOSE MIGUEL DARCI JUNIOR	30/09/2004 a 29/09/2005
04002695-02	JOSE VINAGRE DOS SANTOS FORO	06/11/2004 a 05/11/2005
00053678-01	MARIO YASUO NAKAMURA	20/04/2004 a 19/04/2005
DEL. REG. FAZ. EST. - 4ªRF-SANTAREM		
05413460-01	ALCINDO ANTONIO DE SOUZA	28/06/2004 a 27/06/2005
05858070-01	ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA	13/05/2004 a 12/05/2005
05187214-01	ANTONIO GARCES CUNHA FILHO	12/04/2004 a 11/04/2005
03170500-01	ANTONIO RODRIGUES BARROS	17/06/2004 a 16/06/2005
05128404-01	JOAO LUIZ LOPES SOARES	11/05/2004 a 10/05/2005
05539447-01	JOSE SILVA VIEIRA	04/08/2004 a 03/08/2005
05138566-01	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	25/06/2003 a 23/06/2004
DEL. REG. DA FAZ. EST. 5ªRF BREVES		
05121000-01	ANTONIO HERMOGENES DOS SANTOS MACIEL	27/03/2004 a 26/03/2005
05095336-01	SAMUEL RIBEIRO GOMES FILHO	20/06/2003 a 18/06/2004
DEL. REG. DA FAZ. EST. 6ªRF ABAETETUBA		
03250091-01	ANTONIO DE OLIVEIRA SENA	02/01/2004 a 31/12/2004
05035350-02	DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA	04/01/2004 a 02/01/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. 7ªRF REDENÇÃO		
03251934-01	ABRAHAO DAS CHAGAS SOSINHO	17/06/2004 a 16/06/2005
00727423-01	CILAS DOS SANTOS SOUZA	13/06/2004 a 12/06/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. 8ªRF PARAGOMINAS		
03246507-01	ALACY LIMA DOS SANTOS	22/02/2004 a 20/02/2005
05413362-01	ANTONIO EDSON DA SILVA MOURA	17/02/2004 a 15/02/2005
05570182-01	EDUARDO LAVAREDA CORREA	26/11/2003 a 24/11/2004
03250598-01	JOSE ENY SOUSA RODRIGUES	18/03/2004 a 17/03/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. 9ªRF MARITUBA		
05132541-01	ADILSON DA SILVA ANDRADE	01/11/2004 a 31/10/2005
05074908-01	HOMERO FRANCO LUCAS	28/11/2004 a 27/11/2005
05570131-01	JORGE LUIZ FONSECA TACHY	26/11/2003 a 24/11/2004
03247511-01	JOSE DORIVAL DE AMORIM LOBATO	18/12/2003 a 16/12/2004
05149479-01	MARCELINO LOPES DA SILVA	01/08/2004 a 31/07/2005
05014093-05	PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO	22/04/2004 a 21/04/2005
05085004-01	ROBERTO CARLOS SOUZA LEAL	04/05/2004 a 03/05/2005
00715123-01	SERGIO SANTOS COUTINHO	03/03/2004 a 02/03/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. 10ª RF ALTAMIRA		
00046140-01	JOSE OZENIL PEREIRA	20/11/2003 a 18/11/2004
54183126-01	MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL	29/01/2004 a 27/01/2005
DEL. REG. DA FAZ. EST. 12ªRF CAPANEMA		
05188245-01	ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2004 a 01/05/2005
00051004-01	RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS	22/09/2003 a 20/09/2004
DEL. REG. DA FAZ. EST. 13ªRF - TOMÉ-AÇU		
05091950-02	ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO	06/08/2004 a 05/08/2005
05208955-01	FRANCINETH MARIA COSTA PINHEIRO	21/10/2004 a 20/10/2005
03248461-01	JOAO BATISTA FARIAS DE LIMA	14/03/2004 a 13/03/2005
DEL. ESPC. DE GRANDES CONTRIBUINTES		
00052540-01	LUIS GUILHERME DE JESUS MAIA TOSTES	03/11/2004 a 02/11/2005
00052680-01	MARINA SANTOS DA COSTA	27/11/2003 a 25/11/2004
DEL. ESPC. DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
03324656-02	ELISA HACHEM MARQUES	01/10/2003 a 29/09/2004
05607973-01	INETE GUEDES ALVES	02/03/2004 a 01/03/2005
03251489-02	MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA	01/07/2004 a 30/06/2005
INSP. FAZ. DE FISC. DE MERC EM TRÂNSITO		
05186374-01	ALCINO ALVES DA COSTA	13/03/2004 a 12/03/2005
05086469-02	ANTONIO NATALINO NUNES FARIAS	01/09/2002 a 31/08/2003
00048330-01	CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN	22/05/2003 a 20/05/2004
03251608-01	COLENIR DE MORAIS BRASILIENSE RIOS	16/06/2004 a 15/06/2005
0049166-01	JOSE BRAZ BRITO RAMALHO	01/11/2002 a 31/10/2003
00045845-01	LUCIVALDO DIAS SOUZA	09/08/2004 a 08/08/2005
05128498-01	MARIA DE NAZARE QUEIROZ LEITAO	11/05/2004 a 10/05/2005
03255255-02	MARIO RUBENS PINHEIRO DE ASSUNCAO	19/04/2004 a 18/04/2005
05128358-01	MAURO CELSO BATISTA DA SILVA	11/05/2004 a 10/05/2005
05570158-01	NADMA MARIA BRAGA GARCIA	29/11/2004 a 28/11/2005
03250652-01	REDINALDO DIAS DOS SANTOS	07/04/2004 a 06/04/2005
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA		
03251640-01	ARTEMIO BECKMANN SOBRINHO	16/06/2004 a 15/06/2005
03250504-01	AVELINO GONZAGA MENDES	05/03/2004 a 04/03/2005
05084989-01	HORACIO FERNANDES LEITE	04/05/2004 a 03/05/2005
03248224-01	JOSE MARIA DA COSTA ALVES	14/03/2004 a 13/03/2005
03217841-01	LUIZA HELENA TAVARES MARQUES	22/01/2003 a 21/01/2004
05117364-01	ORLANDO MACHADO COELHO	02/03/2003 a 29/02/2004
05361265-01	ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA	23/07/2004 a 22/07/2005
02008513-02	WALDEOLOUR FERREIRA PEREIRA	01/02/2003 a 31/01/2004
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI		
03248267-01	AURELIA LOURDES AQUINO DA SILVA	14/03/2004 a 13/03/2005
05128196-01	DEBORA FRANCO AMORAS	11/05/2004 a 10/05/2005
05796520-01	JOAQUIM HERMES DE FARIAS	01/01/2004 a 30/12/2004
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA		
00047104-01	ANIZIO MOURA FILHO	20/04/2004 a 19/04/2005
03248208-01	GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA JUNIOR	14/03/2004 a 13/03/2005
00003077-01	JORGE CORDEIRO CELSO	01/03/2004 a 28/02/2005
00513474-02	JOSE AFONSO CHAVES DA SILVA	04/01/2004 a 02/01/2005
03252159-01	JOSE MARIA LIMA GOMES	17/05/2004 a 16/06/2005
00047228-01	LUIS GONZAGA FERREIRA DA SILVA	20/04/2004 a 19/04/2005
03248348-01	ROBERTO PAULO MARTINS PARAGUASSU	14/03/2004 a 13/03/2005
02006030-01	VALDEINA MIRANDA DA SILVA	01/02/2004 a 30/01/2005
INSPETORIA FAZ. DE PORTOS E AEROPORTOS		
03252140-01	IVETE GONCALVES DE ARAUJO	17/05/2004 a 16/06/2005
05128293-01	JOÃO BATISTA FERREIRA JUNIOR	11/05/2004 a 10/05/2005
05128625-02	LINDEMBERG ALVINO ARAGÃO	06/08/2004 a 05/08/2005
05539412-02	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	01/02/2004 a 30/01/2005
05096502-01	PEDRO PAULO BRITO FORTUNA	11/08/2004 a 10/08/2005
03247350-01	RITA DO SOCORRO MARQUES CORREA	01/11/2004 a 31/10/2005
INSPETORIA FAZENDÁRIA SERRA DO CACHIMBO		
05570050-01	GEORGE TAVARES DOS SANTOS	29/11/2003 a 27/11/2004

PORTARIA Nº 951 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 4233 de 19.04.2005, protocolado sob nº.002005730009976-5
CONCEDER 46 (quarenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora LIDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ, Identificação funcional n.º 5144264/2, ocupante do Cargo de Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto, no período de 07.04.2005 a 22.05.2005, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 952 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 4124 de 13.04.2005, protocolado sob nº.002005730009437-2
CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO, Identificação funcional n.º 50938/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, no período de 11.04.2005 a 26.04.2005, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 953 DE 25.04.05
Considerando os termos da Portaria Nº.2802 de 09.12.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.334 de 13.12.2004, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 4032/2005 de 12.04.2005, protocolado sob Nº. 2005 / 002005730009765-7.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria N.º 303 de 16.02.2005, publicada no D.O.E Nº. 30.389 de 07.03.2005, da servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA, Identificação funcional nº 3244920/1 ocupante da Função de Auxiliar de Administração, lotada na Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, no período de 05.04.2005 a 05.06.2005.

PORTARIA Nº 954 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico datado de 22.04.2005, protocolado sob nº. 2005 / 002005730010010-0.
CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MÔNICA NUNES ERICHSEN, identificação funcional nº 5724856/1, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Demonstração Contábeis, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 22.04.2005 a 06.05.2005.

PORTARIA Nº 955 DE 25.04.05
Considerando os termos Memorando nº 00051/2005-IFA, de 06.04.2005, protocolado sob nº 2005 / 342005730000095-8.
SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 10 (dez) dias das férias do servidor JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA, Identificação Funcional nº. 884/2, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, concedida para o mês de abril/2005, através da Portaria n.º 0650 de 22.03.2005, publicada no DOE de 30.402 de 24.03.2005, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 17.05.2005 a 26.05.2005, referente ao exercício de 05.05.2004 a 04.05.2005.

PORTARIA Nº 956 DE 25.04.05
Considerando os termos do Memorando nº 056/200-IFMT de 01.04.2005, protocolado sob nº 2005 / 372005730000260-9.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA, Identificação Funcional nº 3252000/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, do mês de abril/2005 para outubro/2005, referente ao exercício de 01.09.2003 a 30.08.2004.

PORTARIA Nº 957 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00006/2005-DESUT, protocolado sob nº 2005 / 172005730000404-5.
AUTORIZAR a servidora SANTANA DE SENA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade, no período de 25.04.2005 a 29.04.2005, no trecho Belém / Manaus / Belém, o pagamento de 04 a 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 958 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00007/2005-DESUT, protocolado sob nº 2005 / 172005730000412-6.
AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade em empresas jurisdicionadas no Estado de Goiás, no período de 16.05.2005 a 27.05.2005, no trecho Belém / Goiânia / Belém, o pagamento de 11 a 1/2 (onze e meia) diárias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0945

PORTARIA Nº 959 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00005/2005-DESUT, protocolado sob nº 2005 / 172005730000402-9.
AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade, no período de 25.04.2005 a 29.04.2005, no trecho Belém / Manaus / Belém, o pagamento de 04 a 1/2 (quatro e meia) diárias.
PORTARIA Nº 961 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00005/2005-DESUT, protocolado sob nº 2005 / 172005730000402-9.
AUTORIZAR a servidora IRENICE ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal, com o objetivo de Prestar serviços e apoio na SPPJ desta Delegacia, no período de 03.05.2005 a 13.05.2005, no trecho Marabá / Redenção / Redenção / Marabá , o pagamento de 10 a 1/2 (dez e meia) diárias.
PORTARIA Nº 962 de 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2 819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 000052/2005-OC, protocolado sob nº 2005 / 002005730010005-4.
AUTORIZAR o servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir o veículo cella de placa JUO 0367 que transportará o servidor Carlos Alberto Alvares Pinto/CARR, no período de 25.04.2005 29.04.2005, no trecho Belém / Bragança / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.
PORTARIA Nº 963 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00008/2005-DESUT, protocolado sob nº 2005 / 172005730000413-4.
AUTORIZAR a servidora MARTA GOMES BENCHIMOL, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade em empresas jurisdicionadas no Estado de São Paulo, no período de 02.05.2005 a 18.05.2005, no trecho Belém / São Paulo / Belém, o pagamento de 16 a 1/2 (dezesseis e meia) diárias.
PORTARIA Nº 964 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00008/2005-DFI, protocolado sob nº 2005 / 002005730000910-2.
AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade em empresas jurisdicionadas no Estado de São Paulo-OS 002005480000193-0, 002005480000194-8, 002005480000195-6, 002005480000196-4 e 002005480000197-2, no período de 02.05.2005 a 18.05.2005, no trecho Belém / São Paulo / Belém, o pagamento de 16 a 1/2 (dezesseis e meia) diárias.
PORTARIA Nº 965 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00020/2005-OC, protocolado sob nº 2005 / 002005730009495-0.
AUTORIZAR a servidora DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, com o objetivo de GT-53 ARRECADAÇÃO, no período de 17.04.2005 a 20.04.2005, no trecho Belém / Recife / Belém, o pagamento de 03 a 1/2 (três e meia) diárias.
PORTARIA Nº 966 DE 25.04.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 38/2005-IFMT e protocolado sob nº 2005 / 372005730000355-9.
AUTORIZAR ao servidor EZEQUIEL FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 23.04.2005 a 03.05.2005, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

ERRATA

Portaria n.º 692 de 29.03.2005, Publicação no D.O.E n.º 30.408 de 04.04.2005.
Nome: Joaquim de Souza Pinheiro e Rosemeire do Socorro de Souza Martins
Onde se lê: no trecho Belém / Tomé - Açu / Belém
Leia-se: no trecho Tomé - Açu / Belém / Tomé - Açu

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º1777, de 26/04/2005 - Proc n.º 0420057300022570/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Valdo Jose da CostaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT215147
Portaria n.º1778, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300031040/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Raimundo da Conceicao EvangelistaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5254687
Portaria n.º1779, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300018116/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Locamil Serviços LtdaMarca Tipo ChassiMMC/L200 4X4 GL Mis/Camionete 93XJNK3401CY07348
Portaria n.º1780, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920047300078600/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Gertrudes Pontes Costa FerreiraMarca Tipo ChassiVW/ FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ11ZRP004959
Portaria n.º1781, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920047300078600/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Gertrudes Pontes Costa FerreiraMarca Tipo ChassiVW/ FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ11ZRP004959
Portaria n.º1782, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920047300078600/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Gertrudes Pontes Costa FerreiraMarca Tipo ChassiVW/ FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ11ZRP004959
Portaria n.º1783, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300014960/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Claudomiro dos Santos FerreiraMarca Tipo ChassiVW/ GOL CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT038180
Portaria n.º1784, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300014960/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Claudomiro dos Santos FerreiraMarca Tipo ChassiVW/ GOL CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT038180
Portaria n.º1785, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300014960/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Claudomiro dos Santos FerreiraMarca Tipo ChassiVW/ GOL CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT038180
Portaria n.º1786, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300032321/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96 alt Lei 6427/01 c/c art 14 ctnInteressado: Obras Sociais da Paroquia de NazareMarca Tipo ChassiGM/CORSA HATCH Pas/Automovel 9BGXF68R02C144790IMP/ KIA BESTA 12P GS Pas/Microonib KNHTR7312Y7012514
Portaria n.º1787, de 26/04/2005 - Proc.n.º 1920057300035827/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc III da Lei 6.017/96 alterada pela Lei 6.427/ 01Interessado: Heder Neves de SouzaMarca Tipo ChassiAGRALE/SMC CITY 50 Pas/Motoneta 9C8M38V7X1M000318
Portaria n.º1788, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300028014/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluido pela Lei 6706/ 04Interessado: Luiz Carlos da Conceição SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/ PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301B54114089
Portaria n.º1789, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300035177/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Antenor de Souza CorreaMarca Tipo ChassiIMP/FIAT PALIO EL Pas/Automovel 8AP178234V4041936
Portaria n.º1790, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300031678/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Cilene Pinto Marques SoaresMarca Tipo ChassiFIAT/ PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834422348336
Portaria n.º1791, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300031740/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Silvio Cesar Cardoso de AraujoMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5760158
Portaria n.º1792, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300035916/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Ana Cristina Nascimento da SilvaMarca Tipo ChassiVW/ GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT053169
Portaria n.º1793, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300035274/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Miguel Cecim Rassy FilhoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X24P094482
Portaria n.º1794, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300033778/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Murilo Gama Amaral RamosMarca Tipo ChassiVW/ SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327WP001168
Portaria n.º1795, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300034634/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Luiz Coutinho FerreiraMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B338099132
Portaria n.º1796, de 26/04/2005 - Proc n.º 1920057300036068/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Domingos Teixeira Martins dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544573181

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em decisão de primeira instância, o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 172003510000026-6 lavrado contra a empresa CEARENSE TAPES LTDA, protocolizado sob o número do processo 172003510000026-6 nesta Delegacia Especial de Substituição Tributária. Fica a citada Empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, a efetuar o recolhimento ou interpor o Recurso Voluntário junto ao TARF (Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme disposto no art.14, inciso III, da Lei estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Belém (Pa), 20 de abril de 2005
LEILA MARIA VILLAS NORAT
Delegada Especial de Substituição tributária

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 004/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.
Objeto: PROPORCIONAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO, ESTÁGIO CURRICULAR NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
Vigência: 27/04/2005 a 27/04/2009
Valor: R$ 00000
Dotação Orçamentária: 00000
Fonte de Recurso: 000000
Foro: 00000
Data da Assinatura: 26/04/2005
Ordenador Responsável: 0000
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: 000000000
Endereço das Partes: 0000

PORTARIA Nº 0142 DE 24 DE ABRIL 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/51509.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CARMELITA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Mat.nº 54188080/1, do cargo de Técnico em Patologia Clínica, código GEP-ANM-872.1, Classe "A", lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, contar de 27/01/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 0141 DE 22 DE ABRIL 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/51509.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CEZAR AUGUSTO MOREIRA PINA, Mat.nº 54188158/1, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, contar de 24/02/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0146 DE 03 DE MARÇO DE 2005

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 21 a 28 de fevereiro/2005 (Repasse: 23/02 a 02/03/2005)

IPI EXPORTAÇÃO - período: 3ª parcela de fevereiro de 2005

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 21 a 28/02/2005 (Repasse: 23/02 a 02/03/2005)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	28.614,36
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	10.134,25
ACARÁ	170.098-7	16.095,58
AFUÁ	170.039-1	11.922,65
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	21.460,77
ALENQUER	170.027-8	19.672,37
ALMERIM	170.028-6	147.244,71
ALTAMIRA	170.076-6	94.785,06
ANAJÁS	170.040-5	10.730,38
ANANINDEUA	170.074-0	243.818,17
ANAPU	170.659-4	13.114,91
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.941,99
AURORA DO PARÁ	170.271-8	10.730,38
AVEIRO	170.029-4	11.326,52
BAGRE	170.041-3	8.345,85
BAIÃO	170.051-0	13.114,91
BANNACH	170.664-0	11.922,65
BARCARENA	170.052-9	422.657,90
BELÉM	170.001-4	1.254.262,64
BELTERRA	170.660-8	9.538,12
BENEVIDES	170.075-8	25.633,69
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.922,65
BONITO	170.094-4	7.153,59
BRAGANCA	170.086-3	23.845,30
BRASIL NOVO	170.283-1	14.903,31
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	9.538,12
BREU BRANCO	170.284-0	33.383,42
BREVES	170.042-1	33.383,42
BUJARU	170.096-0	8.941,99
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	9.538,12
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.941,99
CAMETÁ	170.053-7	17.287,84
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	19.076,24
CAPANEMA	170.084-7	42.325,40
CAPITÃO POÇO	170.069-3	14.903,31
CASTANHAL	170.003-0	82.862,41
CHAVES	170.043-0	14.903,31
COLARES	170.004-9	7.153,59
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	26.825,96
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	9.538,12
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.691,71
CURIONÓPOLIS	170.017-0	13.114,91
CURRALINHO	170.044-8	8.345,85
CURUÁ	170.678-0	7.749,72
CURUÇÁ	170.005-7	9.538,12
DOM ELIZEU	170.083-9	35.171,81
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	17.883,97
FARO	170.031-6	10.134,25
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.114,91
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.538,12
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	20.268,50
GURUPÁ	170.045-6	10.730,38
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.922,65
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	11.922,65
INHANGAPI	170.007-3	8.345,85
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	25.037,56
IRITUIA	170.070-7	10.134,25
ITAITUBA	170.032-4	53.055,79
ITUPIRANGA	170.020-0	19.672,37
JACAREACANGA	170.288-2	21.460,77
JACUNDÁ	170.021-9	23.249,16
JURUTI	170.033-2	11.326,52
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	7.749,72
MÃE DO RIO	170.071-5	12.518,78
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.153,59
MARABÁ	170.022-7	229.510,99
MARACANÃ	170.009-0	8.345,85
MARAPANIM	170.010-3	8.941,99
MARITUBA	170.675-6	44.709,93
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.056,90
MELGAÇO	170.046-4	8.941,99
MOCAJUBA	170.056-1	8.941,99
MOJU	170.057-0	19.672,37
MONTE ALEGRE	170.034-0	21.460,77
MUANÁ	170.105-3	10.134,25
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	8.941,99
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.538,12
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	7.749,72
NOVO PROGRESSO	170.289-0	32.191,15
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	25.037,56
ÓBIDOS	170.035-9	22.056,90
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	9.538,12
ORIXIMINÁ	170.036-7	184.204,92
OUREM	170.093-6	8.345,85
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	16.095,58
PACAJÁS	170.018-9	16.691,71
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.345,85
PARAGOMINAS	170.068-5	87.631,47
PARAUAPEBAS	170.019-7	596.728,57
PAU D´ARCO	170.296-3	9.538,12
PEIXE-BOI	170.088-0	7.153,59
PIÇARRA	170.670-5	16.691,71
PLACAS	170.661-6	13.114,91
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	9.538,12
PORTEL	170.048-0	26.229,83
PORTO DE MOZ	170.079-0	15.499,44
PRAINHA	170.037-5	14.307,18
PRIMAVERA	170.089-8	7.153,59
QUATIPURU	170.680-2	7.153,59
REDENÇÃO	170.059-6	66.170,70
RIO MARIA	170.060-0	22.653,03
RONDON PARÁ	170.081-2	32.787,28
RURÓPOLIS	170.030-8	14.307,18
SALINÓPOLIS	170.091-0	11.922,65
SALVATERRA	170.102-9	8.345,85
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	8.941,99
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	7.749,72
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	25.633,69
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	8.941,99
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	17.883,97
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	10.134,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	36.960,21
SANTARÉM	170.038-3	140.091,12
SANTARÉM NOVO	170.092-8	6.557,46
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.326,52
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.749,72
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	11.326,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	8.941,99
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	60.209,38
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	8.345,85
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	18.480,11
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	6.557,46
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.749,72
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.345,85
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	19.076,24
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.749,72
SAPUCAIA	170.672-1	11.326,52
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	12.518,78
SOURE	170.600-4	11.326,52
TAILÂNDIA	170.099-5	51.863,52
TERRA ALTA	170.277-7	7.153,59
TERRA SANTA	170.293-9	8.941,99
TOME-AÇU	170.095-2	33.979,55
TRACUATEUA	170.085-3	8.345,85
TRAIRÃO	170.294-7	11.922,65
TUCUMÃ	170.064-2	28.018,22
TUCURUÍ	170.026-0	321.911,51
ULIANÓPOLIS	170.280-7	26.229,83
URUARÁ	170.078-2	27.422,09
VIGIA	170.016-2	13.114,91
VISEU	170.082-0	13.114,91
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	14.903,31
XINGUARA	170.066-9	35.767,95
TOTAL		5.961.324,34

ANEXO DA PORTARIA 0146 DE 03 DE MARÇO DE 2005
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 2005

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	4.482,99
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.587,72
ACARÁ	170.098-7	2.521,68
AFUÁ	170.039-1	1.867,91
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.362,24
ALENQUER	170.027-8	3.082,05
ALMERIM	170.028-6	23.068,70
ALTAMIRA	170.076-6	14.849,89
ANAJÁS	170.040-5	1.681,12
ANANINDEUA	170.074-0	38.198,77
ANAPU	170.659-4	2.054,70
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.400,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.681,12
AVEIRO	170.029-4	1.774,52
BAGRE	170.041-3	1.307,54
BAIÃO	170.051-0	2.054,70
BANNACH	170.664-0	1.867,91
BARCARENA	170.052-9	66.217,43
BELÉM	170.001-4	196.504,20
BELTERRA	170.660-8	1.494,33
BENEVIDES	170.075-8	4.016,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.867,91
BONITO	170.094-4	1.120,75
BRAGANCA	170.086-3	3.735,82
BRASIL NOVO	170.283-1	2.334,89
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.494,33
BREU BRANCO	170.284-0	5.230,15
BREVES	170.042-1	5.230,15
BUJARU	170.096-0	1.400,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.494,33
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.400,93
CAMETÁ	170.053-7	2.708,47
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.988,66
CAPANEMA	170.084-7	6.631,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.334,89
CASTANHAL	170.003-0	12.981,98
CHAVES	170.043-0	2.334,89
COLARES	170.004-9	1.120,75
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	4.202,80
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.494,33
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.615,07
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.054,70
CURRALINHO	170.044-8	1.307,54
CURUÁ	170.678-0	1.214,14
CURUÇÁ	170.005-7	1.494,33
DOM ELIZEU	170.083-9	5.510,34
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.801,87
FARO	170.031-6	1.587,72
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.054,70
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.494,33
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.175,45
GURUPÁ	170.045-6	1.681,12
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.867,91
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.867,91
INHANGAPI	170.007-3	1.307,54
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.922,61
IRITUIA	170.070-7	1.587,72
ITAITUBA	170.032-4	8.312,20
ITUPIRANGA	170.020-0	3.082,05
JACAREACANGA	170.288-2	3.362,24
JACUNDÁ	170.021-9	3.642,43
JURUTI	170.033-2	1.774,52
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.214,14
MÃE DO RIO	170.071-5	1.961,31
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.120,75
MARABÁ	170.022-7	35.957,28
MARACANÃ	170.009-0	1.307,54
MARAPANIM	170.010-3	1.400,93
MARITUBA	170.675-6	7.004,66
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.455,63
MELGAÇO	170.046-4	1.400,93
MOCAJUBA	170.056-1	1.400,93
MOJU	170.057-0	3.082,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.362,24
MUANÁ	170.105-3	1.587,72
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.400,93
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.494,33
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.214,14
NOVO PROGRESSO	170.289-0	5.043,36
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.922,61
ÓBIDOS	170.035-9	3.455,63

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.494,33
ORIXIMINÁ	170.036-7	28.859,22
OUREM	170.093-6	1.307,54
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.521,68
PACAJÁS	170.018-9	2.615,07
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.307,54
PARAGOMINAS	170.068-5	13.729,14
PARAUAPEBAS	170.019-7	93.488,93
PAU D'ARCO	170.296-3	1.494,33
PEIXE-BOI	170.088-0	1.120,75
PIÇARRA	170.670-5	2.615,07
PLACAS	170.661-6	2.054,70
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.494,33
PORTEL	170.048-0	4.109,40
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.428,28
PRAINHA	170.037-5	2.241,49
PRIMAVERA	170.089-8	1.120,75
QUATIPURU	170.680-2	1.120,75
REDENÇÃO	170.059-6	10.366,90
RIO MARIA	170.060-0	3.549,03
RONDON PARÁ	170.081-2	5.136,75
RURÓPOLIS	170.030-8	2.241,49
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.867,91
SALVATERRA	170.102-9	1.307,54
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.400,93
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.214,14
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.016,01
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.400,93
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.801,87
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.587,72
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	5.790,52
SANTARÉM	170.038-3	21.947,95
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.027,35
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.774,52
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.214,14
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.774,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.400,93
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	9.432,95
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.307,54
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.895,26
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.027,35
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.214,14
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.307,54
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.988,66
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.214,14
SAPUCAIA	170.672-1	1.774,52
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.961,31
SOURE	170.600-4	1.774,52
TAILÂNDIA	170.099-5	8.125,41
TERRA ALTA	170.277-7	1.120,75
TERRA SANTA	170.293-9	1.400,93
TOME-AÇU	170.095-2	5.323,55
TRACUATEUA	170.685-3	1.307,54
TRAIRÃO	170.294-7	1.867,91
TUCUMÃ	170.064-2	4.389,59
TUCURUÍ	170.026-0	50.433,59
ULIANÓPOLIS	170.280-7	4.109,40
URUARÁ	170.078-2	4.296,19
VIGIA	170.016-2	2.054,70
VISEU	170.082-0	2.054,70
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.334,89
XINGUARA	170.066-9	5.603,73
TOTAL		933.955,31

PORTARIA Nº 0168 DE 14 DE MARÇO DE 2005

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 06 de março/2005 (Repasse: 03 a 08/03/2005)

IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª parcela de março de 2005

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 06/03/2005 (Repasse: 03 a 08/03/2005)

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	5.720,63
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.026,06
ACARÁ	170.098-7	3.217,86
AFUÁ	170.039-1	2.383,60
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.290,47
ALENQUER	170.027-8	3.932,93
ALMERIM	170.028-6	29.437,42
ALTAMIRA	170.076-6	18.949,59
ANAJÁS	170.040-5	2.145,24
ANANINDEUA	170.074-0	48.744,55
ANAPU	170.659-4	2.621,96
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.787,70
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.145,24
AVEIRO	170.029-4	2.264,42
BAGRE	170.041-3	1.668,52
BAIÃO	170.051-0	2.621,96
BANNACH	170.664-0	2.383,60
BARCARENA	170.052-9	84.498,50
BELÉM	170.001-4	250.754,37
BELTERRA	170.660-8	1.906,88
BENEVIDES	170.075-8	5.124,73
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.383,60
BONITO	170.094-4	1.430,16
BRAGANCA	170.086-3	4.767,19
BRASIL NOVO	170.283-1	2.979,50
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.906,88
BREU BRANCO	170.284-0	6.674,07
BREVES	170.042-1	6.674,07
BUJARU	170.096-0	1.787,70
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.906,88
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.787,70
CAMETÁ	170.053-7	3.456,22
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.813,75
CAPANEMA	170.084-7	8.461,77
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.979,50
CASTANHAL	170.003-0	16.566,00
CHAVES	170.043-0	2.979,50
COLARES	170.004-9	1.430,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.363,09
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.906,88
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.337,04
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.621,96
CURRALINHO	170.044-8	1.668,52
CURUÁ	170.678-0	1.549,34
CURUÇÁ	170.005-7	1.906,88
DOM ELIZEU	170.083-9	7.031,61
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.575,40
FARO	170.031-6	2.026,06
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.621,96
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.906,88
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	4.052,11
GURUPÁ	170.045-6	2.145,24
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.383,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.383,60
INHANGAPI	170.007-3	1.668,52
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.005,55
IRITUIA	170.070-7	2.026,06
ITAITUBA	170.032-4	10.607,01
ITUPIRANGA	170.020-0	3.932,93
JACAREACANGA	170.288-2	4.290,47
JACUNDÁ	170.021-9	4.648,01
JURUTI	170.033-2	2.264,42
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.549,34
MÃE DO RIO	170.071-5	2.502,78
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.430,16
MARABÁ	170.022-7	45.884,24
MARACANÃ	170.009-0	1.668,52
MARAPANIM	170.010-3	1.787,70
MARITUBA	170.675-6	8.938,49
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.409,65
MELGAÇO	170.046-4	1.787,70
MOCAJUBA	170.056-1	1.787,70
MOJU	170.057-0	3.932,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	4.290,47
MUANÁ	170.105-3	2.026,06
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.787,70
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.906,88
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.549,34
NOVO PROGRESSO	170.289-0	6.435,71
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	5.005,55
ÓBIDOS	170.035-9	4.409,65
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.906,88
ORIXIMINÁ	170.036-7	36.826,57
OUREM	170.093-6	1.668,52
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.217,86
PACAJÁS	170.018-9	3.337,04
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.668,52
PARAGOMINAS	170.068-5	17.519,44
PARAUAPEBAS	170.019-7	119.299,01
PAU D'ARCO	170.296-3	1.906,88
PEIXE-BOI	170.088-0	1.430,16
PIÇARRA	170.670-5	3.337,04
PLACAS	170.661-6	2.621,96
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.906,88
PORTEL	170.048-0	5.243,91
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.098,68
PRAINHA	170.037-5	2.860,32
PRIMAVERA	170.089-8	1.430,16
QUATIPURU	170.680-2	1.430,16
REDENÇÃO	170.059-6	13.228,96
RIO MARIA	170.060-0	4.528,83
RONDON PARÁ	170.081-2	6.554,89
RURÓPOLIS	170.030-8	2.860,32
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.383,60
SALVATERRA	170.102-9	1.668,52
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.787,70
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.549,34
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	5.124,73
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.787,70
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.575,40
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.026,06
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	7.389,15
SANTARÉM	170.038-3	28.007,26
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.310,98
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.264,42
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.549,34
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.264,42
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.787,70
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	12.037,16
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.668,52
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.694,57
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.310,98
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.549,34
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.668,52
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.813,75
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.549,34
SAPUCAIA	170.672-1	2.264,42
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.502,78
SOURE	170.600-4	2.264,42
TAILÂNDIA	170.099-5	10.368,65
TERRA ALTA	170.277-7	1.430,16
TERRA SANTA	170.293-9	1.787,70
TOME-AÇU	170.095-2	6.793,25
TRACUATEUA	170.685-3	1.668,52
TRAIRÃO	170.294-7	2.383,60
TUCUMÃ	170.064-2	5.601,45
TUCURUÍ	170.026-0	64.357,11
ULIANÓPOLIS	170.280-7	5.243,91
URUARÁ	170.078-2	5.482,27
VIGIA	170.016-2	2.621,96
VISEU	170.082-0	2.621,96
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.979,50
XINGUARA	170.066-9	7.150,79
TOTAL		1.191.798,35

ANEXO DA PORTARIA 0168 DE 14 DE MARÇO DE 2005

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 1ª PARCELA DE MARÇO DE 2005

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	476,35
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	169,42
ACARÁ	170.098-7	269,07
AFUÁ	170.039-1	199,31
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	358,76
ALENQUER	170.027-8	328,87
ALMERIM	170.028-6	2.461,51
ALTAMIRA	170.076-6	1.584,53
ANAJÁS	170.040-5	179,38
ANANINDEUA	170.074-0	4.075,94
ANAPU	170.659-4	219,24
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	149,48
AURORA DO PARÁ	170.271-8	179,38
AVEIRO	170.029-4	189,35
BAGRE	170.041-3	139,52
BAIÃO	170.051-0	219,24
BANNACH	170.664-0	199,31
BARCARENA	170.052-9	7.065,62
BELÉM	170.001-4	20.967,66
BELTERRA	170.660-8	159,45
BENEVIDES	170.075-8	428,52
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	199,31
BONITO	170.094-4	119,59
BRAGANCA	170.086-3	398,62
BRASIL NOVO	170.283-1	249,14
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	159,45
BREU BRANCO	170.284-0	558,07
BREVES	170.042-1	558,07

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0948

BUJARU	170.096-0	149,48
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	159,45
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	149,48
CAMETÁ	170.053-7	289,00
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	318,90
CAPANEMA	170.084-7	707,56
CAPITÃO POÇO	170.069-3	249,14
CASTANHAL	170.003-0	1.385,22
CHAVES	170.043-0	249,14
COLARES	170.004-9	119,59
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	448,45
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	159,45
CUMARU DO NORTE	170.285-8	279,04
CURIONÓPOLIS	170.017-0	219,24
CURRALINHO	170.044-8	139,52
CURUÁ	170.678-0	129,55
CURUÇÁ	170.005-7	159,45
DOM ELIZEU	170.083-9	587,97
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	298,97
FARO	170.031-6	169,42
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	219,24
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	159,45
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	338,83
GURUPÁ	170.045-6	179,38
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	199,31
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	199,31
INHANGAPI	170.007-3	139,52
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	418,56
IRITUIA	170.070-7	169,42
ITAITUBA	170.032-4	886,94
ITUPIRANGA	170.020-0	328,87
JACAREACANGA	170.288-2	358,76
JACUNDÁ	170.021-9	388,66
JURUTI	170.033-2	189,35
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	129,55
MÃE DO RIO	170.071-5	209,28
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	119,59
MARABÁ	170.022-7	3.836,76
MARACANÃ	170.009-0	139,52
MARAPANIM	170.010-3	149,48
MARITUBA	170.675-6	747,42
MEDICILÂNDIA	170.077-4	368,73
MELGAÇO	170.046-4	149,48
MOCAJUBA	170.056-1	149,48
MOJU	170.057-0	328,87
MONTE ALEGRE	170.034-0	358,76
MUANÁ	170.105-3	169,42
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	149,48
NOVA IPIXUNA	170.666-7	159,45
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	129,55
NOVO PROGRESSO	170.289-0	538,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	418,56
ÓBIDOS	170.035-9	368,73
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	159,45
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.079,38
OUREM	170.093-6	139,52
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	269,07
PACAJÁS	170.018-9	279,04
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	139,52
PARAGOMINAS	170.068-5	1.464,95
PARAUAPEBAS	170.019-7	9.975,59
PAU D'ARCO	170.296-3	159,45
PEIXE-BOI	170.088-0	119,59
PIÇARRA	170.670-5	279,04
PLACAS	170.661-6	219,24
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	159,45
PORTEL	170.048-0	438,49
PORTO DE MOZ	170.079-0	259,11
PRAINHA	170.037-5	239,17
PRIMAVERA	170.089-8	119,59
QUATIPURU	170.680-2	119,59
REDENÇÃO	170.059-6	1.106,18
RIO MARIA	170.060-0	378,69
RONDON PARÁ	170.081-2	548,11
RURÓPOLIS	170.030-8	239,17
SALINÓPOLIS	170.091-0	199,31
SALVATERRA	170.102-9	139,52
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	149,48
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	129,55
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	428,52
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	149,48
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	298,97
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	169,42
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	617,87
SANTARÉM	170.038-3	2.341,92
SANTARÉM NOVO	170.092-8	109,62
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	189,35
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	129,55
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	189,35
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	149,48
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.006,53
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	139,52
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	308,93
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	109,62
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	129,55
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	139,52
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	318,90
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	129,55
SAPUCAIA	170.672-1	189,35
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	209,28
SOURE	170.600-4	189,35
TAILÂNDIA	170.099-5	867,01
TERRA ALTA	170.277-7	119,59
TERRA SANTA	170.293-9	149,48
TOME-AÇU	170.095-2	568,04
TRACUATEUA	170.685-3	139,52
TRAIRÃO	170.294-7	199,31
TUCUMÃ	170.064-2	468,38
TUCURUÍ	170.026-0	5.381,43
ULIANÓPOLIS	170.280-7	438,49
URUARÁ	170.078-2	458,42
VIGIA	170.016-2	219,24
VISEU	170.082-0	219,24
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	249,14
XINGUARA	170.066-9	597,94
TOTAL		99.656,20

PORTARIA Nº 0207 DE 24 DE MARÇO DE 2005

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 14 a 20 de março/2005 (Repasse: 16 a 22/03/2005)

IPI EXPORTAÇÃO - período 2ª parcela de março de 2005

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 14 a 20/03/2005 (Repasse: 16 a 22/03/2005)

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	16.287,94
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.768,65
ACARÁ	170.098-7	9.161,97
AFUÁ	170.039-1	6.786,64
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	12.215,96
ALENQUER	170.027-8	11.197,96
ALMERIM	170.028-6	83.815,04
ALTAMIRA	170.076-6	53.953,81
ANAJÁS	170.040-5	6.107,98
ANANINDEUA	170.074-0	138.786,85
ANAPU	170.659-4	7.465,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.089,98
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.107,98
AVEIRO	170.029-4	6.447,31
BAGRE	170.041-3	4.750,65
BAIÃO	170.051-0	7.465,31
BANNACH	170.664-0	6.786,64
BARCARENA	170.052-9	240.586,50
BELÉM	170.001-4	713.954,87
BELTERRA	170.660-8	5.429,31
BENEVIDES	170.075-8	14.591,28
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.786,64
BONITO	170.094-4	4.071,99
BRAGANCA	170.086-3	13.573,29
BRASIL NOVO	170.283-1	8.483,30
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.429,31
BREU BRANCO	170.284-0	19.002,60
BREVES	170.042-1	19.002,60
BUJARU	170.096-0	5.089,98
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.429,31
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.089,98
CAMETÁ	170.053-7	9.840,63
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	10.858,63
CAPANEMA	170.084-7	24.092,58
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.483,30
CASTANHAL	170.003-0	47.167,17
CHAVES	170.043-0	8.483,30
COLARES	170.004-9	4.071,99
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.269,95
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.429,31
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.501,30
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.465,31
CURRALINHO	170.044-8	4.750,65
CURUÁ	170.678-0	4.411,32
CURUÇÁ	170.005-7	5.429,31
DOM ELIZEU	170.083-9	20.020,60
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.179,96
FARO	170.031-6	5.768,65
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.465,31
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.429,31
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.537,29
GURUPÁ	170.045-6	6.107,98
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.786,64
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.786,64
INHANGAPI	170.007-3	4.750,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	14.251,95
IRITUIA	170.070-7	5.768,65
ITAITUBA	170.032-4	30.200,56
ITUPIRANGA	170.020-0	11.197,96
JACAREACANGA	170.288-2	12.215,96
JACUNDÁ	170.021-9	13.233,95
JURUTI	170.033-2	6.447,31
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.411,32
MÃE DO RIO	170.071-5	7.125,98
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.071,99
MARABÁ	170.022-7	130.642,88
MARACANÃ	170.009-0	4.750,65
MARAPANIM	170.010-3	5.089,98
MARITUBA	170.675-6	25.449,91
MEDICILÂNDIA	170.077-4	12.555,29
MELGAÇO	170.046-4	5.089,98
MOCAJUBA	170.056-1	5.089,98
MOJU	170.057-0	11.197,96
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.215,96
MUANÁ	170.105-3	5.768,65
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.089,98
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.429,31
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.411,32
NOVO PROGRESSO	170.289-0	18.323,94
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.251,95
ÓBIDOS	170.035-9	12.555,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.429,31
ORIXIMINÁ	170.036-7	104.853,64
OUREM	170.093-6	4.750,65
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.161,97
PACAJÁS	170.018-9	9.501,30
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.750,65
PARAGOMINAS	170.068-5	49.881,83
PARAUAPEBAS	170.019-7	339.671,49
PAU D'ARCO	170.296-3	5.429,31
PEIXE-BOI	170.088-0	4.071,99
PIÇARRA	170.670-5	9.501,30
PLACAS	170.661-6	7.465,31
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.429,31
PORTEL	170.048-0	14.930,62
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.822,64
PRAINHA	170.037-5	8.143,97
PRIMAVERA	170.089-8	4.071,99
QUATIPURU	170.680-2	4.071,99
REDENÇÃO	170.059-6	37.665,87
RIO MARIA	170.060-0	12.894,62
RONDON PARÁ	170.081-2	18.663,27
RURÓPOLIS	170.030-8	8.143,97
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.786,64
SALVATERRA	170.102-9	4.750,65
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.089,98
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.411,32
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	14.591,28
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.089,98
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	10.179,96
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.768,65
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	21.038,59
SANTARÉM	170.038-3	79.743,06
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.732,65
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.447,31
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.411,32
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.447,31
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.089,98
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	34.272,55
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.750,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.519,30
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.732,65
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.411,32
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.750,65
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.858,63

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.411,32
SAPUCAIA	170.672-1	6.447,31
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.125,98
SOURE	170.600-4	8.447,31
TAILÂNDIA	170.099-5	29.521,90
TERRA ALTA	170.277-7	4.071,99
TERRA SANTA	170.293-9	5.089,98
TOME-AÇU	170.095-2	19.341,93
TRACUATEUA	170.685-3	4.750,65
TRAIRÃO	170.294-7	6.786,64
TUCUMÃ	170.064-2	15.948,61
TUCURUÍ	170.026-0	183.239,37
ULIANÓPOLIS	170.280-7	14.930,62
URUARÁ	170.078-2	15.609,28
VIGIA	170.016-2	7.465,31
VISEU	170.082-0	7.465,31
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.483,30
XINGUARA	170.066-9	20.359,93
TOTAL		3.393.321,61

ANEXO DA PORTARIA 0207 DE 24 DE MARÇO DE 2005
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª PARCELA DE MARÇO DE 2005

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.240,66
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	793,57
ACARÁ	170.098-7	1.260,37
AFUÁ	170.039-1	933,61
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.680,50
ALENQUER	170.027-8	1.540,45
ALMERIM	170.028-6	11.530,06
ALTAMIRA	170.076-6	7.422,19
ANAJÁS	170.040-5	840,25
ANANINDEUA	170.074-0	19.092,29
ANAPU	170.659-4	1.026,97
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	700,21
AURORA DO PARÁ	170.271-8	840,25
AVEIRO	170.029-4	886,93
BAGRE	170.041-3	653,53
BAIÃO	170.051-0	1.026,97
BANNACH	170.664-0	933,61
BARCARENA	170.052-9	33.096,42
BELÉM	170.001-4	98.215,61
BELTERRA	170.660-8	746,89
BENEVIDES	170.075-8	2.007,26
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	933,61
BONITO	170.094-4	560,17
BRAGANCA	170.086-3	1.867,22
BRASIL NOVO	170.283-1	1.167,01
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	746,89
BREU BRANCO	170.284-0	2.614,10
BREVES	170.042-1	2.614,10
BUJARU	170.096-0	700,21
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	746,89
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	700,21
CAMETÁ	170.053-7	1.353,73
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.493,77
CÁPANEMA	170.084-7	3.314,31
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.167,01
CASTANHAL	170.003-0	6.468,58
CHAVES	170.043-0	1.167,01
COLARES	170.004-9	560,17
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.100,62
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	746,89
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.307,05
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.026,97
CURRALINHO	170.044-8	653,53
CURUÁ	170.678-0	606,85
CURUÇÁ	170.005-7	746,89
DOM ELIZEU	170.083-9	2.754,14
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.400,41
FARO	170.031-6	793,57
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.026,97
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	746,89
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.587,13
GURUPÁ	170.045-6	840,25
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	933,61
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	933,61
INHANGAPI	170.007-3	653,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.960,58
IRITUIA	170.070-7	793,57
ITAITUBA	170.032-4	4.154,56
ITUPIRANGA	170.020-0	1.540,45
JACAREACANGA	170.288-2	1.680,50
JACUNDÁ	170.021-9	1.820,54
JURUTI	170.033-2	886,93
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	606,85
MÃE DO RIO	170.071-5	980,29
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	560,17
MARABÁ	170.022-7	17.971,96
MARACANÃ	170.009-0	653,53
MARAPANIM	170.010-3	700,21
MARITUBA	170.675-6	3.501,03
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.727,18
MELGAÇO	170.046-4	700,21
MOCAJUBA	170.056-1	700,21
MOJU	170.057-0	1.540,45
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.680,50
MUANÁ	170.105-3	793,57
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	700,21
NOVA IPIXUNA	170.666-7	746,89
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	606,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.520,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.960,58
ÓBIDOS	170.035-9	1.727,18
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	746,89
ORIXIMINÁ	170.036-7	14.424,25
OUREM	170.093-6	653,53
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.260,37
PACAJÁS	170.018-9	1.307,05
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	653,53
PARAGOMINAS	170.068-5	6.862,02
PARAUAPEBAS	170.019-7	46.727,10
PAU D'ARCO	170.296-3	746,89
PEIXE-BOI	170.088-0	560,17
PIÇARRA	170.670-5	1.307,05
PLACAS	170.661-6	1.026,97
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	746,89
PORTEL	170.048-0	2.053,94
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.213,69
PRAINHA	170.037-5	1.120,33
PRIMAVERA	170.089-8	560,17
QUATIPURU	170.680-2	560,17
REDENÇÃO	170.059-6	5.181,53
RIO MARIA	170.060-0	1.773,86
RONDON PARÁ	170.081-2	2.567,42
RURÓPOLIS	170.030-8	1.120,33
SALINÓPOLIS	170.091-0	933,61
SALVATERRA	170.102-9	653,53
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	700,21
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	606,85
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.007,26
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	700,21
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.400,41
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	793,57
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.894,13
SANTARÉM	170.038-3	10.969,90
SANTARÉM NOVO	170.092-8	513,48
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	886,93
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	606,85
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	886,93
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	700,21
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.714,72
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	653,53
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.447,09
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	513,48
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	606,85
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	653,53
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.493,77
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	606,85
SAPUCAIA	170.672-1	886,93
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	980,29
SOURE	170.600-4	886,93
TAILÂNDIA	170.099-5	4.061,20
TERRA ALTA	170.277-7	560,17
TERRA SANTA	170.293-9	700,21
TOME-AÇU	170.095-2	2.660,78
TRACUATEUA	170.685-3	653,53
TRAIRÃO	170.294-7	933,61
TUCUMÃ	170.064-2	2.193,98
TUCURUÍ	170.026-0	25.207,43
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.053,94
URUARÁ	170.078-2	2.147,30
VIGIA	170.016-2	1.026,97
VISEU	170.082-0	1.026,97
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.167,01
XINGUARA	170.066-9	2.800,83
TOTAL		466.804,21

PORTARIA Nº 0261 DE 14 DE ABRIL DE 2005

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 10 de abril/2005 (Repasse: 05 a 12/04/2005)

IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª parcela de abril de 2005

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 a 10/04/2005 (Repasse: 05 a 12/04/2005)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	54.981,35
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	19.472,56
ACARÁ	170.098-7	30.927,01
AFUÁ	170.039-1	22.908,90
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	41.236,01
ALENQUER	170.027-8	37.799,68
ALMERIM	170.028-6	282.924,87
ALTAMIRA	170.076-6	182.125,72
ANAJÁS	170.040-5	20.618,01
ANANINDEUA	170.074-0	468.466,93
ANAPU	170.659-4	25.199,79
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	17.181,67
AURORA DO PARÁ	170.271-8	20.618,01
AVEIRO	170.029-4	21.763,45
BAGRE	170.041-3	16.036,23
BAIÃO	170.051-0	25.199,79
BANNACH	170.664-0	22.908,90
BARCARENA	170.052-9	812.120,37
BELÉM	170.001-4	2.410.015,88
BELTERRA	170.660-8	18.327,12
BENEVIDES	170.075-8	49.254,13
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	22.908,90
BONITO	170.094-4	13.745,34
BRAGANCA	170.086-3	45.817,79
BRASIL NOVO	170.283-1	28.636,12
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	18.327,12
BREU BRANCO	170.284-0	64.144,91
BREVES	170.042-1	64.144,91
BUJARU	170.096-0	17.181,67
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	18.327,12
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	17.181,67
CAMETÁ	170.053-7	33.217,90
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	36.654,23
CAPANEMA	170.084-7	81.326,58
CAPITÃO POÇO	170.069-3	28.636,12
CASTANHAL	170.003-0	159.216,83
CHAVES	170.043-0	28.636,12
COLARES	170.004-9	13.745,34
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	51.545,02
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	18.327,12
CUMARU DO NORTE	170.285-8	32.072,45
CURIONÓPOLIS	170.017-0	25.199,79
CURRALINHO	170.044-8	16.036,23
CURUÁ	170.678-0	14.890,78
CURUÇÁ	170.005-7	18.327,12
DOM ELIZEU	170.083-9	67.581,24
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	34.363,34
FARO	170.031-6	19.472,56
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	25.199,79
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	18.327,12
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	38.945,12
GURUPÁ	170.045-6	20.618,01
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	22.908,90
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	22.908,90
INHANGAPI	170.007-3	16.036,23
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	48.108,68
IRITUIA	170.070-7	19.472,56
ITAITUBA	170.032-4	101.944,59
ITUPIRANGA	170.020-0	37.799,68
JACAREACANGA	170.288-2	41.236,01
JACUNDÁ	170.021-9	44.672,35
JURUTI	170.033-2	21.763,45
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	14.890,78
MÃE DO RIO	170.071-5	24.054,34
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	13.745,34
MARABÁ	170.022-7	440.996,25

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MARACANÃ	170.009-0	16.036,23
MARAPANIM	170.010-3	17.181,67
MARITUBA	170.675-6	85.908,36
MEDICILÂNDIA	170.077-4	42.381,46
MELGAÇO	170.046-4	17.181,67
MOCAJUBA	170.056-1	17.181,67
MOJU	170.057-0	37.799,68
MONTE ALEGRE	170.034-0	41.236,01
MUANÁ	170.105-3	19.472,56
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	17.181,67
NOVA IPIXUNA	170.666-7	18.327,12
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.890,78
NOVO PROGRESSO	170.289-0	61.854,02
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	48.108,68
ÓBIDOS	170.035-9	42.381,46
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	18.327,12
ORIXIMINÁ	170.036-7	353.942,45
OUREM	170.093-6	16.036,23
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	30.927,01
PACAJÁS	170.018-9	32.072,45
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	16.036,23
PARAGOMINAS	170.068-5	168.380,39
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.146.590,25
PAU D'ARCO	170.296-3	18.327,12
PEIXE-BOI	170.088-0	13.745,34
PIÇARRA	170.670-5	32.072,45
PLACAS	170.661-6	25.199,79
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	18.327,12
PORTEL	170.048-0	50.399,57
PORTO DE MOZ	170.079-0	29.781,57
PRAINHA	170.037-5	27.490,68
PRIMAVERA	170.089-8	13.745,34
QUATIPURU	170.680-2	13.745,34
REDENÇÃO	170.059-6	127.144,37
RIO MARIA	170.060-0	43.526,90
RONDON PARÁ	170.081-2	62.999,46
RURÓPOLIS	170.030-8	27.490,68
SALINÓPOLIS	170.091-0	22.908,90
SALVATERRA	170.102-9	16.036,23
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	17.181,67
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	14.890,78
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	49.254,13
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	17.181,67
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	34.363,34
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	19.472,56
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	71.017,58
SANTARÉM	170.038-3	269.179,53
SANTARÉM NOVO	170.092-8	12.599,89
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	21.763,45
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	14.890,78
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	21.763,45
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	17.181,67
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	115.689,93
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	16.036,23
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	35.508,79
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	12.599,89
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	14.890,78
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	16.036,23
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	36.654,23
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	14.890,78
SAPUCAIA	170.672-1	21.763,45
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	24.054,34
SOURE	170.600-4	21.763,45
TAILÂNDIA	170.099-5	99.653,70
TERRA ALTA	170.277-7	13.745,34
TERRA SANTA	170.293-9	17.181,67
TOME-AÇU	170.095-2	65.290,35
TRACUATEUA	170.685-3	16.036,23
TRAIRÃO	170.294-7	22.908,90
TUCUMÃ	170.064-2	53.835,91
TUCURUÍ	170.026-0	618.540,20
ULIANÓPOLIS	170.280-7	50.399,57
URUARÁ	170.078-2	52.690,46
VIGIA	170.016-2	25.199,79
VISEU	170.082-0	25.199,79
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	28.636,12
XINGUARA	170.066-9	68.726,69
TOTAL		11.454.448,09

ANEXO DA PORTARIA 0261 DE 14 DE ABRIL DE 2005
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª PARCELA DE ABRIL DE 2005

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.305,47
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	462,35
ACARÁ	170.098-7	734,33
AFUÁ	170.039-1	543,95
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	979,10
ALENQUER	170.027-8	897,51
ALMERIM	170.028-6	6.717,73
ALTAMIRA	170.076-6	4.324,37
ANAJÁS	170.040-5	489,55
ANANINDEUA	170.074-0	11.123,70
ANAPU	170.659-4	598,34
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	407,96
AURORA DO PARÁ	170.271-8	489,55
AVEIRO	170.029-4	516,75
BAGRE	170.041-3	380,76
BAIÃO	170.051-0	598,34
BANNACH	170.664-0	543,95
BARCARENA	170.052-9	19.282,89
BELÉM	170.001-4	57.223,12
BELTERRA	170.660-8	435,16
BENEVIDES	170.075-8	1.169,48
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	543,95
BONITO	170.094-4	326,37
BRAGANCA	170.086-3	1.087,89
BRASIL NOVO	170.283-1	679,93
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	435,16
BREU BRANCO	170.284-0	1.523,05
BREVES	170.042-1	1.523,05
BUJARU	170.096-0	407,96
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	435,16
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	407,96
CAMETÁ	170.053-7	788,72
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	870,31
CAPANEMA	170.084-7	1.931,01
CAPITÃO POÇO	170.069-3	679,93
CASTANHAL	170.003-0	3.780,42
CHAVES	170.043-0	679,93
COLARES	170.004-9	326,37
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.223,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	435,16
CUMARU DO NORTE	170.285-8	761,52
CURIONÓPOLIS	170.017-0	598,34
CURRALINHO	170.044-8	380,76
CURUÁ	170.678-0	353,56
CURUÇÁ	170.005-7	435,16
DOM ELIZEU	170.083-9	1.604,64
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	815,92
FARO	170.031-6	462,35
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	598,34
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	435,16
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	924,71
GURUPÁ	170.045-6	489,55
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	543,95
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	543,95
INHANGAPI	170.007-3	380,76
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.142,29
IRITUIA	170.070-7	462,35
ITAITUBA	170.032-4	2.420,56
ITUPIRANGA	170.020-0	897,51
JACAREACANGA	170.288-2	979,10
JACUNDÁ	170.021-9	1.060,69
JURUTI	170.033-2	516,75
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	353,56
MÃE DO RIO	170.071-5	571,14
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	326,37
MARABÁ	170.022-7	10.470,96
MARACANÃ	170.009-0	380,76
MARAPANIM	170.010-3	407,96
MARITUBA	170.675-6	2.039,80
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.006,30
MELGAÇO	170.046-4	407,96
MOCAJUBA	170.056-1	407,96
MOJU	170.057-0	897,51
MONTE ALEGRE	170.034-0	979,10
MUANÁ	170.105-3	462,35
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	407,96
NOVA IPIXUNA	170.666-7	435,16
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	353,56
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.468,65
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.142,29
ÓBIDOS	170.035-9	1.006,30
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	435,16
ORIXIMINÁ	170.036-7	8.403,97
OUREM	170.093-6	380,76
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	734,33
PACAJÁS	170.018-9	761,52
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	380,76
PARAGOMINAS	170.068-5	3.998,00
PARAUAPEBAS	170.019-7	27.224,50
PAU D'ARCO	170.296-3	435,16
PEIXE-BOI	170.088-0	326,37
PIÇARRA	170.670-5	761,52
PLACAS	170.661-6	598,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	435,16
PORTEL	170.048-0	1.196,68
PORTO DE MOZ	170.079-0	707,13
PRAINHA	170.037-5	652,74
PRIMAVERA	170.089-8	326,37
QUATIPURU	170.680-2	326,37
REDENÇÃO	170.059-6	3.018,90
RIO MARIA	170.060-0	1.033,50
RONDON PARÁ	170.081-2	1.495,85
RURÓPOLIS	170.030-8	652,74
SALINÓPOLIS	170.091-0	543,95
SALVATERRA	170.102-9	380,76
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	407,96
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	353,56
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.169,48
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	407,96
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	815,92
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	462,35
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.686,23
SANTARÉM	170.038-3	6.391,37
SANTARÉM NOVO	170.092-8	299,17
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	516,75
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	353,56
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	516,75
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	407,96
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.746,93
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	380,76
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	843,12
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	299,17
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	353,56
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	380,76
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	870,31
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	353,56
SAPUCAIA	170.672-1	516,75
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	571,14
SOURE	170.600-4	516,75
TAILÂNDIA	170.099-5	2.366,17
TERRA ALTA	170.277-7	326,37
TERRA SANTA	170.293-9	407,96
TOME-AÇU	170.095-2	1.550,25
TRACUATEUA	170.685-3	380,76
TRAIRÃO	170.294-7	543,95
TUCUMÃ	170.064-2	1.278,27
TUCURUÍ	170.026-0	14.686,54
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.196,68
URUARÁ	170.078-2	1.251,08
VIGIA	170.016-2	598,34
VISEU	170.082-0	598,34
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	679,93
XINGUARA	170.066-9	1.631,84
TOTAL		271.973,01

PORTARIA Nº 0243 DE 08 DE ABRIL DE 2005

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 28 a 31/03/2005 (Repasse: 30/03 a 04/04/2005)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 28 a 31/03/2005 (Repasse: 30/03 a 04/04/2005)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	10.237,26
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.625,70
ACARÁ	170.098-7	5.758,46
AFUÁ	170.039-1	4.265,53
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.677,95
ALENQUER	170.027-8	7.038,12
ALMERIM	170.028-6	52.679,24
ALTAMIRA	170.076-6	33.910,93
ANAJÁS	170.040-5	3.838,97
ANANINDEUA	170.074-0	87.229,99
ANAPU	170.659-4	4.692,08
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.199,14
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.838,97
AVEIRO	170.029-4	4.052,25

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BAGRE	170.041-3	2.985,87
BAIÃO	170.051-0	4.692,08
BANNACH	170.664-0	4.265,53
BARCARENA	170.052-9	151.212,87
BELÉM	170.001-4	448.733,26
BELTERRA	170.660-8	3.412,42
BENEVIDES	170.075-8	9.170,88
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.265,53
BONITO	170.094-4	2.559,32
BRAGANCA	170.086-3	8.531,05
BRASIL NOVO	170.283-1	5.331,91
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.412,42
BREU BRANCO	170.284-0	11.943,47
BREVES	170.042-1	11.943,47
BUJARU	170.096-0	3.199,14
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.412,42
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.199,14
CAMETÁ	170.053-7	6.185,01
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	6.824,84
CAPANEMA	170.084-7	15.142,61
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.331,91
CASTANHAL	170.003-0	29.645,40
CHAVES	170.043-0	5.331,91
COLARES	170.004-9	2.559,32
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	9.597,43
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.412,42
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.971,74
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.692,08
CURRALINHO	170.044-8	2.985,87
CURUÁ	170.678-0	2.772,59
CURUÇÁ	170.005-7	3.412,42
DOM ELIZEU	170.083-9	12.583,30
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.398,29
FARO	170.031-6	3.625,70
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.692,08
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.412,42
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.251,39
GURUPÁ	170.045-6	3.838,97
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.265,53
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.265,53
INHANGAPI	170.007-3	2.985,87
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.957,60
IRITUIA	170.070-7	3.625,70
ITAITUBA	170.032-4	18.981,59
ITUPIRANGA	170.020-0	7.038,12
JACAREACANGA	170.288-2	7.677,95
JACUNDÁ	170.021-9	8.317,77
JURUTI	170.033-2	4.052,25
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.772,59
MÃE DO RIO	170.071-5	4.478,80
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.559,32
MARABÁ	170.022-7	82.111,36
MARACANÃ	170.009-0	2.985,87
MARAPANIM	170.010-3	3.199,14
MARITUBA	170.675-6	15.995,72
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.891,22
MELGAÇO	170.046-4	3.199,14
MOCAJUBA	170.056-1	3.199,14
MOJU	170.057-0	7.038,12
MONTE ALEGRE	170.034-0	7.677,95
MUANÁ	170.105-3	3.625,70
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.199,14
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.412,42
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.772,59
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.516,92
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	8.957,60
ÓBIDOS	170.035-9	7.891,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.412,42
ORIXIMINÁ	170.036-7	65.902,37
OUREM	170.093-6	2.985,87
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	5.758,46
PACAJÀS	170.018-9	5.971,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.985,87
PARAGOMINAS	170.068-5	31.351,61
PARAUAPEBAS	170.019-7	213.489,54
PAU D'ARCO	170.296-3	3.412,42
PEIXE-BOI	170.088-0	2.559,32
PIÇARRA	170.670-5	5.971,74
PLACAS	170.661-6	4.692,08
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.412,42
PORTEL	170.048-0	9.384,16
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.545,18
PRAINHA	170.037-5	5.118,63
PRIMAVERA	170.089-8	2.559,32
QUATIPURU	170.680-2	2.559,32
REDENÇÃO	170.059-6	23.673,67
RIO MARIA	170.060-0	8.104,50
RONDON PARÁ	170.081-2	11.730,19
RURÓPOLIS	170.030-8	5.118,63
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.265,53
SALVATERRA	170.102-9	2.985,87
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.199,14
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.772,59
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	9.170,88
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.199,14
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.398,29
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.625,70
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.223,13
SANTARÉM	170.038-3	50.119,92
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.346,04
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.052,25
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.772,59
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.052,25
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.199,14
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	21.540,90
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.985,87
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.611,56
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.346,04
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.772,59
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.985,87
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.824,84
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.772,59
SAPUCAIA	170.672-1	4.052,25
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.478,80
SOURE	170.600-4	4.052,25
TAILÂNDIA	170.099-5	18.555,04
TERRA ALTA	170.277-7	2.559,32
TERRA SANTA	170.293-9	3.199,14
TOME-AÇU	170.095-2	12.156,75
TRACUATEUA	170.685-3	2.985,87
TRAIRÃO	170.294-7	4.265,53
TUCUMÃ	170.064-2	10.023,98
TUCURUÍ	170.026-0	115.169,18
ULIANÓPOLIS	170.280-7	9.384,16
URUARÁ	170.078-2	9.810,71
VIGIA	170.016-2	4.692,08
VISEU	170.082-0	4.692,08
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.331,91
XINGUARA	170.066-9	12.796,58
TOTAL		2.132.762,66

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 3226-0594

PORTARIAS
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº480, de 26/04/05
O DIRETOR GERAL da ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 471, publicada no DOE nº 30.422 de 25/04/05, que concede 4 1/2 Diárias ao servidor Pedro Paulo Matos de Araújo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Francisco Eduardo Oliveira Victer
Diretor Geral
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 461, de 22/04/05
Nome: Samuel Souza dos Santos- Função: Aux.Administrativo/ Período: 27 a 29/04/05/ Destino: Capanema/Total de diárias:2 e 1/2 /Objetivo: Realizar levantamento de bens móveis localizados na Regional de Capanema.
Ivaldo Santos de Santana
Diretor Geral, em exercício
PORTARIA Nº 458, DE 20/04/05
Nome:Luzimar Ramos Barbosa-Função: Aux.Administrativo/ Período: 27 a 28/04/05/ Destino: Stª Izabel, Castanhal e Marapanim/Total de diárias:1 e 1/2 /Objetivo: Realizar visitas em residências de servidores para prestação de contas e liberação de etapas do Programa Cheque Moradia.
Ivaldo Santos de Santana
Diretor Geral, em exercício
PORTARIA Nº 459, DE 20/04/05
Nome: Carlos Higino da Silva Neto-Função: Engº Civil/ Período: 27 a 28/04/05/ Destino: Stª Izabel, Castanhal e Marapanim/Total de diárias:1 e 1/2 /Objetivo: Realizar visitas em residências de servidores para prestação de contas e liberação de etapas do Programa Cheque Moradia.
Ivaldo Santos de Santana
Diretor Geral, em exercício

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A presente Permissão de Uso tem como objeto a área localizada internamente que funciona como cantina, no prédio da sede da Permitente (ADEPARÁ), situado na Travessa Piedade nº 65. O prazo de vigência da permissão é de um ano a partir da data de assinatura, podendo ser rescindida de pleno direito a qualquer momento, por conveniência e no interesse da Permitente, devendo ser notificada a outra parte, com antecedência de 30 (trinta dias).
Belém, 19 de abril de 2005.
Luiz Pinto de Oliveira-Diretor Geral da Adepará- Permitente
Marcos Brazil da Cunha-Permissionário

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2005

OBJETO: Aquisição de 02 veículos automotores para uso em serviço, motorização a gasolina com potência mínima de 55,0 CV, 04 portas e ar condicionado.
LOCAL: Banco do Cidadão, sito na Rua dos Mundurucus, 3852-Cremação
DATA: 06/05/2005
HORÁRIO: 16:00 horas
Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone 3183-4507.
Belém, 25 de abril de 2005.
a) Comissão

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar.

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050330-01	Jucelia Barros de Souza	16/05/05 á 15/05/06	1.500,00
20050330-02	Jobson Cleison Cunha de Souza	16/05/05 á 15/05/06	1.000,00
20050330-04	Marcos Handrell Carrera Teixeira	16/05/05 á 15/05/06	1.519,00
20050330-23	Jose Ribamar de Lima	10/05/05 á 09/05/06	1.900,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 024/2005
Partes: Banco do Cidadão e Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 20/04/2005 a 19/04/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: não tem
Fonte de Recurso: não tem
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 20/04/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: não tem
Endereço das Partes: Banco do Cidadão- Rua dos mundurucus, 3852-Cremação/ FUNCAP- Rod. Augusto Montenegro, km 09

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO ADVOGADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO NÍVEL 01,
EDITAL Nº 002/2005
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01,
BELÉM/PARÁ, 27 DE ABRIL DE 2005

O Banco do Estado do Pará S.A. faz saber, para conhecimento dos interessados, a alteração no Edital N.º 002/2005 do Concurso Público para o Cargo de Advogado:

I - DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições ficam prorrogadas para até o dia 29 DE ABRIL DE 2005, nos mesmos locais e horários já especificados no Edital em epígrafe.
Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.
MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
Reestrutura a Companhia Paraense de Turismo - Paratur

Art. 1o. - A Companhia Paraense de Turismo - Paratur passa a ter a estrutura organizacional como constante desta Resolução.
Art. 2o. - A Companhia Paraense de Turismo - Paratur se estrutura em:
I - Diretoria, composta pela Presidência, pela Diretoria Administrativo-Financeira e pela Diretoria de Fomento.
II - Gerência de Marketing
IV - Cinco (5) Escritórios Regionais, um para cada polo turístico no Estado, exceto Belém.

Da Presidência

Art. 3o. - A Presidência é o órgão controlador da empresa, cabendo-lhe:
a) a competência normativa interna;
b) o controle das ações desenvolvidas,
c) o exercício do poder de polícia delegado, no setor turístico,
d) o ajuste das ações da empresa à macro-política estadual para o setor de Produção;
Art. 4o - Compõem a Presidência.
a) o Presidente;
b) o Gabinete;
c) o Núcleo de Planejamento,
d) o Núcleo Jurídico;
e) o Núcleo de Registro e Qualidade,
f) a Comissão Permanente de Licitações
Art. 5o - Compete ao Presidente
a) a representação da empresa, em âmbitos político, jurídico e social,
b) a decisão final de todos os assuntos relativos à empresa e seus empregados;
c) a designação dos gerentes,
d) o controle das licitações
Art. 5o. - Compete ao Gabinete
a) o assessoramento e apoio às atividades do Presidente,
b) o controle do sistema de protocolo,
c) a secretaria dos colegiados mantidos pela empresa
Art. 6o. - Compete ao Núcleo de Planejamento
a) subsidiar o presidente com as informações necessárias para a tomada de decisões quanto
I - à fixação das políticas de fomento e divulgação,
II - à fixação e cumprimento de metas e objetivos,
III - ao cumprimento de cronogramas,
IV - à programação e ajustes orçamentários;
V - ao equilíbrio das contas.
b) consolidar as informações internas e gerar
I - relatórios de atividades,
II - cenários de curto prazo.
c) acompanhar o andamento e o resultado das ações
Art. 7o. - Compete ao Núcleo Jurídico:
a) prevenir os litígios, através da edição de normas jurídicas internas para a realização dos atos administrativos;
b) proceder à defesa jurídica da Paratur, em juízo ou fora dele,
c) realizar o controle interno;
d) subsidiar a Presidência na tomada de decisões, com informações sobre aspectos legais;
e) controlar prazos e dar pareceres sobre todos os convênios e contratos.
Art. 8o. - Compete ao Núcleo de Registro e Qualidade exercer os poderes fiscais delegados pela União, bem como aqueles que forem delegados ao órgão de turismo por lei estadual; e promover ações visando a qualidade do produto turístico.

Das Diretorias

Art. 9o. - A Paratur contará com as seguintes diretorias, encarregadas da execução programática da companhia:
a) Diretoria Administrativo-Financeira;
b) Diretoria de Fomento.
Art. 10 - A administração da companhia será realizada pela Diretoria Administrativo-Financeira, encarregada dos negócios.
Parágrafo único: para o desenvolvimento de suas atividades a Diretoria Administrativo-Financeira contará com duas Gerências, cujas atribuições serão definidas por Portaria da Presidência.
Art. 11 - Compete à Diretoria de Fomento o desenvolvimento dos programas de apoio ao estabelecimento da infra-estrutura do turismo receptivo.
Parágrafo único: para o desenvolvimento de suas atividades a Diretoria de Fomento contará com duas Gerências, cujas atribuições serão definidas por Portaria da Presidência.

Da Gerência Geral de Marketing

Art. 10 - Compete à Gerência Geral de Marketing o desenvolvimento dos programas relativos à promoção e divulgação do Estado do Pará com vistas ao crescimento do turismo receptivo.
Parágrafo único: para o desenvolvimento de suas atividades a Gerência Geral de Marketing contará com duas Gerências, cujas atribuições serão definidas por Portaria da Presidência.

Dos Escritórios Regionais

Art. 13 - Os polos turísticos contarão, cada um, com Escritórios Regionais, que serão implantados progressivamente, sediados nos Municípios de maior interesse turístico, e encarregados de:
a) promover a municipalização do turismo;
b) desenvolver, no polo, os programas da companhia;
c) realizar atividades que lhe forem cominadas.

Das chefias e funções de apoio

Art. 21 - O quadro de chefias e funções de apoio da Companhia Paraense de Turismo passa a ser o seguinte:

Nomenclatura	Nível	Pré-requisito	Quantidade máxima
Presidente	VI	Nível superior	1
Diretor	V	Nível superior	2
Gerente Geral	V	Nível superior	1
Gerente	IV	Nível superior	7
Coordenador de Núcleo	IV	Nível superior	3
Chefe de escritório	II	Nível médio	5
Chefe de gabinete	III	Nível médio	1
Assessor	IV	Nível superior	2
Secretário	I	Nível médio	5

Parágrafo único - a remuneração do Presidente corresponde ao subsídio pago pelo Governo do Estado do Pará a um presidente de órgão da administração indireta
Art. 23 - O preenchimento dos empregos dos quadros de chefias e funções de apoio poderá ser feito
a) por empregado do quadro permanente,
b) por empregado com contrato por prazo determinado
Art. 24 - Quando o emprego do quadro de chefias e funções de apoio for preenchido por empregado do quadro permanente, serão obedecidas as seguintes condições:
a) não haverá interrupção do contrato de trabalho anterior, no que se refere às vantagens e direitos inerentes.
b) a remuneração paga será a de maior valor,
b) a diferença entre o salário do emprego do quadro de chefias e funções de apoio e o do emprego do quadro de empregos permanentes será convertida em gratificação pelo exercício da chefia ou função de apoio.
c) os anuênios serão calculados sobre o salário pago ao empregado.
Art. 37 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de abril de 2005
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Presidente do Conselho de Administração
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Membro do Conselho de Administração
ROSANA PEREIRA FERNANDES
Membro do Conselho de Administração

DIARIAS

PORTARIA Nº 085/2005-D.R.H.
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão à serviço desta PARATUR

NOME	QDE DIARIAS	PERIODO	LOCAL
Kátia Regina Farias Barros	02	27 a 28/04/05	Manaus-AM
Silvia R Klautau do A. Gomes	02	27 a 28/04/05	Manaus-AM
Tereza J. Rodrigues Alves	3 1/2	03 a 06/05/05	Curitiba-PR
Dalva Maria Lobato	3 1/2	03 a 06/05/05	Curitiba-PR
Heloise do S. Lima Oliveira	04	03 a 06/05/05	Curitiba-PR
Tereza J. Rodrigues Alves	1 1/2	06 a 07/05/05	Brasília-DF
Dalva Maria Lobato	1 1/2	06 a 07/05/05	Brasília-DF

PORTARIA Nº 086/2005-D.R.H.
Conceder diárias às pessoas abaixo relacionadas, como colaboradores eventuais para custearem despesas com suas estadias em Curitiba-PR, onde apresentarão o show denominado "Batuque Marajoara", duarnte o 4º Workshow MGM/BRT, no Castelo do Batel

NOME	QDE DIARIAS	PERÍODO
Silvia Raimunda Lobo Garcia	03	04 a 06/05/05
Rafael Barros Barbosa	03	04 a 06/05/05
Alan Franklin Furtado dos Santos	03	04 a 06/05/05
Henrique Oliveira Cirino	03	04 a 06/05/05
Mário Jorge Alves Garcia	03	04 a 06/05/05
Jerresson de Araújo Pantoja	03	04 a 06/05/05
Bianca Cibelly da Silva Lobo	03	04 a 06/05/05

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 26 de abril de 2005.
ADENAUER GÓES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS/2005

PORTARIA Nº 0130/05-12.04.05
NOME: Francisco de Assis das Chagas
MATRICULA: 3171027/1
CARGO/FUNÇÃO: Ext. Rural II
OBJETIVO: Revogar, a contar de 15.04.05, a Port. 0066/04, que designou para exercer a função
gratificada de chefe do Es'loc de Moju/Regional do Tocantins.
PORTARIA Nº 0131/05-12.04.05
NOME: Astrogildo de Souza Sobrinho
MATRICULA: 657352/2
CARGO/FUNÇÃO: Ext. Rural II
OBJETIVO: Designar a contar 15.04.05, para exercer a função gratificada de chefe do Es'loc de Moju/Regional do Tocantins.
PORTARIA Nº 0132/05-12.04.05
NOME: Manoel Calixto de Paula Lopes
MATRICULA: 3172040/1
CARGO/FUNÇÃO: Ext. Rural II
OBJETIVO: Revogar, a contar de 15.04.05, a Port. 0095/05, que designou para exercer a função
gratificada de chefe do Es'loc de Igarapé Miri/Regional do Tocantins
PORTARIA Nº 0133/05-12.04.05
NOME: Kennedy Corrêa Barile
MATRICULA: 3176509/1
CARGO/FUNÇÃO:
OBJETIVO: Designar contar de 15.04.05, para exercer a função gratificada de chefe do Es'loc de
Igarapé Miri/Regional do Tocantins
PORTARIA Nº 0134/05-20.04.05
NOME: Willian Jefferson Gonçalves
MATRICULA: 5534070/2
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural II
OBJETIVO: Revogar, a contar de 07.05.05, a Port. 0399/01, que designou para exercer a função
gratificada de chefe do Es'loc de Itupiranga/Regional de Marabá
PORTARIA Nº 0135/05-20.04.05
NOME: Walter William de Miranda Ferreira
MATRICULA: 5066026/1
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
OBJETIVO: Designar contar de 07.05.05, para exercer a função gratificada de chefe do Es'loc de
Itupiranga/Regional de Marabá.
PORTARIA Nº 0140/05-22.04.05
NOME: Joaquim de Lira Maia
MATRICULA: 3178390/1
CARGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
OBJETIVO: Colocar a contar 01.05.2005 até 31.12.2005 a disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para EMATER-PARÁ
PORTARIA Nº 0141/05-22.04.05
NOME: Maria Lúcia de Oliveira Calderaro
MATRICULA: 3177939/1
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Administração
OBJETIVO: Designar contar de 01.05.05, para exercer a função gratificada de chefe do Es'loc de
Oriximiná/Regional de Santarém

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2005

PORTARIA Nº 137 /2005
Beneficiário: JORRIMAR MARIANO PEREIRA
Destino : São Miguel do Guamá
Cargo : Eletricista
Objetivo : Executar serviços de revisão geral no quadro de porta disjuntores com troca de barramentos e dijuntores
PROGRAMA: Gov. do Estado
Fonte : Cadeia Agroindustrial
Período : 25/04 a 29/04/2005
Valor : R$ 405,00

PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº 141/2005

PORTARIA Nº 141/2005
BENEFICIÁRIO: EDIGLEUMA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA
CARGO : Chefe do Escritório Local de Ananindeua
PROGRAMA : 061-Rec. Próprios
FONTE : Agrindustria
VALOR : R$ 600,00
33903097- R$ 600,00

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2005

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

PUB. SUPRIMENTO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº 646/2005 De, 25/04/2005
NOME : MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA
CARGO : Datilógrafo
MATRÍCULA : 316.8760-1
VALOR : R$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA
339030 : R$ 300,00
MUNICÍPIO : Belém/PA
DATA DA CONCESSÃO : 25/04/2005
TEMPO DE APLICAÇÃO : 15 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término de aplicação
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

PORTARIA Nº 076/05

DESIGNAR a servidora Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco, matrícula nº2021820/1, como pregoeira para operacionalizar a modalidade de Licitação Pregão, na forma presencial, com suporte da equipe de apoio, a fim de cumprir suas atribuições legais. Equipe de apoio: Maria Augusta Cruz de Sousa - matrícula nº 2022249/1 e Adair Sarges de Melo e Silva - matrícula nº2021790/1; Vilson João Schuber - Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

ERRATA AO AVISO DO PREGÃO Nº 004/2005 - TIPO PRESENCIAL, PUBLICADO NO DOE Nº 30.423 DE 26/04/2005.
ONDE SE LÊ: Data e Hora de Abertura: 06/05/2005 às 09:00 horas
LEIA SE: Data e Hora de Abertura: 16/05/2005 às 09:00 horas
ERRATA AO AVISO DO PREGÃO Nº 005/2005 - TIPO PRESENCIAL, publicado no DOE Nº 30.423 de 26/04/2005.
ONDE SE LÊ: Data e Hora de Abertura: 10/05/2005 às 09:00 horas
LEIA SE: Data e Hora de Abertura: 19/05/2005 às 09:00 horas

PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

Portaria nº 024 de 15 de abril de 2005
Maria Matilde de Paula Dias, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 2000/2003

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0263/2005
Nilson L. de Souza, aux. de engenharia, destino: Itupiranga, obj: efetuar levantamento planialtimétrico na UAGRO/Tocantins, para possível implantação de tanques de piscicultura, período: 02 a 21/05/2005, valor: R$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).
PORTARIA Nº 0264/2005
Luzinete F. dos Santos, engº agrº, destino: Parauapebas, Redenção e Conc. do Araguaia, obj: acompanhar os pesquisadores da CONAB no andamento das culturas de arroz de sequeira e irrigado, período: 02 a 06/05/2005, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 0056/2005
Valdemir L. Cardoso, Coord. do 1º NR. de Castanhal, nat/desp: 3390/30/36/39, no valor total de: R$ 2.111,20 (dois mil, cento e onze reais e vinte centavos).
PORTARIA Nº 0060/2005
Flávio P. Vianna, engº agrº, nat/desp: 3390/39, no valor: R$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 123/2005-GAB/SECTAM, DE 22/03/2005
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 114.046,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.122.0125.4534.44.90.52
FONTE: 016
FIRMAS (VENCEDORAS):
COMPUTER STORE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 113.050,00
(CENTO E TREZE MOL E CINQUENTA REAIS) ÍTENS 01 À 09 E 11 À 13.
BELÉM INFORMÁTICA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 996,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) ÍTEM 10.
ORDENADOR DE DESPESA: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2005

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIA 232, 221, 220, 241

PORTARIA nº 221 de 13 de abril 2005
I - Conceder a servidora Marluce Pereira Santana CPF 098.199.162-91, 08 (oito) diárias no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por estar se deslocando aos Municípios de Porto de Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Altamira, no período de 13/04 a 20/04/2005, a fim de coordenar ações emergenciais de defesa civil naquele município, por ocasião da enchente do Rio Xingu.
PORTARIA nº 220 de 13 de abril de 2005
I - Conceder aos servidores, 1º TEN QOBM KLEBSON LOAIR LÀZARO MANSOS BENTES CPF 509.658.082-20 e CB BM MARCELO SANTOS DA SILVA CPF 427.963.262-68, 07 (sete) diárias no valor de R$ 1.421,00 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais) por estarem se deslocando aos Municípios de Anapú e Pacajá, no período de 13/04 a 19/04/2005, a fim de coordenarem ações emergenciais de defesa civil naqueles municípios, por ocasião das fortes chuvas que vem caindo na região isolando os referidos municípios.
PORTARIA nº 232 de 14 de abril de 2005
I - Conceder aos Militares, CAP QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT - CPF 392.648.312-15, e CB BM ANDRÉ LUIS DIAS DOS SANTOS - CPF 268.421.462-87, 08 (oito) diárias no valor total de R$ 1.648,00 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais) por terem se deslocado no período de 09/04 a 16/04/2005, ao Município de Novo Progresso, a fim de coordenar as ações emergenciais de defesa civil, por ocasião da enxurrada que assola o referido município

PORTARIA nº. 241 de 18 de abril de 2005
I - Conceder aos servidores da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, complementação de 14 (quatorze) diárias no valor total de R$ 1.414,00 (hum mil quatrocentos e quatorze reais), por terem permanecido nos municípios atingidos por desastres, além do período previsto, em virtude da evolução do mesmo, conforme relação abaixo:
- MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO - CPF 086.328.632-15
- Municípios: Itaituba/Trairão/Rurópolis/Aveiro e Jacareacanga.
- Período: 09/04 a 14/04/05 - 06 (seis) diárias;
- CAP QOBM EDVALDO DOS SANTOS CARDOSO - CPF 394.419.382-20
- Município: Itaituba/Trairão/Rurópolis/Aveiro e Jacareacanga.
- Período: 09/04 a 14/04/05 - 06 (seis) diárias;
- 1º TEN QOBM KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES - CPF 509.658.082-20
- Município: Baião
- Período: 06 a 07/04/05 - 02 (duas) diárias;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM
CMT. Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil
PORTARIA Nº 252 DE 22 DE ABRIL DE 2005..
Conceder ao militar, SB BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES, 30 (trinta) diárias de alimentação, no valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), por ter que seguir viagem à cidade do Rio Janeiro - RJ no período de 26 de abril a 25 de maio 2005, a fim de realizar Estagio de Especialização em Patrulhamento em Área de Alto Risco BOPE/RJ.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
PORTARIA Nº 261, DE 26 DE ABRIL DE 2005.
Conceder aos militar, TEN CEL BM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, CB BM DORY EDSON MARTINS TORRES,02(duas) diárias completa no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), por ter seguido viagem ao município do Capitão Poço - PA no dia 27,e 28 de abril de 2005, a fim de participarem da posse do CISJU e do Fórum de Segurança Pública
PORTARIA Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2005
Conceder aos militares, CAP ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS, JAIME ROSA DE OLIVEIRA 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oito reais), por terem que seguir viagem ao município de Itaituba - PA no período de 26 a 29 de abril de 2005, a fim de realizar serviço da corporação
Registre-se, publique-se e cumpra-se
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 217/05 DE 12 DE ABRIL DE 2005
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, MF 5267579-1 e CPF 294.793.712-00, ocupante do cargo de Chefe da Gabinete do Comandante Geral do CBMPA;
Art. 2° - No valor do Suprimento de Fundos correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:
- 314223/339030
- R$ 500,00 (quinhentos reais) Materiais de Consumo
- 311730/339039
- R$ 500,00 (quinhentos reais) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Art. 3° - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso;
ORLANDO FRADE - CEL QOBM
RG: 8629
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas do Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº0531/05 DRH-DP 22.04.05

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

N O M E	AQUIS.	P. GOZO
ANTONIO CARLOS DE A. MONTEIRO	.04/05	02 a 31/05
ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUZA	.03/04	02 a 31/05
ELY NUNES DE FARIAS	.03/04	02 a 31/05
KATIA HELENA COSTEIRA GOMES	.04/05	02 a 31/05
NORMA DA GLÓRIA MOREIRA	.03/04	02 a 31/05
ODOLDIRA AE. DE FIGUEIREDO	.04/05	05/05 a 03/06
SANDRA HELENA F.RIBEIRO ANDRADE	.04/05	12/05 a 10/06
PAULO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	.04/05	02 a 31/05

PORTARIA Nº 0535/05DRH-DP 20.04.05

Conceder 01 (uma) diária ao Aux.Administrativo Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017, lotado no C.P.D, elemento de despesa 339014 função programática 03 126 1065 4413, no período de 25 a 26/04/05, para se deslocar para Capanema e Bragança, com o objetivo de Manutenção de Equipamento na Defensoria de Capanema e Bragança.

PORTARIA Nº 0528/05DRH-DP 19.04.05

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Paulo César Martins de Araújo Bona, matrícula nº 3083934-010, ocupante do cargo Defensor Público, lotado na Diretoria Metropolitana.

II - O valor do suprimento corresponde a R$-200,00 (duzentos reais) e destina-se a atender despesas emergenciais no município de Pacajá.

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 091 1052 2983

339036 P.Física - R$ -200,00

IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos

Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº 0527/05DRH-DP 20.04.05

Conceder 02 (duas) diárias ao Auxiliar Administrativo Jucemir Siqueira da Silva, lotado no C.P.D, elemento de despesa 339036 função programática 03 126 1065 4413, no período de 27 a 29/04/05, para se deslocar para Castanhal e Salinas, com o objetivo de fazer manutenção nos computadores, configuração de sistemas específicos.

PORTARIA Nº 0451/05DRH-DP 05.04.05

Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03122 0125 4534, no período de 06 a 07/04/05, para se deslocar para Capanema, com o objetivo de transportar servidores para instalação da rede lógica e elétrica.

PORTARIA Nº 0526/05DRH-DP 19.04.05

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700-046, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Serviços Gerais.

II - O valor do suprimento corresponde a R$-300,00 (Trezentos reais) e destina-se a atender despesas emergenciais de consumo no Tribunal do Júri no município de Pacajá.

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 422 1052 2983

339030 Consumo - R$ -300,00

IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos :

Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº 0537/05DRH-DP 24.04.05

Conceder ½ (meia) diária ao Motorista Estélio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 24/04/05, para se deslocar para Benevides, com o objetivo de Conduzir Defensor Publico.

PORTARIA Nº 0533/05DRH-DP 22.04.05

Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 2632/05, a Licença Saúde da servidora Gezonias da Silva Lima, matricula nº 3084213-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 07/02/05 a 15/03/2005, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA N.º750/2005/DS/DETRAN

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1.º . AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:

1-AUTO ESCOLA PAULISTA LTDA (CFC PAULISTA FILIAL) CNPJ Nº 01.406.879/0002-10, (TIPO AB) , para REGIONAL DE ALTAMIRA, com atuação no município de ALTAMIRA;

Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.

Art.º 2.º . Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO AB, estarão aptos a ministrarem aulas teóricas, e práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitados para tal prática.

Art.º 3.º .O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/Detran-Pa.

Art.º 4.º .O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;

Art.º 5.º .Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de Abril de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

EDITAL 1381141

EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO

BELEM, DE 26 DE ABRIL DE 2005

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descricao
ABC4848SP	ENGEMET COMERCIAL E TECNICA DE TRATAMENT	11/03/2005	0752	000094173	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
ACW5671MG	OLGA ALMEIDA CUNHA	17/02/2005	1752	000094391	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
ADV1772PR	ACIR SOARES	07/03/2005	1050	000092399	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
AGL0430TO	D F FERNANDES CORREA	22/02/2005	1555	000094398	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
AJH2759MT	SEMENTES 13 PONTOS LTDA.	25/02/2005	0650	000096931	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
AJH1545PR	J. BORTOTO NETO TRANSPORTES LTDA	15/03/2005	1946	000094681	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
AMB9637PR	SAG DO BRASIL S/A	25/02/2005	1940	H00077696	TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG
AOY0033PR	FRANGOS CEARENSE COMERCIO LTDA	21/03/2005	0922	000091733	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BDC4550PR	CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	11/03/2005	0922	000097134	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BGV9700SP	LEANDRO MESSIAS RODRIGUES	02/03/2005	1125	000087747	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
BGV9700SP	LEANDRO MESSIAS RODRIGUES	22/02/2005	0820	000096767	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
BKS2514SP	UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	11/03/2005	1033	000088772	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BLG0447PR	JOSLEYNI FABIANA ANDOLFATO DA ROSA	10/03/2005	1143	000094230	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BLK7816SP	ROQUE QUAGLIATO FRANCISCO E QUAGLIATO E	23/02/2005	1740	000094591	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BNF4603SP	TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS	04/03/2005	1810	000096064	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BOO0145SP	MONICA MONTEIRO DE LUNA	02/03/2005	1420	000096051	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BTB1756PA	MIGUEL DE MOURA AGUIAR	16/03/2005	1620	000096794	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BTB1761PA	EXPRESSO MODELO LTDA	24/03/2005	1427	000094694	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BTR1182SP	MERCEDES BENZ LEASING AR MERC SA	18/03/2005	1630	000097432	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BUF1026RS	SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	23/03/2005	0911	000000034	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BUF7647SP	ANTONIO OZORIO LOPES CORREIA	01/03/2005	0810	000091772	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWF4670MG	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	07/03/2005	0850	000097281	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWI5951SP	IBRAIM FRANCISCO SULEIMAN	26/02/2005	1125	000094150	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWM1527SP	O R BORRACHAS OURINO LTDA	20/03/2005	1755	000097559	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BWM2444SP	SERGIO LUIS FERNANDES	11/03/2005	0755	000094643	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWN0997SP	SAO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PERF LT	22/02/2005	1104	000094397	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWN6776SP	JOSE BENEDITO DE PAIVA	18/02/2005	1427	000094393	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
BWO5045PA	SETANAV SERVICO DE TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA	09/03/2005	1636	000093776	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
BWO8737SP	GILBERTO DURAN MERINO	14/02/2005	1405	000095780	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BXJ5609SP	SAO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILA	03/03/2005	1845	000090494	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BXJ5609SP	SAO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILA	08/03/2005	1100	000092006	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BYA2782SP	SELMIS ANTONIO MASSON	10/03/2005	1254	H00072946	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BYA2782SP	SELMIS ANTONIO MASSON	10/03/2005	1254	H00072946	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BYB2847SP	GILSON FERREIRA DE SOUZA	09/03/2005	1830	000097283	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BYE5295TO	ANTONIO BALDUINO TAVARES	03/03/2005	1900	000094182	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CDL2354PA	TRANSPORTADORA EXPRESSO AMAZONICO LTDA	09/03/2005	1037	000000130	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CGY3794SP	DAMIAO CORREIA	11/03/2005	1050	000097270	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CIV3946PA	BITENCOURT E BITENCOURT LTDA-EPP	23/03/2005	1023	000000037	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CKH4928CE	INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	01/03/2005	1132	000093915	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CLU5688SP	MARCOS HUMBERTO ANDRELLO	11/03/2005	1155	000097271	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CML4506PA	DIFER DISTR FERNAMBUCANA DE COSMETICOS L	16/03/2005	1520	000096560	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
CNN5397PA	J PAIVA SOUZA ME	07/03/2005	1306	000000123	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CPE0894SP	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	21/02/2005	0924	000094395	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
CPR9751SP	EDILAINE APARECIDA GIOVANI PEDREIRO	12/03/2005	0944	H00073086	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
CSA7198MA	B B LEASING S/A ARR MERCANTIL	12/03/2005	1810	000092008	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
CTH0950SP	EXPRESSO ALIANCA MUDANCAS TRANSPORTES E	01/03/2005	1105	000097985	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CVL3829SP	CUBIA LTDA	18/02/2005	1017	000096113	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CVP4772PA	COMERCIAL SAGUI LTDA	28/02/2005	1100	000094179	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
CZC6786PA	O M ATHAYDE BRITO TRANSPORTES	16/03/2005	1433	000094276	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
CZZ3246SP	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	13/03/2005	1740	000092035	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
DAO3221SP	RODOVALE TRANSPORTES E COMERCIO DE CEREA	03/03/2005	0820	000091955	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
DBC7855SP	TRANS KANTINHO SERV DE ESCOLTA ESPECIAL	18/02/2005	1225	000094135	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
DBC7855SP	TRANS KANTINHO SERV DE ESCOLTA ESPECIAL	18/02/2005	1225	000094138	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
DCO0962SP	CLAUDIO ROMEU CASAGRANDE	15/03/2005	0903	000000139	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DCW1769PA	ANGELA MARIA MARRON FARIAS	14/03/2005	1027	000095610	COND. S/ UMA DAS PLACAS
DCW1769PA	ANGELA MARIA MARRON FARIAS	14/03/2005	1029	000095611	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
DHU4698RO	CAIRU TRANSPORTES LTDA	07/03/2005	1510	000087850	PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
DOA5389SP	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL SA	09/03/2005	1045	000096584	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
GKO3510PA	R. C. AUTO POSTO LTDA	18/03/2005	1532	000097777	TRANSP PROD PERIG S/ EQUI SEG
GKO5331PB	CRISTIANO ARAUJO SILVA DE AGUIAR	19/02/2005	0600	000089773	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GKO8014PA	ARLINDO JOSE DOS SANTOS	21/03/2005	0740	000090346	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
GKO8014PA	ARLINDO JOSE DOS SANTOS	21/03/2005	0740	000090345	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
GLK9479MG	FERNANDO DE ALVARENGA DUARTE	22/02/2005	1334	000096928	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GLX9696SP	FINASA LEASING ARREND MERCANTIL SA	23/02/2005	2130	000090693	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
GME5910PA	LENICE DO NASCIMENTO SENA	22/03/2005	1530	000097454	PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
GNA0967MG	CAROLINO FERNANDES VIEIRA	18/03/2005	1705	000096795	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GNS4339OF	COM DE FRUTAS E VERD CARDOZO LTDA ME	25/02/2005	1750	000091951	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GOY8414MG	JOSE ANTONIO BRAGA	24/02/2005	0712	000066435	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GOY8414MG	JOSE ANTONIO BRAGA	10/03/2005	1800	000097256	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GPO9430MG	MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	19/03/2005	0625	000096817	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
GOF8509MG	MARTINS COM.IMP.E.EXPORTACAO LTDA	08/03/2005	1045	000083813	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
GRA6277MG	LEASBANK OF BOSTON S/A AR.MERC.	02/03/2005	0850	000068768	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GSV4393MG	ALEXSANDRO MAIA CLAUDIO DA SILVA	11/03/2005	1045	000091835	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GTO5634BA	URBANO GOMES LINS	11/03/2005	1352	000097272	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
GUT1614SC	RAFAEL GAERTNER	24/02/2005	1055	000096679	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GUV4702MG	JOAO BERNARDES DE REZENDE	23/02/2005	0600	000089775	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GVJ5503MG	RURAL LEASING S.A ARMERCANTIL	11/03/2005	1057	000091835	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GVK6236BA	TICIANA FAHEL VILAS BOAS & CIA LTDA	07/03/2005	1322	000097261	PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
GVK8170MG	RONEY MACHADO FULLIN	01/03/2005	1720	000091773	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
GWT7117MG	ELIA APARECIDA MORAIS VIANA	12/03/2005	1012	000090746	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
GXH1014PR	EXPRESSO PAVAN LTDA	10/03/2005	1618	000096714	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GXH1367MG	TRANSPORTADORA B DUARTE LTDA	19/11/2004	0725	000086313	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORREÇAO
GXH2563MG	INDUSTRIA COM FERTILIZANTES MANTIQUEIRA	10/03/2005	1412	000090380	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GXS0265MS	EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA	03/03/2005	1500	000097133	COND C/ REGIST. ALT.DEFEITUOSO
GYG9797MG	TUBOS BANDEIRANTES IND COM LTDA	02/03/2005	1840	000094181	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
GYS0751MG	DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA	10/03/2005	2010	000096731	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
HCG7422MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A	12/03/2005	1400	H00075647	ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
HCI6419MG	LOCARVEL LOCADORA DE VEIC LTDA	21/02/2005	1225	000096272	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HCL7144MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	23/02/2005	1130	000094067	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
HOM2158MA	EXPRESSO RAPIDO ACAILANDIA LTDA	28/02/2005	0830	000087174	DIRIGIR UTILIZANDO FONES
HOM2158MA	EXPRESSO RAPIDO ACAILANDIA LTDA	28/02/2005	0834	000087175	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
HOO7340MA	VALDIR PEREIRA ALVES	04/03/2005	2120	000088555	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HOR3046PA	LILITA RODRIGUES LIMA RAMOS.	22/03/2005	1710	000097326	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
HOR3046PA	LILITA RODRIGUES LIMA RAMOS.	22/03/2005	1710	000097326	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
HOS2749TO	MESSIAS LIMA FERREIRA	07/02/2005	1114	A00000347	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HPA5740MA	JOSE PAIVA DE CARVALHO	26/02/2005	1030	000096992	COND. S/ UMA DAS PLACAS
HPE7627MA	LAURO BATISTA SPINDOLA	23/02/2005	1238	000096287	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HPE7627MA	LAURO BATISTA SPINDOLA	23/02/2005	1244	000096288	COND. S/ UMA DAS PLACAS
HPF6919MA	DAIMLERCHRYSLER LEAS ARR MERC SA	07/03/2005	1740	000087750	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPF8415PA	R CARVALHO DA SILVA COMERCIO	16/03/2005	1115	000092499	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPF8869MA	ANTONIO CASTRO DE SOUSA	01/03/2005	1015	000096700	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPI0526PA	SUZANE RODRIGUES PAES	15/03/2005	1138	000096622	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
HPJ9954MA	KENARD CARVALHO ROCHA	03/03/2005	1950	000096811	COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
HPK0782MA	WANDERSON DE MELO DE OLIVEIRA	10/03/2005	1020	000090742	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPL4141MA	PAULO AFONSO DE ARAUJO	01/03/2005	1055	000097960	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HPR2865MA	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	10/03/2005	0916	H00062570	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HPV1102MA	VITORIO SANTOS JUNIOR	03/03/2005	0219	000092198	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
HPX1481MA	NOVA EPOCA ENG E SERVICOS LTDA	24/02/2005	1946	000094370	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOG5187PB	FRANCISCO EVANILDO DE ARAUJO	21/02/2005	1720	000086966	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
HON3755PR	NEUZA TAVARES VENTURELLI	21/03/2005	0955	000096819	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
HON7780MG	ISABEL R FLORENCIO E OUTRO	27/02/2005	1450	000087746	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HON8266SC	BERGAMASCHI & CIA LTDA	25/02/2005	1430	000094523	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HSC1143MS	MAPASGEO TOPOG PROJETOS LTDA	14/03/2005	0750	000097310	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
HUS0699PA	AUREO ROBERTO SANDOVAL JUNIOR	15/03/2005	2045	000094529	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HVL8701CE	CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICACO	01/03/2005	1008	000093912	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HVL8701CE	CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICACO	01/03/2005	1009	000093913	CD PES CARGA NA PARTE EXTERNA
HVM4696CE	FIAT LEASING S A ARREND MERC	21/03/2005	1430	000096820	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
HVW3969CE	DISTRIBUIDORA DE MADEIRA DO PARA LTDA	16/02/2005	1110	000094130	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
HYZ1874CE	ICANE INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS DO NO	02/03/2005	0830	H00072942	PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
HWC7839PA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE PEREIRA	19/03/2005	1751	000096808	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

HWC7839PA MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE PEREIRA 19/03/2005 1754 000098009 COND. S/ UMA DAS PLACAS
HWC7839PA MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE PEREIRA 19/03/2005 1757 000098010 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HWC7839PA MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE PEREIRA 19/03/2005 1800 000098011 CD MOTOC. S/AS NORMAS CONTRAN
HWM6459CE FRANCISCO FIDELIS DE SOUZA 05/03/2005 0837 000097256 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
HXA1921CE MARIA CEILDE VIEIRA 22/02/2005 0920 000094654 DEIXAR DE ATUAL. O CAD. VC/CNH
HYJ0491CE COPRAL COMERCIO NAVEGACAO LTDA 14/03/2005 1710 000091673 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
HZG0053PE NAERCIO JOAO DA SILVA 04/02/2005 1555 000092277 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HZT8954SE BRUNO ANTONIO DE M. REZENDE 04/03/2005 1557 000097254 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
HZW7030SE JOAO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA 01/03/2005 2045 000097476 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
HZX5033SE ANTONIO JAILSON BARBOSA 26/02/2005 2107 000092458 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
IFV7273RS ALEXANDRE NICARETA 14/03/2005 1700 000088315 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
IHI2125RS OTAVIO MARTINELLO NETO 06/03/2005 0505 000094171 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
ILJ7013RS VALDIR SINKEWICZ 11/03/2005 0901 000097269 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
IHY8369PR ANGELO RIBEIRO 02/03/2005 1142 000090492 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
IJK2755PA ZANI MADEIRAS LTDA 07/03/2005 0922 000095711 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
IJT7490RS CLAUDIO DOS SANTOS LIMA 24/02/2005 0700 000096175 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
IKO5565RS TERESINHA TAFFAREL BONA 21/02/2005 0930 000095763 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
IMF3282RS MANOEL DANTAS 07/03/2005 1339 000000121 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JEB2014DF MARCO ANTONIO GUEDES SENISE 18/03/2005 1014 000096636 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JGA4214DF JOSE ANTONIO GOMES 04/03/2005 1600 000093804 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JJB2446DF ADENILSON SANTANA MENEZES 10/03/2005 1635 000096718 TRANSPOR S/ AUT. BLOQ. VIARIO
JJE3147SE ANIBAL JOSE DE ALMEIDA 16/03/2005 1915 000097050 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JJB3325DF TAGUAFORT COM DE MAD LTDA 05/03/2005 1025 000093807 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JJB5023DF TAGUAFORT COM DE MAD LTDA 18/03/2005 1650 000094402 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JJZ3252MG OSMAR BOTTA 25/02/2005 1050 000088665 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JJZ3457DF LUIZ LINO DOS SANTOS 04/03/2005 0836 000097253 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JJZ6153PA NEUSA MORESCO DA LUZ 23/03/2005 2317 000056766 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JLF0255PA RAIMUNDO BARBOZA RODRIGUES 18/03/2005 0820 000097451 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JMG2715PR ALEXANDRO RICARDO DE SOUZA 11/03/2005 0920 000090381 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JMU8050PR JOSE ELISEU DA SILVA PEREIRA 22/02/2005 1830 000033909 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JOE6592BA JOAO MARQUES PEREIRA DA C E SILVA 08/03/2005 0940 000094229 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTA9099PA EYMAR TEIXEIRA MACHADO JUNIOR 07/03/2005 1940 000091867 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTB0564PA ALACID DA SILVA NUNES FILHO 13/03/2005 1716 000098004 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JTB0564PA ALACID DA SILVA NUNES FILHO 19/03/2005 1723 000098005 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTD7100PA RAIMUNDO NAZIAZENO DA SILVA FARIAS 24/03/2005 1005 000094691 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTD8327PA LEIVA SA DOS SANTOS 22/03/2005 2301 000092116 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTD8327PA LEIVA SA DOS SANTOS 22/03/2005 2301 000092116 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTE0280PA ADAUTO PEREIRA DE SOUSA 22/03/2005 1822 000093739 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTE7980PA LILIA DA SILVA PARENTE 13/03/2005 1729 000097495 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTF6049PA TATIANA DO SOCORRO MATOS CORREA 14/03/2005 1000 000094198 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTG1558PA PAULO RONALDO PEREIRA PENA 19/03/2005 0734 000096649 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTG1558PA PAULO RONALDO PEREIRA PENA 19/03/2005 0736 000096650 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTG2057PA MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES 09/03/2005 2105 000094194 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTH2839PA AGUATUR TURISMO LTDA-ME 17/03/2005 1305 000096635 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JTH3419PA MAGDIEL ROBERTO MONTEIRO DOURADO 23/03/2005 0820 000097327 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTI0526PA PAULO RICARDO NASCIMENTO DA LUZ 14/03/2005 1110 000096615 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTI2120PA ANTONIA SERRAO DE VASCONCELOS 11/03/2005 2145 000097490 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTI9222PA CLOVIS ALMIR GONCALVES MENDES 19/03/2005 1808 000098012 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTJ0651PA JOAO JAIDE DOS PRAZERES BRITO 17/03/2005 1417 000096644 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTJ2226PA EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARA LTDA 17/03/2005 1300 000096624 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTL4500PA DOMINGAS DO SOCORRO QUARESMA PUREZA 18/03/2005 0716 000093730 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTL8195PA IZABELEX COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO 23/03/2005 1031 000000140 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTM3328PA JADIEL CORREA DE MARQUEZ 15/03/2005 1353 000056553 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO1206PA PEDRO LIMA FARIAS 11/03/2005 1131 000000135 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTO8506PA OZECI BARROS DE QUEIROZ 11/03/2005 0810 000094514 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTO8506PA OZECI BARROS DE QUEIROZ 11/03/2005 0810 000094515 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTP3015PA MANOEL SANTANA ROSA SODRE 10/03/2005 1040 000094640 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTP3015PA MANOEL SANTANA ROSA SODRE 10/03/2005 1040 000094641 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTP7201PA BRUNO MUSTAFE MATTEAUCCI 16/03/2005 0945 000094502 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTQ1745PA JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS 17/03/2005 0938 000096563 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTR4458PA CELINA ROSA MOURA DA SILVA 10/03/2005 0825 000094637 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JTR4458PA CELINA ROSA MOURA DA SILVA 10/03/2005 0825 000094638 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTS9093PA RITA SUELY DA SILVA PIMENTEL 19/03/2005 1551 000096669 CD MOTOC. S/ AS NORMAS CONTRAN
JTS9093PA RITA SUELY DA SILVA PIMENTEL 19/03/2005 1601 000095670 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTT3874PA HILANO PINHEIRO DE ARAUJO 13/03/2005 1730 000091873 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTT8246PA ADAILTO WASTE MOUTINHO SIMOES 19/03/2005 0750 000096660 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTT8375PA GERALDO MATIAS LEMES 19/03/2005 2105 000094284 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTT9004PA MARCOS BATISTA RAMOS MONTENEGRO 14/03/2005 1129 000096616 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTT9774PA ADERSON ASSUNCAO DA SILVA BENJAMIN 19/03/2005 1700 000098237 CD MOTOC. S/AS NORMAS CONTRAN
JTT9774PA ADERSON ASSUNCAO DA SILVA BENJAMIN 19/03/2005 1710 000098238 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTU1906PA FRANCISCO SOARES PIRES 19/03/2005 1734 000098006 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTU1906PA FRANCISCO SOARES PIRES 19/03/2005 1739 000098007 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTU3195PA PEDRO MELO CASSEB 17/03/2005 1025 000096571 CD MOTOC. S/ AS NORMAS CONTRAN
JTU3195PA PEDRO MELO CASSEB 17/03/2005 1028 000096572 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTU4246PA JOSE MARIA CUNHA DOS SANTOS 23/03/2005 1205 000000141 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTU8992PA DIMILSON DOS ANJOS SANTA ROSA 17/03/2005 1015 000096567 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTV2381PA RAIMUNDO FARIAS MARTINS 11/03/2005 1015 000097489 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JTV9134PA EDAIR RAMOS GARCIA 17/03/2005 1139 000096575 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTW0300PA JOSE SIDRONIO FERREIRA BARATA 15/03/2005 1410 000096556 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTW5506PA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA 10/03/2005 1127 000000133 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTX5582PA CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS 14/03/2005 1050 000096614 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX9258PA IGLE DE OLIVEIRA ENDRINGER 19/03/2005 0755 000096661 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTY4226PA MARIO AUGUSTO NACIFF DAS NEVES 20/03/2005 0858 000098019 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY4226PA MARIO AUGUSTO NACIFF DAS NEVES 20/03/2005 0901 000098020 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTY4450PA IONEIDE SANTOS DA SILVA 15/03/2005 1204 000096525 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTY6611PA ANTONIA LOURENCA DO NASCIMENTO 24/03/2005 1544 000094696 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTY9332PA ENEIDA CUNHA DA LUZ 11/03/2005 1630 000091868 DEIXAR DE RED.TRANS. C. AGENTE
JTY9332PA ENEIDA CUNHA DA LUZ 11/03/2005 1630 000091869 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTY9446PA LAUREANO CORREA DO AMARAL 24/03/2005 0917 000094689 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY9446PA LAUREANO CORREA DO AMARAL 24/03/2005 0930 000094690 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JTZ0037PA RAIMUNDA LUIZA DE OLIVEIRA COSTA 20/03/2005 0910 000098240 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUA1280PA REGINA DO SOCORRO REGO GOMES 08/03/2005 0848 000094191 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUA4486PA ALFREDO COSTA DO NASCIMENTO 13/03/2005 1808 000091872 COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
JUA8184PA SILVIO JOSE NUNES VASCONCELLOS 17/03/2005 1254 000096642 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA8184PA SILVIO JOSE NUNES VASCONCELLOS 17/03/2005 1259 000096643 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUA9886PA FRIGORIFICO MARABA LTDA 22/03/2005 0925 000092115 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUA9886PA FRIGORIFICO MARABA LTDA 22/03/2005 0925 000092115 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUB4494PA JAIME CORREA MARTINS 06/03/2005 1720 000094186 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUC3431PA ALEXANDRE MATOS DA SILVEIRA 15/03/2005 1150 000096623 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUC7911PA PEDRO GUEDES 21/03/2005 1226 000091588 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUC8006PA CELINA MARIA DA SILVA FERREIRA 13/03/2005 1737 000091875 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUC8245PA ARCO REPRESENTAÇOES LTDA 15/03/2005 1029 000096619 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUD4671PA EVARISTO FERREIRA DO NASCIMENTO 18/03/2005 0615 000097806 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUD5045PA GEOVANE FERREIRA DA SILVA 08/03/2005 1700 000094634 CD MOTOC. S/AS NORMAS CONTRAN
JUE0396PA ANDREA DOS SANTOS COELHO 10/03/2005 1144 000000134 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUE0827PA MARCELO GOMES DE SOUZA 21/03/2005 2040 000097452 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUE5896PA HILARIO MACIEL DA SILVA 17/03/2005 1100 000090698 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUE6701PA MARBORGES AGROINDUSTRIA S.A 13/03/2005 1844 000097308 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUE6784PA MANOEL DO NASCIMENTO FURTADO 17/03/2005 1140 000097802 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JUE7974PA RAQUEL DE NAZARE COTA CONDE 11/03/2005 1701 000056418 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JUE8803PA IVANILDO DO REGO LIMA LATICINIO ME 15/03/2005 2340 000090699 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JUF0446PA LIMP.CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA 10/03/2005 0800 000094636 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUF1330PA INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS SANTA IZABEL DO PARA L 10/03/2005 1610 000093777 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JUF1747PA ORLANDO DE OLIVEIRA CORREA FILHO 15/03/2005 0345 000097776 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUF5935PA DANIEL SOARES BONA 13/03/2005 1015 000094197 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUF6295PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA 19/03/2005 1000 000096667 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUF7134PA MARIA ANTEZALDINA MAGNO ALVES 09/03/2005 0500 000094193 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUF8033PA MAURO RICARDO REIS DA SILVA 14/03/2005 1013 000096595 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUG3413PA BRAZ & BRAZ LTDA 17/03/2005 1616 000094281 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUH4143PA MARIA HELENA DA SILVA VIANA 20/03/2005 0815 000096015 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JUH4253PA ANTONIO JOSE FERREIRA CARDOSO AREDE 15/03/2005 1019 000096618 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUH8561PA SHEILA MARCIA DE MELO 11/03/2005 2153 000097431 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JUH9537PA TESIO JOSE LEMES 19/03/2005 1145 000094282 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUH9537PA TESIO JOSE LEMES 19/03/2005 1145 000094283 CD MOTOC. S/ AS NORMAS CONTRAN
JUI2251PA SAMUEL SARMENTO CORREA 10/03/2005 0930 000094639 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUI5885PA SONIA MARIA SILVA CIRINEU 19/03/2005 1654 000098001 CD PES/CARGA NA PARTE EXTERNA
JUI5885PA SONIA MARIA SILVA CIRINEU 19/03/2005 1700 000098002 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUI9811PA FERNANDO BRUNO CARVALHO BARBOSA 07/03/2005 1240 000094188 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUJ8140PA SONIA MARIA LEAO DOS SANTOS 10/03/2005 1912 000097458 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
JUJ8394PA ELCIO LUIZ DA COSTA 17/03/2005 1200 000090343 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUK1245PA ANA LUCIA LOBO GAVINHO 19/03/2005 1625 000096673 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUK3224PA PAULO CURTINHAS DA SILVA 20/03/2005 1022 000094287 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUK3644PA SOCIC-SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S.A 23/03/2005 0959 000000036 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUK3944PA MARCELO TEIXEIRA LIRA 18/03/2005 0730 000097505 EFETUAR TRANSP REMUN. S/ PERM.
JUK7925PA CRISTIANA VALENTE DIAS 05/03/2005 1000 000094635 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUL2327PA MARIZA IND E COM DA AMAZ 09/03/2005 1055 000092034 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUL4169PA EDIMILSON PINHEIRO BEZERRIL 21/03/2005 2050 000097453 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUL6159PA MARIA OLENILDA AGUIAR DE SOUZA 17/03/2005 1250 000095629 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL6585PA EDILSON MELO TEIXEIRA 11/03/2005 1115 000094546 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUL8208PA JOSE ALAN LOPES DA SILVA 21/03/2005 1510 000091589 EFETUAR TRANSP REMUN. S/ PERM.
JUM2225PA RAIMUNDO M DA SILVA FILHO 13/03/2005 1733 000091874 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUM3401PA TROPICAL MERCANTIL LTDA 07/03/2005 1235 000000122 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUN4742PA GERARDO SERAFIN LAFUENTE ABOY 19/03/2005 1730 000098233 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUN4742PA GERARDO SERAFIN LAFUENTE ABOY 19/03/2005 1735 000098234 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUN4742PA GERARDO SERAFIN LAFUENTE ABOY 19/03/2005 1739 000098235 CD MOTOC. S/ AS NORMAS CONTRAN
JUN4742PA GERARDO SERAFIN LAFUENTE ABOY 19/03/2005 1740 000098236 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUO0668PA PAULO SERGIO AMARAL ACATAUASSU NUNES 15/03/2005 1646 000096646 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JUO5820PA GERSON SANTOS DE OLIVEIRA 12/03/2005 0910 000091871 ESTACIONAR NA CONTRAMAO
JUP8052PA FRANCISCO SILVA SARMENTO 10/03/2005 1600 000094642 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUQ6672PA ADRIANA KATIE LOBATO DE OLIVEIRA 13/03/2005 1124 000097494 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUQ7579PA LEONILDO ASSUNCAO DE CARVALHO 19/03/2005 0305 000096663 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUR4043PA HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA 17/03/2005 1250 000096630 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUR4043PA HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA 17/03/2005 1255 000096631 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUR4043PA HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA 17/03/2005 1300 000096632 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUR4069PA ROSENILDA NUNES DE ALAMAR 19/03/2005 1614 000096671 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUR4069PA ROSENILDA NUNES DE ALAMAR 19/03/2005 1620 000096672 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR5921PA JOEL SEABRA PORTAL 17/03/2005 1220 000096628 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR7181PA EDIELE DE SOUZA TEIXEIRA 13/03/2005 1430 000094550 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR7242PA MAURISIA NUNES VASCONCELLOS 19/03/2005 1705 000096003 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUS1052PA EKO COMUNICACAO TOTAL LTDA 11/03/2005 1645 000056417 DIRIGIR SEM ATENCAO
JUS7261PA M J NOVAES DE LIMA E CIA LTDA 22/03/2005 0710 000086762 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUT4720PA SONIA REGINA SILVA DUARTE 17/03/2005 1000 000096564 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUT4720PA SONIA REGINA SILVA DUARTE 17/03/2005 1001 000096565 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT4720PA SONIA REGINA SILVA DUARTE 17/03/2005 1008 000096566 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT9401PA ROSA MARIA AGELIM LOBO 18/03/2005 1015 000096638 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUV9352PA IZONITE NEVES GARCIA 18/03/2005 1140 000096639 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV9352PA IZONITE NEVES GARCIA 18/03/2005 1145 000096640 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUX9509PA PRE MOLDADOS BELEM IND COM.SERV.LTDA 18/03/2005 1520 000094647 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUZ5420PA DANIELY ROMANO SILVA 11/03/2005 1530 000095302 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVB6879PA AMILTON RODRIGUES PEREIRA 01/03/2005 2231 000094180 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JVC7199PA BIG BENN LTDA 10/03/2005 1005 000000132 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVF8050PA LUCIANO REINALDO DE SOUZA PENA 17/03/2005 1017 000096568 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVF8050PA LUCIANO REINALDO DE SOUZA PENA 17/03/2005 1020 000096570 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVH7630PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE 19/03/2005 1700 000098229 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVH7630PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE 19/03/2005 1705 000098230 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JVH7630PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE 19/03/2005 1715 000098232 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JVH7630PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE 19/03/2005 1720 000098239 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVI2005PA ADELAR RAMBO 24/03/2005 1417 000094693 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JVI0680PA FRANCISCO VITOR DE SOUZA PANTOJA 12/03/2005 0830 000094196 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
JVJ1001PA JOANA DE SOUZA SILVA 15/03/2005 1408 000096554 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVJ3970PA ROSILENE DO SOCORRO PEREIRA BESSA 07/03/2005 0935 000094187 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVO0040PA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A 14/03/2005 1045 000096613 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JVR5590PA FRANCISCO FABIO DE SENA ZAMORA 24/03/2005 1905 000094695 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVR7560PA ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO DE ARAUJO 17/03/2005 1236 000096641 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVU3970PA JOAO EDSON MACHADO VALENTINO 20/03/2005 0930 000088560 CD MOTOC. S/AS NORMAS CONTRAN
JWA9815PA BENEDITO PEREIRA MACHADO 15/03/2005 1515 000096558 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWA9815PA BENEDITO PEREIRA MACHADO 15/03/2005 1515 000096559 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JWB0060PA A ELETRICA CASTANHAL LTDA. 18/03/2005 1015 000096637 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWC5005PA PEDRO RONALDO DA SILVA. 18/03/2005 1717 000096647 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JXH8118AM NATU SUCO SUCOS NATURAIS LTDA 04/03/2005 1059 000093922 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBI3916PA ITAMAR MIGUEL 22/03/2005 2208 000093740 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBK4104GO DIVINO JOSE PEREIRA 18/03/2005 1730 000094406 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KBN0956PA LAURINEIA JESUS PORTAL GOMES 17/03/2005 1220 000096626 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KBN0956PA LAURINEIA JESUS PORTAL GOMES 17/03/2005 1225 000096627 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
KBN2087PA RUBENS LUIS DOS SANTOS 21/03/2005 1550 000090687 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
KBW7555PA TRANSBRASILIANA TRANSP E TURIS LTDA 22/03/2005 0651 000093738 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBZ8903TO VALDENI LOPES BARROS 22/02/2005 1606 000094590 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCB4653PA EMILIO DE SOUZA CARREIRA 18/03/2005 1154 000096651 COND. S/ UMA DAS PLACAS
KCM0602GO MAURICIO ASSUNCAO REZENDE 10/03/2005 1543 000091833 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCO0444GO VALDIVINO MOREIRA 13/03/2005 0910 000091436 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KDS4906PA AGROLANDIA ACAILANDIA AGRO IND DE M RACO 17/03/2005 2125 000088559 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KDX0344PA SOFT LINE CONS REP COM L 07/03/2005 1723 000094189 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
KDX6901PA TRANSSEIXAS TRASNP.DE CARG EM GERAL LTDA 11/03/2005 2250 000094195 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KEA8253PA ANTONIO FERREIRA DA SILVA 22/03/2005 0930 000090348 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
XED6248GO DI FARIAS MAT P/CONST LTDA 23/02/2005 0900 000096769 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KEJ7460GO RIO VERMELHO DIST LTDA 06/02/2005 1040 000093972 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KEM3614MT GRAZIELE MAIA SPINOLA 14/03/2005 1014 H00073088 DEIXAR DE EFET. REG./30 DIAS
KER7789TO NELSON EDUARDO SOBRAL PEREIRA 15/02/2005 1830 000088654 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
KJC3436PE PEDRO TAVARES DE MELO 23/02/2005 2340 000094068 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KJO1288PE JOSE ALBERTO TORRES ANGELO 23/02/2005 1713 000092394 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KLA0977PE JONALDO FONSECA DA SILVA 03/03/2005 1228 000097252 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KMN1635RJ TURISMO TRANSMIL LTDA 04/03/2005 2210 000084556 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KOZ0455RJ EDSON DE MORAES LEONARDO 10/03/2005 1624 000096184 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KUK2398RJ JORGE ESTEVAN 24/02/2005 0730 000088663 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KZW0365RJ RONDINELI SANTOS DE SOUZA 22/02/2005 1557 000091556 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
LAB4E9PR JOSE IRAIDES ZANAO 11/03/2005 0240 000097306 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
LVF6392PI PAULO ROMERO LIMA 02/03/2005 1740 000097277 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LVH2788PI SEBASTIAO BEZERRA DE SOUSA 21/02/2005 1913 000002195 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
LVH7161PR JALOTO TRANSPORTES LTDA 11/03/2005 1625 000091961 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
LVH9886TO JOSE LUIZ DO NASCIMENTO 05/03/2005 1600 000097260 DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
LWA0527CE JOSE SILVEIRA FILHO 14/02/2005 1500 000094176 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LWO3371PE ENOCK CARVALHO DE BARROS 24/01/2005 1630 A00000323 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LXZ2541SC AMAZONIA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA 03/03/2005 0630 000094190 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LYI1725SC MADEIREIRA E TRANSPORTES BORTOLANZA LTDA 25/02/2005 1645 000088666 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
LZM0668SC TRANSPORTES BERTOLINI LTDA 25/02/2005 1201 000096696 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MAX6713SC TRANSPORTES BERTOLINI LTDA 14/03/2005 1730 H00073089 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MBA1856SC TRANSBROCK TRANSP BROCK LTDA. 11/03/2005 1530 000097287 DIRIGIR SEM ATENCAO
MBI3884SC AMARILDO MICHELLON 11/03/2005 0750 000091958 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MCD2134SC JOSE OSNI SOARES DOS SANTOS 11/03/2005 0655 000091359 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MCJ2090SC BERTAMONI & CIA LTDA 23/02/2005 1430 000094519 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
MCJ4240SP LUCIANO PERRENOUD BRANCA 17/02/2005 0837 000094131 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MCX2119SC TRANSPORTES ZILLI LTDA 02/03/2005 2357 000088769 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MDF9199SC MANOEL MARCHETTI IND E COM LTDA 07/03/2005 1407 000097262 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MMY0637PB JOSE ALVES DA SILVA 23/02/2005 1306 000092395 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MPF1012ES MARIA DE FATIMA C.VALIATI 03/03/2005 0846 000091857 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MPT8540ES COMERCIO E EXP.DE MARM. E GRAN.ITAPOAMA 24/02/2005 1120 000089567 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
MPY0075ES JOSE BENEDITO EREMITA 24/02/2005 1128 000095300 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
MQA7458ES TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA 25/02/2005 0625 000093728 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MQW2319ES DIMAIR JORGE DAROS 24/02/2005 1101 000094170 CD MOTOC. S/AS NORMAS CONTRAN
MRO8366ES OSEAS SANTOS SILVA 24/02/2005 1150 000096359 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MTH7772ES BANESTES LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCA 07/03/2005 1520 000097263 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MTH7772ES BANESTES LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCA 07/03/2005 1520 000097264 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
MTI1221ES TRANSPORTES ICONHA LTDA 05/03/2005 0952 000088770 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MVM6921TO LAURIMAR DELEVATTI 10/03/2005 2155 000094231 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVO4179TO VANDERLEI FUMAGALLI 01/03/2005 1412 000090491 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MVP0636TO NORTE LAMINAS LTDA 20/02/2005 2335 000092274 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MVP5603TO DOUGLAS ANTONIO MALIZIA 05/03/2005 1010 000092005 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MVQ4961PA NORMALINA MARIA BADIANI DE OLIVEIRA 21/03/2005 1658 000086751 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVQ5545TO VANESSA MAGDA COSTA 08/03/2005 0957 000090214 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVQ7637PA MOACIR DE FREITAS HERINGER 21/03/2005 1700 000097329 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVQ7637PA MOACIR DE FREITAS HERINGER 21/03/2005 1700 000097329 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVQ7637PA MOACIR DE FREITAS HERINGER 21/03/2005 1700 000097329 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVQ7637PA MOACIR DE FREITAS HERINGER 21/03/2005 1700 000097330 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVQ8161PA ARNOLDO VIANA PEREIRA 19/03/2005 0745 000096659 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVR0050MA JOSE MARTINS DA SILVA 02/03/2005 2320 000092028 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVR1479TO EL MARTINS COMERCIO ME 24/02/2005 1850 000086435 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MVR3971TO CLAUDIO BATISTA DA SILVA 11/03/2005 1240 000096733 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MVT7662TO FABIO COSTA BOAVENTURA 03/03/2005 2120 000090451 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MVU1057TO HABIL MADEIRAS LTDA 14/03/2005 1930 000097289 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVU8427TO GESIEL ALENCAR DA SILVA 25/02/2005 1530 000096371 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MVV0903TO LIDIO XAVIER DE MORAES NETO ME 07/03/2005 1538 000000126 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVV4996TO JOSE BARROS DE OLIVEIRA 03/03/2005 1015 000097265 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MVV8112TO IND E COM DE MADEIRAS BONA LTDA 18/03/2005 1720 000094407 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MVW3428TO ITAMAR JOSE GONCALVES 23/02/2005 0950 000094318 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MVW5854TO NORDAL NORTE MODAL TRANSP LTDA 09/03/2005 0922 000097429 DIRIGIR SEM ATENCAO
MVW6152TO PREGAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME 17/02/2005 1345 000094132 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MVW7859PA HENVIL TRANP.LTDA 19/03/2005 0807 000093735 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
MVX0179PA TRANSPORTADORA REV OLIVI 16/03/2005 1740 000094277 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVX4748TO BRAZ E BRAZ LTDA 09/03/2005 0918 000098140 COND. S/ UMA DAS PLACAS
MVX6865TO VOLKSWAGEN LEASING S.A ARREND MERC 24/02/2005 1851 000096773 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MVY3038TO CALIFORNIA LTDA 15/02/2005 0800 000096760 EMBARG PROD EM VEIC S/ ROTULO
MWG2820TO VALERIO ALVES FARIAS 12/03/2005 1255 000083855 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MWI5700MA MOVEIS NORTE LAR LTDA. 26/02/2005 1809 000094374 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MWO4870TO RAIMUNDO NONATO OTAVIO FERNANDES 02/03/2005 1300 000097276 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MWP6080TO SEBASTIAO BATISTA MATEUS-EPP 23/02/2005 1810 000096855 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MXA3310TO CASA DO CAMARAO LTDA 19/02/2005 0840 000096927 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MXC6780TO EDIVALDO FEREIRA DE ARAUJO 23/02/2005 1752 000094592 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MXO7800RN SATELITE DIST DE PETROLEO S.A 11/03/2005 0927 000000135 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MYT1400RN JOSE AUGUSTO FERNANDES 20/03/2005 1540 000094716 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MZC1580RN S R MEDEIROS E CIA LTDA 24/02/2005 1250 000096877 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
NEI7860AP ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA 04/03/2005 1737 000099178 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NEM3030AP MIGUEL MESQUITA PEREIRA 10/03/2005 1750 000086622 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NFQ0479GO DE DEA IND COM E PECUARIA LTDA 02/02/2005 1605 A00000031 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

Belem, 26 de abril de 2005
Maria Aparecida Varanda Ribeiro
Procuradora Juridica
Visto:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

EDITAL 1411141

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE INFRACOES DE TRANSITO

BELÉM, DE 26 DE ABRIL DE 2005

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0956

DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, $4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descricao
AAM857GO SIRLENE FERREIRA DE ANDRADE	29/12/2004	0749	000092401	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
AAM857GO SIRLENE FERREIRA DE ANDRADE	29/12/2004	0755	000092402	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
AAM857GO SIRLENE FERREIRA DE ANDRADE	22/01/2005	1300	000093631	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
ABP4817MT ELVIO ZANINI	10/01/2005	1949	000087900	COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
ADM6757PA ILDOHEI AUGUSTIN MARODIN	20/01/2005	2014	000092130	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
ADP7321PA TRANSNORTE LTDA	19/01/2005	0900	000090684	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
AEB1474PR CESLAU MIGUEL MUCHALAK	24/01/2005	0817	000093632	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
AEK5214GO ARNALDO RAMOS MENDONCA	07/01/2005	1815	000090368	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
AGY9170SP EDIVALDO RENOVATO DO NASCIMENTO	07/01/2005	1000	H00075770	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
AHK2196PA ETE ENGENHARIA DE TELECOM.E ELETRECIDADE SA	11/02/2005	0820	H00075646	COND. S/ UMA DAS PLACAS
AIH1554PA DELMONT UBIRAJARA OLIVEIRA SOUZA	17/02/2005	1508	000095950	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
AJL3855PR VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERC	13/01/2005	1019	000087165	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
AJO4249PA JACY MOREIRA DUARTE	17/02/2005	1055	000096232	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
ALX9612PR RUDI A. PEITER E CIA LTDA	02/01/2005	2100	000091940	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BJB0753GO UNILTON JOSE DE LIMA	27/12/2004	0921	000091667	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
BLY3182GO GETULIO K RODRIGUES GOMES	04/01/2005	0920	000090365	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSÃO
BOF5346PA LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT	18/01/2005	1006	000094659	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BOG7807PA ABELARDO DA S. CARDOSO	12/01/2005	1501	A00000306	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BRA3806PA AILTON SANTOS LEAL	02/02/2005	2345	000090481	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BRO9251PA VANJA REGINA DE SOUZA MATA	14/02/2005	1010	000096035	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BSG0645SP ANTONIO MODESTO DE FREITAS TRANSPORTES M	21/01/2005	0550	000092527	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
BTE7972MG ELDER TADEU BOSSER	29/12/2004	1707	000087390	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWJ5666SP IND E COM DE MADEIRAS JR LTDA	07/02/2005	0835	000093983	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWN2834TO CLEIDIO MARIANO SILVA	20/12/2004	1123	000068725	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWN2834TO CLEIDIO MARIANO SILVA	20/12/2004	1123	000068725	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWN3225PA IDEAL VEICULOS	20/01/2005	1045	000095084	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BWO1023SP BERNADETE DE LOURDES LIMA DE JESUS	05/02/2005	1050	000094160	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
BWO3869PA TRASCABRAL LTDA-ME	16/02/2005	2107	000087171	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BWU3565PA NEUZA SUZANA MACHADO TIMM	26/01/2005	2355	H00060643	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
BXB9838PA SEBASTIAO HUGUINIM LEAL	14/01/2005	0810	000086673	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BXE9337SP JOSE DE JESUS CRESTANI	04/02/2005	0945	H00079358	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
BXG5754SP SERGIO DONIZETI PIRES DE LIMA	17/01/2005	1523	000091694	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
BXH4303SP CARLOS PIRES DA SILVA	12/01/2005	1745	000000524	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
BYB0930PA NAZARE PINHEIRO DA SILVA	24/01/2005	1050	000095107	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BYB5560SP BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	12/01/2005	1215	000092366	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
CBO3701PA MARIA JOSE CORDEIRO DA SILVA	26/01/2005	1830	000089556	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
CDC6472PA NELMA CLAUDETE MONTEIRO NUNES	07/02/2005	1058	000095768	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
CDM2371PA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS JM LTDA	11/01/2005	0900	000090887	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
CDM2371PA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS JM LTDA	11/01/2005	0900	000090888	TRANSPOR S/ AUT. BLOO. VIARIO
CGG5254SP CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS	22/12/2004	1013	000093178	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CGL8473PB JOAO BATISTA D DOS SANTOS	18/01/2005	1440	000091912	ULTRAP. CONTRAMAO DIV FLUXO OP
CGR8749SP J RODRIGUES COM REPRES E TRANSPORTES LTD	08/01/2005	0938	000091471	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CGS4630PA JOSE NILTON RIBEIRO BASTOS	28/12/2004	0930	000088738	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
CNE6464TO BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	15/12/2004	1655	000088343	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
CPH1014SP COMERCIAL NORDESTE LTDA	03/01/2005	1611	000087894	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
CPR6545PA BELO MONTE TRASPORTES LTDA	10/02/2005	1640	000082165	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
CRY2376SC ANDREY ARLINDO GOULART	05/01/2004	1940	000092308	COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
CSV6660SP BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANT	14/01/2005	1311	000094992	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
CYR1209SP EMPRESA PARAENSE DE DISTRIBUICAO LTDA	11/01/2005	1902	000087275	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
CZB3936PA FRANCISCO COELHO DE MESQUITA	10/01/2005	1530	000092627	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
CZD0024SP ELEN PATRICIA DE FREITAS	11/02/2005	0800	H00062568	COND. S/ UMA DAS PLACAS
DAE8074SP AGROPECUARIA BRASNOR SA	08/01/2005	0745	000086996	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
DAI4780PA MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA	06/02/2005	0650	000066549	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
DOG7219PA ANTONIO CARLOS DE SOUZA SAMPAIO	05/02/2005	0851	000095770	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
DEC7750PA RAIMUNDA GEORGINA CUNHA DA SILVA	06/02/2005	1115	000093489	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
DJD6876SP COMERCIO E DISTRIBUIDORA ESTRELA DO NORT	10/01/2005	1005	000093395	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
DJD6876SP COMERCIO E DISTRIBUIDORA ESTRELA DO NORT	10/01/2005	1000	000094914	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
DRM0995SP TIGRAO MADEIRAS LTDA	07/01/2005	1723	000081823	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
GLB3569MG ABILIO CUPERTINO DAMASIO FILHO	04/01/2005	0840	000086737	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
GMK3699PA MARIA APARECIDA EVANGELISTA VAZ	12/01/2005	2340	000092597	COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
GOO5476MG MARIA DE FATIMA LUIZA E SILVA-ME	02/01/2005	1027	000087692	COND. C/ DISPOSTIVO ANTI-RADAR
GPP4537MG TRANSMAGRINHO LTDA	11/01/2005	1600	000092596	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
GPZ5328PA ANTONIO PINTO GONCALVES	26/01/2005	2205	000089645	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GRN4717MG TRANSCEARENSE TRANSPORTES LTDA.	05/01/2005	0945	000091433	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
GSV7215GO FRANCISCO FLORENCIO DOS ANJOS	10/01/2005	1830	000083773	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
GTF0532PA LIMA REGIA MOUTINHO BARBALHO	16/01/2005	1010	000092064	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GTF0532PA LIMA REGIA MOUTINHO BARBALHO	16/01/2005	1010	000092064	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
GUM2974GO FRANCISCO CARLOS P DE OLIVEIRA	13/01/2005	1540	H00061523	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
GUT6901MG VICTORIO ABRITTA NETTO	01/01/2005	1530	000091430	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
GVJ5959BA EDSON ALVES PINTO	12/01/2005	1315	000090334	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
GWI1527MG JOSE JOSELY CARNEIRO SEVERO	29/12/2004	0625	000083946	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
GYC2870MG ALCIDES GRACCHO DE LIMA	22/12/2004	1640	H00077068	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
GYZ9906PA ENILSON FERNANDO MOREIRA BEZERRA	17/02/2005	1015	000096228	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
GZV0815MG TRANS-GALVAO COM.TRANSP.MAD.LTDA	05/01/2005	1605	000090331	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
HCA2264MG LOCALIZA RENT A CAR S/A	31/12/2004	1300	000084314	ULTRAP. CONTRAMAO DIV FLUXO OP
HOL0239PA ALAN KENEDY DE ALCANTARA BARROSO	03/03/2005	0836	000098056	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOL0239PA ALAN KENEDY DE ALCANTARA BARROSO	03/03/2005	0840	000098057	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
HOM6038MA TOCANTINS PAR E EMPREENDIM. LTDA	06/01/2005	0745	H00075643	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
HOM8655MA JOSE IRISMAR DE OLIVEIRA	16/12/2004	1325	000088345	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOU2869PA JOAO PALHETA FERREIRA JUNIOR	27/01/2005	1005	000095358	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HOV4378TO ILHAMAR FREITAS DOS SANTOS	20/01/2005	0950	000090610	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HOW7781MA JAIME RAMOS DE ALMEIDA	02/01/2005	1448	000082683	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
HPK3445MA LOMARAUTO LOC DE AUTOMOV.LTDA	29/12/2004	0740	000081819	CONDUZIR S/ SEGURANCA VEICULAR
HOR7860GO FRANCISCO AURELIANO DE A NETO	08/01/2005	1950	000092581	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HOY0270RJ WILSON BENEDITO BARBOSA DUARTE	10/01/2005	1129	000094793	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
HSP0045MS PRODAC PRO.DIV ASS.CUL.LTDA ME	10/01/2005	0445	000092589	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HVG9845PA ALESSANDRA AJISAKA NUNES	14/02/2005	1720	000095192	ULTRAP. CONTRAMAO PONTE/TUNEL
HVN0925PA ROSIANE CRUZ RODRIGUES	06/02/2005	0645	000092530	COND. S/ UMA DAS PLACAS
HXM7531CE VOLKSWAGEN LEASING S A ARREND MERCANTIL	10/01/2005	1046	000094823	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
ICH4376GO ALESSANDRO SOARES MENDES	21/12/2004	1830	H00074823	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
IEE2951RS CICERO FERREIRA RIBEIRO FILHO	25/01/2005	1130	000095175	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
IEN4363RS SERGIO LUIS DIDONE	04/01/2005	0310	000091344	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
IEN4363RS SERGIO LUIS DIDONE	10/01/2005	1900	000092591	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
IEN4363RS SERGIO LUIS DIDONE	10/01/2005	1900	000092591	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
IES6332RS ANTONIO FERNANDO RODRIGUES COSTA	13/01/2005	0925	000094836	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
IFJ9043RS CARLOS XAVIER GARBINO	19/01/2005	1120	000090609	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
ILB8711PA AUGUSTO REGOSO NETO	25/01/2005	1522	000089845	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JOO1167GO PAULO CESAR DE ALMEIDA GUERRA	30/12/2004	1130	000087891	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JEF5632PA JOSE MARIA TAVEIRA DA SILVA	04/02/2005	0330	000090625	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JJB7796DF PINHEIRO ALMEIDA EMP IMOBILIARIOS LTDA	15/01/2005	1830	000090683	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JJB8156DF JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	06/01/2005	2151	000084316	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JJB8156DF JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	05/01/2005	2209	000084317	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JJB8156DF JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	06/01/2005	2010	000092576	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JJB8156DF JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	06/01/2005	0833	H00078775	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JJZ8467GO ABNERES PEREIRA DE FARIA	10/01/2005	2357	000087805	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JMY6947BA ELIAS DENARDI	08/01/2005	0230	000090333	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JNZ9303SP JOSE BENEDITO GIFFU	26/12/2004	1704	000089483	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JOF9276BA JOSE DANTEL DE SANTANA	11/01/2005	1027	000094906	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JOY0477BA NEL MADEREIRA COM DE MADEIRAS LTDA	05/01/2005	2100	000082634	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTA0187PA OSMAR FERREIRA CORREA	14/02/2005	1605	000096203	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTA1273PA BELEM OUTDOOR LTDA	18/01/2005	1245	000094569	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTA2816PA FRANCISCO EVANGELISTA DE MOURA	10/12/2004	2305	000087197	COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
JTA4240PA GENIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24/01/2005	1545	000095156	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTA5203PA TRANSNORTE LTDA	27/12/2004	1509	A00000252	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTA6434PA CASABRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16/02/2005	0950	000096193	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTA7514PA ALECSANDRO COLODETTE	04/02/2005	1055	000094202	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTA7634PA AKINDEL JOSE FERNANDES MOUTINHO	04/02/2005	1808	000093665	COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JTA8790PA FRANCISCO IRAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	13/01/2005	1105	000094353	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTA9097PA NELSON ROBERTO HERVEY CARDOSO	24/01/2005	1511	000095123	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTA9097PA NELSON ROBERTO HERVEY CARDOSO	24/01/2005	1516	000095125	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTB1500PA TRANSBEL TRANSP.T.B.LTDA	19/01/2005	1445	000095276	TRANSPOR S/ AUT. BLOO. VIARIO
JTB1822PA ARCELINO MOREIRA DA FONSECA	11/01/2005	0805	000082585	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTB3957PA GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	31/01/2005	1530	000095424	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTB5760PA FERNANDO SEGTOWICK GOMES CARDOSO	02/03/2005	1022	000097995	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTB7356PA MESSIAS ROSA DA SILVA	25/01/2005	1150	000095252	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTC5760PA THEREZINHA DE JESUS E SILVA LIMA	17/02/2005	0920	000095999	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTC9344PA ALBERTO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	02/03/2005	1027	000097997	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTC9921PA ADAUTO SEYDE OISHI MENDES	17/02/2005	0930	000096001	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTD0863PA LUIZ OLIVEIRA MAIA	03/03/2005	0935	000098090	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTD6139PA VALDENHE MARIA SOUZA COSTA	25/01/2005	1303	000095256	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTD6139PA VALDENHE MARIA SOUZA COSTA	25/01/2005	1313	000095257	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTD8026PA JOSE MEDEIROS DA SILVA	14/02/2005	1711	000093643	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTD8026PA JOSE MEDEIROS DA SILVA	14/02/2005	1711	000093644	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTD8026PA JOSE MEDEIROS DA SILVA	14/02/2005	1711	000093645	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTE1429PA ALEX SILVA DE ANDRADE	24/01/2005	1528	000095147	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTE2223PA PROCOPIO ROCHA MESCOUTO	04/02/2005	0920	000090624	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTE9795PA V R DOS SANTOS E SANTOS LTDA	25/01/2005	1605	000092484	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTF3724PA A R SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	05/02/2005	0900	000093657	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTF4787PA OSVALDO SANTIAGO DE AZEVEDO FILHO	19/01/2005	1138	000095020	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTG0496PA FRANCISCO DE SOUSA NEGO	19/01/2005	0730	000093554	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTG1042PA DILEIA DO SOCORRO SOARES PINHEIRO	14/02/2005	1302	000096045	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTG1947PA VICENTE VIEIRA	05/01/2005	1805	000086738	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTG5548PA LOURENCO DE JESUS FERREIRA	20/01/2005	0950	000095061	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JTH3712PA FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS QUEIROZ	15/01/2005	1333	000084319	DIRIGIR TRANSP. PESSOAS A ESQ.
JTH4431PA MARLY GOMES LOBATO	17/02/2005	1150	000096016	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTI9184PA CARLOS COSTA DA SILVA	27/01/2005	1020	000095365	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTJ0014PA NEUZUILA PEREIRA DE ARAUJO	28/01/2005	1059	000095502	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTJ6059PA JOSAFA SILVA COSTA	18/02/2005	1030	000096251	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTJ6627PA J S EMBALAGENS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA	18/01/2005	0915	000095000	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTK1189PA DEUSDETH RODRIGUES DE LIMA	25/01/2005	1138	000095251	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTK1786PA COMERCIAL SANTA GENOVEVA LTDA	18/02/2005	1020	000095250	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTK4231PA JOSE CORREIA DOS SANTOS	17/01/2005	0640	000093602	CONF/COLOCAR PLACA N/ AUTORIZ.
JTK5469PA JOSE CARLOS COSTA	04/03/2005	2209	000000117	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTK6554PA CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	02/03/2005	1157	000098033	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JTL2142PA PLAMAX REMANUFATURADORA LTDA	01/02/2005	1037	000095582	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTL2201PA NELCINO WOLFGRAMM	12/01/2005	1150	000093406	TRANSPOR S/ AUT. BLOO. VIARIO
JTL7497PA SEBASTIAO PINTO	10/01/2005	0400	000092588	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTM0793PA BRAZILIAN FOOD S/C LTDA	28/01/2005	1100	000095453	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTM1454PA ANTONIO GOMES DE LIMA JUNIOR	22/01/2005	1050	000092208	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JTM3641PA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PORRETA LTDA-ME.	05/01/2005	1756	000090062	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTM5960PA ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	27/01/2005	1050	000095369	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTM7981PA PAULO PERETTI	27/01/2005	1215	000095433	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTN0510PA GENILTON DOS SANTOS SANTANA	06/02/2005	0920	000092519	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTN2573PA LUIZ AUGUSTO BRASIL HASS GONCAVES FILHO	28/01/2005	0300	000095390	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTN3203PA SAC ENGENHARIA E CONSTRUCOES EM GERAL LTDA	03/02/2005	0915	000095184	ULTRAP. CONTRAMAO PONTE/TUNEL
JTN3203PA SAC ENGENHARIA E CONSTRUCOES EM GERAL LTDA	03/02/2005	0916	000095166	ATIRAR DO VC/AB. NA VIA OBJET.
JTN4180PA EDER GARCIA ASSUNCAO	09/01/2005	1513	000091473	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTN5251PA DABEL DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA	25/01/2005	0910	000093686	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JTN5746PA ALEX DOS SANTOS SANTOS	04/03/2005	0850	000093921	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTN6203PA RAIMUNDO ALMEIDA ARAUJO	14/02/2005	1800	000094526	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTN6253PA VENUTO COSTA FILHO	14/01/2005	1230	000094983	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTN6931PA MARILEA BARROSO CAVALCANTE VIEIRA	17/02/2005	1415	000095953	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTN9968PA EDILENE DE NAZARE MEIRELES ALVES	11/01/2005	2110	000092317	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTO1893PA ANTONIO GOMES DE LIMA JUNIOR	21/01/2005	0940	000095095	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO2659PA MARIA GORETH CARVALHO OSORIO	14/01/2005	1619	000093530	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTO3607PA DIANA GORAYEB DAMASCENO	30/12/2004	0935	000084756	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO5994PA DOMINGOS ALVES ROCHA	13/01/2005	1220	000094942	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO6254PA ERIVAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	28/01/2005	1130	000092655	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTO6860PA AIRTON BAIMA DE MESQUITAS	11/01/2005	1325	000094825	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTP1573PA JACIEERTO SASSIN MATOS	03/03/2005	0919	000096089	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTP2025PA IND E COM DE MADEIRAS PAESE LTDA	01/02/2005	1730	000094154	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTP2087PA JOSE NATANAEL MACEDO	06/02/2005	1030	000094479	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTP2087PA JOSE NATANAEL MACEDO	06/02/2005	1030	000094479	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTP2090PA DANIEL DA SILVA	05/02/2005	1120	000093568	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTP2227PA VALMOR CELLA	03/03/2005	0925	000096705	ULTRAP. CONTRAMAO PONTE/TUNEL
JTP2328PA MANOEL BARBOSA DE CARVALHO	09/01/2005	1345	000092584	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTP8473PA PAULO CESAR LIMA SERUFFO	17/02/2005	0915	000096223	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTP9562PA WILSON LIMA MENDES NETO	14/01/2005	1048	000093269	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO1506PA ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	17/02/2005	1143	000096015	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JTO1541PA NATALIAS MIRANDA DA COSTA	17/02/2005	1043	000096005	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO1541PA NATALIAS MIRANDA DA COSTA	17/02/2005	1046	000096006	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO2023PA DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA	27/01/2005	1020	000095358	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO2423PA RAIMUNDO PAMPLONA PARAENSE	14/01/2005	0900	000082584	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTO3076PA FCO DE ASSIS T DOS SANTO	14/01/2005	1325	000094993	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JTO4217PA JOSE ALVES AMORIM	18/01/2005	1130	000094843	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO4418PA LEOPOLDINO SANTOS	05/02/2005	1638	H00079649	TRANS C/ DIM.CAR SUP AO LIMITE
JTO5776PA ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE	08/01/2005	0856	000087000	EFETUAR TRANSP. REMUN. S/ PERM.
JTO6399PA TELSON CLEMENTE GALVAO	06/02/2005	1610	000092642	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
JTO7940PA ROZANGELA CHAVES FRANCO	21/01/2005	1151	000095134	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO8557PA JOAO BATISTA DA SILVA	25/01/2005	1112	000095224	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTO9462PA EMANO SA GONCALVES	01/02/2005	0940	000095551	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTR1704PA MARIA VERA BARROS ALMEID	07/01/2005	0042	000092381	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTR3349PA LUZILENE DE LIMA SOLON	11/02/2005	1140	000094058	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTR9504PA M.G.M G E EDITORA LTDA	17/02/2005	1155	000096236	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTS8274PA TRATERRA-TERRAPLANAGEM E DESMATAMENTO LTDA	07/02/2005	0831	000091668	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JTT6327PA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	02/12/2004	1302	A00000145	TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTT6434PA SANDRA MARIA CAVALCANTE CARDOSO	17/02/2005	1101	000096009	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTT7191PA CONTRUTORA VIENA STAR LTDA	17/02/2005	0940	000096224	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTT7302PA TRIANAS TRANSPORTES COMERCIO LTDA	03/02/2005	0930	000095185	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JTT7475PA JOSE THOMAZ DE AQUINO SOARES COUTO	25/01/2005	1057	000095171	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTU1549PA JOAO PEREIRA DE SOUZA	02/02/2005	2130	000086546	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTU3184PA ALEXSANDRO MORAES DE PAIVA	18/02/2005	1740	000097051	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTU4087PA GLEVERSON PATRIK RODRIGUES	05/02/2005	1700	000084500	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTU5344PA JORGE AUGUSTO DE CRISTO CHAVES	30/01/2005	1620	000090373	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JTU8280PA RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO	19/01/2005	1502	000095049	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JTU9873PA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA	28/01/2005	1757	000092261	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTV3045PA VICENTE DE PAULO DOURADO DOS SANTOS	14/01/2005	1642	000093414	TRANSPOR S/ AUT. BLOO. VIARIO
JTV3893PA RONIVALDO MADUREIRA FURTADO	16/02/2005	1510	000086420	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTV4088PA ISAN DA SILVA VALE	16/02/2005	1159	000096205	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTV4202PA DINA MARIA C.CORREIA	09/02/2005	0930	000095773	CONTRAMAO.VIA C/ SINALIZ. REG.
JTV4202PA DINA MARIA C.CORREIA	09/02/2005	0930	000095774	DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTV7481PA REJANE CRISTINA PAIVA ARAUJO	18/01/2005	1040	000094842	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTV9956PA PATRICIA DO S CAMPOS MAR	26/01/2005	1140	000095250	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTW1478PA MARIA MERCES ALVES DE SOUSA	25/01/2005	0840	000087342	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTW3540PA CARLOS ALBERTO RAMOS	03/01/2005	0945	000066670	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTW4057PA DEVANE SOUZA MIRANDA	30/01/2005	1940	000092570	CD MOTOC. C/ CRIANCA / 7 ANOS
JTW4613PA HENRIQUE E FURTADO LTDA	31/01/2005	1125	000093406	COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JTW6601PA TINTAS COLOURS DESIGNER LTDA	16/02/2005	1100	000090448	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTW7061PA ALDERICO DA SILVA VALE	02/02/2005	1638	000095677	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTW8621PA MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2005	0925	000096000	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTW9476PA MARCOS ANSELMO PINHEIRO	03/02/2005	0038	000095668	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTW9476PA MARCOS ANSELMO PINHEIRO	03/02/2005	0038	000095669	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX6952PA JORYVALDO DA CRUZ VIANA	26/01/2005	1840	H00075675	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTX6952PA JORYVALDO DA CRUZ VIANA	26/01/2005	1840	H00075675	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTX8248PA BENEDITO C. DA CRUZ	21/02/2005	0810	000083485	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JTY4503PA ALIETE CRISTINA MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA	19/01/2005	1314	000095038	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTY5117PA NORTE PARK EMBALAGENS LTDA	07/02/2005	1721	000095507	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTY5201PA TRAMP ESTRELA DOMAR	07/02/2005	0920	000093675	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTY8420PA KATIA REGINA MEDEIROS DE LIMA	19/11/2004	1038	000089194	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JTY9336PA JONAS MAGALHAES NASCIMENTO	10/02/2005	0740	H00062567	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JTZ0992PA CELSO LUIZ GOMES	05/02/2005	1638	000092641	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTZ2830PA EMPA-EMPRESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20/01/2005	0920	000095078	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTZ4432PA MARIA EUNICE DA SILVA PAIVA	02/02/2005	1603	000095572	COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTZ4571PA ELIANA FARIAS DE SOUZA	24/01/2005	1650	000092698	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTZ4571PA ELIANA FARIAS DE SOUZA	24/01/2005	1650	000092698	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTZ4847PA SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO PARA	26/01/2005	1125	000095249	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTZ5265PA MILENE SANTOS CARVALHO	17/02/2005	1155	000096237	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JTZ5265PA MILENE SANTOS CARVALHO	17/02/2005	1155	000096238	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTZ8541PA ADMILSON SOARES XAVIER	05/02/2005	1430	000093905	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUA0321PA MEGA ENG E CONSULTORIA LTDA	27/01/2005	0920	000095363	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUA1473PA INDU MAIA DE SOUZA REIS	18/02/2005	0915	000090164	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA2173PA MARCIO NAZARENO SOUZA DA SILVEIRA	29/12/2004	1133	000093337	COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUA2344PA FREDERICO A COSTA MONTEIRO	21/01/2005	1153	000095112	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUA3230PA SANTANA NOGUEIRA DA ANUNCIACAO	03/03/2005	0735	000098078	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUA4732PA MIRACELY SOUZA DOS SANTOS	17/02/2005	1029	000096004	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA6119PA JARUMA RODOFLUVIAL LTDA	10/02/2005	1420	000094023	ULTRAP. CONTRAMAO DIV FLUXO OP
JUA7392PA VALTAIRO WILLE	29/01/2005	0800	000092656	CONTRAMAO VIA C/ SINALIZ. REG.
JUB1099PA REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	13/01/2005	1739	000093420	ULTRAP. CONTRAMAO PONTE/TUNEL
JUB1631PA MARLON CASTRO DE ALMEIDA	02/03/2005	1715	000090379	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUB2254PA GERCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/01/2005	1634	000091553	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUB2903PA GILMAR COSTA MELO	20/01/2005	2300	000092687	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB6118PA SANDRA M B DE SOUSA	27/01/2005	2025	000093954	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUC3719PA FERNANDA SANTANA SILVA	24/01/2005	1602	000095204	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUC4437PA DIRANILSON CAMPELO FRANCO	18/02/2005	0945	000096245	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUC4633PA ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES	22/01/2005	2300	000092691	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC5992PA SOUTO COMR E REP DE FRUTAS E LEG LTDA	18/01/2005	1233	000094866	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUC7424PA MARIA ANGELICA COSTA FREIRE	01/02/2005	1304	000095566	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUC9214PA NOEL PEREIRA DA SILVA	30/01/2005	0900	000089768	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUC9214PA NOEL PEREIRA DA SILVA	30/01/2005	0900	000089768	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUC9214PA NOEL PEREIRA DA SILVA	30/01/2005	0900	000089768	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUD1398PA BELFACTORING FOMENTO COMERCIAL	16/02/2005	1500	000096211	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUD2174PA HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	06/02/2005	1903	000096030	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUD2174PA HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	06/02/2005	1904	000096031	DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA
JUD2174PA HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	06/02/2005	1907	000096092	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUD2174PA HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	06/02/2005	1905	000096093	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUD2174PA HELENA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	06/02/2005	1911	000096094	RECUSAR ENTREGAR A AUT. DOC.
JUD6725PA TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS	26/01/2005	1700	000085370	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUD6778PA IRACI AQUINO DE CASTILHO	18/02/2005	1250	000096258	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUD6778PA IRACI AQUINO DE CASTILHO	18/02/2005	1252	000096259	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JUD7048PA LUIZ FLAVIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	05/03/2005	1200	000093614	DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUD8369PA IVANIRALDA FERREIRA LUZ	17/02/2005	1433	000096242	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUD9055PA LILIAN DA CRUZ MOREIRA	17/02/2005	1202	000096018	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUD9489PA DOMINGOS PANTOJA MOTA	03/03/2005	0844	000098066	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUE0038PA EDIL OLIVEIRA DA SILVA	06/02/2005	0830	000094476	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUE0038PA EDIL OLIVEIRA DA SILVA	06/02/2005	0830	000094476	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUE0279PA JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	03/03/2005	1005	000097479	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUE1803PA CLEONICE DA SILVA VIDAL	02/02/2005	1730	000095488	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUE6115PA MARCOS ALEXANDRE MORAES MENDES	09/01/2005	1710	000087801	CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUE7988PA L.M.FERNANDES E CIA LTDA-ME	17/02/2005	1450	000096758	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUF2334PA MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA	24/01/2005	1700	000092699	CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUF4083PA JOSE MARTINS PEREIRA	28/01/2005	0953	000095415	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUF4434PA JOSIETE ESTELA ROCHA BARBOSA	03/02/2005	1145	000095187	ULTRAP. CONTRAMAO PONTE/TUNEL
JUF5808PA DISREAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME	18/02/2005	0945	000096243	CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUF6709PA G.E DISTR REPRES LTDA	19/02/2005	1110	000097053	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JUG2326PA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A 16/02/2005 1625 000092525 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUG2554PA M.M RIBEIRO E CIA LTDA - ME 17/02/2005 1106 000095952 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUG4555PA D P DISTRIBUIDORA PRESIDENTE LTDA 27/01/2005 1905 000095366 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUG5176PA ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO 02/03/2005 1109 000097999 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUG7075PA ELIEL RODRIGUES COSTA 02/02/2005 1701 000095437 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUG7328PA ROSANE RODRIGUES BASTOS 16/02/2005 0930 000095933 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUH2336PA WILSON DA SILVA CUNHA 10/01/2005 0433 000092450 PORTAR PLACAS EM DESACCONTRAN
JUH5172PA DALCI FONSECA CORREIA 03/02/2005 1720 000093977 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUI3607PA MATEUS CARVALHO PIEDADE 19/01/2005 1856 000093456 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUI3607PA MATEUS CARVALHO PIEDADE 19/01/2005 1905 000093457 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUI3607PA MATEUS CARVALHO PIEDADE 19/01/2005 1915 000093458 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUI3607PA MATEUS CARVALHO PIEDADE 19/01/2005 1925 000093459 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUI4383PA SULPARA CAMINHOES E MAQ LTDA 05/02/2005 1539 000090071 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUI4474PA ALESSANDRO CAMPOS GONCALVES 05/02/2005 1939 000095932 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUI5282PA EDINALDO DIAS AMARALAS 02/03/2005 1250 000096040 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUI8768PA ANTONIO LOPES LEITE 04/03/2005 2106 000093597 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUJ5444PA VANESSA BIANCA MOTA COSTA 05/02/2005 0844 000095930 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUJ2653PA ANA CLAUDIA NERI MARCAL 18/02/2005 1150 000095239 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUJ3245PA RAILCE MOURAO VERAS FREITAS 15/01/2005 1638 000093576 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUJ4944PA GENILSON TRINDADE BARBOSA 05/02/2005 1215 000081666 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUJ5534PA EDER JORGE FERNANDES DOS SANTOS 19/01/2005 1117 000095016 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUJ8963PA NELMA DE FATIMA GUIMARAES BARROS 01/02/2005 1130 000095535 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUK0481PA VALDEMIR CARDOSO DE LIMA 26/01/2005 1105 000092506 COND PAS.A/C CAR.DES./CONTRAN
JUK3363PA TURIM VEICULOS LTDA 19/02/2005 0928 000087172 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JUK4266PA ANDRE BRAGA MENDES CARNEIRO 07/02/2005 1340 000082699 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUK5646PA FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ 08/02/2005 1235 000091770 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUK5646PA FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ 05/02/2005 1820 000094555 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUK7207PA ROZIMEIRE CASTRO VAZ 11/01/2005 0810 000086671 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL2435PA DEUZENI PEREIRA DO NASCIMENTO 09/02/2005 1600 000087744 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUL6157PA CARVALHO FURTADO COM.LTD 25/01/2005 1205 A00000330 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUL8035PA JOCIMARA D ORIL RIMENEZES 01/02/2005 1127 000095559 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUM0135PA MARIA DE LA SALETE N. DO NASCIMENTO 17/02/2005 0905 000090875 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUM1815PA E.D.COM.D.DO NORTE LTDA 22/01/2005 0307 000093510 PORTAR PLACAS EM DESACCONTRAN
JUN2067PA ALLAN DAVID SILVA 04/03/2005 2123 000095753 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUN2555PA FABIO DE FARIAS NASCIMENTO 28/01/2005 1839 000089850 CD. MOTOC. C/ FAROL APAGADO
JUN3295PA DILSON DOS SANTOS AIRES 17/02/2005 1107 000095010 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUN9046PA ANTONIO TEIXEIRA COSTA 01/02/2005 1245 000095620 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUO0872PA MARUCIA FERREIRA DE SOUZA 17/02/2005 1451 000095957 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUO7590PA AURORA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA 28/01/2005 1230 000095456 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUO8721PA WILSON FRANCISCO TAVARES 24/01/2005 1648 000092697 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUO8721PA WILSON FRANCISCO TAVARES 24/01/2005 1648 000092697 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUP1567PA CLENILDO PEREIRA DA SILVA 22/01/2005 1025 000093081 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUP1567PA CLENILDO PEREIRA DA SILVA 22/01/2005 1025 000093081 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUP2098PA RAIMUNDO NONATO G OLIVEI 05/02/2005 1837 000093672 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JUP2451PA OZIEL PEREIRA DA SILVA 11/02/2005 0717 000087849 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUP3399PA PROTEC PROD SERV TEC LTD 01/02/2005 1447 000091853 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JUP6370PA ERIVALDO FEREIRA LOPES 28/01/2005 1145 000095474 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUP6370PA ERIVALDO FEREIRA LOPES 28/01/2005 1142 000095475 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUQ6949PA L.H E NOBRE COM SEV LTDA 29/12/2004 1537 A00000274 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUQ7381PA FLAVIO MONTEIRO TORRES 21/01/2005 1825 000090614 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUR1430PA LUZIA ROSA ALVES PENHA 01/02/2005 1320 000095550 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUR7519PA SANDRA HELENA CHAGAS ARAUJO 01/02/2005 1048 000095182 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JUR7582PA IVANILDO DA SILVA MESQUITA 05/02/2005 1255 000092534 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUS2035PA PEDRO DE SOUSA 11/01/2005 1843 000090552 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUS3422PA VALBER JOSE ALVES FERREIRA 05/02/2005 0853 000093934 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUS3422PA VALBER JOSE ALVES FERREIRA 05/02/2005 0858 000093935 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUS3542PA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 03/03/2005 0810 000095081 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUS5299PA AMARILDO NOGUEIRA SONGIN 22/01/2005 2149 000092689 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JUS6038PA KARLA F V MENDONCA 16/02/2005 0934 000087167 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JUS7468PA WALTER FENA DE MORAES 03/03/2005 1130 000098068 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUT0269PA LUZIANE EXPOSTO DA PAIXAO 06/02/2005 1800 000094478 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUT0269PA LUZIANE EXPOSTO DA PAIXAO 06/02/2005 1800 000094478 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUU3611PA JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR 03/03/2005 0833 000098084 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUU5940PA HUGO SILVA NASCIMENTO 11/01/2005 1340 000094837 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUW0069PA ELIANA MARIA NEVES DE SOUSA 07/02/2005 0952 000095765 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUX1439PA CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS 31/01/2005 1745 000095400 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUX2151PA SERGIO DA SILVA COSTA 05/03/2005 1148 000097466 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUX5339PA EDIVALDO SOUZA DA SILVA 08/02/2005 1515 000094581 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUX5339PA EDIVALDO SOUZA DA SILVA 08/02/2005 1524 000094582 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUX5490PA SALES & MARTHA LTDA - ME 16/02/2005 1000 000096192 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUY2309PA ANTONIO PEDRO DE SOUSA NETO 06/02/2005 0950 000095649 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUZ0845PA OLIVEIRA DE SOUZA VERAS 07/01/2005 1040 000084490 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUZ5375PA FRANCISCO DE ASSIS DIAS ALMEIDA 21/01/2005 1005 000095104 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
JUZ6519PA NACILENE ALVES SARMENTO 01/01/2005 1645 000091432 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVB4550PA MARIA ALZIRA GUEDES ALVES 04/02/2005 1830 000084497 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB4550PA MARIA ALZIRA GUEDES ALVES 04/02/2005 1830 000084497 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVB9910PA EDNA SOCORRO NERY JUCA 09/01/2005 1006 000092443 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
JVC0779PA ROSILENE DE OLIVEIRA DA GLORIA 14/02/2005 1700 000094427 COND. C/ EQUIP. ILUM. ALTERADO
JVC7043PA TRANP OLIVEIRA LTDA 24/01/2005 1023 A00000322 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVF0777PA CARLOS SOUZA DA SILVA 25/01/2005 1244 000095255 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVF1810PA ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO 04/02/2005 0110 000095755 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVF6519PA MAICON VICENTE ROBERTO 13/01/2005 0930 000083695 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVF7600PA RAYMUNDO NAZARE MAGNO DE ARAUJO 03/03/2005 1106 000098066 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVG4070PA LUCIO RODRIGUES MACEDO 03/03/2005 0752 000098050 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVG6456PA ELITE SERV SEGURANCA LTD 16/02/2005 1301 000095206 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVG8799PA CLAUDIONOR BRITO DA SILVA 03/02/2005 1805 000094582 CD. MOTOC. C/ FAROL APAGADO
JVH1640PA ELOI REGINALDO OLIVEIRA MACEDO 01/01/2005 1632 000087842 COND PAS.A/C CAR.DES./CONTRAN
JVJ5270PA ARISON FERNANDES QUEIROZ 15/01/2005 2230 000095656 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVL2186PA CRISTIANO TEIXEIRA RODRIGUES 08/01/2005 1740 000092214 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVM3340PA ROSA DE FATIMA ATADE DE [illegible] 16/02/2005 1410 000095207 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVM3345PA ROSA DE FATIMA ATADE DE [illegible] 16/02/2005 1413 000095208 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVN0710PA ALEXANDRE FAGURY FILHO 17/02/2005 1210 000095919 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVN2535PA JOSE GOMES GASPAR 01/02/2005 1151 000095548 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVP7950PA MARIA DA CONCEICAO GOMES 06/02/2005 1115 000095027 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JVU8570PA IZABEL CRISTINA MARTINES [illegible] 29/12/2004 1600 000085754 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVU9870PA JOSE CARLOS DOS SANTOS PAES 02/03/2005 0918 000097569 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN

JVW2003PA SILVIO PAULO DE OLIVEIRA 17/02/2005 1118 000096013 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVY9480PA ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE 18/12/2004 0900 000091580 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
JVZ5320PA FRANCISCO PEREIRA VIEIRA 26/01/2005 0930 000092216 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWA0293PA DOUGLAS ROSA HERMES 25/01/2005 1030 000095214 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JWB0200PA ARNALDO LIMA NEVES 22/01/2005 1415 000092209 PORTAR PLACAS EM DESACCONTRAN
JWB0576PA EUDECIR WILL 25/01/2005 1700 000085367 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
JWB7730PA PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM LTDA 11/01/2005 1130 000094311 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWB7916PA AMILTES PRESTES ARAGAO 06/01/2005 1025 000096690 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JWD8345PA RAIMUNDO DOS ANJOS DIAS 03/03/2005 0728 000096077 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWM0491AM JOSE CARLOS MOREIRA BRITO 19/01/2005 1101 000095031 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JWO2544PA ANTONIO CARLOS SILVA LOPES 05/02/2005 0650 000091802 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
JWX9219AM UNIRIOS RODOFLUVIAL E COM LTDA 28/12/2004 2248 000092379 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JXJ0014AM RONALDO GIBSON DA SILVA SANTOS 26/01/2005 1300 000095333 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JYE9683MT JAIR LUIS SCHNEIDER 19/01/2005 1222 000090585 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JYN8807GO YVO DE CARVALHO 14/12/2004 1945 000084250 TRANS C/ DIM.CAR SUP AO LIMITE
JYT8236MT VILSON DONEDA 22/12/2004 0739 000091686 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JYY5795MT ELVIO ZANINI 10/01/2005 1946 000086691 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KAD1509MT CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL 25/01/2005 1405 000095261 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBA9085PA VANUBIA CAVALCANTE DE ARAUJO 04/01/2005 0815 000086689 COND PAS.A/C CAR.DES./CONTRAN
KBB1662PA WEBSTER SILVA 07/05/2004 0853 000087105 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBE8322PA JOSE VITOR DE BASTOS 05/01/2005 1600 000081822 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KBI2049GO VALTERCIDES GARCIA PINTO 11/01/2005 1145 000090370 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KBJ5366GO JOSE MOZART VIEIRA DE FREITAS 07/12/2004 0700 000091701 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KBK5257GO SILVIO NUNES DE OLIVEIRA 16/12/2004 0957 000091677 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KSL0072GO MARCEU CORREIA DA SILVA 26/01/2005 1510 000091916 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBO6554PA TABO KAIAPO 20/01/2005 1630 000089754 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KBP6654GO ROBERTO SAXON 23/12/2004 0728 000089452 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KBQ6559GO MARCOLINO MARTINS PEREIRA 13/01/2005 0915 000090298 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBT2395PA VALFREDO DA SILVA 07/02/2005 1025 000095696 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KBT2395PA VALFREDO DA SILVA 07/02/2005 1028 000096700 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBZ3325GO MARCOLINO MARTINS PEREIRA 13/01/2005 0910 000090297 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KBZ8320GO INDUSTRIA E COM.DE ALUMINIO ROCHA LTDA 18/01/2005 0755 000091698 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KCB5978GO JORGE LUIS DA SILVA GRASSI 03/01/2005 0927 000091851 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KCC8340PA ALEXANDRE GUSMAO DA SILVA 18/02/2005 1150 000096255 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCE7133GO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTIAGO 11/01/2005 0845 000092316 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KCF7507GO LUCIO PEREIRA DA SILVA 20/12/2004 0940 000091683 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KCG9198GO UNIBANCO LEASING S/A ARRE.MERCANTIL 14/01/2005 0844 000083696 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCL9775PA DANIEL DE CARVALHO 03/02/2005 1005 000094043 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCO7009GO JOSE A DA SILVA NETO 12/01/2005 2032 000092620 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCO9948GO FRANCISCO EVARISTO DA SILVA 26/12/2004 0600 000089546 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KCX8825TO LUCINEIDE NAZARENO MOTA 30/12/2004 1000 000090290 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KCZ3376PA NARCIZO PEREIRA DOS SANTOS 13/01/2005 0900 000085672 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KCZ5472PA JOAO DA CRUZ CARVALHO NETO 03/03/2005 0826 000098083 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KCZ8429GO CRISTIANE APARECIDA DE CAMARGO 22/01/2005 1526 000092529 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDA3568GO VALDIR OLIVEIRA LIMA 05/01/2005 1745 000090371 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
KDA3568GO VALDIR OLIVEIRA LIMA 05/01/2005 1745 000090371 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
KDB7110GO MELCHIOR FERNANDES DA SILVA 18/01/2005 0925 000090603 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
KDB7110GO MELCHIOR FERNANDES DA SILVA 18/01/2005 0930 000090604 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDE9481PA ANTONIO CLAUDIO GOMES DA SILVA 15/01/2005 1515 000092067 PORTAR PLACAS EM DESACCONTRAN
KDH3509GO FRANCISCO ALEXANDRE B DA SILVA 29/12/2004 1100 000082711 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDH1171PA PAULO CESAR DE CARVALHO LOPES 10/12/2004 0822 000088281 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDO5158GO ADRIANO DE SOUSA BEZERRA 29/12/2004 1045 000093334 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
KDP1879GO MAURICIO A DE FREITAS 15/01/2005 1010 000090372 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
KDP8368GO TRANSVERDE VIAGENS E TURISMO LTDA 01/01/2005 0710 000092350 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KDO5613MG VALDIR NUNES DA CUNHA 19/01/2004 0540 000093553 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KDS3267GO SUPER IMP. E EXP ALVORADA LTDA 17/01/2005 1700 000090640 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KDS3267GO SUPER IMP. E EXP ALVORADA LTDA 17/01/2005 1700 000090640 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KDS6420PA TRANSPORTADORA DE LATICINIOS LTDA 28/01/2005 1640 000085847 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KDS7595PA IZETE CORREA 15/01/2005 1407 000092245 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KDU1692TO LIDUINO DE SOUSA SOBRINHO 04/01/2005 0744 000090046 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
KDV6564GO FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA 29/12/2004 1620 000092426 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
KDV9220GO SUPER IMP. E EXP ALVORADA LTDA 04/01/2005 1848 000087895 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KDX7041GO TARCIZO DE S RODRIGUES ME 07/01/2005 1025 000092578 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KDZ1909PA EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA 18/01/2005 1015 000090605 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME.
KDZ3141PB JOSIAS CARLOS LEITE 19/01/2005 1712 000093708 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KEA5541PA PREMIUM DIST DE BEBIDAS LTDAA 24/01/2005 2106 000092482 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KED9566PA MARIA LUCIA DA SILVA ALBUQUERQUE 30/12/2004 1620 000091901 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
KEG1803PA MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE PEREIRA 17/02/2005 0915 000095222 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KEL2250GO SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA 17/01/2005 1540 000092635 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KET0456GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA 17/01/2005 1600 000088300 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KET7956GO E AZEVEDO ENG LTDA 19/01/2005 0850 000085897 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KEW1556GO A H T DOS SANTOS 06/01/2005 1430 000094757 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KFC5557PA VM MADEIRAS LTDA 13/02/2005 1338 000093950 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KFE1446PA ROSWALDO PAIVA DA COSTA 04/03/2005 2236 000000119 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KGE2667PE JOAO MANOEL NERI 21/07/2004 1744 000084110 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KGO9281PA RONALDO COELHO RODRIGUES 20/01/2005 0930 000085999 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
KHH3096PA EDSON LUIZ DE OLIVEIRA 27/01/2005 1038 000095428 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
KHH5015TO JAIR JOSE EVANGULO 03/01/2005 0520 000082588 DIRIGIR SEM ATENCAO
KHP0877PE MANOEL PEREIRA DA SILVA 15/12/2004 1159 000091676 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KHP0877PE MANOEL PEREIRA DA SILVA 15/12/2004 1159 000091676 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
KIA0615PE JOSE DIAS PEDROSA 20/12/2004 1929 H00074821 COND PAS.A/C CAR.DES./CONTRAN
KIB0437PE JOSE JAILSON PINHEIRO SILVA 02/03/2005 0747 000081725 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
KLK5106PE MARCOS DOMINGOS NOVAES 28/10/2004 1005 H00077399 COND. S/ UMA DAS PLACAS
KLK5106PE MARCOS DOMINGOS NOVAES 28/10/2004 1005 H00077399 COND. S/ UMA DAS PLACAS
KLV5564PE GIVALDO VERISSIMO DO NASCIMENTO 14/12/2004 1702 000085241 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
KOI4361PR RENATO ANTONIO FERREIRA 23/12/2004 1115 000086230 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
KPL6504BA BB LEASING ARREND MERCANTIL 17/12/2004 1820 000091680 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
LAE3905TO FLORINDO DA ROCHA ABREU 17/01/2005 1335 000093651 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
LWS7120ES BANESTES LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL 30/12/2004 1050 000087890 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
LXL8187SC BANESTADO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCA 04/01/2005 1620 000090293 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LXW1131PA SEVERO ADEMIR MORAES 14/02/2005 1455 000094446 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
LYM2840SC ADAO CLEBER MUNARETTO 14/01/2005 1220 000094568 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
LZR0525RS AMAURI CARLOS SELAU 14/01/2005 2200 000092371 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MAP8181SC RODEGHERI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME 22/01/2005 1815 000093555 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MMP6218PB LAIRE MAIA FILHO 10/01/2005 1500 000087635 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MPQ7568SP ANTONIO BENEVIRUTO GUERRA 05/01/2005 2035 000092577 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

MPW9502PA CONSELPA CONST ELETRICAS DO PARA LTDA 15/02/2005 1722 000092524 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
MRR1787PA JUCILENE DA SILVA ROCHA 26/01/2005 1745 000092219 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MUJ2924PA AGROPECUARIA DA TERRA LTDA 09/02/2005 0740 000093947 TRANS C/ DIM.CAR SUP AO LIMITE
MVL5457TO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA 04/03/2005 2114 000000043 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVL9280PA MARLIA ANDREA MACHADO VIANA 17/02/2005 1354 000095951 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVM1009TO CHARLES PLATON MAIA 28/02/2005 1011 000096690 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MVP5603TO DOUGLAS ANTONIO MALIZIA 19/12/2004 1113 000084025 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
MYO1774PA VITOR CASSIO PIRES DE OLIVEIRA 25/01/2005 1350 000095260 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MYS0456TO DAIMLER CHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO ME 21/01/2005 1153 000090995 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
MYS8012PA ROGERIO DE JESUS DE MATOS ALVARENGA 22/01/2005 1050 000086618 TRANS VEL. SUP PERMITIDA MAIS 50%
MYS9711TO MARIA LUCINEIDE BRITO BELO 22/12/2004 0905 000083371 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
MVU2650PA ROBERTO SOARES MACEDO 29/01/2005 1030 000089766 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MVU2650PA ROBERTO SOARES MACEDO 29/01/2005 1030 000089766 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MYY4077TO LUZ ANGELIS PEREIRA DE LIMA 29/12/2004 1000 000090357 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MYY7421TO S P DE AZEVEDO COMERCIO SPP 13/01/2005 0945 000090525 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MYW4995TO J.O.S LOPES 31/12/2004 1125 000089998 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
MVW9719TO MARNEIDE DUARTE BORGES ME 22/12/2004 0500 000090636 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
MYX2343TO M JOSE DA SILVA ME 29/12/2004 1935 000091928 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
MVX9497TO BRASIL MOVEIS E MADEIRAS LTDA 12/01/2005 2305 000090505 TRANS. C/ AUT. ESP. VEICULA
MYY1459TO FERREIRA E BRITO LTDA. 18/12/2004 1925 000088348 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
MWF8320TO HEITOR LUCENA BARROS JUNIOR ME 17/01/2005 0645 000091538 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
MXE6740TO ANTONIO LOURENCO PRIMO 05/01/2005 0830 000091950 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
MYY0939PE CICERO AUGUSTO BARBOZA DA SILVA 21/12/2004 2220 000091754 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MZF1059RN SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A 14/01/2005 1100 000092678 DIRIGIR UTILIZANDO FONES
NCO9519RO TITO LIVIO DE M. NETO 26/02/2005 0950 000097127 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL
NEK8290PA MARCIO DA COSTA MENDES 14/02/2005 1150 000095936 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
NEL0765PA M.S.TERRAPLENAGEM LTDA 08/02/2005 1220 000094056 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NEQ4980AP MARIA LAILA DA S MORAIS 13/01/2005 1201 000094949 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NFG9109GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA 19/01/2005 0945 000093706 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
NFJ4749GO COM.E TRANSP.BARBOSA LTDA 11/01/2005 1450 000081825 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
NFK3365PA ANTONIO EDINEY DA SILVA 07/02/2005 1018 000095771 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
NFK1240PA MARCOS MONTEIRO ARAUJO 13/01/2005 1030 000090337 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFK8525GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA 19/01/2005 2210 000089858 COND. C/ DEFEITO NA ILUMINACAO
NFO3730GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA 28/12/2004 0830 000090288 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
NFO3833GO ALVORADA COM TRANS IM E EXP LTDA 07/01/2005 0730 000092310 COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO
NFO8997GO TRANSMAC TRANSP.E COM DE MAT PARA CONST 07/01/2005 1630 000084493 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

Belem, 26 de abril de 2005
Maria Aparecida Varanda Ribeiro
Procuradora Juridica
Visto:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
REAVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004 /2005-FISP.

Objeto: Aquisição de Aerodeslizador de Busca e Salvamento
Abertura: 10.05.2005
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitação da SEGUP.
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 Bairro Batista Campos.
O Edital encontra-se acessível no site www.prodepa.psi.br/compraspara/home/home.ctm
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na sala de licitação do FISP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305, Batista Campos, no horário de 9:00 às 12:00 horas, em dias úteis; mediante comprovação de depósito a título de emolumentos da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará Agência 011 Conta corrente nº 181675-6;
Belém/Pa, 26 de abril de 2005
Márcia Helena Franco Meirelles
Pregoeira do FISP

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

PORTARIA Nº094/2005

A Diretora/Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor STELIO SOARES TAVARES FILHO, Chefe da Divisão de Verificação da Conformidade - DIVEC, para participar da Elaboração do Regulamento de Avaliação da Conformidade - RAC "Sistemas não metrológicos de fiscalização de trânsito", no período de 27.04.05 a 28.04.2005, na cidade do Rio de Janeiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará,
Belém, 26 de abril de 2005.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
2º TERMOS ADITIVOS

AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS Nºs. 001/2004 - PCE, 002/2004 - PCE, 003/2004 - PCE, 004/2004 - PCE, 005/2004 - PCE, 006/2004 - PCE, 008/2004PCE, 009/2004 - PCE, 010/2004 - PCE, 011/2004 - PCE, 012/2004 - PCE, 013/2004 - PCE, 014/2004 - PCE, 015/2004 - PCE, 016/2004 - PCE, 017/2004 - PCE, 018/2004 - PCE, 019/2004 - PCE, 020/2004 - PCE, 021/2004 - PCE, 022/2004 - PCE, 023/2004 - PCE, 024/2004 - PCE, 025/2004 - PCE, 026/2004 - PCE, 027/2004 - PCE, 028/2004 - PCE, 029/2004 - PCE, 030/2004 - PCE, 031/2004 - PCE, 032/2004 - PCE, 033/2004 - PCE, 035/2004 - PCE, 036/2004 - PCE, 037/2004 - PCE, 038/2004 - PCE, 039/2004 - PCE, 040/2004 - PCE, 041/2004 - PCE, 042/2004 - PCE, 043/2004 - PCE.
PARTES: Policia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e Ana Beatriz Vallinoto de Souza, CPF Nº 189.336.702-97, Claudia Barbalho Dias, CPF Nº 616.606.982-00, Amira Torres Ballout, CPF Nº 181.189.092-04, Mirna Carvalho Monteiro, CPF Nº 184.527.522-53, Rosirene do Socorro Correa Ferreira, CPF Nº 364.064.652-53, Claudia Regina da Costa Santos, CPF Nº 328.532.032-04, Telma Maria Medeiros de Lima, CPF Nº 425.650.572-53, Regina Lucia Peixoto da Silva, CPF Nº 428.554.972-72, Allan Brito de Carvalho, CPF Nº 687.596.222-53, Ana Luizi Pinto Coelho, CPF Nº 715.794.512-68, Andreza Castro Souza, CPF Nº 863.038.642-87, Augusto Franklin Garcia Reis, CPF Nº 603.871.062-00, Bruce de Souza Corrêa, CPF Nº 790.226.262-53, Celso de Jesus Pereira Saldanha, CPF Nº 761.591.833-20, Érika Cristina Machado Delgado, CPF Nº 674.511.952-87, Érika Danielle de Carvalho Correa, CPF Nº 593.513.812-34, Everton Jose Necy Ribeiro, CPF Nº 836.928.862-68, Fabio Rodrigo Barros da Cruz, CPF Nº 683.663.452-20, Flavia Roberta Sales Ramos, CPF Nº 687.677.732-49, Joyce Kellen Costa e Cunha, CPF Nº 705.155.302-04, Juliana Furtado Carneiro, CPF Nº 858.478.522-15, Kelly Cristina Brabo Fiel, CPF Nº 897.860.252-53, Lorena Pinheiro Bastos, CPF Nº 888.142.972-15, Luciene do Socorro Paixão da Rocha, CPF Nº 603.598.032-53, Luiz Jorge Marvão Filho, CPF Nº 636.040.512-15, Maira Cristina Barros de Azevedo, CPF Nº 854.047.642-87, Pablo Hungari Trindade Palha, CPF Nº 702.935.382-04, Patrícia Santa Rosa Farias dos Santos, CPF Nº 788.835.552-87, Paulo Daniel Rocha de Sousa, CPF Nº 765.276.972-87, Paulo Eduardo de Sousa Nascimento, CPF Nº 734.636.712-04, Priscila Peres Santiago, CPF Nº 016.571.829-32, Raimundo Osler dos Santos Rocha, CPF Nº 019.432.512-15, Reni da Silva Borges, CPF Nº 710.723.062-04, Robson Diego Oliveira da Silva, CPF Nº 798.916.592-91, Rodolfo Raphael Soares Pantoja, CPF Nº 842.605.562-15, Rogério da Silva Lima, CPF Nº 575.653.922-00, Sebastião Oliveira da Silva Junior, CPF Nº 658.293.012-53, Suzi Bernadete Vieira de Oliveira, CPF Nº 381.535.992-91, Tiago Luis Coelho Paes Barreto, CPF Nº 764.085.822-49, Wilma Gaby de Almeida, CPF Nº 184.482.242-72, Elana do Egito Vieira, CPF Nº 629.501.852-15
OBJETO DO TERMO ADITIVO:alteração da clausula 7ª, dos Contratos acima descriminados. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101 - Policia Civil do Estado Pará.
PROGRAMA: 0125 -Apoio Administrativo
ATIVIDADE: 4535 -Operacionalização das Ações de Recursos Humanos;
NATUREZA DA DESPESA: 319004 - Contratação por Tempo determinado
FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2005
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Policia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 302/05-DGPC/OD/DA DE 26/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA
2. EPC - EZILENE RIBEIRO MORETTE SILVA
3. MPC - HILÁRIO MILTON DA SILVA
Destino: Marabá
Período: 18 a 22/04/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 303/05-DGPC/OD/DA DE 26/04/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - PERY NUNES NETTO
EPC - SILVIO FONSECA BATISTA
Destino: Afuá
Período: 26 a 30/04/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 049 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS, 19/04/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04...
CONSIDERANDO: a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 080/05-DGPC/PAD, de 31-03-2005, publicada no DOE nº 30.409, de 05-04-2005;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 166/05-DOA/DIOE, de 15-04-2005, da lavra do DPC JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA, Presidente da Comissão, solicitando a substituição de um dos membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;
R E S O L V E : I - SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO GAIA ALMEIDA - Investigadora de Polícia Civil, pelo servidor PAULO TADEU FERNANDES DE SENNA - Escrivão de Polícia Civil, na Comissão Processante designada através da Portaria nº 080/2005-DGPC/PAD, de 31-03-2005;
II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 050 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS, 19/04/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04...
CONSIDERANDO: a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 169/04-DGPC/PAD, de 29-12-2004, publicada no DOE nº 30.355, de 13-01-2005;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2005-DEMA, de 23-02-2005, da lavra da DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão;
R E S O L V E : I - RETIFICAR os termos da Portaria nº 027/2005-DGPC/PAD, de 18-03-2005, no que pertine a designação da servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA NEVES - Escrivã de Polícia Civil, como Defensora Dativa, cujo ato é de acordo com o disposto no art. 220 § 2º, da Lei nº 5.810/94 (RJU).
II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as devidas providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 051 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS, 19/04/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 010/2005-CPAD, de 13-04-2005, da lavra da DPC MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 016/2005-DGPC/PAD, de 17-01-2005, (publicada no Diário Oficial nº 30.378 de 18-02-2005);
R E S O L V E: I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 016/2005-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 19-04-2005;
II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DE PORTARIA DIARIA
Resumo da Portaria Nº 1115, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Alisson Gomes Monteiro. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna do Pará /PA. /Objetivo: como Encarregado de um IPM. /Período: 07 a 16 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1111, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Marielza Andrade da Silva. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna do Pará /PA. /Objetivo: como Escrivã de um IPM. /Período: 07 a 16 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1090, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Benedito Santos. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Marituba/PA - Destino: Marabá /PA. /Objetivo: a serviço de Escolta. /Período: 22 a 24 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1089, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Wilson de Azevedo Teixeira. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Marituba/PA - Destino: Marabá /PA. /Objetivo: a serviço de escolta. /Período: 22 a 24 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1088, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Nelson Mauro Lima Noral. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Marituba/PA - Destino: Marabá /PA. /Objetivo: a serviço de Escolta. /Período: 22 a 24 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1084, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Edil Lopes. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /Origem: Monte Alegre/PA - Destino: Manaus /AM. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 05 a 13 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1080, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Ceciliano de Brito Santos. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Monte Alegre/PA - Destino: Belém /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 a 30 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1075, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Jofre Caladrini Neves de Azevedo. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Santarém /PA - Destino: Alenquer /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Carnaval/2005). /Período: 02 a 11 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1074, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Carlos Alberto Pereira da Silva. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Santarém /PA - Destino: Belém /PA. /Objetivo: a chamado da Justiça Comum. /Período: 05 a 14 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1071, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Antonio Jeová Nogueira Moraes. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Santarém /PA - Destino: Obidos /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 22 a 26 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1070, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Elcivan Mota da Silveira. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Santarém /PA - Destino: Obidos /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 22 a 26 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1006, de 20 ABR 05 - Coletiva
Nome: CCS/QCG. /Posto: PM /Valor: 4.870,00 /Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA /Objetivo: a fim de reforçarem o policiamento durante o "II Festival do Miriti 2005". /Período: 31 MAR a 03 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1005, de 20 ABR 05 - Diárias.
Nome: Cátia de Farias Guedes. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 17 (dezessete) /Origem: Belém /PA - Destino: Monte Alegre, Santarém e Altamira /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 29 ABR a 15 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1004, de 20 ABR 05 - Diárias.
Nome: Simone Maria Carneiro Santos. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias 17 (dezessete) /Origem: Belém /PA - Destino: Monte Alegre, Santarém e Altamira /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 29 ABR a 15 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1003, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Flora Luiza silva de Aguiar. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 17 (dezessete) /Origem: Belém /PA - Destino: Monte Alegre, Santarém e Altamira /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 29 ABR a 15 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1002, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Ana Paula da Silva Xavier. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 17 (dezessete) /Origem: Belém /PA - Destino: Monte Alegre, Santarém e Altamira /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 29 ABR a 15 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1001, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Otávio Augusto Vieira Marques. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 25 (vinte e cinco) /Origem: Belém /PA - Destino: Conceição do Araguaia, Parauapebas e Marabá /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 29 ABR a 23 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1000, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Edeltraut Loewenberg Leite. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 25 (vinte e cinco) /Origem: Belém /PA - Destino: Conceição do Araguaia,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Parauapebas e Marabá /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 29 ABR a 23 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 999, de 20 ABR 05 - Diárias.
Nome: Edil Siqueira de Araújo. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 25 (vinte e cinco) /Origem: Belém /PA - Destino: Conceição do Araguaia, Parauapebas e Marabá /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 29 ABR a 23 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 998, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Simone Maria Carneiro Santos. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém /PA - Destino: Tucuruí /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 20 a 29 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 997, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Keila Suely de Souza Santos. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém /PA - Destino: Tucuruí /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 20 a 29 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 996, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Keila Suely de Souza Santos. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Belém /PA - Destino: Soure /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 02 a 09 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 995, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Ana Augusta Palheta dos Santos. /Posto: CB PM /Nº de Diárias 08 (oito) /Origem: Belém /PA - Destino: Soure /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 02 a 09 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 994, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Expedito de Brito Junior. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém /PA - Destino: Tucuruí /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 20 a 29 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 993, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Joana D'arc do Carmo Lima. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Belém /PA - Destino: Soure /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 02 a 09 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 992, de 19 ABR 05 - Diárias.
Nome: Joana D'arc do Carmo Lima. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 25 (vinte e cinco) /Origem: Belém /PA - Destino: Conceição do Araguaia, Parauapebas e Marabá /PA. /Objetivo: a fim de realizar avaliação psicológica para o concurso CFSD/2005. /Período: 29 ABR a 23 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 987, de 20 ABR 05 - Diárias.
Nome: Sonia Maria Freitas da Silva. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Belém /PA - Destino: Santarém /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 24 a 30 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1145, DE 26 ABR 05 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - CEL PM
CARGO: DIRETOR DE ENSINO DA PMPA - VALOR: R$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 1.000,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIAS

Resumo da Portaria Nº 1114, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Edvaldo Pascoal do Carmo. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 11 (onze) /Origem: Belém/PA - Destino: São Paulo /SP. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 26 ABR a 06 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1113, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: João Roberto Barbas Bahia. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinopolis /PA. /Objetivo: a serviço da corporação / Período: 22 a 25 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1112, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinopolis /Objetivo: a serviço da Corporação / Período: 22 a 25 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1105, de 20 ABR 05 - Diárias.
Nome: André Luiz Oliveira Santos. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Capanema/PA. /Objetivo: a seguido da corporação / Período: 18 a 27 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1103, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Nelsonedys silva da Rocha. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Santarém /PA - Destino: Itaituba /PA. /Objetivo: em Diligencia Policial Militar / Período: 31 DEZ 04 a 04 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1102, de 25 ABR 05 - Diárias.
Nome: Cleidson Leão de Assis. /Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Santarém/PA - Destino: Itaituba/PA. /Objetivo: a fim de reforço o policiamento, durante as festividades de fim de ano / Período:31 DEZ 04 a 04 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1101, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Silas Almeida Gomes. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Santarém/PA - Destino: Itaituba/PA. /Objetivo: em Diligencia Policial Militar / Período: 31 DEZ 04 a 04 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1100, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Raimundo Pedro da Cruz Siqueira. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Santarém/PA - Destino: Itaituba/PA. /Objetivo: em Diligencia Policial Militar / Período: 31 DEZ 04 a 04 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1099, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Anastácio Firmino Portela. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Santarém/PA - Destino: Itaituba/PA. /Objetivo: em Diligencia Policial Militar. /Período: 31 DEZ 04 a 04 JAN 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1098, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Pedro Paulo de Oliveira Coelho /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Itaituba/PA - Destino: Jacareacanga PA. /Objetivo: como encarregado de IPM / Período: 28 MAR a 04 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1097, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Sebastião Moura da Silva. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Itaituba/PA - Destino: Jacareacanga /PA. /Objetivo: como escrivão de um IPM. / Período: 28 MAR a 04 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1096, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Raimundo Gerson da Silva. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Itaituba/PA - Destino: Belém /PA. /Objetivo: a chamado da Justiça. / Período: 11 a 18 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1095, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Raimundo Jurandy Costa de Oliveira. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Itaituba/PA - Destino: Belém /PA. /Objetivo: a chamado da Justiça / Período: 11 a 18 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1094, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Sérgio Vieira Gonçalves. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Marabá/PA - Destino: Nova Ipixuna, Bom Jesus dom Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Palestina do Pará, Rodon do Pará e Abel Figueiredo /PA. / Objetivo: a serviço da corporação / Período: 01 a 03, 08 a 10, 15 a 17 e 23 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1093, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Odenir Margalho de Souza. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Marabá/PA - Destino: Nova Ipixuna, Bom Jesus dom Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, São João do Araguaia, São+. Domingos do Araguaia, Palestina do Pará, Rodon do Pará e Abel Figueiredo /PA. /Objetivo: a serviço da corporação / Período: 01 a 03, 08 a 10, 15 a 17 e 23 ABR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1092, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Walter Martins da Silva Filho. /Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Monte Alegre /PA - Destino: Belém /PA. /Objetivo: a serviço da corporação / Período: 12 a 19 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1091, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Alex da Silva Duarte. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Marituba /PA - Destino: Marabá /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 22 a 24 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1087, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Ausier Abrunhosa Furtado de Mendonça Junior. /Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Santarém/PA - Destino: Altamira/PA. / Objetivo: como Encarregado de um PAD / Período: 09 a 11 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1086, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Reginaldo Ferreira Pereira. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /Origem: Monte Alegre /PA - Destino: Manaus /AM. /Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 05 a 13 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1085, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: Raimundo Lima da Costa. /Posto: CB PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /Origem: Monte Alegre /PA - Destino: Manaus /AM. /Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 05 a 13 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1083, de 22 ABR 05 - Diárias.
Nome: José Waldemar Rodrigues Neto. /Posto: CAP PM Diárias: 05 (dez) /Origem: Marituba /PA - Destino: Soure /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 17 a 21 MAR 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº1006/2005-DAF/SUSIPE de 22/04/2005
Nome: Denys Marcel de Lima Navegantes
Valor: R$ 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 500,00
Portaria nº985/2005-DAF/SUSIPE de 19/04/2005
Nome: Gilson Jose Couto da Rocha
Valor: R$ 600,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 400,00
339036/ Valor: R$ 200,00
Portaria nº1007/2005-DAF/SUSIPE de 22/04/2005
Nome: Anamaria Viana da Silva Soares
Valor: R$ 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 300,00
339039/ Valor: R$ 200,00
Portaria nº0981/2005-DAF/SUSIPE de 19/04/2005
Nome: Sidnei Sebastião Oliveira Barros
Valor: R$ 1.272,27
Elementos:
339030/ Valor: R$ 800,00
339036/ Valor: R$ 400,00
339039/ Valor: R$ 72,27
Portaria nº0982/2005-DAF/SUSIPE de 19/04/2005
Nome: Rosangela Rebelo da Silveira Pinto
Valor: R$ 400,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 400,00
Portaria nº0983/2005-DAF/SUSIPE de 19/04/2005
Nome: Olga Susana Cayuela Ferreira
Valor: R$ 500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 300,00
339039/ Valor: R$ 200,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Convênio: 18/2003
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0960

Objeto do Convênio: Cooperação dos partícipes na execução das obras de Reforma e Ampliação da Cadeia Pública de Cametá/PA
Valor do Convênio Original: RS RS 150.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o Prazo de Vigência
Valor do Aditamento: RS
Data da Assinatura: 31/12/2004
Vigência do Aditamento: 31/12/2004 a 30/12/2005
Dotação Orçamentária: 03.421.0087.1377-449051
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos Anteriores: 1º TA - 06/05/2004 Valor/ 2º TA - 02/07/2004 Valor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Convênio: 20/2003
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP
Objeto do Convênio: cooperação dos partícipes na execução das obras de Reforma e Ampliação da Cadeia Pública no Município de Salinópolis/PA
Valor do Convênio Original: RS RS 681.561,08
Objeto e Justificativa do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o Prazo de Vigência
Valor do Aditamento: RS
Data da Assinatura: 31/12/2004
Vigência do Aditamento: 31/12/2004 a 30/12/2005
Dotação Orçamentária: 03.421.0087.1377-449051
Fonte de Recursos ou Contratos: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos Anteriores: 1º TA - 06/05/2004 Prazo/ 2º TA - 02/07/2004 Valor

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 03/2005
Partes: SUSIPE e Prefeitura Municipal de Bujarú
Objeto: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Bujarú
Vigência: 15/04/2005 a 14/04/2006
Valor: RS RS 12.150,00
Dotação Orçamentária: 03.421.1061.2280-334039
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/04/2005
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Emanoel Nazareno De Souza Muniz
Endereço das Partes: SUSIPE: Rua 28 de Setembro nº 339 - Centro; Prefeitura: Rua D. Pedro II, S/N, CEP 68.670-000, Bujarú/PA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº do Termo de Cooperação: 001/2005/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Creuza da Silva Cardoso-ME - Mundo dos Móveis (CNPJ nº 01.634.332/0001-90).
Objeto: estabelecimento de condições para disponibilização de uma área de 1.248,80 m² nas dependências do Centro de Recuperação de Ananindeua para instalação de um canteiro de trabalho industrial com a utilização de mão-de-obra de internos da Unidade, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 7.210 de 11/07/84 (Lei de Execuções Penais), em serviços de marcenaria e serralheria.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Foro: Estadual
Data da Assinatura: 15/04/2005.
José Alyrio Wanzeler Sabbá - Superintendente / SUSIPE
Abelardo da Silva Cardoso - Diretor / Mundo dos Móveis

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

DIÁRIAS

Portaria n. º 132/2005 de 12.04.2005.
Nome/Matrícula: Susanne Mayre Maciel da Silva
Elder Monteiro Fernandes, Elleiton Alves Amador
Daniel Alves Coutinho Júnior, José Ricardo Carneiro Barbosa
Joel Melo Natividade.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Recife.
Período: 14 a 17.04.2005.
Objetivo: participação do Show Abril Pro Rock.

Portaria n. º 140/2005 de 18.04.2005.
Nome/Matrícula: Bernadette Dopazo de Vasconcellos, Martina Medeiros de Mendonça, Antonio Carlos Guedes da Silva, Assis Tadeu Silva Figueiredo, Hely Nasar dos Santos Júnior, Valdemir Chaves de Sousa - 7003447/1, Antonio Fernando Soares Pereira - 7003960/1, José Alberto de Oliveira Fares - 5016657/1 Jacob Elias Serruya, Salua Moema Mendes Soares - 5413672/1, Danielle do Socorro Figueiras da Silva, Gilberto Siqueira Bessa -7002386/1 Alessandra Pamplona de Azevedo, Ângelo Martins Cavalcante e Elias Francisco Dourado.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Brasília.
Período: 27 a 30.04.2005.
Objetivo: participação do evento "Feira da Música Independente".
Portaria n. º 141/2005 de 20.04.2005.
Nome/Matrícula: Cid Sadala Valente.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Abaetetuba
Período: 12.04.2005.
Objetivo: a serviço de motorista.
Portaria n. º 142/2005 de 18.04.2005.
Nome/Matrícula: Ruy Sérgio Medina Godinho.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Brasília.
Período: 27 a 30.04.2005.
Objetivo: a serviço de assessoria de Imprensa, na Feira da Música Independente.
Portaria n. º 143/2005 de 19.04.2005.
Nome/Matrícula: Ney Emil da Conceição Messias - 5747422/1.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Brasília.
Período: 26 a 30.04.2005.
Objetivo: participação do Festival da Música Independente.
Portaria n. º 144/2005 de 20.04.2005.
Nome/Matrícula: José Ricardo Silva Nascimento - 5145864/1
Antonio Lima Batista, Edilson Silva dos Santos.
Assunto: concessão de diárias.
Localidades: Vigia, Castanhal, São Miguel do Guamá, Salinas e Bragança.
Período: 22 a 24.04.2005.
Objetivo: realização de visitas técnicas "cheque moradia dos". Servidores da Funtelpa.
Portaria n. º 145/2005 de 20.04.2005.
Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima - 3181189/2
Moises Miranda da Silva, Abud dos Santos Mokdecy - 5209196/2
Antonio Sérgio do Carmo Coelho - 5057140/1
Assunto: concessão de diárias.
Localidades: Marapanim e Algodoal
Período: 25 a 27.04.2005.
Objetivo: realização de teste de microondas nos transmissores.
Portaria n. º 146/2005 de 20.04.2005.
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855/1
Carlos Alberto Lobo da Silva - 3181057/2.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Oeiras do Pará.
Período: 22 a 27.04.2005.
Objetivo: a serviço de manutenção no transmissor.
Ney Messias Júnior
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/239/240/2005 - DIN/SALE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 240/2005/SALE
Nome: HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA / Mat: 60115239/1
Cargo/Função: Professora / Município de Prainha / Destino: Belém
Período: 27/04/05 / Objeto: Acompanhar o processo de digitação e conferencia das fichas de matrícula/2005.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 239/2005/SALE
Nome: EMARA BACELAR CARNEIRO / Mat: 5358450-3
Cargo/Função: Diretora da 6ª Ure de Monte Alegre / Destino: Belém
Período: 27 à 29/04/05 / Objeto: Acompanhar o processo de digitação e conferencia das fichas de matrícula/2005.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 233/2005/SALE
Nome: RICARDO ALVES DA CUNHA / Mat: 737402-3
Cargo/Função: Professora / Município de Santana do Araguaia / Destino: Belém
Período: 18 à 19/04/05 / Objeto: Acompanhar o processo de digitação e conferencia das fichas de matrícula/2005.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243 - DAM/SALE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 243/2005/DAM/SALE
Nome: ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA / Mat: 5847206/2
Cargo/Função: Diretor/DAM / Destino: Brasília - DF
Período: 04 à 07/05/05 / Objeto: Participar da Reunião do Programa Jovens Embaixadores como Coordenador do Estado do Pará.

PORTARIA DE ERRATA-SAEN
ERRATA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 127/2005-SAEN
ONDE SE LÊ: Período de 27 a 29/04/2005
LEIA-SE: Período de 26 a 29/04/2005
Publicada no D.O.E. Nº 30.421 de 22.04.2005.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/084 - CRI/DRTI

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.084/2005/CRI/DRTI (REFITICAR)
Nome: RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES / Mat. 5499925-010
Cargo/Função:Engº Eletricista
Retificar Portaria nº 100.075/2005-CRI/DRTI, publicada no D.O.304.22 de 25.04.05, o período de 25.04 a 01.05.05 para 02 a 05.05.05.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.083/2005/CRI/DRTI
Nome: MARCELO DOCE DIAS MARCIÃO / Mat. 54187275-1
Cargo/Função: Coordenador de Recursos Imobiliários/Destino: Colares
Período: 15 a 16.04.2005 / Objeto: Execução de Fiscalização de Convênios, Projeto Água na Escola e Avaliação de prédios escolares.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 072/085/086/087 - CRI/DRTI

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.087/2005/CRI/DRTI
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ / Mat. 5361702-019
Cargo/Função: Engº Civil / Destino: Altamira e Uruará
Período: 15 a 18.04.05./ Objeto: Elaboração de Laudo de Avaliação na EE Adma Dawich e Levantamento de quantitativo e orçamento para reforma na EE Melvin Jones.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.086/2005/CRI/DRTI
Nome: ADEMAR PESSOA VALENTE / Mat. 0446459-012
Cargo/Função: Gerente de Rede Física / Destino: Igarapé Miri
Período: 12.04.2005/ Objeto: Supervisão, monitoramento e acompanhamento de obra - Escola Nova do PROMED/SEB/MEC

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.085/2005/CRI/DRTI
Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA / Mat. 5361800-010
Cargo/Função: Eletricista / Destino: Altamira e Uruará
Período: 15 a 18.04.05 / Objeto: Fiscalização em serviços de Reforma na EE Polivalente e Levantamento para Elaboração de Planilha Orçamentária e Projeto Elétrico na EE Melvin Jones.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.072/2005/CRI/DRTI
Nome: PEDRO REIS COSTA / Mat. 0182940-010
Cargo/Função:Eletricista / Destino:Terra Alta, Castanhal, Tracuateua e Salinópolis
Período: 12 a 14.04.05/ Objeto: Levantamento civil, elétrico e estrutural da EE Augusto Ramos, Levantamento elétrico da EE Cônego Leitão, Recebimento das obras do Convênio SEDUC/Prefeitura na EE Elias Gorayaeb, EE Francisco Nascimento e EE Benjamim Ramos e Recebimento de obras do Convênio SEDUC/Prefeitura da EE Miguel de Santa Brígida.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH
LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º: 2020/05 de 14/04/2005
Nome: ALDA DE SOUZA SILVA
Matrícula: 0668257/010
Cargo/lot.:ESC.DAT/EE ACY B PEREIRA/MARABA
Período: 02/05/05 à 30/06/2005
Triênio: 06/06/2000 à 05/06/2003
Portaria n.º: 2066/05 de 19/04/2005
Nome: IEDA MARIA OLIVEIRA SALES
Matrícula: 6022502/037
Cargo/lot.:PROFESSOR/EE EDGAR J PEREIRA/PEIXE BOI
Período:02/05/2005 à 30/06/2005 DE 15/08/2005 A 13/10/2005
Triênio: 01/01/1989 à 31/12/1991 DE 01/01/1992 A 31/12/1994
Portaria n.º: 2065/05 de 19/04/2005
Nome: DAVIA LIMA
Matrícula: 0458759/011
Cargo/lot.:PROFESSOR/EE TRANSAMAZONICA/URUARA
Período: 02/05/05 à 30/06/2005
Triênio: 05/05/1986 à 04/05/1989
Portaria n.º: 1996/05 de 14/04/2005
Nome: RICARDINA RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 0761974/015
Cargo/lot.:SERVENTE/EEEF DARCY RIBEIRO/MARABA
Período: 02/05/2005 à 30/06/2005 DE 01/07/2005 A 29/08/2005
Triênio: 13/05/1986 à 12/05/1989 DE 13/05/1989 A 12/05/1992
Portaria n.º: 1890/05 de 12/04/2005
Nome: ANTONIA DA SILVA SANTOS
Matrícula: 0584312/014
Cargo/lot.:AG. DE PORT/EEEM FERNANDO HENRIQUE/MONTE ALEGRE
Período: 01/04/05 à 30/05/2005 DE 31/05/2005 A 29/07/2005
Triênio: 07/07/1997 à 06/07/2000 DE 07/07/2000 A 06/07/2003

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0961

Portaria n.º: 1854/05 de 11/04/2005
Nome: MAURICIO JOSE LINS CORREA
Matrícula: 6320660/023
Cargo/lot.:PROFESSOR/EE CORNELIO DE BARROS/BELEM
Período: 02/05/05 à 30/06/2005
Triênio: 01/08/1993 à 31/07/1996
Portaria n.º: 1853/05 de 11/04/2005
Nome: ADAMIL PICANCO DOS SANTOS
Matrícula: 3173631/025
Cargo/lot.:PROFESSOR/DIR DE ASSIST AO ESTUDANTE/ANANIN
Período: 02/05/05 à 30/06/2005
Triênio: 10/12/1991 à 09/12/1994
Portaria n.º: 1805/05 de 11/04/2005
Nome: ANA MARIA MACHADO
Matrícula: 0448141/010
Cargo/lot.:SERVENTE/ERC CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
Período: 01/04/05 à 30/05/2005
Triênio: 16/04/1986 à 15/04/1989
Portaria n.º: 1802/05 de 11/04/2005
Nome: MARIA ODALEA SOCORRO SILVA
Matrícula: 0650196/012
Cargo/lot.:ESC.DAT/EE PE SATIRO/S MIGUEL GUAMA
Período: 02/05/05 à 30/06/2005
Triênio: 25/07/2001 à 24/07/2004
Portaria n.º: 1777/05 de 18/04/2005
Nome: LUIZ GONZAGA NOGUIERA ALVES
Matrícula: 0315443/027
Cargo/lot.:PROFESSOR/EE ACY B PEREIRA/BELEM
Período: 21/02/ 2005 à 21/04/2005
Triênio: 19/03/1998 à 18/03/2001
Portaria n.º: 1769/05 de 18/04/2005
Nome: ALZENIR DA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 0765074/014
Cargo/lot.:SERVENTE/EE WALDEMAR MAUES/BELTERRA
Período: 01/03/05 à 29/04/2005
Triênio: 01/03/2001 à 29/02/2004
Portaria n.º: 1768/05 de 11/04/2005
Nome: MARINA GOMES FARIAS
Matrícula: 0678481/010
Cargo/lot.:SERVENTE/EE GALVAO/AUGUSTO CORRÊA
Período: 04/04/2005 à 02/06/2005 DE 03/06/2005 A 01/08/2005
Triênio: 10/05/1994 à 09/05/1997 DE 10/05/1997 A 09/05/2000
Portaria n.º: 1767/05 de 11/04/2005
Nome: JANETE SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0584096/018
Cargo/lot.:AG PORT/6ª URE/MONTE ALEGRE
Período: 01/04/05 à 30/05/2005
Triênio; 13/04/1999 à 12/04/2002
Portaria n.º: 1766/05 de 11/04/2005
Nome: MARIA BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 0492310/016
Cargo/lot.:SERVENTE/EE RAIMUNDO E PANTOJA/IGARAPE MIRI
Período: 01/04/05 à 30/05/2005 DE 31/05/2005 A 29/07/2005
Triênio: 06/05/1980 à 05/05/1983 DE 06/05/1983 A 05/05/1986
Portaria n.º: 1764/05 de 11/04/2005
Nome: COSMA LIMA DOS SANTOS
Matrícula: 0595098/010
Cargo/lot.:SERVENTE/EE MORA GUIMARAES/MARITUBA
Período: 01/04/2005 à 30/05/2005
Triênio: 23/03/1999 à 22/03/2002

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º:83/05 de 15/02/05
Nome: ANORAMA COSTA DE VASCONCELOS
Matrícula:0258547/013 Período:01/02/05 à 01/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ
Laudo Médico n.º: 073/05 de 28/02/05
Nome: MARIA DAS NEVES FERREIRA MARIA
Matrícula:0477079/019 Período:26/02/05 à 28/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.MELVIM JONES/URUARA
Laudo Médico n.º: 3687/05 de 06/04/05
Nome: KEILA RUSSO RAMOS
Matrícula:5553300/014 Período:04/04/05 à 09/04/05
Cargo/Lot.: SUPERV/EE.CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
Laudo Médico n.º:3591/05 de 06/04/05
Nome: DEOLINDA DE CRISTO VERAS DA SILVA
Matrícula: 0352950/011 Período:04/04/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:3614/05 de 06/04/05
Nome: FLORINDA MARIA DO AMARAL REIS
Matrícula:0456306/017 Período:31/03/05 à 08/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.D.HELENA GUILHON/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:3489/05 de 05/04/05
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA
Matrícula:0356654/012 Período:31/05/05 à 10/04/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
Laudo Médico n.º:3637/05 de 06/04/05
Nome: MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM
Matrícula:0151033/029 Período:28/03/05 à 20/04/05
Cargo/Lot.: INSP/DIV. DE INSPENSÃO/BELÉM
Laudo Médico n.º:3495/05 de 05/04/05
Nome: ROSANA ALBUQUERQUE PORTAL
Matrícula:0732699/011 Período:27/03/05 à 08/04/05
Cargo/Lot.: PROF/DIV. DE INSPENSÃO/BELÉM
Laudo Médico n.º:3507/05 de 05/04/05
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SIQUEIRA
Matrícula:0594512/019 Período:29/03/05 à 09/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:3565/05 de 05/04/05
Nome: TACILENE DE NAZARÉ DA SILVA REIS
Matrícula:5616972/013 Período:25/03/05 à 10/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.MAROJA NETO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 3485/05 de 05/04/05
Nome: MARIA LUCIA DIAS DA CUNHA
Matrícula:0333654/011 Período:04/04/05 à 18/04/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC.STª AFONSO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 3666/05 de 06/04/05
Nome: ADMILTON SILVA PINTO
Matrícula:6333214/018 Período:13/03/05 à 12/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.JOÃO A. BATISTA/STª CRUZ ARIRI
Laudo Médico n.º: 353/05 de 05/04/05
Nome: VALDIR GUILHERME ALVES RIBEIRO
Matrícula: 5453585/022 Período: 18/03/05 à 10/04/05
Cargo/Lot.: PROF/SISTEMA M. DE ENSINO/ICOARACI
Laudo Médico n.º:1391/05 de 14/02/05
Nome: RITA DE FÁTIMA CORREA MARANHÃO
Matrícula:0375985/018 Período: 14/02/05 à 31/03/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.VER. G. DUARTE/BELÉM
Laudo Médico n.º: 2841/05 de 16/03/05
Nome: MARIA LUZIA DAS GRAÇAS SENA DA CRUZ
Matrícula:6038875/014 Período:16/03/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:3580/05 de 05/04/05
Nome: MARIA DA GRAÇA FEIO ALCANTARA
Matrícula:0213730/010 Período:10/03/05 à 06/05/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.JOÃO A. BATISTA/ SANTA CRUZ DO ARIRI

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º:3634/05 de 06/04/05
Nome: ODILIA FIGUEIREDO GUIMARÃES
Matrícula: 0540609/012 Período:01/04/05 à 15/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3677/05 de 06/04/05
Nome: EDUARDO AFONSO DE MIRANDA ROCHA
Matrícula:0490113/018 Período:19/03/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.M.L. DA C. REGO/ICOARACI
Laudo Médico n.º:3544/05 de 05/04/05
Nome: DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVEGANTES
Matrícula:0752258/014 Período:04/04/05 à 15/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
Laudo Médico n.º:3627/05 de 06/04/05
Nome: ANA MARIA FERREIRA DE LIMA
Matrícula:0242110/010 Período: 04/04/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC.NS. SR. DE FÁTIMA II/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 3486/05 de 05/04/05
Nome: ALICE MARIA DOS SANTOS ALCANTARA
Matrícula:0558770/017 Período:31/03/05 à 30/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.FREI DANIEL/BELÉM
Laudo Médico n.º:3530/05 de 05/04/05
Nome: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO JORGE
Matrícula:0359173/014 Período:01/04/05 à 29/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PROF.J.P. ATHIAS/BELÉM
Laudo Médico n.º: 3602/05 de 07/04/05
Nome: MARCELINA ALMEIDA SARAIVA
Matrícula:0390011/010 Período:06/04/05 à 15/05/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.DILMA CATETE/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 3534/05 de 05/04/05
Nome: ROSA HELENA DA SILVA CRUZ
Matrícula:0330647/013 Período:01/04/05 à 20/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 3551/05 de 03/04/05
Nome: ROSA ANIBAL DE CASTILHO E SILVA
Matrícula:0660744/012 Período:01/04/05 à 15/04/05
Cargo/Lot.: SERV/ERC.C.MÃE STª RITA DE CASSIA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º:3521/05 de 05/04/05
Nome: JOANA DA COSTA JANAU
Matrícula:0453498/010 Período:01/04/05 à 15/05/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.ARTUR PORTO/BELÉM
Laudo Médico n.º:3490/05 de 05/04/05
Nome: ANGELA MARIA MATEUS FAVACHO
Matrícula:0642789/016 Período:22/03/05 à 19/05/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.SANTA LUZIA/BELÉM
Laudo Médico n.º: 045/05 de 28/01/05
Nome: ALBANILZA ALVES SOARES
Matrícula:0279463/013 Período:25/01/05 à 25/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
Laudo Médico n.º:3084/05 de 28/03/05
Nome: RUTH HELENA DE SOUSA LUCENA
Matrícula:0312517/010 Período:21/03/05 à 05/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
Laudo Médico n.º: 087/05
Nome: JOCILIA SILVA NASCIMENTO
Matrícula:0664154/014 Período:17/02/05 à 16/05/05
Cargo/Lot.: SERV/EE. FE EM DEUS/MARABÁ

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n.º:1480/05 de 11/04/05
Nome: ELZA MARIA FARIAS DE BRITO Matrícula:5111013/024
Período:01/08 à 30/08/04 e 31/08 à 26/02/05 e 27/02 à 28/02/05 (212) dias
Cargo/Lot.: EE.ESC.DAT/EE.BRIGADEIRO FONTENELLE/BELÉM
Portaria n.º:1786/05 de 11/04/05
Nome: OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
Matrícula:0188476/012 Período:04/01/05 à 22/01/05 (019) dias
Cargo/Lot.:PROF/EE.DEPART.EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
Portaria n.º:1786/05 de 11/04/05
Nome: OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
Matrícula:0188476/028 Período:04/01/05 à 22/01/05 (019) dias
Cargo/Lot.:PROF/EE.DEPART.EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n.º:1545/05 de 11/04/05
Nome: ELADIA MARIA MORAES DE AZEVEDO
Matrícula:0239720/018 Período:20/01/05 à 19/05/05
Cargo/Lot.: SERV/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
Portaria n.º:1984/05 de 14/04/05
Nome: MARIA ISABEL PANTOJA DE ALMEIDA
Matrícula:0777617/013 Período:22/02/05 à 21/06/05
Cargo/Lot.:PROF/EE.CARLOS D. DE ANDRADE/ANANINDEUA
Portaria n.º:1644/05 de 11/04/05
Nome: HELEN REGINA MACHADO NAHUM
Matrícula:54187395/1 Período:15/11/04 à 14/03/05
Cargo/Lot.:PROF/EE.BENVINDA DE A. PONTES/ABAETETUBA
Portaria n.º:1537/05 de 12/04/05
Nome: CLEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 54186682/1 Período:01/01/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.:ESC.DAT/EE.BRIGADEIRO FONTENELLE/BELÉM
Portaria n.º:1987/05 de 19/04/05
Nome: ANA PAULA DA COSTA SPINOZA
Matrícula:54181849/1 Período: 14/03/05 à 11/07/05
Cargo/Lot.:PROF/EE.PACIFICO L/ DA COSTA/GARRAFÃO DO NORTE
Portaria n.º:1985/05 de 14/04/05
Nome: DEUZARINA ALCANTA FERREIRA
Matrícula: 557299/014 Período:01/01/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.:ESC.DAT/EE.ALBERTINA LEITÃO/STª IZABEL DO PARÁ

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria n.º:2000/05 de 14/04/05
Nome: CLAUDIONOR COSTA DOS REIS E SILVA
Matrícula: 5819644/2 Período:25/10/04 à 03/11/04
Cargo/Lot.: PROF/EE.PTE KENNEDY/MARACANÃ

LICENÇA LUTO

Portaria n.º:1986/05 de 14/04/05
Nome: WILZA MARCIA GARCIA DA VEIGA
Matrícula:5312850/018 Período:19/02/05 à 26/02/05
Cargo/Lot.:PROF/ DEAF/ BELÉM

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n.º: 2081/05 de 20/04/2005
Nome: ANA SUELY BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula: 0732060/014 Período:01/07/05 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2082/05 de 20/04/2005
Nome: DOCICLEIA FARIAS DOS SANTOS
Matrícula:0315591/011 Período:01/07/05 à 30/07/2005 Ano:2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2083/05 de 20/04/2005
Nome: HILDENILCE SOUZA DA SILVA
Matrícula:3237214/032 Período:01/07/05 à 14/08/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2084/05 de 20/04/2005
Nome: JOSE ANTONIO MESQUITA DOS SANTOS
Matrícula: 0490571/013 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2085/05 de 20/04/2005
Nome: JULIETA AMARAL RODRIGUES
Matrícula: 5490596/019 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2086/05 de 20/04/05
Nome: LOURENÇO PINHEIRO DOS SANTOS
Matrícula:5547598/015 Período:01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2087/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO DE JESUS NASCIMENTO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0962

Matrícula: 0751430/010 Período:01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2088/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA ELIZABETH CARDOSO DE FARIAS
Matrícula:0457612/015 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2089/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA ELZA CABRAL DA SILVA
Matrícula:0239313/011 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2090/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA IZABEL FREIRE CASTRO
Matrícula: 0457639/019 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2091/05 de 20/04/2005
Nome: MARIZETE DE SOUZA KLEINLEIN
Matrícula:0529338/011 Período: 01/07/05 à 14/08/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2092/05 de 20/04/2005
Nome: SUELY DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula:0291773/017 Período:01/08/05 à 30/08/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2093/05 de 20/04/2005
Nome: WASTI FERNANDES DOS SANTOS
Matrícula: 5324572/011Período: 01/07/05 à 14/08/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2094/05 de 20/04/2005
Nome: WILSON DA SILVA BARBOSA
Matrícula: 0291692/017 Período:01/08/05 à 30/08/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2095/05 de 20/04/2005
Nome: SILMA EDNA FERREIRA LARA
Matrícula: 0290050/3 Período: 01/07/05 à 14/08/2005 Ano: 2005
Unidade: EE JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
Portaria n.º: 2101/05 de 20/04/2005
Nome: LUCINDA MONTEIRO SARAIVA
Matrícula:0470325/012 Período: 15/06/05 à 14/07/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2102/05 de 20/04/2005
Nome: JOSE FRANCISCO ARAUJO
Matrícula:5456100/019 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2103/05 de 20/04/2005
Nome: JOSEFA GAMA DE OLIVEIRA
Matrícula:0674680/015 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2104/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA CLEIA PEREIRA DE SOUSA
Matrícula: 5456070/018 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2105/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO VIDUEIRA CALAZANS
Matrícula: 5667240/014 Período: 01/07/05 à30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2106/05 de 20/04/2005
Nome: PEDRO MAGALHAES SANTOS
Matrícula: 5456096/014 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2107/05 de 20/04/2005
Nome: RITA DE CASSIA COSTA ROSA
Matrícula: 5262739/015 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2108/05 de 20/04/2005
Nome: VERA LUZ DOS SANTOS BARBOSA
Matrícula: 6313515/014Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2109/05 de 20/04/2005
Nome: ZENILDA GAMA DE OLIVEIRA
Matrícula:5871387/019 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 2110/05 de 20/04/2005
Nome: WANDERLENE DA SILVA NEVES
Matrícula: 5456045/015 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: ERC ASSOC MOR JAR JADERLAR/BELEM
Portaria n.º: 013/05 de 03/02/2005
Nome: RAIMUNDA MIRANDA ALVES
Matrícula:0476064/1 Período: 01/06/05 à 15/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE 21 DE ABRIL/ANAPU
Portaria n.º: 011/05 de 03/02/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO JESUS SANTOS
Matrícula: 0481521/012Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2005
Unidade: 10ª URE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 040/05 DE 31/03/2005
Nome: MARIA EDUIZA AMARAL MONTEIRO
Matrícula: 222720/1 Período:01/07/04 à 14/08/2004 Ano: 2004
Unidade: EEEF DR LAMEIRA BITTENCOURT/MAG BARATA

Portaria n.º: 053/05 de 13/04/2005
Nome: MARIA ELIZA DA SILVA SOUSA
Matrícula:5306140/1 Período: 01/05/2005 à 30/05/2005 Ano: 2005
Unidade: 9 ª URE/MARACANÃ
Portaria n.º: 025/05 de 29/03/2005
Nome: VANGELA MARIA BARREIRA MAGNO
Matrícula: 54181455/1 Período:01/11/04 à 15/12/2004 Ano: 2004
Unidade: EE PALMIRA GABRIEL/BARCARENA
Portaria n.º: 030/05 de 29/03/2005
Nome: EDNEY DIAS BATISTA
Matrícula:5800404/3 Período: 01/11/04 à 15/12/2004 Ano: 2004
Unidade: EE BENVINDA DE ARAUJO/ABAETETUBA
Portaria n.º: 023/05 de 29/03/2005
Nome: MARIA ULISSES MELO DOS SANTOS
Matrícula:555088/1 Período: 01/07/04 à 14/08/2004 Ano: 2004
Unidade: EM TANCREDO NEVES/TAILANDIA
Portaria n.º: 024/05 de 22/03/2005
Nome: FLORACI DA CRUZ MORAES
Matrícula: 380288/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO DO TAUA
Portaria n.º: 012/05 de 22/03/05
Nome: ELLEN DANUSA CONCEICAO DOS SANTOS
Matrícula: 54181207/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 016/05 de 22/3/2005
Nome: JOSE GLAUCEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula:54181517/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 015/05 de 22/03/2005
Nome: JILBERTO FERREIRA DO CARMO
Matrícula: 54180760/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 014/05 de 22/03/2005
Nome: GLAUCIO BARROSO WARISS
Matrícula: 54181831/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 013/05 de 22/03/2005
Nome: ELZIETH LOBATO DA SILVA
Matrícula: 54181187/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 021/05 de 22/03/2005
Nome: PATRICK GUIMARAES MARTINS
Matrícula: 54180757/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 019/05 de 22/03/2003
Nome: MARIA IZETE DOS SANTOS MORAES
Matrícula:54181138/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 020/05 de 22/03/2005
Nome: MARIA JACIARA MARTINS DA SILVA
Matrícula: 54181137/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 022/05 de 22/03/2005
Nome: ROZEMIRO SILVA DE ARAUJO
Matrícula: 54181135/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 023/05 de 22/03/2005
Nome: TEREZINHA SANTANA CORREA
Matrícula: 54181134/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 017/05 de 22/03/2005
Nome: LIGIA SUELLEN PARANHOS MARTINS
Matrícula: 54181209/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 018/05 de 22/03/2005
Nome: MARCILENE ARAUJO DOS SANTOS
Matrícula: 54181210/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 011/05 de 22/03/2005
Nome: ELZINEIDE CAVALCANTE PAULA GUIMARAES
Matrícula: 54181329/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 0007/05 de 22/03/2005
Nome: ANTONIO DIAS BORRALHO FILHO
Matrícula:54181133/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 0010/05 de 22/03/2005
Nome: EDMILSON BEZERRA LEAL
Matrícula: 54180756/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 0009/05 de 22/03/2005
Nome: ARTHUR CELSO FARIAS DA CRUZ
Matrícula: 54181324/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA

Portaria n.º: 0008/05 de 22/03/2005
Nome: ARINETE DO SOCORRO DA SILVA CUNHA
Matrícula: 54181441/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM CELSO RODRIGUES/STO ANTONIO TAUA
Portaria n.º: 001/05 de 01/02/2005
Nome: EDILSON BARROSO RAMOS
Matrícula: 5880637/1 Período: 01/06/05 à 30/06/2005 Ano: 2004
Unidade: EEEM BENDITO C DE SOUZA/ITAITUBA
Portaria n.º: 036/05 de 07/01/2005
Nome: LEA FATIMA VALENTE GUIMARAES
Matrícula:0551660/013 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EMEF ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA
Portaria n.º: 042/05 de 07/01/2005
Nome: RAIMUNDA RIBEIRO PAES
Matrícula: 0548782/014 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EMEF ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA
Portaria n.º: 113/05 de 04/02/2005
Nome: ROSANGELA MARIA DIAS DE PARIJOS
Matrícula:549282/1 Período:01/07/05 à 30/07/2005 Ano:2005
Unidade: EEEM OSVALDINA MUNIZ/CAMETA
Portaria n.º: 074/05 de 31/01/2005
Nome: ROSA MARIA PERES RIBEIRO
Matrícula:549193/1 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano:2005
Unidade: CENTRO INT DE EDUCACAO PROF /CAMETA
Portaria n.º: 063/05 de 19/01/2005
Nome: TEREZINHA DOS SANTOS VELOSO
Matrícula:0549169/014 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EMEF RAIMUNDO LEAO/CAMETA
Portaria n.º: 070/05 de 31/01/2005
Nome: CACILDA RODRIGUES DE CARVALHO
Matrícula:553425/012 Período: 01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: CENTRO INT DE EDUC PROFI/CAMETA
Portaria n.º: 112/05 de 04/02/2005
Nome: PEDRINA DA COSTA SANTOS
Matrícula:5294550/1 Período:01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE.OSVALDINA NUNIZ/CAMETÁ
Portaria n.º:111/05 de 04/02/05
Nome: MARGARIDA MARIA DE FREITAS VIANA
Matrícula:523947/010 Período:01/07/05 à 30/07/2005 Ano: 2005
Unidade: EE.OSVALDINA NUNIZ/CAMETÁ
Portaria n.º:067/05 de 25/01/05
Nome: MIVALDA CRUZ CASTRO
Matrícula:0553395/011 Período:01/07/05 à 30/07/05 Ano:
Unidade: EMEF.PORTO GRANDE/CAMETÁ
Portaria n.º: 053de 24/01/2005
Nome: ROSALINA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 0549401/014 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:026/05 de 03/01/2005
Nome: WALTER FARIAS
Matrícula:0552097/015 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:024/05 de 03/01/2005
Nome: SARGIA DO SOCORRO FRANCÊS DA SILVA
Matrícula:0550850/013 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:022/05 de 03/01/2005
Nome: PAULO AMBRÓSIO MACHADO CUNHA
Matrícula: 5084792/3 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º: 021/05 de 03/01/2005
Nome: MARINA RODRIGUES BATISTA
Matrícula:6306870/012 Período:01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º: 020/05 de 03/01/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO PORTILHO BORGES
Matrícula: 6306772/011 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:065/05 de 19/01/2005
Nome: MARIA CECILA MIRANDA RODRIGUES
Matrícula:0550337/014 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.CORONEL RAIMUNDO LEÃO/ CAMETÁ
Portaria n.º:072/05 de 31/01/2005
Nome: MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Matrícula:553441/024 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade:CENTRO INT. DE EDUC. PROFISSIONAL/ CAMETÁ
Portaria n.º: 037 de 07/01/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MEIRELES
Matrícula:0551910/018 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º: 038/05 de 07/01/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS REDIG AQUINO
Matrícula: 0548227/015 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º: 039/05 de 07/01/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SASSIM FERREIRA
Matrícula:0548561/013 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º:040/05 de 07/01/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA DE MOURA BARROS
Matrícula:0553123/011 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Portaria n.º; 041/05 de 07/01/2005
Nome: MARIA LUCIDALVA DE ASSIS MOTA
Matrícula:0550353/018 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º:016/05 de 03/01/2005
Nome: JULIA CARDOSO MACHADO
Matrícula: 6315364/017 Período:01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:017/05 de 03/01/2005
Nome: JOSÉ DE NAZARÉ FRANCES PANTOJA
Matrícula: 0550760/014 Período:01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:016/05 de 03/01/2005
Nome: JOANA D'ARC BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 6012035/010 Período:01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ
Portaria n.º:035 de 07/01/2005
Nome: JOÃO BATISTA LOPES CARDOSO
Matrícula: 0549258/016 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º:047 de 12/01/2005
Nome: JOSEFA EVANGELISTA BRITO RIBEIRO
Matrícula: 0550280/010 Período:01/07 à 14/07805 Ano:2005
Unidade: EMEF. RAIMUNDA DA S. BARROS/ CAMETÁ
Portaria n.º:034 de 07/01/2005
Nome: ANTONIO DE NAZARÉ CALDAS
Matrícula:0549061/010 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º:033 de 07/01/2005
Nome: ANTONIA DAS GRAÇAS PAES COSTA
Matrícula:0552771/017 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.D.ROMUALDO DE SEIXAS/ CAMETÁ
Portaria n.º: 69 de 31/01/2005
Nome: ANA DA SILVA VELOSO
Matrícula: 0551740/016 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: CENTRO INT. DE EDUC.PROFISSIONAL/CAMETÁ
Portaria n.º: 077/05 de 31/01/2005
Nome: ANASTÁCIA DA SILVA PONTES
Matrícula:0553301/015 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EMEF.SANTA SANTOS/ CAMETÁ
Portaria n.º:064/05 de 19/01/2005
Nome: ANTONIO BATISTA FERREIRA
Matrícula:0548006/014 Período:01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE.CORONEL RAIMUNDO LEÃO/ CAMETÁ
Portaria n.º:062/05 de 019/01/2005
Nome: ANTONIA MARIA LOPES FREITAS
Matrícula:0417653/013 Período:01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE.CORONEL RAIMUNDO LEÃO/ CAMETÁ
Portaria n.º:013/05 de 03/01/2005
Nome: ELICLÉIA VIANA LOUSADA
Matrícula:0630527/015 Período:01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: 2ª URE/ CAMETÁ

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º: 2134/05 de 26/04/2005
Nome: CARIVALDO ANTONIO MACEDO BAIA
Matrícula: 5691354/2
Cargo/Lot. :PROF.AD4/EE.AMABILIO A. PEREIRA/CONCÓRDIA DO PARÁ
T. S. Efeito a Port. nº 1199/05 de 16/03/2005,que designou para função de Diretor.
Portaria n.º:2133/05 de 26/04/05
Nome: ALICE DO CARMO MORENO CARDOSO
Matrícula: 0402338/014
Cargo/Lot.:PROF.AD4/EE.AMABILIO A. PEREIRA/CONCÓRDIA DO PARÁ
T. S. Efeito a Port. nº 1196/05 de 16/03/2005, que dispensou da função de Diretor.
Portaria n.º:1536/05 de 14/04/05
Nome: RENILDA ROSA BARBOZA Matrícula: 0665983/014
Cargo/Lot.:PROF/EE.NSª SRª DAS GRAÇAS/CURIONOPOLIS
T. S. Efeito a Port. 971/04 de 21/10/04 de Licença Saúde Prorrogação.
Portaria n.º:1479/05 de 14/04/05
Nome: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ
Matrícula:0229520/013
Cargo/Lot.: AG.ADM/EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
T. S. Efeito a Port. 945/04 de 25/11/04 de Licença Saúde Prorrogação.
Portaria n.º:1481/05 de 14/04/05
Nome: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ
Matrícula:0229520/013
Cargo/Lot.: AG.ADM/EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
T. S. Efeito a Port. 958/04 de 25/11/04 de Licença Saúde Prorrogação.
Portaria n.º: 1992/05 de 14/04/05
Nome: CLAUDIONOR COSTA DOS REIS E SILVA Matrícula: 5819644/2
Cargo/Lot.: PROF/EE.PTE KENNEDY/MARACANÃ
T. S. Efeito a Port. 326/04 de 11/11/04 de licença Paternidade

ERRATA

ERRATA- LAUDO MÉDICO Nº 345/05 de 04/04/05
ONDE SE LÊ: LAUDO MÉDICO Nº 345/05 de 04/04/05
LEIA-SE: LAUDO MÉDICO Nº 3451/05 de 04/04/05
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.423 de 26/04/2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 019/2004
Nº do Termo Aditivo: 004/2005
Partes: SEEL e DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Onde se Lê: Valor do Contrato Original: R$ Valor Estimado:11.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Onde Leia-se: Valor do Contrato Original: R$ Valor Estimado: 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIAS Nº 138, 139 E 140/2005

PORTARIA Nº 138/2005-SEEL, DE 25.04.2005, CONCEDER: 1 1/2 (uma e meia) diárias a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, CIC: 042.408.982-34; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Altamira/PA; Período: 26 a 27.04.2005; Valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: Fazer inspeção técnica do 2º Jogos Indígenas do Pará.
PORTARIA Nº 139/2005-SEEL, DE 25.04.2005, CONCEDER: 1 1/2 (uma e meia) diárias a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, CIC: 385.059.247-20; Cargo: Assessor Superior I; Destino: Altamira/PA; Período: 26 a 27.04.2005; Valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: Fazer inspeção técnica do 2º Jogos Indígenas do Pará.
PORTARIA Nº 140/2005-SEEL, DE 26.04.2005, O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999. RESOLVE: I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora MARIA DA PENHA RABELO FURTADO, Matrícula nº 5838940/039, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão, para aquisição de Embalagens. II - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, Matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria e EDINALDA SOUZA BARBOSA, Matrícula nº 5812909-026, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 26 de abril de 2005. JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 005/2005. Objeto: Aquisiçao de Veículos Automotores e Implemento Agrícola (Roçadeira), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Considerando a Retificação de algumas especificações nos itens 03 e 04 relevantes e necessárias à elaboração das proposta, informamos a nova data para realização do Pregão em questão. Data e hora de Abertura: 09.05.2005 às 09:00 horas. Belém, 26 de abril de 2005. A Pregoeira

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04
Nº do Contrato: 036/04/UEPA
Objeto do Contrato: Reforma e criação de novo layout do 2º e 3º pisos do Bloco Administrativo /CCSE/UEPA.
Valor do Contrato Original: R$ 24.349,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº007/04-UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ HOME PLAN MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência .
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 22/04/2005
Vigência do Aditamento: 22/04/2005 a 21/06/2005
Dotação Orçamentária: 74201.10 364 1098 1275 449039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 18.01.05, 2º Termo Aditivo 22.02.05 e (3º Termo Aditivo 30.03.05 R$11.742,75)
Endereço do Contratado: Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 11º andar CEP: 66.040-140 Belém-Pará
Data da Publicação: 27/04/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04
Nº do Contrato: 031/04/UEPA
Objeto do Contrato: Recuperação do telhado do Ginásio de Esportes do Campus III do CCBS, desta Universidade.
Valor do Contrato Original: R$ 43.283,70 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº005/04-UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ SERVIÇOS TOTAL LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 16/04/2005
Vigência do Aditamento: 16/04/2005 a 15/05/2005
Dotação Orçamentária: 74201.10 364 1098.1275 449051
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 18.01.05, 2º Termo Aditivo 18.02.05 e 3º Termo Aditivo 09.03.05 R$20.327,85
Endereço do Contratado: Rod. 40 horas -Rua Samaria nº28 Coqueiro-Ananindeua CEP: 67.000-000
Data da Publicação: 27/04/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 010/UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/Y. YAMADA S/A COMº E INDÚSTRIA
Objeto: Concessão de estágio para alunos do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/CCNT/UEPA.
Vigência: 27/04/2005 a 26/04/2008
Valor: R$ xxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxx
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/04/2005
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156 - Telégrafo-Belém-Pará e YAMADA: Rua Manoel Barata, 400- Cemércio- Belém-Pará CEP: xxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 012/UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/BRASILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Concessão de estágio para alunos do Curso de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/CCNT/UEPA
Vigência: 27/04/2005 a 26/04/2006
Valor: R$ xxxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/04/2005
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156- Telégrafo CEP: 66.050-540 Belém-Pará e BRASILIT: Rodovia Artur Bernardes, s/nº- Tapanã-Icoaraci-Pará CEP: xxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 017/UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/FACULDADE DO PARÁ-FAP
Objeto: Concessão de estágio supervisionado para alunos da UEPA.
Vigência: 27/04/2005 a 26/04/2007
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxx
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 27/04/2005
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156- Telégrafo-Belém-Pará CEP: 66.050-540 e FAP: Rua Municipalidade, 839- Reduto- Belém-Pará CEP: 66.050-350

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 15/2004-UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/NORTE NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 27/04/2005
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

NOTA DE EDITAL
EDITAL Nº 38 /2005
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO
ANO ACADÊMICO DE 2005

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que se encontrarão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, no período de 02 a 31 de maio de 2005. O Centro de Ciências Sociais e Educação/CCSE da Universidade do Estado do Pará, estará recebendo as referidas inscrições que deverão ser formalizadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, localizada no térreo do Bloco III, do referido Centro, na Rua Djalma Dutra, S/N, bairro Telégrafo - CEP. 66.113-010 - Cidade de Belém, Estado do Pará.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O referido Edital estará disponível no site: www.uepa.br
Belém, 25 de abril de 2005.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL-
PORTARIA Nº 00731/05, DE 20/04/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSANE MARIA CARNEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5176859-5CARGO: PROF AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 22/02/2005.
Ordenadoir Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL-
PORTARIA Nº 00732/05, DE 20/04/05.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANÇA
MATRÍCULA: 0360929-3
CARGO: PROF ASSISTENTE III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Adjunto - 40 horas, a partir de 04/02/2005.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00740/05, DE 20/04/05.
Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo nominada para compor juntamente as Conselheiras SUELY MELO DE CASTRO MENEZES e VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO, designadas pela Port. nº 001/2005-GAB/CEE, de 01/03/05, a Comissão que deverá avaliar o atendimento das observações constantes do relatório apresentado pela Comissão Verificadora, para o Reconhecimento do Curso de Motricidade Humana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPA, em nível de Mestrado.

Servidor	Cargo	Lotação
ROSA HELENA PORTO GUSMÃO	Médica	PROPESP/Reitoria

Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00736/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: CÍRLIO JOSÉ BORGES CARNEIRO
MATRÍCULA: 3188140-1CARGO: ANALISTA
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
REMOVER, para o SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Reitoria, a partir de 01/01/2005.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00737/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: LUCIDALVA BRÁS GOMES
MATRICULA: 5795737-1
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.
REMOVER, para a COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II - CCBS, a partir de 06/04/2005.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 00531/05, DE 22/03/05.

PORTARIA Nº 00708/05, DE 20/04/05.
Que concedeu 120(cento e vinte) dias de Licença Prêmio a servidora ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO, matrícula nº 2009307-1, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL C, lotada na COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I, no período de 17/01/05 a 16/05/05, correspondentes aos triênios de 1998/2001 e 2001/2004.

ERRATA DE PORTARIA

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 030417, DE 18/04/05.
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 00675/05, DE 13/04/05.
NOME DO SERVIDOR: OSTERLINA FÁTIMA JUCÁ OLANDA
MATRÍCULA: 5056195-2
CARGO: PROF AUXILIAR II - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA.
CONCEDER 120(cento e vinte) dias, no período de 01/03/05 a 28/06/05, correspondentes aos triênios de 19/02/05 a 20/02/98 e 19/02/01 a 20/02/04.
ONDE SE LÊ: "..., correspondentes aos triênios de 19/02/05 a 20/02/98 e 19/02/01 a 20/02/04; ..."
LEIA-SE: "....,correspondentes aos triênios de 17/05/96 a 16/05/99 e 17/05/99 a 16/05/02; ..."

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 00739/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: WALACE VANDERLEI GOMES MALATO.
MATRÍCULA: 3188264/1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS A.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
REVOGAR, a Portaria nº 00224/03, de 31/03/03, que colocou à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, a partir de 03/03/2005.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 00730/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA
MATRÍCULA: 0079375-2
CARGO: PROF. COLABORADOR.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGERM COMUNITÁRIA.
ALTERAR de20(vinte) para 40(quarenta) a carga horária, a partir de 05/04/2003.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 00735/05, DE 20/04/05.
Conceder ao servidor lotado na Reitoria desta Universidade, em percentual fixado de 70%(setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 08/03/2005.

Matrícula	Nome	Cargo
5794870-1	MARCELO SOUZA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 00613/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIA MARGARETH MOITA SÁ
MATRÍCULA: 0723975-2CARGO: PROF ASSISTENTE III - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
AUTORIZAR, o afastamento integral para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Enfermagem da Escola Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 01/03/2005 a 31/12/2007.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 00729/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: GIZELLE DA CRUZ MOREIRA
MATRÍCULA: 0303011-4
CARGO: PROF ASSISTENTE III - 20 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.
AUTORIZAR, o afastamento integral para participar do Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Artes Cênicas da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período de 01/03/2005 a 30/03/2009.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 00733/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: ANA SHEYLA FALCÃO MODESTO
MATRÍCULA: 5446350-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
PRORROGAR pelo período de 01/04/2005 a 30/09/2005, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado, em Doenças Tropicais, da Universidade Federal do Pará - UFPA.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 00734/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO
MATRÍCULA: 3240193-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.
PRORROGAR pelo período de 19/05/2005 a 18/09/2005, a autorização de afastamento integral, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado, em EDUCAÇÃO - PPGEd, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00713/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 01 a 02/04/05, a serviço do Curso de Formação de Professores.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00714/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
MATRÍCULA: 0187054/2
FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.
CONCEDER diárias para participar do II Congresso Internacional de Formação Continuada Pesquisa e Saberes Docentes, no período de 27/06 a a01/07/2005, em FORTALEZA - CE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00715/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: ELIANA CÂMARA CUTRIM
MATRÍCULA: 0188727/3
FUNÇÃO: COORD. DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.
CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 29/04/05, para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi, edição 2005.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00716/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO CAMPELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5041554/1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Mmunicípio de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 29/04/05, para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi, edição 2005.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00717/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: EDELMIRO CONCEIÇÃO SOARES
MATRÍCULA: 5041040-1CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO B.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER diária(s) devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 29/04/05, para atender a programação do Projeto Happy Hour nos Campi, edição 2005.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00718/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA
MATRÍCULA: 0075310-2
FUNÇÃO: VICE-REITOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.
CONCEDER diária(s) para participar do VI Curso Nacional de Atualização em Pneumologia, no período de 28 a 30/04/05, em SÃO PAULO - SP.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00719/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: SÔNIA CLÁUDIA ALMEIDA PINTO
MATRÍCULA: 5176956-5
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
CONCEDER diária(s) devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, no período de 06 a 07/04/05, para dar início ao internato rural do Curso de Terapia Ocupacional.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00720/05, DE 20/04/05.
NOME DO SERVIDOR: RONILSON MARTINS BRANCHES
MATRÍCULA: 3185990-1
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO B.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CONCEDER diárias para conduzir a COORDENADORA DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, ao Município de PARAGOMINAS, no período de 06 a 07/04/05.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 00722/05, DE 20/04/05.
NOME: JORGE DE AGUIAR FREIRE JÚNIOR
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento aos Municípios de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e PARAGOMINAS, no período de 29 a 30/03/05, transportando material de expediente aos Núcleos da UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 002/2005-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Objeto: Treinamento de recursos humanos do Municipio de Ananindeua/PA, para atendimento na área médica, metropolitana e rural, daquele municipio
Vigência: 27/04/2005 a 06/06/2005
Valor: R$ Sem Ônus
Dotação Orçamentária: Sem Ônus
Fonte de Recurso: Sem Ônus
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/04/2005
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA
Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 992 - São Braz, Cep.: 66.063-240 e Rodovia BR-316 Km-09, Av. Magalhães Barata, 1515, Ananindeua, Cep.: 67.033-010

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: Proc. 81252/2005
Partes: Empresa Pública Ophir Loyola e Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda
Objeto: Tacrolimus 1mg
Valor: R$ 32.760,00
Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 26/04/2005
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIAS 127,129 E 130/05 - DIÁRIAS

Portaria Nº 127 de 25 de Abril de 2005
Objetivo: Participar do IX Workshop Internacional sobre Hepatites Virais.
Nome: Adriana do Socorro Coelho Pimenta
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
Lotação: Belém/DIHEM
Nº de Diárias: 2,0
Destino: Recife-PE
Período: De 05 a 07/05/2005
Portaria Nº 129 de 25 de Abril de 2005
Objetivo: Realizar Manutenção Preventiva em Equipamento do Hemocentro
Nome: Jorge Teodoro Serrão Dos Santos
Cargo: Téc.Refrigeração
Lotação: Belém/DIMAN
Nº de Diárias: 0,5
Destino: Tailândia-PA
Período: Dia 21/04/2005
Portaria Nº 130 de 25 de Abril de 2005
Objetivo: Participar de treinamento com a empresa Biometrix
Nome: Caroline Borges Silva
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
Lotação: Belém/COLAB
Nome: Kennie Kelly dos Santos Amazonas
Cargo: Biomédica
Lotação: Belém/COLAB
Nº de Diárias: 4,0 para cada servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: De 24 a 29/04/2005

PORTARIAS 128/05 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 128 DE 25/04/2005 - DAF
Nome do suprido: Rosana Santos Brandão
CPF: 082.171.732-49
Elemento de despesa:
- 339036: Outros Serv. Terceiros P. Física: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Período: de 25/04/05 a 25/05/2005

ERRATA DE PORTARIA E ITEM SEM EFEITO

ERRATA DE PORTARIA nº 68 de 21 de Março de 2005
Onde se lê:
Período: de 28 a 30/03/2005
Lê-se assim:
Período: de 28 a 30/04/2005

TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito os seguintes itens da Portaria nº 68 de 21 de Março de 2005:
Nome: Maria Rita Meira Xavier Rocha
Cargo: Médica
Lotação: Belém/Diret. Técnica
Nº Diárias: 3,5
Destino: São Paulo
Período: de 28 a 30/03/2005
PORTARIA 131/05 - DIÁRIA
Portaria nº 131 de 26 de Abril de 2005
Objetivo: Participar do VII Simpósio Internacional de Hemoterapia
Nome: Maria Luiza M. Moutinho da Conceição
Cargo: Médica
Lotação: Belém/GABINETE
Nº Diárias: 3,5
Destino: São Paulo-SP
Período: de 28 a 30/04/2005

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Sérgio Augusto Paes da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 273/2005-GP DE 15 ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 62 (Sessenta e Dois), dias a servidora MARIA REGINA DE SOUZA SALES, matrícula nº 3219186/1 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Assistência Social-DAS, no período de 02.04.2005 a 02.06.2005.

PORTARIA Nº 280/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 60 (Sessenta), dias ao servidor GEOMAR DOS SANTOS, matrícula nº 3202488/1 ocupante do cargo de Vigia, lotado na Unidade de Assistência Social de Santarém, no período de 28.02.2005 a 28.04.2005.
PORTARIA Nº 272/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 08 (Oito), dias a servidora EUBELINA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula nº 3195538/1 ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada na Unidade de Assistência Social de Santarém, no período de 21.02.2005 a 28.02.2005.
PORTARIA Nº 279/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 10 (Dez), dias a servidora FRANCISCA FELIPE CARNEIRO, matrícula nº 194891/2 ocupante do cargo de Assistente Social lotada no PDTF, no período de 08.03.2005 a 17.03.2005.
PORTARIA Nº 283/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 30 (Trinta), dias ao servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA, matrícula nº 3219291/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerencia de Zeladoria e Transporte-GEZET, no período de 01.04.2005 a 30.04.2005.
PORTARIA Nº 278/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 15 (Quinze), dias a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO, matrícula nº 3205231/1, ocupante do cargo de Servente, lotada no Espaço de Convivência-II, no período de 01.04.2005 a 15.04.2005.
PORTARIA Nº 281/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 33 (Trinta e Três), dias para a servidora ELIACY FAGUNDES GUILHERME , matrícula nº 3202542/1 ocupante do cargo de Servente, lotada no Centro de Apoio a Família-CAF, no período de 04.03.2005 a 05.04.2005.
PORTARIA Nº 282/2005-GP DE 18 DE ABRIL DE 2005
RESOLVE:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 32 (Trinta e Dois), dias para a servidora FRANCISCA FELIPE CARNEIRO, matrícula nº 194891/2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no PDTF, no período de 18.03.2005 a 18.04.2005.
PORTARIA Nº 284/2005-GP DE 20 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
I - CONCEDER, ao servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3198758/1, ocupante do cargo de Assistente Social, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 03.03.2005 a 02.03.2006, sem ônus para o Estado.
PORTARIA Nº 274/2005-GP DE 20 DE ABRIL DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARIA ZENEIDE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 3197387/1, ocupante do cargo de Professora lotada na Seção de Convenio, no período de 18.02.2005 a 19.03.2005.
PORTARIA Nº 276/2005-GP DE 15 DEABRIL DE 2005
R E S O L V E:
DESIGNAR, SANDRA LUCIA JIMENES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula nº 3202720/1, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA MARIA GOMES CHAMMA, por motivo de viajem para os Municípios de Santa Maria do Pará e Irituia, no dia 19.04.2005.

ERRATA DA PORTARIA Nº 214/2005-GP

CARLOS GONÇALVES GOMES
ONDE-SE LÊ, Portaria 161/2005.
LEIA-SE, Portaria 214/2005-GP
ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 242-9022

PORTARIA DE DIARIAS - PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 97 /05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 26.04.05 a 29.04.05, no Município de PEIXE BOI- PA.
HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO
matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF - 271.198.072-34
EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF - 014.914.742-20
SHIRLEY JUNQUEIRA SALES
matrícula nº 5854504/1,Enfermeira, CPF - 22788476272
VIVIANE DOS SANTOS VIANA
matrícula nº 5853966/1, Nutricionista CPF - 59227931287
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 20 de abril de 2005.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA DE PREGAO 010/2005

PORTARIA n º 96/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e os membros da Comissão de Apoio Técnico que funcionarão no Processo Licitatório modalidade PREGÃO nº 010/2005 para Aquisição de Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos:
(Pregoeira)
ANA MARIA DA COSTA PACHECO
Matrícula nº 5175712/1
(Membros)
ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA
Matrícula nº 5456550/2
MARIA DE FÁTIMA CORREA SAAVEDRA
Matrícula nº 5174678/1
3. ISANI DE JESUS AMORIM DE SOUZA
Matrícula nº 5326737/1
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 20 de abril de 2005
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNDAÇÃO SANTA CASA E SELMA LUCIA SILVA CORREA - a pedido
Data da Admissão: 01/03/2002
Ordenador Responsável: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA - Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNDAÇÃO SANTA CASA E RICARDO DE ALMEIDA QUINTAIROS - 2º teto -a pedido
Data da Admissão: 01/05/2002
Ordenador Responsável: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA -Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNDAÇÃO SANTA CASA e ROSALENA DE PONTE SOUZA PEREIRA- a pedido
Data da Admissão: 01/05/2002
Ordenador Responsável: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA- Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNDAÇÃO SANTA CASA E ALDA LEDA DE ANDRADERESENDE - a pedido
Data da Admissão: 02/06/1992
Ordenador Responsável: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA - Presidente

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 92/05/GP DATADA DE 13 DE ABRIL DE 2005,PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.417 DE 15 DE ABRIL DE 2005:
ONDE SE LE: BETHANIA MARIA FAGUNDES BRAUN
LEIA-SE: BETHANIA MARIA FAGUNDES BRAUN

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

PORTARIA E LICENÇAS

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE ABRIL DE 2005.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
RESOLVE:
EXCLUIR, o nome da servidora CARMEM LUCIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5828821, da Portaria 034 de 14.03.05, que concedeu férias no mês de MARÇO/05, referente ao exercício 2005, em decorrência de licença saúde no período.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0966

LICENÇA SAÚDE

Laudo: 108/05
Nome: Arlene Nascimento Nunes
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 15.03.05 à 22.03.05
Laudo: 109/05
Nome: Nocielma de Cássia Quaresma de Oliveira
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 26.03.05 à 30.03.05
Laudo: 110/05
Nome: Maria da Conceição Ferreira Moreira
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.03.05 à 20.04.05
Laudo: 111/05
Nome: Claudia Regina Tavares Henriques
Cargo: Aux. Administrativo
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.03.05 à 01.04.05
Laudo: 094/05
Nome: Maria das Graças de Oliveira Nunes
Cargo: Aux. Informática
Lotação: FPEHCGV
Período: 07.03.05 à 05.04.05
Laudo: 112/05
Nome: Lilian Bernal Silva da Silva
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.03.05 à 01.03.05
Laudo: 106/05
Nome: Adalgisa Carmen Monteiro dos Santos
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: .03.05 à .03.05
Laudo: 060/05
Nome: Adalgisa Carmem Monteiro dos Santos
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 24.02.05 à 28.02.05
Laudo: 101/05
Nome: Suely Salles
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 29.03.05 à 04.04.05
Laudo: 103/05
Nome: Nazira Gomes Santana
Cargo: Agente de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 23.03.05 à 27.03.05
Laudo: 107/05
Nome: Lúcia Terezinha de Souza dos Santos
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 03.03.05 à 01.04.05
Laudo: 095/05
Nome: Carmem Lúcia Ferreira de Souza
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 07.03.05 à 21.03.05
Laudo: 102/05
Nome: Ana Mylene Mileo Salles
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 16.03.05 à 28.03.05
Laudo: 105/05
Nome: Damiana Mendonça Costa Santiago
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.03.05 à 05.04.05
Laudo: 104/05
Nome: Ana Lucia Gomes Cordeiro
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 18.03.05 à 16.04.05
Laudo: 100/05
Nome: Heraldo Bezerra de Mello
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 23.03.05 à 30.03.05
Laudo: 2522/05
Nome: Regina Ângela Mendes Rodrigues
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.03.05 à 30.04.05
Laudo: 084/05
Nome: Lindalva dos Santos Feitosa
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 05.03.05 à 19.03.05
Laudo: 085/05
Nome: Claudete Garcia Mendonça
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 17.03.05 à 31.03.05
Laudo: 096/05
Nome: Llerber Ferreira do Espírito Santo
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 11.03.05 à 21.03.05
Laudo: 099/05
Nome: Lidia Maria reis de Souza
Cargo: Aux. Administrativo
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.03.05 à 05.04.05
Laudo: 098/05
Nome: Ellen do Socorro Farias de Almeida
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 17.03.05 à 23.03.05
Laudo: 089/05
Nome: Mario José da Rocha Machado
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.03.05 à 11.03.05
Laudo: 097/05
Nome: Débora Correa Pamplona Arruda
Cargo: Psicóloga
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.03.05 à 09.05.05
Laudo: 2995/05
Nome: Maria José Monteiro Lisboa
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 16.03.05 à 08.04.05
Laudo: 092/05
Nome: Clodoaldo de Figueiredo Vinente Junior
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 15.03.05 à 19.03.05
Laudo: 088/05
Nome: Maria de Jesus Matheiros da Fonseca
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.03.05 à 18.03.05
Laudo: 091/05
Nome: Ana Lúcia Gomes Cordeiro
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 07.03.05 à 17.03.05
Laudo: 090/05
Nome: Maria do Socorro Batista da Silva
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 13.03.05 à 24.03.05
Laudo: 081/05
Nome: Nazira Gomes Santana
Cargo: Ag. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 08.03.05 à 22.03.05
Laudo: 077/05
Nome: Adalberto Nazareno Rodrigues Leite
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 28.02.05
Laudo: 080/05
Nome: Luis Wanderley Ferreira de Castro
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 02.03.05 à 06.03.05
Laudo: 079/05
Nome: Jacirema Porfirio de Lima Sampaio
Cargo: Ag. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 07.03.05 à 11.03.05
Laudo: 078/05
Nome: Francy Ester Queiroz de Paula
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.02.05 à 07.03.05
Laudo: 066/05
Nome: Laudelina Pereira Farias
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.02.05 à 04.03.05
Laudo: 073/05
Nome: Vânia Cristina Santos Rabelo
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.03.05 à 08.03.05
Laudo: 074/05
Nome: Maria do Socorro de Souza Tapajós
Cargo: Ag. Art. Práticas
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.03.05 à 07.03.05
Laudo: 075/05
Nome: Laudelina Pereira de Farias
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 05.03.05 à 08.03.05
Laudo: 076/05
Nome: Selma Barbosa Gomes
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 02.03.05 à 16.03.05
Laudo: 063/05
Nome: Débora Correa Pamplona Arruda
Cargo: Psicólogo
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.03.05 à 25.02.05
Laudo: 114/05
Nome: Helena de Fátima da Silva Santos
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 30.03.05 à 13.04.05
Laudo: 109/05
Nome: Nocielma de Cássia Quaresma De Oliveira
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 26.03.05 à 30.03.05
Laudo: 066/05
Nome: Delson Ferreira de Abreu
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.02.05 à 08.03.05
Laudo: 068/05
Nome: Maria de Fátima Souza Fonte
Cargo: Enfermeiro
Lotação: FPEHCGV
Período: 23.02.05 à 09.03.05
Laudo: 070/05
Nome: Claudete Garcia Mendonça
Cargo: Aux. Sáude
Lotação: FPEHCGV
Período: 02.03.05 à 16.03.05
Laudo: 054/05
Nome: Florentina do Socorro Martins Balbi
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 18.02.05 à 27.02.05
Laudo: 067/05
Nome: Arline Astur Valdes
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 03.03.05 à 02.04.05
Laudo: 069/05
Nome: Maria de Lourdes de Oliveira
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.03.05 à 30.03.05
Laudo: 047/05
Nome: Adriana Suell Monteiro Benjamim
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 08.02.05 à 22.02.05
Laudo: 065/05
Nome: Maria de Nazaré Almeida Gonçalves
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.02.05 à 27.02.05
Laudo: 062/05
Nome: Nadir Martins dos Santos
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.02.05 à 05.03.05

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Laudo: 258/05
Nome: Janete do Socorro Nunes Barros
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 25.02.05 à 01.03.05
Laudo: 257/05
Nome: Diana do Socorro Correa de Melo Souza
Cargo: Aux. Reabilitação
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.02.05 à 07.03.05
Laudo: 055/05
Nome: Alice da Silva Pimentel
Cargo: Atendente de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.02.05 à 25.02.05
Laudo: 061/05
Nome: Dannyelle Cordeiro da Silva
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.02.05 à 03.03.05
Laudo: 056/05
Nome: Dilza Maria Luz de Castro
Cargo: Aux. Administrativo
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 28.02.05
Laudo: 051/05
Nome: Rosell Pinheiro Trindade
Cargo: Ag. Portaria
Lotação: FPEHCGV
Período: 26.01.05 à 10.02.05
Laudo: 050/05
Nome: Elizete Cabral Farias de Oliveira
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 28.02.05
Laudo: 049/05
Nome: Sergio Figueiredo de Lima Junior
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 28.02.05
Laudo: 048/05
Nome: Lídia Cristina Lobato da Silva
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 15.02.05 à 18.02.05
Laudo: 045/05
Nome: Raquel Crisotomo
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 21.02.05
Laudo: 046/05
Nome: Ignez de Souza Maciel
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 18.02.05
Laudo: 045/05
Nome: Maria de Lourdes de Oliveira
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 28.02.05
Laudo: 043/05
Nome: Maria das Graças Durans Pessoa
Cargo: Ag. Administrativo
Lotação: FPEHCGV
Período: 10.02.05 à 14.02.05
Laudo: 042/05
Nome: Maria Liete Virgolino Santos
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.02.05 à 10.02.05
Laudo: 044/05
Nome: Selma Barbosa Gomes
Cargo: Téc. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.02.05 à 18.02.05
Laudo: 026/05
Nome: Carlos Augusto Zeferino Batista
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.01.05 à 28.01.05
Laudo: 052/05
Nome: Nazira Gomes Santana
Cargo: 89826
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.02.05 à 07.03.05
Laudo: 053/05
Nome: Enise Cássia Abdo Najjar
Cargo: Técnico em Reabilitação
Lotação: FPEHCGV
Período: .02.05 à .03.05
Laudo: 031/05
Nome: Karla Maria Gomes dos Anjos
Cargo: Enfermeira
Lotação: FPEHCGV
Período: 31.01.05 à 11.02.05
Laudo: 027/05
Nome: Marinete Fernandes Silva
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 24.01.05 à 29.01.05
Laudo: 05/05
Nome: Sonia de Fátima da Silva Moreira
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 06.01.05 à 20.01.05
Laudo: 04/05
Nome: Ieda Nóbrega Moreira
Cargo: Psicóloga
Lotação: FPEHCGV
Período: 03.01.05 à 16.01.05
Laudo: 017/05
Nome: Lucia Terezinha de Sousa dos Santos
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 16.01.05 à 30.01.05
Laudo: 024/05
Nome: Lindalva dos Santos Feitosa
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 19.01.05 à 02.02.05
Laudo: 023/05
Nome: Sonia Fátima da Silva Moreira
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.01.05 à 04.02.05
Laudo: 021/05
Nome: Ana Coeli Moraes Pinto
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 18.01.05 à 21.01.05
Laudo: 022/05
Nome: Sonia Maria Silva de França
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 15.01.05 à 29.02.05
Laudo: 018/05
Nome: Marinete Fernandes da Silva
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 17.01.05 à 24.01.05
Laudo: 038/05
Nome: Flavia do Rosário Nascimento
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 03.02.05 à 12.02.05
Laudo: 030/05
Nome: Flávia do Rosário Nascimento
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 25.01.05 à 03.02.05
Laudo: 040/05
Nome: Silvia Cristina dos Santos Gama
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.02.05 à 07.02.05
Laudo: 041/05
Nome: Fernanda Suely Viana Nunes da Cruz
Cargo: Nutricionista
Lotação: FPEHCGV
Período: 24.01.05 à 07.02.05
Laudo: 029/05
Nome: Maria do Socorro Moreira de Souza
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 24.01.05 à 04.02.05
Laudo: 032/05
Nome: Ana Celis Nascimento Ferreira
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 31.01.05 à 04.02.05
Laudo: 036/05
Nome: Lindalva dos Santos Feitosa
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 03.02.05 à 04.03.05
Laudo: 039/05
Nome: Silvia Maria Bastos Andrade
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.01.05 à 31.01.05
Laudo: 285/04
Nome: Lucia Terezinha Souza dos Santos
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.11.04 à 12.11.04
Laudo: 064/05
Nome: Vanilda Godinho Correa da Silva
Cargo: Assessor
Lotação: FPEHCGV
Período: 25.02.05 à 28.02.05
Laudo: 072/05
Nome: Eulália Nascimento Ferreira
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 02.03.05 à 16.03.05
Laudo: 278/04
Nome: Nely Cruz da Silva
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 10.11.04 à 19.11.04
Laudo: 283/04
Nome: Maria de Lourdes de Oliveira
Cargo: Aux. Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 20.11.04 à 03.12.04
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente - FPEHCGV
Belém, 26.04.2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Nº 004/2005
Nº do Contrato: Nº 030/2002
Objeto do Contrato: A contratação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, destinadas a alimentação (almoço e jantar com sobremesa) de pacientes, acompanhantes, plantonistas e funcionários da FPEHCGV, de segunda à domingo, inclusive feriados.
Valor do Contrato Original: R$ Valor Global Estimado de R$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 002/2002
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Empresa Afonso Marçal & Cia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a Cláusula IV - DO PREÇO, face a repactuação contratual entre as partes, a contar de 01/04/2005, nos termos do art. 65, II,
Valor: R$ Valor Global Estimado de R$ 692.820,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 19/04/2005
Vigência do Aditamento: 01/04/2005 a 16/07/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 644551, Natureza de Despesa 339039
Fonte de Recurso: 069
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Aditivos Anteriores: Termo Aditivo nº 001/2003 - 17/07/2003 - alterar cláusula VII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face prorrogação do prazo contratual; Termo Aditivo nº 002/2003-17/09/2003 - Alterar cláusula IV - DO PREÇO de R$ 518.400,00 para R$ 639.900,00; Termo Aditivo nº 003/2004 - 16/07/2004 - Alterar as cláusulas VII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face prorrogação do prazo contratual
Endereço do Contratado: TV. Alferes Costa, S/N, Bairro da Pedreira, CEP - 66.087-660, nesta Capital - FPEHCGV e TV. Rui Barbosa, nº 1548, Bairro de Nazaré, CEP - 66.035-220, nesta Capital - Empresa Afonso Marçal & Cia Ltda.
Data da Publicação: 27/04/2005

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2005

Informamos a todos os interessados, que o Pregão nº 003/2005, cujo objetos é a aquisição de Artigos Confeccionados para suprir as necessidades do Serviço de Processamento de Roupas da FHCGV por um período de 06 (seis) meses, terá sua data de abertura alterada para o dia 09/05/2005 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizada na Tv. Alferes Costa, s/n - Pedreira - Belém/Pará, em virtude de alterações no Edital.
Belém, 27 de abril de 2005
Maria Augusta Fonseca Kalil
Pregoeira/FHCGV

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
Sistema Único de Saúde

PORTARIA Nº 319 DE 31 DE Março DE 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da **AJUR**, nos autos do Processo nº 28866/2005
RESOLVE:
II- Compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar na forma do artigo 204 da Lei nº 5.810/94 composta pelos servidores: **Maria Lúcia Saraiva das Chagas**, enfermeira matricula:0107484-010 **Maria de Fátima Silva do Espirito Santo** Agente Administrativo matricula:5099544-010 **Regina Lúcia Pereira** Agente de Saúde matricula: 0118869-014 para sob a Presidência da primeira, apurarem o ato lesivo ao patrimônio publico cometido pelo servidor **José Alberto Garcia Pereira**, por infrigencia ao art. 178,XVII da Lei nº 5810/94, descrito no Processo nº 28866/2005.
III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 320 DE 14 DE ABRIL DE 2005.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da **AJUR**, nos autos do Processo nº 23487/2005 11448/2003 / 321565/2002 /363775 /04
RESOLVE:
I- Compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar na forma do artigo 204 da Lei nº 5.810/94 composta pelos servidores: **'Benedito Ramires Brasil** Administrador **Matricula: 2836-014 Antônio Sousa da Silva** Agente Administrativo **Matricula: 86860-017 Ana Lúcia da Silva Martins** Agente Administrativo **Matricula: 77569-017** para sob a Presidência do primeiro, apurar as transgressões dispostas no art.190, inciso II, da Lei 5.810/1994(abandono de cargo) cometidas pelo servidor **Roosevet Ferreira de Souza.**
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 341 DE 05 DE ABRIL DE 2005.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do Processo nº 340493/01.
RESOLVE:
I- Designar as servidoras Sandra Maria de Oliveira Braga, Enfermeira matricula nº 0112160, Maria das Neves Pereira Lopes, Auxiliar de Informática matricula nº 0114642 e Eleny Rodrigues Guimarães, Auxiliar de Informática matrícula nº 5113130 para, sob a presidência da primeira comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 287416/2003.
II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 12 de fevereiro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 440 DE 14 DE ABRIL DE 2005.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do Processo nº 287416/2003.
RESOLVE:
I- Designar as servidoras Rosilda da Silva Saldanha, Enfermeira matricula nº0079820-04, Raimunda Sousa de Oliveira Pinheiro Enfermeira matricula nº0108898-012 e Vera Lúcia Almeida, Odontóloga matrícula nº 0119032-015 para, sob a presidência da primeira compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 116478/2004.
II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, 14 DE ABRIL DE 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 441 DE 14 DE ABRIL DE 2005.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do Processo nº 357769/2004.
RESOLVE:
I- Designar as servidoras Dilza Maria Tavares Marinho, Enfermeira matricula nº723800/10, **Sandra Maria Teixeira da Silva**, Enfermeira matricula nº118567/13 **João Moraes Gomes**, Agente de Saúde matrícula nº7886/010 para, sob a presidência da primeira compor a comissão de Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 16791/2005.
II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, 14 DE ABRIL DE 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 439 DE 14 DE ABRIL DE 2005.
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA
RESOLVE:
I - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 063 de 21 de janeiro de 2005, publicada no DOE de nº 27.01.05.
II- Instaurar a Competente Processo Administrativa Disciplinar na forma do art. 204 Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores: **Carlos Alberto de Mendonça** técnico de Saúde Publica matricula nº0122750-013, **João Batista de Souza Gonçalves**, Agente Administrativo, mat. nº 0084344, para sob presidência do primeiro, apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 618444/2004.
III - A Comissão devera concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,
14 de Abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003-A DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2005;
CONSIDERANDO convites para participação do Conselho Estadual de Saúde nas Conferências Municipais de Saúde.
RESOLVE:
1. Aprovar que seja de responsabilidade do município solicitante, os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação do representante do Conselho Estadual de Saúde.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta
Homologo a Resolução CES/PA nº 003-A de 15 de fevereiro de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
Obs.: Republicada por ter saído com incorreção.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 013 DE 19 DE ABRIL DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005;
CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de participação da Conselheira Narcisa de Melo Santos, representando esta Instância Colegiada na III Conferência Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas.
RESOLVE:
1. Aprovar o Relatório de participação na III Conferência Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas da Conselheira Narcisa de Melo Santos, assim como, Homologar a III Conferência Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 013 de 19 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 014 DE 19 DE ABRIL DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005;
CONSIDERANDO a apresentação do Relatório do Conselheiro Aires Paesi, de análise na documentação da IV Conferência Municipal de Saúde de Colares.
RESOLVE:
1. Aprovar o Relatório do Conselheiro Aires Paesi, de análise na documentação na IV Conferência Municipal de Saúde de Colares, assim como, Homologar a IV Conferência Municipal de Saúde de Colares.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 014 de 19 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 19 DE ABRIL DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005;
CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de participação da Conselheira Maria de Fátima da Silva Macedo, representando esta instância Colegiada na IV Conferência Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.
RESOLVE:
1. Aprovar o Relatório de Participação na IV Conferência Municipal de Saúde de Oeiras do Pará da Conselheira Maria de Fátima da Silva Macedo, assim como, Homologar a IV Conferência Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 015 de 19 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 016 DE 19 DE ABRIL DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005;
CONSIDERANDO a realização das Conferências de: Gestão do Trabalho e VII Estadual de Saúde.
RESOLVE:
1. Aprovar que sejam realizadas conjuntamente no período de dois dias as Conferências de: Gestão do Trabalho e VII Estadual de Saúde.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 016 de 19 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 017 DE 19 DE ABRIL DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005;
CONSIDERANDO a realização da V Conferência Municipal de Saúde de Bagre nos dias 13 e 14 de maio de 2005.
RESOLVE:
1. Designar a Conselheira Maria de Fátima da Silva Macedo para representar o Conselho Estadual de Saúde na V Conferência Municipal de Saúde de Bagre.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 017 de 19 de abril de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 018 DE 19 DE ABRIL DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Membro do Conselho Municipal de Saúde de Ourém, Conselheiro José Maria dos Reis, para análise das irregularidades a respeito da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém, correspondente aos exercícios de 2001, 2002 e 2003;
CONSIDERANDO a necessidade de manifestação pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém a respeito das irregularidades apresentadas.
RESOLVE:
1. Aprova que o processo retorne à Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios, para a devida manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém.
2. Fica revogada a Resolução CES/PA nº 004 de 15 de Março de 2005.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PA Nº 018 DE 19 DE ABRIL DE 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 7º
Nº do Convênio: 23/01
Partes: SESPA/SEOP
Objeto do Convênio: Reforma do Hospital Regional de Tucurui
Valor do Convênio Original: RS RS1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ 0,00
Data da Assinatura: 15/04/2005
Vigência do Aditamento: 15/04/2005 a 30/06/2005
Dotação Orçamentária: **********
Fonte de Recursos ou Contratos: **********
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Aditivos Anteriores: 1º TA suplementar recursos financeiros-2ºTA Prorrogar Prazo de vigência -3º TA Prorrogação de vigência e alteração de dotação orcamentaria- 4º TA Prorrogar Vigência - 5º Prorrogar o prazo de vigência - 6º TA Prorrogar o prazo de vigência

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0969

Executivo

CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2005

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Mota Sales
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

PORTARIAS DE DIÁRIAS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ªRPS

Portaria nº 198/3ªRPS de 26/04/2005
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 26 a 27/04/05
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Participar em conjunto com representantes de instituições governamentais e lideranças locais de ações educativas junto à comunidade, com abordagem sobre os fatores de risco do câncer dentro dos objetivos da Rede Paraense de controle ao Câncer.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

Portaria nº 199/3ªRPS de 26/04/2005
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 28 a 29/04/05
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Participar em conjunto com representantes de instituições governamentais e lideranças locais de ações educativas junto à comunidade, com abordagem sobre os fatores de risco do câncer dentro dos objetivos da Rede Paraense de controle ao Câncer.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

Portaria nº 200/3ªRPS de 26/04/2005
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 30/04/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Participar em conjunto com representantes de instituições governamentais e lideranças locais de ações educativas junto à comunidade, com abordagem sobre os fatores de risco do câncer dentro dos objetivos da Rede Paraense de controle ao Câncer.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional

Diretor: Raimundo Nonato Airis Soares
Rua: Miguel Leite, nº 285 - Capanema - (91) 462-3491/462-1393

PORTARIAS

4ª Regional de Proteção Social - Capanema
Resumo de Portaria de Diárias
Portaria nº 0122/05 , de 15.04.2005
NOME: JOSAFÁ SALES
CARGO: AG. SAÚDE
CIC:222.391.542-68
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BONITO
PERÍODO: 25 A 29.019 E 20.04.05
Nº DE DIÁRIA: 02
OBJETIVO: realizar treinamento sobre o Programa Nacional de Profilaxia da Raiva Humana e Animal.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0123/05 , de 15.04.2005
NOME: MARILÉA DOS SANTOS DE JESUS
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: 307.552.392-53
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BONITO
PERÍODO: 25 A 29.019 E 20.04.05
Nº DE DIÁRIA: 02
OBJETIVO: realizar treinamento sobre o Programa Nacional de Profilaxia da Raiva Humana e Animal.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0125/05 , de 15.04.2005
NOME: ORIVALDO RAMOS DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CIC: 092.863.812-04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BONITO
PERÍODO: 25 A 29.019 E 20.04.05
Nº DE DIÁRIA: 02
OBJETIVO: Transportar servidores que irão realizar treinamento sobre o Programa Nacional de Profilaxia da Raiva Humana e Animal.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0126/05 , de 15.04.2005
NOME: JOSAFÁ SALES
CARGO: AG. SAÚDE
CIC: 222.391.542-68
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 02 A 06.05.05
Nº DE DIÁRIA: 05
OBJETIVO: realizar treinamento sobre controle seletivo de morcegos hematófagos.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0139/05 , de 15.04.2005
NOME: JOSÉ RAIMUNDO PAES DE ALMEIDA
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
CIC: 088.376.432-68
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 02 A 06.05.05
Nº DE DIÁRIA: 05
OBJETIVO: realizar treinamento sobre controle seletivo de morcegos hematófagos.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0140/05 , de 15.04.2005
NOME: ANTONIO MARQUES DA CRUZ
CARGO: MOTORISTA
CIC: 048.481.602-00
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 02 A 06.05.05
Nº DE DIÁRIA: 05
OBJETIVO: transportar servidores que irão realizar treinamento sobre controle seletivo de morcegos hematófagos.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0165/05 , de 17.04.2005
NOME: RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS
CARGO: TÉCNICA
CIC: 075.491.213-20
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BELEM / CAPANEMA
PERÍODO: 28 E 29/04/05
Nº DE DIÁRIA: 02
OBJETIVO: realizar atividade educativa no projeto SESPA Livre do Cigarro.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0161/05 , de 21.04.2005
NOME: JORGE MIGUEL CECIM COELHO
CARGO: MED. VETRINÁRIO
CIC: 127.448.832-04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BELÉM
PERÍODO: 28 E 29/04/05
Nº DE DIÁRIA: 02
OBJETIVO: Participar de Oficina de Instrumentalização pela erradicação do trabalho infantil..
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0162/05 , de 17.04.2005
NOME: ANTONIO SOARES MENEZES
CARGO: MOTORISTA
CIC: 011.225.522-11
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 14 A 17/04/05
Nº DE DIÁRIA: 04
OBJETIVO: conduzir equipe da Regional que irá dar apoio durante o Programa Presença Viva.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0163/05 , de 17.04.2005
NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA GALVÃO
CARGO: MOTORISTA
CIC: 129.602.922-00
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 11 A 13/04/05
Nº DE DIÁRIA: 03
OBJETIVO: conduzir equipe da Regional que irá dar apoio durante o Programa Presença Viva.
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares
Portaria nº 0164/05 , de 17.04.2005
NOME: ADNA AMORIM DA COSTA
CARGO: QUIM. INDUSTRIAL
CIC: 254.737.862-00
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: SANTAREM NOVO
PERÍODO: 26 A 27/04/05
Nº DE DIÁRIA: 02
OBJETIVO: participar da supervisão do Programa Maria Maria..
ORDENADOR DE DESPESA:Raimundo Nonato Aires Soares

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 515-2358

PORTARIA CPL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA NO. 126/10º .CRS/ATM

A diretora do 10º . Centro Regional de saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 51, parágrafo 4º. Da lei no. 8.666/93,

RESOLVE:

I-Constituir a Comissão Permanente de Licitação do 10º. CRS/SESPA, para as licitações das Modalidades Convite e Tomada de Preços, que se fizeram necessárias nesta Regional, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
-JOÃO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS - Auxiliar de Administração.

MEMBROS:
-CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUSA - Agente Administrativo.
-RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO - Agente de Saúde.

SUPLENTE:
-JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA - Agente de Saúde.

II - A Comissão ora designada, terá as seguintes atribuições:
a) - Coordenar os processos de licitação,
b) - Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os à apreciação do SEJUR/SESPA,
c) -Elaborar ata de abertura,
d) - Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas,
e) - Requisitar parecer técnico ou jurídico quando necessário,
f) - Providenciar publicação necessária na forma de legislação vigente,
g) - Classificar e manifestar-se em primeira instância no caso de recurso interposto,
h) - Outras providências correlatas que se fizerem necessárias.

III - Fica nomeado o servidor RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, matrícula no SIAPE 504239, cargo Agente de Saúde, como secretário desta comissão.

IV - Na forma do art. 51, parágrafo 3º. Da Lei no. 8.666/93, os membros desta Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão ,salvo se posição individual divergente e estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

V - A comissão ora nomeada dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta PORTARIA, ficando seus servidores em tais casos, dispensados de suas atribuições habituais.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Altamira -PA, 26 de Abril de 2005
Sônia Elísia Rodrigues Penha
Ordenadora de Despesa - 10ª RPS/SESPA
CPF - 09346937220

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 003/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: 13ºCRPS e Ednir Gregório Moraes Wanzeler
Objeto: Aluguel de Imóvel
Vigência: 25/05/2005 a 25/12/2005
Valor: R$ R$ 2.660,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 904534 elemento de despesas: 3390-36
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Cametá - Pa
Data da Assinatura: 25/04/2005
Ordenador Responsável: Gilda Dias Souza
Endereço do Contratado: 13ºCRPS, Praça Padre Prudêncio nº 3404 CEP: 68400000 e Ednir Gregório Moraes Wanzeler, Travessa Enéas Martins s/n Bairro Centro, Cametá - Pará CEP. 68400000.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005 DO 13º CENTRO REGIONAL
PORTARIA Nº 122/2005 DE 25 DE ABRIL DE 2005
NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 228.531.892-87
MATRICULA: 5108411015
PERÓDO: 26.04.05 a 28.04.05
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Conduzir através de veículo Técnicas desta Regional para o Município de Belém.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Diretora: Silvana do Socorro S. de Lima
Trav. Pará, nº 840 - (94) 421-2280

HOMOLOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/CPL/HRCA/SESPA/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CABINE DUPLA L200 GLS 4X4 MODELO 2005/2005 MARCA MITSUBISCHI PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
MMC Automotores do Brasil Ltda - foi a vencedora do item único, pelo critério de menor preço num total de R$ 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
TOTAL DO CONVITE Nº 004/HRCA/CPL/SESPA/2004: R$ 77.400,00(Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Conceição do Araguaia-PA, 27/04/ 2005
SILVANA SISO DE LIMA
Diretora do Hospital Regional de Conceição do Araguaia

PORTARIA DE LICENÇA PREMIO
PORTARIA N.º 127 DE 12 DE ABRIL DE 2.005
A Diretora do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5810/24.01.94, ao servidor JOSÉ RODRIGUES ANDRADE, matrícula N.º 112682-1, Cargo: Agente de Portaria, lotado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, GEP: Suplementar Estatutário, (02) dois meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 13.08.2.001 à 13.08.2.004
AUTORIZAR que o servidor goze (02) dois meses de Licença Prêmio no período de 01.06.2005 à 30.07.2005.
PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 12 de Abril de 2.005.

SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA
Diretora do HRCA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Contrato: 004/04
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação para a SETEPS.
Valor do Contrato Original: R$ 78.458,55
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS / BETTA Serviços Gerais Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar vigência doajuste.
Valor: R$ 0,00
Data da Assinatura: 22/04/2005
Vigência do Aditamento: 21/04/2005 a 20/06/2005
Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.0125.4535.319034
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Aditivos Anteriores: 0
Endereço do Contratado: Tv. Mauriti, 2123, Anexo B - Bairro do Marco.
Data da Publicação: 27/04/2005

EXT DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001 / 05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e a Empresa SUPERMERCADO DUVALLE, CNPJ 02.384.149/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas para desabrigados das enchentes no Município de NOVO PROGRESSO, Processo nº 48635/ 2005 - SETEPS.
VALOR TOTAL : R$-68.910,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 15 de abril de 2005
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALÉRIA PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002 / 05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e a Empresa SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA, CNPJ 06.214.283/0001-50
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas para desabrigados das enchentes no Município de MARABÁ, Processo nº 94302/ 2005 - SETEPS.
VALOR TOTAL ; R$-32.550,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 15 de abril de 2005
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALÉRIA PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003 / 05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS CNPJ/MF- 15.296.817/0001-26 e as Empresas:
- J.J BEZERRA NETO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.779.815/0001-05 R$-52.950,00 — SUPERMERCADO SOARES & LIRA LTDA, CNPJ 04.695.260/0001-80 R$-26.475,00
- PARISE COMERCIAL LTDA CNPJ R$- 8.050,00
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e colchonetes para os desabrigados das enchentes no Município de ALTAMIRA, Processo nº 97249/ 2005 - SETEPS.
VALOR TOTAL ; R$-87.475,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Data: 15 de abril de 2005
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALÉRIA PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária Especial de Proteção Social ratifica fundamentada no Art. 24, inciso IV c/c com Art. 26 da Lei nº 8.666/93,as dispensas de licitação para atender aos desabrigados das enchentes ocorridas nos municípios do Estado do Pará, a saber :
Dispensa nº 010/04-SETEPS Atender ao município de Mocajuba
Dispensa nº 011/04-SETEPS Atender ao município de Trairão
Dispensa nº 012/04-SETEPS Atender ao município de Itaituba
Dispensa nº 013/04- SETEPS Atender ao município de Jacareacanga
VALÉRIA PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 015/05
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: SETEPS / M.P Macambira Ltda
Objeto: Serviço de Gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis na Região Metropolitana de Belém, e nos Municípios do Estado do Pará.
Vigência: 18/04/2005 a 31/12/2005
Valor: R$ 46.999,20
Dotação Orçamentária: 23101.08.422.1105.4119 / 87.101.08241.1091.4065 /23.101.08244.1099.4130 / 23101.11.122.0125.4534 /23101.08.125.1073.4170 / 23101.11.334.1102.4128 /23101.11.334.1102.4128 / 23101.08.243.1055.4643
Fonte de Recurso: 001/007/001/001/001/001/006/001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 18/04/2005
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Endereço do Contratado: Trav. Campos Sales nº587 - Bairro: Campinas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0971

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº: 04/2005;
Objeto: Aquisição de material de limpeza para reposição de estoque no Almoxarifado da Companhia, de acordo com as especificações contidas neste Edital e em seus anexos, na modalidade PREGÃO Presencial, do tipo MENOR PREÇO por lote.
Data da Abertura: 10.05.2005;
Horário: 09 (nove)h;
Local: Sala de Licitações, no Prédio Sede da COHAB, situado na Passagem Gama Malcher, 361, Souza - Belém/PA, com acesso pela Av. Almirante Barroso;
Valor do Edital: Gráils, disponível nos sites www.cohab.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br ou em meio físico mediante o pagamento de R$ 5,00 (cinco reais);
Fonte de Recurso: 001;
Data da Assinatura: 26.04.2005;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 16.122.0125.4534 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Ação: 46.015.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A COHAB-PA no exercício de 2004, objetivando concretizar o sonho da casa própria para inúmeras famílias, principalmente aquelas que integram a população de baixa renda, priorizou o atendimento às famílias com rendimentos de até 3 salários mínimos, implementando a Agenda Mínima e Complementar do Governo do Estado no combate ao déficit habitacional do Estado do Pará.

Assegurou a conclusão de empreendimentos em curso e implementou ações voltadas ao remanejamento de famílias residentes na Área de Preservação Ambiental, bem como, no âmbito do planejamento e da gestão, com vista a agilizar e aperfeiçoar o desenvolvimento institucional da Companhia.

Com foco no cliente final, deu continuidade ao Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas, implantado na Companhia desde 2000, cujas ações foram tomadas com relação aos macroprocessos de licitação, contratação e fiscalização de obras.

Dando continuidade ao Programa Nossa Casa, o CHEQUE MORADIA instituído pelo Decreto Estadual nº 0432, de 23/09/2003, se constituiu em 2004 num dos mais importantes programas para a melhoria da qualidade de vida da população, com forte impacto na redução das desigualdades sociais preconizada através do Governador do Estado Sr. Simão Jatene.

Apresentamos a seguir, as Demonstrações Contábeis consubstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB'S.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

(em milhares de Reais)

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE		
Disponibilidades	508	471
Bancos conta vinculada	3.534	3.002
Aplicações Financeiras	2.635	2.274
Devedores por vendas compromissadas	849	723
Indenizações de Seguros	385	371
Créditos a Receber - Convênios	3.437	6.097
Estoques	154	120
Despesas Antecipadas	3	2
Outras Contas a Receber	1.925	1.285
	13.430	14.345
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Devedores por vendas compromissadas	10.781	8.817
Projetos em fase de desenvolvimento	3.049	4.163
FCVS a Receber	105.324	103.683
Outras contas a Receber	140	875
	119.294	117.538
PERMANENTE		
Investimentos	249	229
Imobilizado	576	549
	825	778
TOTAL DO ATIVO	133.549	132.661
PASSIVO DESCOBERTO	47.748	49.674
TOTAL	**181.297**	**182.335**

PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE		
Fornecedores	2.482	1.935
Financiamento imobiliário	48.769	40.103
Salários e encargos	145	602
Impostos e Contribuições a Recolher	3.039	973
Convênios e Contratos	4.631	8.030
Retenções Contratuais	2.424	3.249
Seguros a Pagar	15.353	14.538
FCVS a Recolher	3.446	3.201
Provisões Contingênciais	2.730	3.345
Outras contas a Pagar	1.245	616
	84.264	76.592
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamento imobiliário	92.824	101.061
Impostos e Contribuições a Recolher	4.209	4.682
	97.033	105.743
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	-	-
Reserva do Capital	-	-
Reserva de Lucro	-	-
Prejuízos Acumulados	-	-
	-	-
TOTAL	**181.297**	**182.335**

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

(Em milhares de Reais)

	2004	2003
RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Financeiras	3.996	2.375
de Produção	15.984	12.935
de Comercialização	-	25
de Gestão de Crédito	2.885	5.942
de Variação Monetária	330	418
de Provisões	2.493	-
	25.688	21.695
DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Financeiras	(7.573)	(5.707)
de Produção	(145)	(2.071)
de Comercialização	(14)	(58)
de Gestão de Crédito	(536)	(2.115)
de Desenv.Comunitário	-	-
Tributárias	(2.239)	(861)
de Provisões	(10.744)	(43.375)
de Variação Monetária	-	(6.403)
	(21.251)	(60.590)
LUCRO/PREJUIZO BRUTO	4.437	(38.895)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
De Pessoal	(5.732)	(4.868)
Encargos Sociais	(1.776)	(3.371)
Serviços de Terceiros	(2.186)	(2.270)
Despesas com Materiais	(269)	(161)
Encargos Diversos	(284)	(2.545)
	(10.241)	(13.215)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(5.804)	(52.110)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2	4
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	(5.802)	(52.106)
Imposto de Renda		
Contribuição Social		
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.802)	(52.106)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DEZEMBRO DE 2004

(Em milhares de Reais)

	2004	2003
ORIGENS DE RECURSOS		
Da operações:		
Lucro do Exercício	-	-
Depreciação	137	128
Ajuste de Exercícios Anteriores	7.728	12.077
	7.865	12.205
Do Acionistas		
Crédito de Acionistas	-	-
	-	-
Do Terceiros		
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	27.290
Redução dos Investimentos	-	22
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-
Aumento do Resultado de Exercícios Futuros	-	-
	-	27.312
Total de Origens	7.865	39.517
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	5.802	52.106
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Aquisição de Direitos no Imobilizado, ao custo	164	12
Aumento dos Investimentos	20	-
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	1.758	-
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	8.710	26.696
	16.452	78.814
Total de Aplicações	16.452	78.814
REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(8.587)	(39.297)
VARIAÇÃO DO CAPITAL DO CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	14.345	9.468
No final do exercício	13.430	14.345
	915	(4.877)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	76.592	32.418
No final do exercício	84.264	76.592
	(7.672)	(44.174)
REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(8.587)	(39.297)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO DESCOBERTO

(Em milhares de Reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Créditos para Aumento do Capital Social	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2003	89.805	1.559	-	15	(101.024)	(9.645)
Aumento de Capital de Acionistas						
Repasse de 2001						
Repasse de 2002						
Constituição de Reserva						
Prejuízo do Exercício					(52.106)	(52.106)
Ajustes de Exercícios Anteriores					12.077	12.077
Saldo em 31 de dezembro de 2003	89.805	1.559	-	15	(141.053)	(49.674)
Constituição de Reserva						-
Resultado do Exercício					(5.802)	(5.802)
Ajustes de Exercícios Anteriores					7.728	7.728
Saldo em 31 de dezembro de 2004	89.805	1.559	-	15	(139.127)	(47.748)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA é uma Sociedade de Economia Mista com finalidades sociais, criada há 40 anos, nos termos da Lei Estadual N. º 3.282 de 13 de Abril de 1965 com o objetivo principal e na qualidade de Agente do Sistema Financeiro de Habitação, promover a melhoria de vida, oportunizando acesso à moradia e ambiente urbano saudável, através de recursos destinados pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e Governo do Estado, estes, especialmente a convênios em relação às atividades de construções de unidades habitacionais, equipamentos comunitários, implantações de infra-estrutura e assentamento de famílias carentes em áreas urbanas. Nesse sentido, a empresa já realizou o sonho da casa própria para mais de 50 mil famílias em todo o Território Estadual.

2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei N. º 6.404/76), Normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e legislação fiscal pertinente, consubstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB'S.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) regime contábil é o de competência;

b) a classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei Nº 6.404/1976;

c) os direitos são demonstrados p/ valores de realização, incluidos os rendimentos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes provisões, quando aplicável,

d) os "Devedores p/ Venda Compromissadas" e "Projetos em Fase de Desenvolvimento" encontram-se demonstrados p/ valores de realização;

e) os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes;

f) o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, atualizado monetariamente até 31 de dezembro de 1995; reduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso - Edificações	4%
- Sistemas de Transportes e Processamento de Dados	20%
- Demais itens	10%;

g) as obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluidos os encargos e as variações monetárias incorridos e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável;

h) os Financiamentos Imobiliários estão atualizados com base nos vencimentos mensais das parcelas, considerando o cálculo " pró - rata die", com base nos instrumentos contratuais;

i) as férias, os abonos e folgas estão integralmente provisionados por competência mensal, incluindo-se os encargos aplicáveis;

j) quando aplicável o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social foram apurados, com base no cálculo do lucro real e na forma dos dispositivos legais vigentes;

4 BANCOS CONTA VINCULADAS A CONTRATOS

Refere-se a contas correntes vinculadas a contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, Estado e outras entidades.

	2004	2003
Caixa Econômica Federal - CAIXA	2.438	2.765
Banco do Estado do Pará - BANPARA	1.096	237
Total	3.534	3.002

5 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações em fundos de investimentos e caderneta de poupança junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ e Caixa Econômica Federal - CAIXA, cuja remuneração está de acordo a praticada pelo mercado.

	2004	2003
Títulos e Valores Mobiliários	234	796
Títulos Mercado Aberto	2.401	1.477
Total	2.635	2.273

6 DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

Refere-se aos saldos devedores dos mutuários, atualizados de acordo com as cláusulas contratuais.

Os saldos devedores dos financiamentos são garantidos por seguro contra riscos de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel, além da hipoteca dos imóveis financiados.

A Companhia desde o exercício de 2002 vem adotando a revisão geral dos Índices e aditivos dos contratos de financiamentos imobiliários, todavia a administração resolveu não alterar o valor das prestações dos mutuários, sendo que o efeito desta revisão vem sendo contabilizado à medida que os contratos de financiamento são liquidados;

Além disso, a Companhia realizou uma revisão e um aprimoramento dos controles e procedimentos adotados e identificou a necessidade da constituição da provisão para créditos de liquidação em decorrência dos seguintes fatores: (I) renegociações de contratos vencidos e encerrados com a concessão de abatimento / desconto de até 100% do valor atual e (II) existência de contratos vencidos ou com atrasos substanciais. O valor da provisão representa 72,09% do total a receber em 31 de dezembro de 2004.

	2004	2003
Prestações de Mutuários - Conjuntos Habitacionais	17.593	18.743
Prestações de Mutuários - Lotes Urbanizados	2.071	2.112
Prestações de Mutuários - Programa FICAM	1.986	2.011
Prestações de Mutuários - Prog. Promorar / Out Programas	17.211	15.894
Prestações de Mutuários - Loteamentos	1.485	449
Prestações de Mutuários-Prog.com Recursos da COHAB	529	528
Prestações em Atraso - Acordo	795	600
Subtotal	41.670	40.337
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	30.040	29.668
Total	11.630	10.669
Classificado no Ativo:		
Circulante	849	806
Realizável a Longo Prazo	10.781	9.863

7 INDENIZAÇÕES DE SEGUROS

Trata-se de valores a receber da seguradora, equivalente a 5% do saldo total dos sinistros, pela cobertura das operações contratadas no Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Todavia a seguradora vem represando os valores dos sinistros ocorridos, em virtude da Companhia ter optado, por diversos motivos, em não efetuar o repasse à seguradora do valor do seguro cobrado e recebido das parcelas do financiamento imobiliário de diversos meses do período de 1992 a dezembro de 2001.

Contudo a companhia, como instituição optante na novação de seus créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, poderá quitar os débitos, existentes até 3 de dezembro de 2000, junto ao seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, mediante prévio encontro de contas com os créditos do Fundo de Compensação de Variação salarial - FCVS, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 3º da Lei nº 10.150/00.

8 PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Representam a aplicação dos recursos dos contratos firmados com os governos Federal e Estadual, em obras de infra-estrutura nas áreas formadas por loteamentos e construção de unidades através de cesta básica de material de construção.

A Companhia realizou uma revisão e um aprimoramento dos controles e procedimentos adotados e a Administração optou na constituição da provisão para perdas do Programa Habitar - Roraima Amapá, em decorrência de 50% dos lotes serem destinados a remanejamento de famílias carentes, sem retorno para a empresa.

O valor da provisão constituida em 31 de dezembro de 2004 foi de R$ 1.332mil.

	2004	2003
Programa Pró - moradia	181	554
Programa Habitar Brasil	4.199	5.283
Subtotal	4.380	5.837
(-)Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	1.331	1.675
Total	3.049	4.162

9 TERRENOS

Refere-se a terrenos para edificações e urbanização. A Companhia optou na Constituição da provisão para perdas nos terrenos localizados em Ananindeua - Guajará e Santa Maria do Pará. O valor da provisão constituida em 31 de dezembro de 2004 foi de R$ 94 Mil.

10 FCVS A RECEBER

Representa as parcelas do saldo residual dos contratos firmados com os mutuários, por conta do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente a habilitações dos contratos liquidados antecipadamente, transferidos, ou que findaram o prazo de financiamento e que em parte estão em processo de análise pela CAIXA.

O critério para classificação dos valores de FCVS a receber foi alterado, com o objetivo de melhor apresentação das demonstrações contábeis.

A Companhia optou na Constituição de Perdas para o Saldo correspondente a contratos que estão em fase de habilitação e a serem encaminhados dossiês à Caixa, na ordem de 23,86% sobre o total com direito a cobertura do FCVS, deduzido o montante já validado pela CAIXA, no total de R$ 38.131 Mil, R$ 16.948 Mil de Juros até Dez/2003 e R$ 6.766 Mil de Amortização de exercícios anteriores. A companhia conservadoramente não reconheceu os juros referente ao exercício de 2004, por não possuirmos a garantia de pagamento pela CAIXA. O critério adotado considera o percentual de contratos com negativa de cobertura e número de contratos homologados.

	2004	2003
Habilitações - Diversos Conjuntos	133.146	121 594
Juros s/ Prestações Vencidas (Habilitações)	16.947	16.947
Subtotal	150 093	138.541
(-) Provisão para Perdas	(44.769)	(34 858)
Total	105.324	103 683

11 IMOBILIZADO

Este grupo está composto pelas seguintes contas:

CONTAS	2004	2003	TAXAS DE DEPRECIAÇÃO
Maq. Aparelhos e Equipamentos de Construção	19	21	10%
Móveis, Utensílios, Maq. Equipamentos de Escritório	623	624	10%
Veículos	381	289	20%
Computadores e Periféricos	569	526	10%
Software	64	74	10%
Edificações - Uso Administrativo e de Terceiros	886	810	4%
Terrenos	4	4	-
(-)Depreciação Acumulada	1970	1.799	-
TOTAL	576	549	-

A Companhia procedeu a revisão de toda a movimentação dos bens referente ao período de 1995 a 2004, confrontando os Saldos Contábeis com o Razão Auxiliar e Inventário Físico.

12 FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Representam basicamente de recursos tomados junto a Caixa Econômica Federal - CAIXA, para produção e comercialização de unidades habitacionais e financiamentos aos mutuários finais. Os contratos têm prazo de até 300 meses e taxas variáveis até 6% a.a. e estão atualizados pelos indicadores contratuais. Existem também recursos tomados com o Banco do Brasil.

	2004	2003
Caixa Econômica Federal - CAIXA	141.156	140.724
Banco do Brasil	437	440
Total	141.593	141.164
Classificado no Passivo:		
Circulante	48.769	40.102
Exigível a Longo Prazo	92.824	101.062

13 SEGUROS A PAGAR

Corresponde ao seguro compreensivo das unidades habitacionais, incluídos nas prestações dos mutuários. Estão atualizados até a data do encerramento do exercício, com base na posição das Seguradoras e contemplam os valores não repassados em exercícios anteriores.

14 FCVS A RECOLHER

Corresponde às contribuições mensais (mutuários) e trimestrais (empresa) ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS. Os valores representam contribuições de mais de um exercício e estão atualizados pelo índice de correção da caderneta de poupança.

A companhia poderá quitar a dívida das contribuições ao FCVS com os créditos oriundos da Novação, conforme comentado na nota n. º 17.2.

15 PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS

Estão tramitando na justiça processos cíveis, fiscais e trabalhistas contra a Companhia estimados no montante de R$ 2.730 Mil(R$ 3.344 Mil em 2003)

16 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital, subscrito e integralizado, compõe-se de 49.514.984.482 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

O maior acionista é o Governo do Estado do Pará com 49 511.431.241 ações.

17 OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS-PAES

A empresa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-PAES no exercício de 2002, do Governo Federal, refinanciando no prazo de 15 anos suas obrigações fiscais com o INSS - Instituto Nacional da seguridade Social.

17.2 - NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS

A Companhia, em 29 de junho 2000, manifestou opção pela NOVAÇÃO, com a União, dos Créditos do FCVS, nas condições estabelecidas pela Lei n. º 10.150/2000.

Os créditos oriundos da NOVAÇÃO poderão ser utilizados na quitação das dívidas: com Contratos de Financiamento; com o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e com as contribuições ao FCVS não recolhidas.

17.3 - BANCO DE HORAS

A Companhia reconheceu o banco de horas extras dos funcionários a partir de 2002 (R$ 124 Mil) exceto os cargos de funções gratificadas e compensou no exercício o valor de (R$ 42 Mil), restando um saldo a compensar de (R$ 82 Mil).

17.4 -AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram realizados no exercício de 2004 o valor total de R$ 7.729 em ajustes, conforme demonstração a seguir:

Ajustes Devedores	4 629
Juros Contratuais - FCVS	3.906
Encargos diversos	234
Atualização Monetária	489
Ajustes Credores	12.358
Transferências	499
Atualização Monetária -FCVS e Outros	6.387

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Encargos FCVS 5.021
Encargos diversos 451
Total Ajustes 7.729

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
RAIMUNDO BENTO BRANDÃO FILHO
Diretor Administrativo - Financeiro e Imobiliário
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Diretor de Desenvolvimento Habitacional
DÁRIO LISBOA FERNANDES JUNIOR
Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos
NERCI VIANA DA MOTA
Assessoria de Controle Interno
MARIA ALDANISA CANTO DOS SANTOS
Gerente Estratégica Financeira
CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
Contadora - CRC-PA 7400
CPF 064.567.742-68

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Aos administradores e acionistas
Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA

1 Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Habitação do Estado do Pará -COHAB/PA em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido negativo (passivo descoberto) e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 Exceto pelo comentado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 A Companhia, em 31 de dezembro de 2004, encontra-se em processo de revisão, levantamento e recálculo dos valores a receber diretamente relacionados aos projetos habitacionais, apresentados nas rubricas de "devedores por venda compromissadas" e "créditos a receber convênios", registrados no ativo circulante e realizável a longo, nos montantes de R$ 11.630 mil e R$ 3.437 mil, respectivamente, líquidos da provisão para devedores duvidosos; "convênios e contratos", registrado no passivo circulante, no montante de R$ 4.631 mil e as receitas operacionais relacionadas, no montante de R$ 9.584 mil. Desta forma não pudemos nos satisfazer com relação aos valores registrados nessas rubricas, naquela data.

4 Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos, se houver, que poderiam advir dos assuntos mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA em 31 de dezembro de 2004, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido negativo (passivo descoberto) e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 Conforme mencionado na nota explicativa 7, a Companhia optou, por diversos motivos, em não efetuar o repasse à seguradora do valor do seguro cobrado e recebido das parcelas do financiamento imobiliário de diversos meses do período de setembro de 1992 a dezembro de 2001. Dessa forma, a seguradora vem represando 100% dos valores dos sinistros ocorridos. Além disso, a Caixa Econômica Federal - CEF não vem disponibilizando à Companhia, a documentação comprobatória e definitiva dos correspondentes imóveis, uma vez que do valor total represado, 95% deveria ter sido pago/repassado diretamente pela seguradora à Caixa Econômica Federal - CEF. Todavia a Companhia, como instituição optante na novação de seus créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, deverá quitar os débitos, mediante prévio encontro de contas com os seus créditos, o que até presente data não ocorreu.

6 A Companhia, durante o exercício de 2004, contratou uma empresa de prestação de serviços especializada em habilitação e montagem de dossiês de créditos dos contratos de mutuários do sistema financeiro da habitação - SFH, com cobertura do FCVS. Como conseqüência do resultado parcial dos serviços contratados, a Companhia reconheceu no patrimônio líquido em contrapartida do FCVS a receber o valor de R$ 7.069 mil, para os quais a Companhia não dispõe de controles analíticos contemplando os lançamentos contábeis. Em função do estágio em que se encontra a revisão desses contratos, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, não contemplam quaisquer outros ajustes que poderiam surgir, no caso de um eventual reflexo na Companhia por essa revisão.

7 A Companhia vem apresentando sucessivos prejuízos nos últimos exercícios, decorrente da quitação da sua carteira para atendimento da Lei nº 10.150/2000. Caso esse cenário de apuração de prejuízos se repetir em exercícios subseqüentes, sem o aporte financeiro do Estado do Pará, contrariamente ao que vem acontecendo, a Companhia poderá sofrer a descontinuidade de suas operações.

8 As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, que estão sendo apresentadas para fins comparativos, também foram examinadas por nós e nosso parecer, datado em 26 de abril de 2004, continha as seguintes qualificações, a saber:

a) Limitações no escopo quanto:

I) Limitações no escopo similares àquelas apresentadas nos parágrafos 3 e 4 acima;

II) a não apresentação da composição analítica operacional e as documentações suporte da conta de "Fornecedores", em 31 de dezembro de 2003, regularizada durante o exercício de 2004.; e

Ênfases quanto:

III) ênfases similares àquelas apresentadas nos parágrafos 6 e 8 acima.

Belém, 25 de abril de 2005.

Alexandre Ralf Slavic
Sócio-Contador
CRC 1SP207032/O-5 "S" PA
Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 163, II da Lei das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial em 31/12/2004 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, destacando os possíveis efeitos que poderão advir relativamente ao item 3 do referido parecer, datado de 25 de Abril de 2005.

Deste modo, considerando a ressalva acima, os conselheiros manifestaram-se pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2004.

Belém, 27 de abril de 2005.

EMANUEL BORGES MOREIRA
CPF - 028.737.452-15
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
CPF - 055.842.722-72
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO DANTAS
CPF - 058.040.002-68

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 03/2004 - Projeto Una - COSANPA.
Objeto do Contrato: Execução das Obras de Pavimentação, Drenagem, Água Potável e Esgoto Sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2004, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Original: R$ 912.407,19
Partes: COSANPA e SENENGE Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo, Adequação da Planilha de serviços e acréscimo de valor dentro do limite legal.
Vigência do Aditamento: 60 dias corridos a partir de 22/04/05.
Valor Aditado: R$ 75.796,07
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
1º T.A. - Prorrogação de prazo.
2º T.A. - Prorrogação de Prazo e Adequação de Planilha Contratual.
Belém, 26 de abril de 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº 149

PORTARIA Nº 149/2005, DE 26 DE ABRIL DE 2005
Servidor: Ana Lea Nassar Matos
Matrícula: 5816505/2
Cargo: Assessor
Objeto: Suprimento de Fundo
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - Apoio à elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal.
Fonte: 001
339030 - R$ 1.000,00
339033 - R$ 500,00
339039 - R$ 500,00
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 10 (dez) dias
para prestação de contas após aplicação.
Antônio Maria Fonseca Pereira
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA Nº 150

PORTARIA Nº 150/2005, DE 26 DE ABRIL DE 2005
Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/3
Cargo: Diretora
Origem: Belém
Destino: São João de Pirabas
Dia: 28/04/2005
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: para apresentar cronograma de trabalho das Ações Institucionais no município, referente ao Programa PARÁ URBE.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto -SEDURB

EXTRATO DE PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/2005, DE 26 DE ABRIL DE 2005
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: São João de Pirabas
Data: 28/04/2005
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo, que transportará Técnicos desta SEDURB, naquele município
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto -SEDURB

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
Servidor: Antônio Maria Fonseca Pereira
Matrícula: 5694264/7 Cargo: Secretário Adjunto
Origem: Belém Destino: Santa Maria do Pará
Dia: 29/04/2005 Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Representar o Secretário Executivo na reunião final do Plano de Ação Institucional e de Investimentos - PAII, naquele município
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo - SEDURB

PORTARIA Nº 145/2005, DE 18 DE ABRIL DE 2005
Servidor: Alípio dos Anjos Oliveira Júnior
Matrícula: 54180978/1 Cargo: Motorista
Origem: Belém Destino: Santa Maria do Pará
Dia: 29/04/2005 Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo que transportará o Secretário Adjunto desta SEDURB, naquele município.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEDURB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152/2005, DE 26 DE ABRIL DE 2005
Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva
Matrícula: 305324/1
Cargo: Diretor
Origem: Belém
Destino: Alenquer
Período: 27 a 29/04/2005
Nº de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)
Objetivo: Para fazer acompanhamento da obra da Construção do Porto de Cargas e Passageiros, referente ao Programa PARÁ URBE.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

LICENÇA SAÚDE

Assunto: Licença Saúde
Laudo Pericial nº 4295/05-IPASEP
Nome: JOSÉ GENTIL DE OLIVEIRA
Função: Braçal
Lotação: DTH
Período: 01/04 à 30/04/05

EXTRATO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº 55/DAF de 26.04.05
Nome:HERMES CARDOSO PEREIRA
Matrícula: 2047349/1
Função: Operador de Máquinas
Lotação: 4º NR
Período: 02/05 a 30/06/05
Triênios: 01/08/00 à 31/05/2003
PORTARIA nº 56/DAF de 26.04.05
Nome:MANOEL SOARES DOS PASSOS
Matrícula: 2026449/1
Função: Braçal
Lotação: 4º NR
Período: 02/05 à 30/06/05
Triênios: 01/06/99 à 31/05/2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

A. Jur. Nº 01/2005
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO REGIONAL I. - C.G.C. - Nº 05.054.994/0001-87.
Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO e na melhor forma de direito, a SETRAN cede provisoriamente à P.M.P, a Residência Oficial nº. 01, onde funcionava a 1ª. Residência Rodoviária, contendo: 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos e 01 Banheiro, com uma área total do terreno de 1.635,00m² e 96,00² de área construída, pertencente à SETRAN, localizada à Travessa Rosa Passos, nº. 879, Bairro do Santíssimo, a qual será utilizada pelo Núcleo de Missões Especiais da P.M.P. no Município de Santarém.
Prazo: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do presente TERMO DE CESSÃO DE USO.
Data:02 /03 / 2005
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Mário Couto
Rua do Aveiro, 130 - (91) 213-4200/3084-4305

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 20 DE ABRIL DE 2005.
Dá nova redação ao inciso I, do artigo 92 da Constituição Estadual e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:
Art. 1º O inciso I, do artigo 92 da Constituição Estadual, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 92 É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa:
I - elaborar o seu Regimento Interno, constituir as Comissões e eleger a Mesa Diretora que poderá ser reeleita, vedada a recondução, para qualquer cargo, de uma legislatura para outra".
Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2005.
Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado JOSÉ MEGALE
1º Vice-Presidente
Deputado PIO NETTO
2º Vice-Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário
Deputada EULINA RABELO
3ª Secretária
Deputado PIO X
4º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2005.
Dá nova redação a Dispositivos da Constituição Estadual.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:
Art. 1º O artigo 167 da Constituição do Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 167. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.
§ 1º .
ao Estatuto da Terra, Código Florestal e legislações complementares; à política agrícola, agrária e fundiária, nos termos previstos pelas Constituições Federal e Estadual;
.....
(revogada)
.....
§ 2º. .....
§ 3º. As Varas Agrárias são providas por Juízes de Direito de 2ª Entrância, na forma prevista pelo Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, desde que aprovados em curso de aperfeiçoamento.
§ 4º. .....
§ 5º. É pressuposto para designação que o Juiz tenha sido aprovado em curso de aperfeiçoamento de Direito Agrário, organizado pela Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado, preferencialmente com a colaboração das Universidades e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.
Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2005.
Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado JOSÉ MEGALE
1º Vice-Presidente
Deputado PIO NETTO
2º Vice-Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário
Deputada EULINA RABELO
3ª Secretária
Deputado PIO X
4º Secretário
PORTARIA Nº 490/2005
A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE :
Designar os servidores *LAERCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA*, matrícula nº 05, ocupante do cargo de Procurador, do Quadro Permanente de Provimento efetivo, *JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTÍNEZ*, Técnico em Assessoramento Legislativo, matrícula 095 do Quadro Suplementar de Provimento efetivo e *ANTONIO EDUARDO MODESTO COELHO*, matrícula 0298, Auxiliar Legislativo PL.AL.041, do Quadro de Provimento efetivo, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes dos Processos de nº 007573/04 e 000294/05, tendo para isto o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua instalação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 26 de Abril de 2005
Deputado *MÁRIO COUTO*
Presidente
Deputado *HAROLDO MARTINS*
1º Secretário
Deputado *JÚNIOR FERRARI*
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocaiúva, 1585 - (91) 244-4508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 003/2005
Objeto do Contrato: Aquisição de combustível
Valor do Contrato Original: R$ valor do presente contrato tomando por base o preço unitário por litro de combustível, para gasolina comum e óleo diesel, de R$2,12 e R$1,50, respectivamente.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2004
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Auto Posto Azulino Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Nova redação para a Cláusula Oitava do Contrato Original, Art. 65, II, alínea d da Lei 8.666/93
Valor: R$ tomando por base o preço unitário por litro de combustível, para gasolina comum e óleo diesel, de R$2,29 e R$1,75, respectivamente.
Data da Assinatura: 18/04/2005
Vigência do Aditamento: 18/04/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 0103210102008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
Fonte de Recurso: 339030-Material de Consumo
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Av. 25 de setembro, s/n, CEP 66.093-550
Data da Publicação: 27/04/2005

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 210-7500

ACÓRDÃOS N. 13.022 ATE N. 13.308/05

ACÓRDÃO Nº 13.022, DE 18/11/2004
Processo nº 200402615-00
Origem: Fundação Papa João XXIII / PMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sérgio Bezerra Claudino
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.072, DE 02/12/2004
Processo nº 200004145-00
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco Aurélio de Souza
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.085, DE 07/12//2004
Processo nº 200410613-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Raimunda Maria de Fátima Lima Azevedo, Ilberto Lima Azevedo e Iomar Lima Azevedo
Relatora: Conselheira Cpmvocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.086, DE 07/12/2004
Processo nº 200406494-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Selma Maria da Conceição Santiago e Andréa de Fátima da Conceição Santiago
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.171, DE 01/02/2005
Processo nº 200309220-00
Origem: Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Oeiras do Pará
Assunto: Pensão
Interessados: Carlos Allan Pantoja, Deiva Cristina Pantoja e Maria Darlene Pantoja
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.175, DE 03/02/2005
Processo nº 200311320-00
Origem: Instituto de Assistência e Previdência do Município de Breves
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Lauro Campos Pantoja
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.178, DE 03/02/2005
Processo nº 200312830-00
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Carmem Velarino Monteiro
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.188, DE 10/02/2005
Processo nº 200308443-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Itaituba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Marcelina Maria Bilby Balma
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - "EM LIQUIDAÇÃO"

Tomada de Prestação de Contas Relativas ao Exercício de 2004 da empresa

GOVERNO DO PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2004. EM R$ MIL.

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE	1.685	555
DISPONIBILIDADES	1.541	371
CONTAS A RECEBER	143	161
ESTOQUES	1	23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	283	864
VALORES A RECEBER	283	864
PERMANENTE	4.671	6.156
IMOBILIZADO	4.671	6.156
TOTAL DO ATIVO	6.639	7.575
PASSIVO	**2004**	**2003**
CIRCULANTE	3.666	1.669
FORNECEDORES	2	4
CONTAS A PAGAR	33	31
CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS	71	146
IMPOSTOS A RECOLHER	3.474	1.452
PROVISÃO P/ ENC. TRABALHISTA	86	36
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.639	1.549
DEMANDAS JUDICIAIS	1.520	1.529
CONTAS A PAGAR	0	20
DEPOSITO EM CAUÇÃO	119	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.334	4.357
CAPITAL SOCIAL	7.436	7.436
RESERVA DE CAPITAL	-896	-896
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.206	-2.183
TOTAL DO PASSIVO	6.639	7.575

OBS: INTEGRA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO AS NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2004. EM R$ MIL.

TÍTULOS	2004	2003
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	218	869
RECEITA INDUSTRIAL	55	381
RECEITA DE NAVEGAÇÃO	163	488
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3)	(35)
I C M S	(1)	(32)
I S S	(2)	(3)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	215	834
CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.652)	(1.881)
CUSTO DIRETO	(1.603)	(1.871)
CUSTO INDIRETO	(49)	(10)
RESULTADO BRUTO	(1.437)	(1.047)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.845)	(1.649)
DESPESAS FINANCEIRAS	(37)	(8)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.808)	(1.641)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(3.282)	(2.696)
RECEITA / DESPESA NÃO OPERACIONAL	(2.422)	(504)
RECEITAS	1.659	514
DESPESAS	(4.081)	(1.018)
PROVISÕES	(499)	(1.770)
RECURSOS DE SUBVENÇÕES	3.180	3.120
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.023)	(1.850)

OBS: INTEGRA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO AS NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004. EM R$ MIL

TÍTULOS	2004	2003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2004. EM R$ MIL.

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS CAPITAL	RESERVAS LUCRO	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2002	7.436	-	-	(333)	7.103
CONST. DE RESERVA DO EXERCICIO	-	-	-	-	-
Com Reservas do Tesouro Estadual	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO RES. CAPITAL	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO PREJ. ACUMULADOS	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO RES. REAVALIAÇÃO	-	(896)	-	(1.930)	(2.826)
LUCROS NO EXERCÍCIO	-	-	-	80	80
PREJUIZOS NO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
AJUSTE DE EX. ANTERIORES	-	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	7.436	(896)	-	(2.183)	4.357
CONST. DE RESERVA DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
Com Reserva do Tesouro Estadual	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO RES. CAPITAL	-	-	-		-
INCORPORAÇÃO PREJ. ACUMULADOS	-	-	-	-	-
LUCROS NO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
INCORPORAÇÃO RES. REAVALIAÇÃO	-	-	-	-	-
PREJUIZOS NO EXERCÍCIO	-	-	-	(3.023)	(3.023)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	7.436	(896)	-	(5.206)	1.334

OBS: INTEGRA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO AS NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ENCERRADAS EM 31/12/2004 - EM R$ MIL

NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL

A ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A, é uma sociedade de economia mista, pertencente ao Governo do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Integração Regional. Foi constituída em 10/02/1967 através do DL nº 155, estadualizada em 30/12/1998 através da MP nº 1.786/98 e Decreto Estadual nº 3.276/98. A Sociedade tem por objetivo o transporte aquaviário de qualquer natureza ou porte na bacia Amazônica, bem como a locação de instalações e equipamentos para reparos navais e outras atividades correlatas ou afins, observadas as disposições Legais e normativas pertinentes.

NOTA 2 - EXTINÇÃO DA EMPRESA

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2004 o Decreto Estadual nº 1.497 de 27/12/2004, dispondo sobre a extinção da ENASA, que deverá ser dissolvida e extinta em conformidade com os art(s) 208 e 210 a 218 da Lei Federal nº 6.404/76 e Estatuto Social da Empresa, em prazo estipulado de 2 anos. Com efeito, a empresa realizou AGE em 30/12/2004 e adotou a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" à denominação da companhia.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis ora apresentadas referem-se ao período de gestão da diretoria extinta por força do Decreto Estadual nº 1.497 de 27/12/2004, e não se confundem com aquelas previstas no inciso III do art. 210 da Lei Federal nº 6.404/76, que serão levantadas e publicadas pelo liquidante até 31/05/2005.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Lei das Sociedades por Ações.

Os efeitos inflacionários sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido foram reconhecidos com base na variação de índices oficiais, sendo o efeito líquido dessa correção refletido no resultado até 31 de dezembro de 1995.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As receitas e despesas são apropriadas e provisionadas, em atendimento ao princípio contábil da competência do exercício.

b) O Estoque do Almoxarifado está avaliado pelo método de custo médio de aquisição. Referem-se aos mais diversos produtos de reparos e construções navais, bem como bens de consumo e materiais de expediente.

c) A depreciação é calculada com base no prazo estimado de vida útil econômica dos bens, a método linear e observam as taxas consideradas dedutíveis pela legislação fiscal.

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa em 31/12/2003 é de R$ 7.436 (sete milhões quatrocentos de trinta e seis mil reais) distribuído por 7.436 (sete mil quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal declarado, sendo único titular o Governo do Estado do Pará, estando totalmente integralizado.

NOTA 6- RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado apresentado no exercício 2004 foi um prejuízo de R$ 3.023 (três milhões e vinte três mil reais), decorrentes dos déficits operacionais, já impactados pelo processo de retração da exploração do objeto social da Empresa, antecedentes a extinção, sobretudo no segundo semestre do ano. No exercício de 2003, a Empresa apresentou um prejuízo de R$ 1.850 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

NOTA 7 – EVENTO SUBSEQUENTE RELEVANTE

Com o advento do Decreto Estadual nº 1.497 de 27/12/2004 que estabelece os termos para a extinção da Empresa, foi realizado em 30/12/2004 a AGE que deliberou o início do processo de liquidação, sendo adotadas medidas que trarão mudanças no plano de ações e metodologia de mensuração patrimonial, em especial com relação ao prazo de duração que passou a ser determinado, quebrando sua continuidade. Dentre outras, as medidas mais relevantes da citada AGE foram:

a) Destituição dos mandatos todos os Conselheiros de Administração a partir de 30/12/2004;

b) Extinção do Conselho de Administração a partir de 30/12/2004;

c) Destituição dos mandatos todos os atuais Conselheiros Fiscais a partir de 30/12/2004;

d) Nomeação a partir de 30/12/2004, dos membros do Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação;

e) Destituição dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva (presidência e adminstrativa-financeira) a partir de 30/12/2004;

f) Extinção da Diretoria Executiva a partir de 30/12/2004;

g) Nomeação do liquidante, a partir de 30/12/2004;

h) Fixado o prazo para efetivação da liquidação em dois anos;

i) Ao término da liquidação, após pagas as dívidas legalmente constituídas, com base no patrimônio líquido apurado, seu acervo será revertido ao Estado do Pará.

LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Liquidante/ Ex-Diretor Presidente
CPF nº 000.326.202/25

RAIMUNDO N. F. CARVALHO
Ex-Diretor Administrativo
CPF nº 143.542.332-15

CARLOS FERREIRA LIMA
Contador CRC 8552/ PA
CPF nº 140.240.122-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ENASA

O Conselho Fiscal da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A – "EM LIQUIDAÇÃO", no uso de suas atribuições legais e estatutárias,tendo examinado o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2004, levando em consideração as conclusões apresentadas no parecer do AUDITOR EXTERNO, Sr. Juan Martin Sember Vasquez, manifesta-se no sentido de que o referido documento reflete a situação financeira e patrimonial da ENASA, estando em condições de ser submetido a apreciação da Assembléia de Acionistas, para aprovação das referidas demonstrações.

Belém(Pa), 22 de abril de 2005.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS Presidente	CLAUDIA DE MORAES REGO HESKETH Membro	HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA Membro

PARECER DA AUDITORIA EXTERNA

Ilmo. Srs.
Liquidante, Ex-Diretores e Conselheiros da ENASA– EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A – "EM LIQUIDAÇÃO".

1) Examinamos os balanços patrimoniais da ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A – "EM LIQUIDAÇÃO" levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003 acompanhado das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria destituída em 30/12/2004, e solidariamente com o Liquidante nomeado na mesma data. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as mesmas.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A – "EM LIQUIDAÇÃO" em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) Foi publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/2004 o Decreto Estadual nº 1.497 de 27/12/2004, dispondo sobre a extinção da ENASA, que deverá ser dissolvida e extinta em conformidade com os art(s) 208 e 210 a 218 da Lei Federal nº 6.404/76 e Estatuto Social da Empresa, em prazo estipulado de 2 anos. Foi realizada uma AGE em 30/12/2004 e adotada a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" à denominação da companhia que teve estabelecido a sua descontinuidade.

Belém (Pa), 20 de abril de 2005.

Juan Martin Sember Vásquez
CRC/Pa 008810/0-6

ORIGENS DE RECURSOS	31/12/2004	31/12/2003
Depreciações do Exercício	21	-
Contribuição para Reserva de Capital	-	-
Receita de Exercício Futuro	-	806
Perdas e Danos	561	1.548
Aumento do Exigível a Longo Prazo	90	260
Baixas de Bens do Ativo Permanente	1.496	-
TOTAL DA ORIGENS	2.168	2.614
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízos no Exercício	3.023	1.850
Baixas de Depreciações no Exercício	-	242
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	110
Aumento do Imobilizado por Imobilizações	12	2
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.035	2.204
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(867)	410

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

C O N T A S	31/12/2004	31/12/2003	VARIAÇAO
ATIVO CIRCULANTE	1.685	555	1.130
PASSIVO CIRCULANTE	(3.666)	(1.669)	(1.997)
AUMENTO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(1.981)	(1.114)	(867)

OBS: INTEGRA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO AS NOTAS EXPLICATIVAS

ACÓRDÃO Nº 13.202, DE 15/02/2005
Processo nº 200309884-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Eloisa Pinto de Oliveira
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.203, DE 15/02/2005
Processo nº 200309886-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Leonor dos Santos Parente
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.204, DE 15/02/2005
Processo nº 200309750-00
Origem: Instituto de Previdência do Servidore Público Civil do Município de Itaituba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Francisca Nogueira de Almeida
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.205, DE 15/02/2005
Processo nº 200408358-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Zilmar Albuquerque de Freitas
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.213, DE 17/02/2005
Processo nº 200303894-00
Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Hermenegildo Ângelo de Oliveira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.214, DE 17/02/2005
Processo nº 200408935-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lúcia Soares Castro
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.215, DE 17/02/2005
Processo nº 200307029-00
Origem: Instituto de Assistência e Previdência do Município de Breves
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Florêncio Silva Moraes
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.216, DE 17/02/2005
Processo nº 200407901-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ocenira Rodrigues Farias
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.217, DE 17/02/2005
Processo nº 200408359-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Antônio Paulo Uchôa Viana e Rafael Santa Brígida Viana
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.218, DE 17/02/2005
Processo nº 200408773-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Rosana Figueiras Américo
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.220, DE 17/02/2005
Processo nº 200408552-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Terezinha de Jesus Sampaio da Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.221, DE 17/02/2005
Processo nº 200412481-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Breno Silva Oliveira e Nayrêssa Santos Oliveira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.222, DE 17/02/2005
Processo nº 200412482-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Firmino Morais de Jeus
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.223, DE 17/02/2005
Processo nº 20040303586-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Irene Nascimento Sousa
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.224, DE 17/02/2005
Processo nº 200404946-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Balbina da Costa Mendes
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.225, DE 17/02/2005
Processo nº 200406293-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Reinaldo da Costa Vasconcelos Júnior e Kauan de Jeus Cereja Vasconcelos
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.226, DE 17/02/2005
Processo nº 200407487-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Maria Leonice Leite Rodrigues, Priscila Daniele Rodrigues de Souza e Daniela Priscila Rodrigues de Souza
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.227, DE 17/02/2005
Processo nº 200412726-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria José Oliveira Tourinho
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.233, DE 22/02/2005
Processo nº 200409251-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Carlos Augusto Raposo de Moranda
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.234, DE 22/02/2005
Processo nº 200409252-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Dinete Barbosa Coelho
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.235, DE 22/02/2005
Processo nº 200408359-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antônia de Souza Gomes
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.240, DE 24/02/2005
Processo nº 200402329-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sidney da Rocha Rodrigues
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.241, DE 24/02/2005
Processo nº 200400149-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Bentes da Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.242, DE 24/02/2005
Processo nº 200409591-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lucimar de Oliveira Magalhães
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.243, DE 24/02/2005
Processo nº 200412483-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lina Roza Borges Ribeiro
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0978

Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.244, DE 24/02/2005
Processo nº 200411853-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Trindade Lino Damasceno
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.245, DE 24/02/2005
Processo nº 200309225-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Lúcia Aragão Soares
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.246, DE 24/02/2005
Processo nº 200404301-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Coraci da Silva Matos
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.247, DE 24/02/2005
Processo nº 200412667-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Firmino Rodrigues
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13 248, DE 24/02/2005
Processo nº 200408774-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Antonia Maria do Carmo Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13 249, DE 24/02/2005
Processo nº 200409016-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Cícera Magalhães Gomes
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.252, DE 01/03/2005
Processo nº 200410771-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Carlos Alberto de Amorim Costa
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.253, DE 01/03/2005
Processo nº 200403935-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lídia de Souza Teles
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.254, DE 01/03/2005
Processo nº 200309928-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Miguel Firmino da Costa
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.256, DE 01/03/2005
Processo nº 200305984-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Alexandrina Ribeiro Araújo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.257, DE 01/03/2005
Processo nº 200306818-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Dilson Caetano Tapajós
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.258, DE 01/03/2005
Processo nº 200402693-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Corrêa Ferreira
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.259, DE 01/03/2005
Processo nº 200410461-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Antonia Araújo Ribeiro e Tonia Maria Araújo Ribeiro
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.260, DE 01/03/2005
Processo nº 200410616-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Liliane da Silva Carvalho
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.261, DE 01/03/2005
Processo nº 200411203-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Ana Maria Almeida de Siqueira
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.262, DE 01/03/2005
Processo nº 200410612-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Honorata Dias da Silva
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.263, DE 01/03/2005
Processo nº 200308290-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria de Souza Santana, Jeferson de Souza Santana e Ivon de Souza Santana
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.267, DE 03/03/2005
Processo nº 200408367-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Rita Alves do Nascimento
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.268, DE 03/03/2005
Processo nº 200306829-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Carolina de Sousa Rêgo
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.269, DE 03/03/2005
Processo nº 200409136-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Ana Cleide de Araújo Santana e Danielle de Araújo Santana
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.275, DE 08/03/2005
Processo nº 200408776-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo da Silva Magalhães
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soars
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.276, DE 08/03/2005
Processo nº 200408724-00
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sildenira de Fátima do Rosário Cabral Alvarez
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 0879/2004, de 20.07.2004, da Prefeitura Municipal de Altamira, que aposenta voluntariamente, Sildenira de Fátima do Rosário Cabral Alvarez, na função de Professor Licenciatura Plena - 40h, por não preencher as formalidades legais;
II - Devolver o presente processo à Prefeitura Municipal de Altamira, que deverá dar conhecimento à interessada, da decisão desta Corte;
III - Esclarecemos, na oportunidade, que a partir de 12.01.05, a Sra. Sildenira de Fátima do Rosário Cabral Alvarez, adquiriu o direito a aposentadoria proporcional, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 4º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 1º, da Lei nº 10.887/04;
IV - Caso faça opção pela aposentadoria integral, só terá direito a esse benefício em 12.01.07, quando completa 50 anos, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º, da Constituição Federal, com modificações procedidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.283, DE 10/03/2005
Processo nº 200312160-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourde Brazão
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.284, DE 10/03/2005
Processo nº 200404947-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessadas: Milena Silva de Lima e Edinelma Silva de Lima
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.285, DE 10/03/2005
Processo nº 200408357-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Trindade da Silva e Gabriel Trindade da Silva
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.289, DE 15/03/2005
Processo nº 200408187-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Damasceno Batista
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.290, DE 15/03/2005
Processo nº 200400721-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Joana Paes Barbosa
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.291, DE 15/03/2005
Processo nº 200400722-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Matias da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.292, DE 15/03/2005
Processo nº 200404423-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ruth Pinheiro Rodrigues
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.293, DE 15/03/2005
Processo nº 200400727-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Domingos Paes Ferreira
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.294, DE 15/03/2005
Processo nº 200400405-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Grace Rodrigues da Cunha
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.295, DE 15/03/2005
Processo nº 200405647-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessado: Francisco Martins Borges
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.296, DE 15/03/2005
Processo nº 200412474-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto: Pensão
Interessada: Lindalva Ramos Martins de Souza
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.298, DE 17/03/2005
Processo nº 200411852-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Lucinda Pinheiro Dias
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.299, DE 17/03/2005
Processo nº 200411076-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco da Silva Xavier
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.300, DE 17/03/2005
Processo nº 200410181-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Benedito Pereira Feio
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.301, DE 17/03/2005
Processo nº 200408931-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Lucival Gonçalves
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.302, DE 17/03/2005
Processo nº 200408904-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Fátima da Silva Neves Pontes
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.303, DE 17/03/2005
Processo nº 200303583-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Sanarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Conceição Rêgo Monteiro
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.304, DE 17/03/2005
Processo nº 200406123-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria José do Livramento Machado e Manoel de Souza Machado
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.305, DE 17/03/2005
Processo nº 200404224-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Hortência Santos do Rosário
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.306, DE 17/03/2005
Processo nº 200405005-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Agostinha Barbosa Teixeira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.307, DE 17/03/2005
Processo nº 200408362-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessados: Maria Oliveira da Costa, Suelen Priscila Oliveira da Costa e Wuernisson Nazareno Oliveira da Costa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.308, DE 17/03/2005
Processo nº 200408097-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Claricélla da Costa Pires
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

EDITAIS N. 107 ATÉ N. 120/05

EDITAL Nº 107/05
(PROCESSO Nº 971290-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria de Nazaré Kós Miranda Marques.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria de Nazaré Kós Miranda Marques, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, no período de 01.01 a 30.06.96, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 108/05
(PROCESSO Nº 971290-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Lídia de Moraes Nogueira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Lídia de Moraes Nogueira, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, no período de 01.07 A 31.12.96, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 109/05
(PROCESSO Nº 200102505-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Izabel da Graça Negrão de Lemos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Izabel da Graça Negrão de Lemos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 3.125.707,52 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e cincoenta e dois centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e RS 600,00 (seiscentos reais), referrente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 110/05
(PROCESSO Nº 200007835-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Zilda Conceição de Lima Cordovil.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, da senhora Zilda Conceição de Lima Cordovil, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 207.319,61 (duzentos e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos, já atualizada monetariamente julgada em débito, e RS 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 111/05
(PROCESSO Nº 200101859-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Edna Maria Ramos Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Edna Maria Ramos Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias RS 942.792,77 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de RS 800,00 (oitocentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 112/05
(PROCESSO Nº 200402838-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Alcemir Rodrigues Nunes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Alcemir Rodrigues Nunes, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Almeirim, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias RS 296.893,27 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), e RS 500.00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 113/05
(PROCESSO Nº 200205755-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Messias Soares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Messias Soares, Prefeito Municipal de Faro, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 248.906,25 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e RS 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 114/05
(PROCESSO Nº 200203582-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Temponi Barbosa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Temponi Barbosa, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 69.106,45 (sessenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e RS 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 115/05
(PROCESSO Nº 200402716-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 446.811,58 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cincoenta e oito centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 116/05
(PROCESSO Nº 200203815-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Francisco de Morais.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Francisco de Morais, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 64.739,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), e RS 18.395,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cinco reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 117/05
(PROCESSO Nº 200401429-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Clóvis Manoel de Melo Begot.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Clóvis Manoel de Melo Begot, Secretário Municipal de Administração de Ananindeua, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 118/05
(PROCESSO Nº 200101301-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Adalto Nunes dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Adalto Nunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 1.012,05 (hum mil, doze reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em debito, e RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 119/05
(PROCESSO Nº 200203244-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Violeta de Manfredo Borges Guimarães.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Violeta de Manfredo Borges Guimarães, Prefeita Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 278.234,71 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e RS 69.107,17 (sessenta e nove mil, cento e sete reais e dezessete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 120/05
(PROCESSO Nº 19998708-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Carmen Otilia Pinheiro Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Carmen Otilia Pinheiro Silva, Responsável pelo Fundo Social de Assistência Educativa do Município de Curionópolis, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 246.417,88 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e RS 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento
Belém, 12 de abril de 2005
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAIS DE CITAÇÃO N. 103 ATE N. 109/05

EDITAL Nº103/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405700-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Osmando Figueiredo.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Osmando Figueiredo, Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém, no período de 01/01 a 31/03 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405700-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº104/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405703-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Jaci de Sousa Barros.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Jaci de Sousa Barros, Gestor da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405703-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº105/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200402311-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Francisco das Chagas L. de Araujo.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco das Chagas L. de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402311-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora -TCM

EDITAL Nº106/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405700-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Jaci de Sousa Barros.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Jaci de Sousa Barros, Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém, no período de 01/04 a 31/12 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405700-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº107/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405703-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Rosivaldo da Silva Colares.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosivaldo da Silva Colares, Gestor da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém, no período de 01/04 a 31/01 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405703-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº108/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200202990-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Benjamin Tasca.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benjamin Tasca, Gestor da Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200202990-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº109/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405710-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Maria Ferreira Lima.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria Ferreira Lima, Gestor do Instituto de Previdência do Município de Santarém, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405710-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº097/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405098-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Óbidos, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405098-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

Edital nº098/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200303364-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Óbidos, no exercício de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303364-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº099/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405085-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Rodrigues Quaresma.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Rodrigues Quaresma, responsável pela Prefeitura Municipal de Cametá, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405085-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº100/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200406548-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Jardel Vasconcelos Carmo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200406548-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº101/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200406553-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200406553-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº102/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405702-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor João Clóvis Duarte Lisboa.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Clóvis Duarte Lisboa, Gestor da Secretaria Municipal de Finanças de Santarém, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405702-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.
Belém, 11 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº110/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200304577-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Rodrigues Quaresma.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Rodrigues Quaresma, Prefeito Municipal de Cametá, no exercício de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304577-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº111/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200306639-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Francisco Felipe dos Santos Melo.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Felipe dos Santos Melo, Secretário do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, no período de 01/01 a 31/05 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200306639-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº112/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200306639-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Jeoni da Silva Gama.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jeoni da Silva Gama, Secretário do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, no período de 01/06 a 18/08 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200306639-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº113/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200306639-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Valdo Luís dos Santos Gaspar.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valdo Luís dos Santos Gaspar, Secretário do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, no período de 19/08 a 31/12 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200306639-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº114/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200204593-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Rafael de Loureiro Reis.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Municipal de Maracanã, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204593-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº115/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº220306640-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Marilene Silva Machado Freire.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marilene Silva Machado Freire, Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, no período de 01/01 a 18/08 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200306640-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº116/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200306640-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Luzimar Maria Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luzimar Maria Santos, Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, no período de 19/08 a 31/12 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200306640-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº118/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200405721-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Emir Machado de Aguiar.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Emir Machado de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405721-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº119/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200103170-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Ninaldo José Sousa Sampaio.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ninaldo José Sousa Sampaio, Prefeito Municipal de Terra Alta, no exercício de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103170-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº120/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200312018-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Rita de Cássia F. Pantoja.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rita de Cássia F. Pantoja, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no período de 01/01 a 18/08 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200312018-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº121/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200312018-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Amélia Ayako Kamogari de Araújo.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Amélia Ayako Kamogari de Araújo, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no período de 19/08 a 31/12 do exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200312018-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 20 de abril de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

EDITAL Nº127/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200501614-00)

De Notificação, do Senhor Elias Lima Sampaio.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, cumprindo o disposto no artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elias Lima Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício de 2005, que esta Corte de Contas considerou irregular a inclusão dos parágrafos únicos aos art 1º e 2º da Resolução nº 02/04, já cadastrado neste TCM em sua redação original.
Belém, 18 de abril de 2005
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de maio de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 983340-00
Responsável: Edimauro Ramos de Faria
Origem : Câmara Municipal de Benevides
Assunto : Prestação de Contas de 1997
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

02) Processo nº 200102369-00
Responsável: Ana da Conceição Oliveira
Origem : Fundação Municipal de Assistência ao Estudante de Belém - FMAE
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de abril de 2005
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de abril de 2005, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200201126-00
Responsável: Silvio Campos dos Santos
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Relator : Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de abril de 2005.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PARTICULAR

BANCO DA AMAZÔNIA S.A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 29.04.2005, às 15h30, no 15° andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para:

Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
2. destinação dos resultados do exercício de 2004, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto e constituição de reservas;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2005/2006;
4. eleição dos membros do Conselho de Administração para o período 2005/2006;
5. fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2005 e 2006.

Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

1. reavaliação do ativo imobilizado;
2. aprovação das seguintes modificações no Estatuto Social: a) alteração dos artigos: 3° - vedações ao Banco; 20 inc. I, IX e XVI - competência do Conselho de Administração; 25 - remuneração compensatória a membros da Diretoria; 31 *caput* - representação extrajudicial e judicial; 32 inc. VI, X, XVIII e XX - competência da Diretoria; 35 inc. I e VIII - competência do Presidente do Banco; 42 inc. X - competência do Conselho Fiscal; 50 *caput* - intervenção de membro estatutário em processos de operações; e 56 inc. III - destinação do resultado; b) inclusão de: novo inc. XVIII ao art. 32 - competência da Diretoria - com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais XVIII a XXIII); novo inc. IX ao art. 35 - competência do Presidente do Banco - com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais IX a XIII); § 2° ao art. 52 - contratação de pessoal - com prévia renumeração do atual parágrafo único, que passa a ser § 1°; e inc. IV ao art. 56 - destinação do resultado; c) ajuste redacional nos artigos: 1° *caput* - denominação do Banco; 6° - competência adicional da Assembléia Geral de acionistas; 31 § 3° - defesa em processos contra dirigentes e conselheiros; 32. Parágrafo Único - formalização de outorga; e 55 - juros sobre capital próprio; d) substituição do termo "BASA" por "Banco da Amazônia" em todo o Estatuto, eliminando-se o termo onde for desnecessário.

Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária

Belém (PA), 13 de abril de 2005

Mâncio Lima Cordeiro
Resp. p/Presidência do Conselho de Administração

PROJETO JURUTI

A OMNIA Minérios torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam, Autorização para Captação de Água Subterrânea na área do Projeto Juruti, no município de Juruti, estado do Pará.

MECA IND. E COM. LTDA-EPP

CNPJ Nº 03.453.908/0001-49, Rod. Transamazônica, Km 143, Município Anapú-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a Autorização de Funcionamento nº 209/2005, validade 17/04/2006. Atividade: Beneficiamento de madeiras.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CNPJ 04.967.659/0001-72. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 06/05/2005 as 13:00 horas, na Sede Social, na Fazenda Inajá s/nr., Município de Redenção - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ORDINARIAMENTE: a) exame, discussão e aprovação dos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.04; b) Outros Assuntos de Interesse Social. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Eleição e remuneração dos membros da Administração; b) Encerramento de filiais.Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos referidos no Art. 133, I e II da Lei nr. 6.404/76. Redenção, 22 de abril de 2.005. Roberto Nascimento-Presidente do Conselho de Administração.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - CNPJ Nº 04.822.151/0001-86
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Conselheiros: Apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2004, elaboradas conforme o Art.26 paragrafo 6º, item V da Lei Nº 10.672 de 15 de março de 2003.

Belém, 25 de abril de 2005

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE	339.090,99	224.655,23
Caixas e Bancos	107.900,70	51.636,63
Estoques	-	2.741,00
Outros Créditos	231.190,29	170.277,60
ERMANENTE		
Imobilizado Técnico	489.824,18	338.828,97
(-) Depreciações	78.232,01	38.644,15
TOTAL DO ATIVO	672.451,15	524.840,05

PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	11.078,57	142.587,60
Obrigações Tributárias	-	516,88
Obrigações Previdenciárias	11.078,57	81.148,89
Outras Obrigações	11.078,57	60.921,83
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos	25.861,08	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		
Repasse Convênio 069/03 - SEEL	-	210.000,00
(-)Despesas de Repasse	-	173.297,02
PATRIMONIO SOCIAL		
Superávit Acumulado	635.511,50	345.549,47
TOTAL DO PASSIVO	672.451,15	524.840.05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

1-RECEITA OPERACIONAL	2004	2003
Renda de Jogos	672.651,17	425.819,21
Outras Receitas	382.510,15	272.105,34
TOTAL DA RECEITA	1.055.161,32	697.924,55
2-DESPESA OPERACIONAL		
Despesas com Pessoal	213.147,63	183.918,05
Despesas Administrativas	303.971,49	166.442,50
Despesas Tributárias	6.248,54	5.993,36
Custeio de Campeonatos	230.183,81	362.023,21
Encargos financeiros	11.647,82	11.966,51
TOTAL DA DESPESA	765.199,29	730.343,63
3-LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (1-2)	289.962,03	(32.419,08)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	2004	2003
Lucro (Prejuízo) Liquido do Exercício	289.962,03	(32.419,08)
Resultado de Exercicio Futuros	(36.702,98)	36.702,98
Total das Origens	318.707,99	4.283,90
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Imobilizado	72.763,20	9.032,90
Redução do Passivo Exigível a longo Prazo	-	2.105,97
Ajuste do Exercício Anterior	-	-
Total das Aplicações	72.763,20	11.138,87
Aumento (Redução) do Capital Circulante	245.944,79	(6.854,97)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

Componentes	2004	2003	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	339.090,99	224.655,23	114.435.76
Passivo Circulante	11.078,57	142.587,60	131.509,03
Variação	328.012,42	82.067,63	245.944.79

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

1-Saldo no inicio do período	345.549,47
2-Superávit do Exercício	289.962.03
3-Saldo no Fim do Exercício	289.962,03
4-Transferido para Patrimônio Social	635.511,50

PARECER CONSELHO FISCAL

No cumprimento de nossas funções de CONSELHEIROS FISCAIS da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, procedemos ao exame nas Contas da Diretoria, referente aos anos de 2002 e 2003, através do Relatório, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS E ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS constatando a sua exatidão pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 25 de abril de 2005

FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Presidente CRC nº 0584/PA

GERSON N.BRITO
Membro CRC Nº 5436/0-7/PA

CARLOS SOUZA FIGUEIREDO
MEMBRO CRC Nº 3844/PA

Belém, 31 de dezembro de 2004

ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA
Presidente FPF

MARIO CELIO ALMEIDA DAMASCENO
Contador - CRC/PA 011344/O-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Administradores e Diretores da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL,

Examinamos o Balanço Patrimonial da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, levantado em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 1 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam; (a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema de controles internos; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 2 – em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém, 22 de março de 2005

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Contador CRC/PA Nº 2671 Auditor Independente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA

CONVOCAÇÃO - RIBEIRO CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - "RICOSA", CNPJ Nº 04.905..212/0001-79. CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 05.05.05 às 09 horas em sua sede social, sito à Rodovia BR 316 Km 07 - Ananindeua - Pa, a fim de deliberarem sob o seguinte: "Ordem do dia" - 1 - Apreciação e votação da cisão parcial, sem redução do patrimônio líquido; - 2 - Apreciação e votação do Protocolo da Cisão Parcial, do laudo de avaliação e do Perito; 3 - Alteração dos objetivos sociais; 4 - Mudança de endereço da Matriz; 5 - Outros Assuntos de interesse social. Ananindeua/Pa, 26 de Abril de 2005. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO - DIRETOR - PRESIDENTE CIC. 002.200.352-53.

S.A. BITAR IRMÃOS

CNPJ Nº 04.920.450/0001-53, convoca seus acionistas para reunião em AGO e AGE dia 30 de abril de 2005, início às 9:00h na sede social à Rod. BR 316 Km. 04-Ananindeua-Pa, afim de deliberarem em AGO: Eleição da diretoria para o triênio 2005/2006/2007, exame, discussão, votação e aprovação do relatório da diretoria, demonstração contábeis e financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2004. Encerramento de atividades das filiais em Rio Branco-Acre-CNPJ 04.920.450/0005-87, Santarém-Pa, CNPJ 04.920.450/0007-49, Altamira-Pa., - CNPJ 04.920.450/0010-44 e autorização para vender bens imóveis "Não Produtivo", bem como máquinas e equipamentos obsoletos. Em AGE o que ocorrer. Ananindeua-Pa., 19 de abril de 2005 - Miguel de Paulo R. Bitar.

RIOMAR CONSERVAS LTDA

CNPJ nº 05.850.086/0003-27, torna público que requereu da SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rod. Cuiabá-Santarém, Km 1396, s/n Município de Trairão, Estado do Pará.

CNPJ nº 05.850.086/0003-27, torna público que recebeu da SECTAM, o Alvará de Autorização nº. 396/2004, com validade até 26/08/2005, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rod. Cuiabá-Santarém, Km 1396, snº Munic.de Trairão, Estado do Pará.

FRIGORÍFICO FRICARNES REDENÇÃO LTDA

CNPJ 05.910.491/0001-21, torna público que requereu da SECTAM - protocolo 2004/351912, L. O., para a atividade de abate de bovinos, na Rod. br 158, km 04, Redenção-PA.

GOIASMINAS IND. DE LATICÍNIOS LTDA

CNPJ 01.257.995/0016-10, torna público que requereu da SECTAM L. O. para atividade de industrialização do leite, localizada à Rod. PA 279, Km 03, zona rural, Xinguara-PA.

MADEPAR IND. COM. EXP. LTDA - ME

CNPJ:05.868.707/0001-38, situada Rod. BR 163 Km 1.187 Moraes de Almeida. Itaituba-Pa; torna-se público que recebeu da SECTAM autorização de funcionamento de Nº 215/2005. Validade até 17/04/2006 para o desdobro de madeira.

SERRARIA AREIA BRANCA LTDA - ME

CNPJ: 04.000.441/0001-44, situada Rua Sta. Catarina, Setor Industrial, Novo Progresso-Pa; torna-se público que esta requereu junto a SECTAM L.O. (Licença de Operação) para o desdobro de madeira.

ESBRON MADEIRAS LTDA

CNPJ/MF nº 04.627.343/0001-31, vem tornar público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 91444/05, pelo prazo de 01 ano, para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada e seu beneficiamento na Rod. PA 263-Km 9,5, Breu Branco-PA.

MAGAZINE LILIANI S/A

CNPJ 11.590.296/0024-50, Insc. Estadual 15.194756-2, sito av. Barão do Rio Branco nº 2257 centro Castanhal, vem através deste comunicar o extravio de documento fiscal a seguir Formulário de Saída(Série 1) de nº 067674 selo 62874824 conforme BO nº 2005.002598 de 19.04.2005 Del. Pol. Municipal de Castanhal

MADEIREIRA JANAINA LTDA

Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada,localizada à Rod. BR 010 Km 1650, em Paragominas-PA. CNPJ 14.715.908 / 0001 - 96 / IE 15.124.663 - 7.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

SEÇÃO DO PARÁ
CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO: Nº 014/05 P. A. nº 021/03. Requerente: Marcilene de Sousa Lima. Requerido: Carliyle Van Lohrman Cruz (médico). EMENTA: Pedido de Desagravo sem especificação e comprovação das supostas ofensas. Impossibilidade jurídica do pedido. Denegação. Decisão: ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por **unanimidade**, em conhecer do pedido, porém, negam-lhe o deferimento. Belém/PA, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 18 de abril de 2005. Ophir Cavalcante Junior - Presidente da OAB/Pa. Jose Olivar de Azevedo - Conselheiro da OAB/PA.

AUDIÊNCIA

OAB/PA em aditamento a publicação do dia 18.04.05 executivo 07 - caderno 3, informa ao Representado H. A. R. C. J. (OAB/Pa nº 7960), qualificado no P. D. nº 086/04, que a audiência de instrução e julgamento será realizada às 12:00 h do dia 20 de maio de 2005. Edilson Baptista de Oliveira Dantas - Conselheiro relator da OAB/Pa.

PACÍFICO PESCA IND. E COM. LTDA

torna publico que requereu a SECTAM, a renovação de sua licença de Operação, pelo prazo de 01 ano, para industrialização e comercialização de pescados.

SERRARIA TIMBORANA LTDA

Torna público que Recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 413/2005, Porte C-II , para Desdobro médio de 45 (quarenta e cinco) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de 24/03/2005 À 23/03/2006, localizada à Rod. PA 125, Km 165 s/n - em Paragominas - PA. CNPJ 15.286.057/0001-76 / IE 15.127.552-1.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

informa que foram extraviadas as Notas Fiscais pertencentes a Espetáculo Com. e Distrib. Ltda., de número 52144 e 52145, para Maria Edileusa Nogueira.
empresa inscrita no CNPJ 04.503.660/0005-70 e Inscrição Estadual 15.118.518-2 solicita junto a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença para o Transporte de Produtos Perigosos e Petróleo e seus derivados.

MACE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 22.989.586/0001-00 I:E: 15.139.095-9, Localizada no Distrito Industrial, Ll. 2 e 3, Setor C, Qd. 7, Ananindeua-Pa, torna público que requereu da SECTAM protocolo n º 2005/48469 em 23.02.2005 para obtenção da renovação da licença de Operação.

ALCANCE TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 02.149.109/0001-10, Insc. Est. nº 15.194.670-1, comunica que solicitou a renovação de sua licença de operação nº 565/2004 junto a SECTAM, no dia 5 de abril de 2005, sob o protocolo geral de nº 2005/93659.

G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ/MF Nº 15.732.704/0001-26, torna público que recebeu da SECTAM sua Licença de Operação Nº 279/2004, com validade de 12/03/2004 até 11/03/2005, para indústria de madeira laminada.

TRAMONTINA BELÉM S/A

Declaramos para os devidos Fins que fora extraviado as Notas Fiscais nº 28161 e nº 28060, remelente Tramontina Belém S/A, CNPJ 14068605/000129, destinatário Movesul LTDA, CNPJ 01932965/0001-85, com Boletim de ocorrência sob o nº 20050148517277.

MK EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 05.544.367/0001-59 torna publico que RECEBEU da SECTAM Licença de Instalação Nº 171/2004 para o Cemitério Parque no município de Castanhal/Pará.

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

CNPJ/MF-04.814.786/0001-31
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
NIRE - Nº 15300007933

Aos dias 31 de Março de 2005, às 10:00 horas, na sede social da empresa sita à Estrada de Maracacuera, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a **Assembléia Geral Ordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A**, com a presença de todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme as assinaturas postas no livro próprio. Aberta a reunião, o **Sr. SHIZUO TANABE**, Diretor - Presidente da empresa, ocupou a mesa da presidência, conforme o disposto no § 1º do artigo 15 do Estatuto Social, esclarecendo que tanto a convocação prévia por anúncio, prevista no art. 124, da Lei nº 6.404/76, bem como a observância do prazo mínimo para publicação dos documentos da administração na forma do artigo 133 da mesma Lei foram dispensadas por ter esta Assembléia Geral contado com a presença de todos os acionistas em vista do que dispõe o § 4º do artigo 133 da referida Lei, presença essa de todos os acionistas que de fato ocorreu, pelo que considerava legalmente constituída a presente **Reunião**; e em seguida declarou instalada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, nomeou a mim **YASUICHI MISAKI**, acionista, como secretário a quem em seguida pediu leitura da ordem do dia constante da circular de convocação, do seguinte teor:1) Discussões e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/Dezembro/2004; 2) Tratamento que se deve dar aos lucros apurados no exercício de 2004; 3) Eleição dos Diretores para o biênio de 2005 e 2006 e Fixação de remunerações "pro-labore" dos Diretores para o mesmo biênio. Iniciando-se o trabalho com o 1º assunto da pauta foram lidos por mim Secretário nomeado, a pedido do presidente da mesa, os documentos mencionados e publicados no **"Diário do Pará"** e no **"Diário Oficial"**, ambos no dia **22/março/2005** e o presidente da mesa prestou esclarecimentos complementares sobre tais documentos findo o qual foram postos em votação e aprovados por unanimidade. Não houve Parecer do Conselho Fiscal, que permaneceu desativado. Passando-se ao 2º assunto da pauta, o presidente da mesa esclareceu que a empresa teve o lucro líquido após o Imposto de Renda de R$-240.451,50, cujo tratamento deve ser deliberado pelo plenário, que de pronto, determinou que o valor do lucro seja compensado com o prejuízo acumulado que a empresa teve até o exercício passado no valor de R$-3.632.953,82 e isto, após a dedução de R$-12.022,58 a título de Reserva Legal, que corresponde a 5% daquele lucro, devendo o restante do prejuízo ser transferido para o exercício seguinte. Em seguida, tratando-se do 3º assunto, foi procedida a eleição dos Diretores, sendo reeleitos os Diretores atuais ou sejam os Srs. **SHIZUO TANABE, YASUICHI MISAKI, SHIGEO EMOTO, TAKASHI HONGO, ATSUSHI SAKUDO** e **HISAKATSU HORIE** cujas nacionalidades, qualificações profissionais, identificações e mais, de estado civil, CPF/MF e endereço residencial constam nas Atas das Assembléias Gerais que os elegeram pela primeira vez, devendo permanecer nos cargos até AGO do ano de 2007, quando haverá nova eleição de Diretores. Foi fixado o teto máximo total de R$-150.000,00 por mês para todos os 06 Diretores e dentro do qual será fixado o valor das remunerações *pro-labore* de cada Diretor, levando em consideração o cargo a que ocupa, a responsabilidade, dedicação, etc., ao critério exclusivo do Diretor Presidente, que será escolhido pela eleição mútua entre eles logo após esta Assembléia Geral, conforme o art. 10º do Estatuto Social. Permanecerá desativado o Conselho Fiscal. Não havendo quem usasse mais palavra a reunião foi suspensa para lavratura da presente ATA que na sessão reaberta, após lida e achada conforme vai assinada por todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social e que estiveram presentes na reunião. (AAS). pp. EIDAI CO, LTD, SHIZUO TANABE e YASUICHI MISAKI que representam 100% do Capital Social. Eu, YASUICHI MISAKI, Secretário da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 31 de março de 2005, declaro para devidos fins que a presente Ata é transcrição fiel da que consta no livro próprio da Sociedade.Belém, 31 de março de 2005. YASUICHI MISAKI - SECRETÁRIO. VISTO: SHIZUO TANABE - PRESIDENTE DA MESA E DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA - JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2005 SOB Nº 20000106208 - PROTOCOLO: 05/017785-0 - EMPRESA: 15 3 0000793 3 - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A - RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES - SECRETÁRIA GERAL.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CNPJ/MF-04.814.786/0001-31
NIRE - Nº 15300007933

Aos dias 31 de março de 2005, às 14:00 horas, foi realizada na sede da Sociedade sita na Estrada de Maracacuera, s/nº, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, a **Reunião da Diretoria** composta de 06 (seis) Diretores reeleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada hoje (31 de março de 2005), com o mandato para o biênio de 2005 e 2006, todos cientes do assunto em pauta. Aberta a reunião presidida pelo Sr. **SHIZUO TANABE**, um dos Diretores e secretariada por mim **YASUICHI MISAKI**, também Diretor, foi procedida a escolha mútua dos ocupantes dos cargos executivos entre os Diretores reeleitos, conforme o art. 10 do Estatuto Social, sendo escolhidos o **Sr. SHIZUO TANABE** para o cargo de **Diretor Presidente**, o **Sr. YASUICHI MISAKI**, para o cargo de **Diretor Vice - Presidente**, que acumulará também o cargo de **Diretor do Depto. de Madeiras**, o **Sr. SHIGEO EMOTO** como **Diretor de Manutenção e Compras**, o **Sr. TAKASHI HONGO** como **Diretor Administrativo**, o **Sr. ATSUSHI SAKUDO**, como **Diretor dos Deptos. de Produção e de Comércio** e o **Sr. HISAKATSU HORIE** como **Diretor de Finanças**. Houve reestruturação da Diretoria com a criação ou fusão do Departamentos mencionados e a nova distribuição dos cargos entre os Diretores reeleitos e mais, com a extinção de certos departamentos e destituição de respectivos Diretores tudo devido à redução das atividades da empresa em todos os setores. Não havendo outro assunto, a reunião foi encerrada

DOCUMENTO ILEGÍVEL

após lida e achada conforme a presente ata que vai assinada por todos os Diretores presentes. (AA). SHIZUO TANABE, SHIGEO EMOTO, YASUICHI MISAKI, TAKASHI HONGO, ATSUSHI SAKUDO e HISAKATSU HORIE. A presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio. - Belém, 31 de março de 2005. YASUICHI MISAKI - SECRETÁRIO - VISTO: SHIZUO TANABE - DIRETOR - PRESIDENTE - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2005 SOB Nº: 20000106209 - PROTOCOLO: 05/017784-2 - EMPRESA: 15 3 0000793 3 - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A - RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES - SECRETÁRIA GERAL.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:lc 2939029514 c/isabel cristina machado lopes ced/banco itau s/a R$568,01/dsi 10980/04 c/universidade federal do para ced/transp. expresso amazonico lt R$177,45/ch 850118 c/manoel nazareno oliveira lopes ced/carreira peneus R$191,00/lc 0040601494 c/d lopes representacoes lt ced/banco itau s/a R$2125,75/dmi 9104952/3 c/juliao neves da rocha junior ced/sol informatica lt R$500,00
dmi 49943b c/l w santos ced/klemm & cia lt R$727,93/dmi 001920-2 c/a.c. da gama me ced/bio textil ind e com lt R$1403,25/dmi 0051-c c/jany silva bezerra ced/lider distribuidora e representacoes lt R$199,45
dmi 332759-01 c/j a r lima e cia lt ced/cemar s a componentes eletricos R$729,13/dmi 0129246 02 c/m l representacoes e com lt ced/sestini mercantil lt R$281,15/ch 850111 c/neuton lopes de siqueira ced/madalena pilar f dos reis R$172,50/dmi 0007449161 c/linear com e montagens lt ced/tecidos e armarinhos miguel bartolomeu s/a R$254,86
dsi 03156/05 c/gomes & danim ced/transp. expresso amazonico lt R$80,79/dsi 03217/05 c/gomes & danim ced/transp. expresso amazonico lt R$212,42/lc 3183034549 c/raimunda melo de souza ced/banco itau s/a R$317,63/dmi 051722-3 c/linear com. e montagens lt ced/jorsil ind e com lt R$449,26/dmi 68747004 c/efunorte engenharia lt ced/ctis informatica lt R$1091,66/dmi ad-1480-c c/araujo e araujo com. lt. ced/casa nova distribuidora produtos higieni R$1543,33/ch 949415 c/josino cavalcante da cruz ced/mil manutenções e com lt R$1148,90/np c/luiz claudio de carvalho lima ced/banco finasa s/a R$9148,30/dmi 162727 c/tamilton alex andrade martins ced/ocrim s/a prod alimenticios R$1034,94/np 22/120 c/hamilton josé oliveira guimarães ced/luna empreend imobil lt R$1377,58/np 13/120 c/vital sanches pinheiro ced/luna empreends imobilarios lt R$2034,40/np 14/120 c/vital sanches pinheiro ced/luna empreend imobil lt R$2034,33/dmi 11 c/rodrigo antonio herculano de s ced/gol locadora de veiculos lt R$4716,04/dmi 0283190303 c/m. i. de s. haick ced/master distribuidora de pecas lt R$177,36/dmi 85927/divs c/acs com de confeccoes e acessori ced/global air cargo lt R$283,01/dmi 007874/b c/h.l. chaves da silva - me ced/circuit equipam esportivos lt R$373,92/dmi dp31033201 c/solve sistemas ind.eng.repres.lt ced/danfoss do brasil ind e com lt R$620,02/dmi 011922/a c/s.c. madeiras lt. ced/masterplast ind e com de plasticos R$982,10/dmi 188196/3 c/evangelica participacoes lt me ced/wlama agro ind-R$1188,00/dmi 2669 c/guajara projetos const. lt ced/comercial orama lt R$280,00/np 810245 c/carlos rosevelt pereira monteiro ced/banco indl e coml s/a R$1302,01/ch 921496 c/rutitene felix costa ced/recapagem fiel lt R$480,00/ch dn-000069 c/i f barbosa ind-epp ced/ferro da amzonia lt R$5441,22/ch dn-000070 c/i f barbosa ind-epp ced/ferro da amazonia lt R$5933,40/dmi 1087001 c/maria da trindade barata dos santos ced/ald-naz empreend lt R$26,00/dmi 49 c/bianca venturieri ced/simoes engenharia lt R$50,00/dmi 62 c/gleiclene ferreira vasconcelos ced/simoes engenharia lt R$356,00/dmi 76401002 c/antonio fernando balieiro da silva ced/opcao informatica lt me R$605,00/dmi 0012366 01 c/n.s.g. magno - me ced/hydro aluminio acro sa R$849,97/dmi 01 019524b c/clinica uronefro s/c lt ced/gambro do brasil lt R$1769,60/dmi 11151639 c/pinho ferreira engenharia lt ced/armazem coral lt R$462,15/dmi se6002440 c/centerlab prod. p/ lab. lt ced/cirunorte com rep lt R$232,00/lo 1573201306 c/marcia luiza assuncao baia ced/banco itau s/a R$576,88/lc 2939068462 c/jose antonio lopes goncalves ced/banco itau s/a R$3402,06/dmi d.000025 c/j.c. brega manutencao e montagem ced/dcm healthcare gas systems lt R$1000,00/dmi 4845-c c/alelarma distr. lt ced/luciomed farmaceutica do brasil lt me R$1395,00/dmi 15528/2 c/armarinho bom amigo lt ced/sert plast ind e com lt R$719,50/dmi 188197/3 c/evangelica participacoes lt me ced/wlama agro indl lt R$7746,00/dmi 2680533-1 c/construtora queiroz galvao s a ced/lam linhas aereass/a R$95,45/dmi 23503m0103 c/j e a com lt me ced/verona garden lt R$1799,50/dmi 98650 c/marcos augusto de almeida dias ced/comtrabel c t acess belem lt R$542,00/dmi 283828/303 c/diauto distr.auto pecas lt ced/falsi & falsi com de pecas diesel lt R$214,78/dmi 005149-3/4 c/h moreira peracchi ced/speed com e distr de R$349,75/dmi 052647-01 c/a moreninha ind. com. e agrop. lt ced/inplavel ind de plasticos lt R$558,41/dmi 51483 c/marajo informatica lt. ced/emilytec - com de telefonia e informatic R$1332,78/dmi 75596002 c/data memory tecnologia ced/opcao informatica lt me R$4703,00/dmi 5501 c/p c a cardoso ced/fenix distr art misticos lt R$327,18/dmi 2904 c/santos pacheco coml. lt. ced/sieg artefatos lt R$600,00/dmi 113016 c/marcos santos de almeida ced/posto invencivel lt R$44,26/dmi 5170-5 c/r v consult transporte e logistica lt ced/amazonia celular s/a - maranhao R$858,00/dmi 061904/b c/r.m. da costa monteiro ced/uniao mundial ind de ferragens lt R$334,41/dmi 76400002 c/jorge antonio calice auad ced/opcao informatica lt me R$985,00/dmi 75985002 c/multiservice sist. eletricos inf. com ced/homobono e martins lt me R$1529,00/dmi 332759-02 c/j a r lima e cia lt ced/cemar s a componentes eletricos R$582,38/dmi 15942 c/clinica do bebe s/c lt ced/oxinal oxigenio nacional lt R$250,00/dmi 01 042041 c/j r c paes me - liv.humanitas ced/fundacao editora da unesp R$321,00/dmi 10642 c/rezende material de const. lt ced/w t gomes servicos de publicidade e prop R$2075,00/dmi 010780001 c/digifoto comercial lt ced/agfa gevaert do brasil lt R$899,99/dmi 41602-1648 c/rubem de souza meireles junior ced/costa e martirios lt R$300,00/dmi 989723/12 c/m.k.t comunicacoes ced/sol informatica lt R$635,56/dmi 0458008 c/francisco barbosa leite ced/homobono e martins lt me R$117,30/dmi fat136125a c/wib construtora lt ced/irmaos teixeira lt R$143,28/dmi 86805 c/especialmed esp. med. com. rep. lt ced/global air cargo lt R$169,82/dmi uni005719e c/magnata para brisas lt-me ced/ilabeg brasil lt. R$269,52/dmi uni005718e c/magnata para brisas lt-me ced/ilabeg brasil lt. R$314,26/dmi 021722/a c/n.s.lazzarotto me. ced/disk maqpecas lt R$332,39/dmi 138290-03 c/ind de alimentos timbo lt ced/theoto s.a.ind e com R$443,92/dmi 049/a c/jbl souza rep. e com. lt ced/calcados dallran lt R$906,00/dmi dp31113101 c/solve sistemas ind.eng.repres.lt ced/danfoss do brasil ind e com lt R$3338,89/dmi dp31113401 c/solve sistemas ind.eng.repres.lt ced/danfoss do brasil ind e com lt R$4293,72
lc 2939129132 c/joao pereira franco ced/banco itau s/a R$713,36/dmi 740001 c/jose joaquim da silva ced/ronaldo batista machado pecas para veiculos - R$258,13/dmi pse-717/05 c/facil veiculos e pecas lt ced/techidra direcoes hidraulicas e sistemas tecn R$749,70/dmi 00012 c/fabio feliciano r. da silva ced/c figueiredo cia lt epp R$262,80/dmi 095786001 c/arteplan projetos e construc. ced/amanco fundo invest dir credit R$3300,87/dmi 003242 c/servicel emp seg vig com lt ced/i f correa R$12500,00/dmi 1185-a1 c/joao mendes de melo ced/amarildo r alves coroados epp R$375,27/dmi 378 c/ana paula tavares pereira ced/neil henriques e cia lt R$599,00/dmi 4054/1-1 c/belem rio transp lt ced/polipecas com imp e rep lt pac R$123,06/dmi 3747/2-3 c/belem rio transp lt ced/polipecas com imp e rep lt pac R$307,71/dmi 019019a c/milton de souza cravo ced/fallms laboratorio dvd do brasil lt R$165,17
ch 000013-2 c/francisco fabio lopes moutinho ced/importadora de ferragens s/a R$158,50/dmi 0103.2/3 c/lec com de alimentos lt ced/incogel ind e com de gelo e pescado lt R$3549,00/dmi 0099220197 c/dom alberto ced/lotus administracao lt R$460,00/dmi 33975/b c/m.c.albuquerque com e rep. ced/pinceis roma lt R$947,63/dmi 501079334 c/joao kenio barros de brito ced/planex encomendas urgentes lt R$160,44/dmi 502055337 c/joao kenio barros de brito ced/planex encomendas urgentes lt R$47,25/dmi 2595979502 c/m. d. s. andre (farmacia sao jor ced/sb com lt R$157,73/dmi 0267632 c/l.romanha ind.e com-me ced/indfema ind com e representacoes p R$625,00/dmi 4238-c c/liberal alimentos lt ced/metalsc ind metalur R$674,50/dmi cbel039996 c/amazon travel service lt ced/localiza rent a car sa R$1413,34/dmi 0002627402 c/clinica uronefro s/c lt. ced/fresenius kabi brasil lt R$1862,00/dmi 45963 d/02 c/ind e com de alim concharque ced/selovac ind e com lt R$1302,00/dmi 45963 f/02 c/ind e com de alim concharque ced/selovac ind e com lt R$1302,00/lc 2939128431 c/maria conceicao paes rodrigues ced/banco itau s/a R$1176,67/lc 0040623902 c/aldemar p de lima me ced/banco itau s/a R$2701,30/dmi 3177 c/silvana sampaio lima ced/t d com e serviços de telecomunicaçao R$144,20/dmi 3684 c/maria tereza nassar ced/t d com e serviços de telecomunicaçao R$478,00/dmi 20301243 c/i correa comércio ced/usinas itamarati s/a R$2150,00/dmi 792042649 c/vasp viação aerea são paulo s/a ced/cafes finos belem lt R$5679,54/dmi 786842626 c/vasp viação aerea são paulo s/a ced/cafes finos belem lt R$6283,88/que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468 ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,26 de abril de 2005
Ruth Veiga de M.Correa - Tabellão Substituto do Cartorio de Protesto Vale Veiga 1º Oficio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ERRATA

T.PREÇOS: 001/05;PARTES:P. M. SÃO JOÃO DE PIRABAS. ONDE SE LÊ NO EDITAL ITEM 4.3.3.3.: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30., LEIA-SE: 2,3,4,5,6,7,8,9,13,14,15,16,18,19,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31,32.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
AVISO DE LEILÃO - HASTA PÚBLICA (PRESENCIAL)

BENS MÓVEIS: I: uma camionete/cab. dupla Mitsubishi L 200 4X4 GL, ano/mod 2001/2002- lance inicial: R$ 37.000,00. doc selado. funcionando. II: camionete fechada/kombi WW, gas. ano/mod 1997/1998, selado, funcionando. lance inicial R$ 6.000,00.
BEM IMÓVEL: um lote urbano nº 020, localizado na quadra 047, rua Espírito Santo, setor 003 e medindo 288,00 metros quadrados, do patrimônio municipal/Secretaria de Educação. Lance inicial R$ 20.000,00.
DATA E LOCAL: 12/05/2005-às 10:00 horas no pátio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.Informações pelo tel:94 3434-1284 das 7:30 às 13:30 h ou pelo E-mail aratan2@hotmail.com. Antonio Ronaldo Alencar-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada na Avenida Castelo Branco, 821 - Centro - Brasil Novo-PA, o Edital de Tomada de Preços n.º 001/05, objetivando a Locação de uma PÁ CARREGADEIRA, dotada de motor diesel turbo alimentado, com data de abertura marcada para o dia 13/05/2005.

Brasil Novo-PA, 26 de Abril de 2005.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2005/P.M.X.
OBJETO: Materiais de CONSTRUÇÃO DIVERSOS.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 11/05/2005.
HORA e LOCAL: 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada na sede da Prefeitura, a Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário de 8h00 às 12h00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, pelo valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser depositado na conta corrente nº 1803-1, agência 2786-3, Banco do Brasil. Xinguara – PA.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 426-4384 ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 20 de abril de 2005.
ANTÔNIO SEBASTIÃO ARENHART
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005

OBJETO: Execução dos Serviços de Carga Mecanizada e Transporte Qualificado de Materiais de Origem Mineral. Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global . Data de recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta: 12.05.2005 às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Almerim, situado na Rodovia Almerim, Rua Panaicá, nº 510. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, junto a Secretaria Municipal de Administração.

ALMERIM/PA, 25 de Abril de 2005.
GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005

OBJETO: Execução dos Serviços de Sub-base e Base Estabilizada para Pavimentação das Ruas, no Município de Almerim, no Estado do Pará. Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global. Data de recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta: 13.05.2005 às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Almerim, situado na Rodovia Almerim, Rua Panaicá, nº 510. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, junto a Secretaria Municipal de Administração.

ALMERIM/PA, 25 de Abril de 2005.
GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005

OBJETO: Aquisição de Produtos Asfálticos e Agregados. Tipo Menor Preço. Data de recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta: 16.05.2005 às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Almerim, situado na Rodovia Almerim, Rua Panaicá, nº 510. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, junto a Secretaria Municipal de Administração.

ALMERIM/PA, 25 de Abril de 2005.
GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Publ.-Edital T.P 015/05-A Pref. Mun. de Parag.,através da C E L.,torna públ. que em 12.05.05,às 09h,estará realiz. Licit.,Mod.T.P.,Obj:Serviços de restauração e recuperação de pneus e câmaras de ar dos equipamentos da frota mecanizada desta prefeitura.Edital estará disp. de 8 às 12 h e das 14 às 18 h,a partir da publicação deste, na PMP, a retirada fica consegnado a sua obtenção somente na sede da mesma,sito na R.do Contorno,1212,Centro,local este,onde se realizara também o Certame 27.04.05.Publ.-Edital T.P 016/05-A Pref. Mun. de Parag.,através da C E L.,torna públ. que em 12.05.05,às 09h,estará realiz. Licit.,Mod.T.P.,Obj:Serviços de capeamento pavimento em poliédrico.Edital estará disp. de 8 às 12 h e das 14 às 18 h,a partir da public. deste, na PMP,a retirada fica consegnado a sua obtenção somente na sede da mesma,sito na R.do Contorno,1212,Centro,local este,onde se realiz. também o Cert. 27.04.05. Cont.355/05-C/C098/05-Par:PMP/M.Campos Queiros&ClaLtda-EPP-Ob:Const.de um pavimento para o gerenc. Social do prédio do centro de atend. ao cid.-Secret. Munic.deAssist.Social.CVRD.Vig:18/03/05a4/06/05R$149.730,00Parag./Pa-Or.Res:AdnanDemachki.Cont.400/05-CC163/05Par:PMP/M.Campos Queiros & Cia Ltda-EPP-Ob:Exec.de obras de ref. e outros reparos nas E M E F'S Dalvina Alves Moreira (Vila Piriá) e S. João Batista (Vila S. JoãoKm204)Sal.Educ.Vig:11/04/05a10/05/0505R$149.730,00Parag/Pa Or:Res: Adnan Demachki.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0985

Judiciário

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 25/04/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.003262-3 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:POSTO VITORIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003263-7 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLINICA S/C LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003264-0 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ROBERTO MACEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003265-4 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CIA GRAFICA E EDITORA GLOBO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003266-8 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:NORTE PROPAGANDA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003267-1 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003268-5 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PORTUENSE FERRAGENS S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003269-9 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:S A RADIOLUX
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003270-9 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003271-2 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:JOSE VELOSO & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003272-6 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003273-0 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AMAZONIA SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003274-3 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TRANSARTUR TRANSPORTES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003275-7 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CONTEC CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003276-0 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:A. G. ELETRONICA LTDA EPP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003277-4 PROT.:14/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003280-1 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ZAT ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003281-5 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:CONSTRUTORA QUINTINO LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003282-9 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MARTHA TAVARES ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003283-2 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:S.T.F. SERVICOS TECNICOS FLORESTAL E PLANEJAMENTO LTD
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003284-6 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:E D COMERCIO E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003285-0 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MEIO A MEIO ECONOMICO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003286-3 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:LENIC LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003287-7 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:RM GRAPH LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003288-0 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:GRAFICA RAPIDA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003289-4 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:EUSIL REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003290-4 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003291-8 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MOYSES SAMUEL LEVY
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003292-1 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ECO DIAGNOSTICO S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003293-5 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AUTO POSTO D CARLOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003294-9 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:REJE SERVICOS & ODONTOLOGIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003295-2 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:DISAMA DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE VEICULOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003296-6 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:E I C CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003297-0 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:FREIRE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003298-3 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:PARA VIDA CORRETORA DE SEGURO DE VIDA S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003299-7 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:AUTO POSTO MIAMI LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003300-1 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO:ALEKSEY:LANTER CARDOSO
EXCDO:BRADIMP CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003301-5 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO;ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:MARQUES & MELO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003302-9 PROT.:15/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO;ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:OLIVEIRA PETROLEO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003361-1 PROT.:22/04/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:BORTMAN & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003362-5 PROT.:25/04/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:SUCASA - SUCOS DA AMAZONIA AGRO IND. E COM. LTDA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003363-9 PROT.:20/04/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASILEIRO LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003365-6 PROT.:20/04/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO:ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO:ADALBERTO CONCEICAO DA SILVA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003367-3 PROT.:20/04/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MANOEL RODRIGUES DA SILVA
REQDO.:EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-EMBRAPA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003368-7 PROT.:20/04/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:INTERNACIONAL MADEIRAS LTDA - EPP E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003371-4 PROT.:25/04/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MARCOS DE ABREU RIBEIRO
ADVOGADO:KEILA ANDRONICA AYRES
IMPDO:DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA EM CASTANHAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003372-8 PROT.:22/04/2005
CLASSE:5101-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE.:EDSON RONALDO SIQUEIRA BRASIL
ADVOGADO:JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
REQDO.:CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003373-1 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ALDERI BRANDAO DE LIMA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003374-5 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003375-9 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003376-2 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003377-6 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003378-0 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003379-3 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANTONIA BARBOSA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003380-3 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ALVARO PACHECO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003381-7 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003382-0 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003383-4 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003384-8 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003385-1 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003386-5 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003387-9 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:HUMBERTINA GARCIA DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003388-2 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PAULO SERGIO BARBOSA DA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003389-6 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE GONCALVES MONTEIRO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003390-6 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FERNANDO PERES FORTUNATO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003392-3 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RECEBIMENTO IRREGULAR DA APOSENTADORIA DE JULIO GOMES DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003393-7 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR POSSIVEL OCORRENCIA DE ILICITO NA CONTRATACAO DE EMPREGADOS DA EMPRESA PROTECT SERVICE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003394-0 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:C A MOREIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003395-4 PROT.:22/04/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE ALBERTO DE FIGUEIREDO MELO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003396-8 PROT.:22/04/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
REQDO.:X-TEL TELECOMUNICACOES ELETRONICA LTDA ME E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003397-1 PROT.:22/04/2005
CLASSE:5209-ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE.:JOAO DUARTE ZEFERINO
ADVOGADO:CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003398-5 PROT.:22/04/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ANTONIO SANTA TEREZA NUEZ JUNIOR
J. Dpcte:DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003399-9 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROSILEY CANELA DE MELO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003400-3 PROT.:25/04/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO:VANESSA NAVARRO BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003403-4 PROT.:25/04/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MARCELO CASCAES DA SILVA
ADVOGADO:JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003404-8 PROT.:25/04/2005
CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE.:MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003407-9 PROT.:22/04/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.:ALESSANDRO LUIS REIS CARVALHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003364-2 PROT.:20/04/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO:MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003366-0 PROT.:20/04/2005
CLASSE:15402-COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO
REQTE.:VITORIA DO PIRIA MADEIRAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO:MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
REQDO.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003369-0 PROT.:20/04/2005
CLASSE:10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE.:NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO:VIVIANE COSTA COELHO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003370-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MAURICIO CABRAL SUAMI
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003391-0 PROT.:22/04/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE ALDAIR CAVALCANTE BRITO
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.003401-7 PROT.:25/04/2005
CLASSE:9105-MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE.:PAYSANDU SPORTE CLUB
ADVOGADO:ANDRE RAMI BASSALO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2005.39.00.003402-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:9105-MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE.:PAYSSANDU SPORT CLUB
ADVOGADO:ANDRE RAMI BASSALO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003405-1 PROT.:25/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CARLOS ALBERTO MORAIS E OUTROS
ADVOGADO:LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.003406-5 PROT.:25/04/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CLEIDE DO SOCORRO AZEVEDO PEREIRA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	77
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	9
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	86

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2005.39.00.706893-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ROSALIA BECKMAN ESTUMANO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.706894-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::GERTRUDES MACHADO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.706895-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MIRIAM POMPEU MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707003-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FABRICIO GAIA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707005-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO XAVIER PANTOJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707006-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FABRICIANO VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707008-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RAIMUNDA CORREA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.707009-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VANDERLEIA MARIA DE SOUZA PIRES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707013-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANA MARIA SIQUEIRA DAVID
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707019-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ROSIVANE NUNES DE MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707038-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DOMINGAS LOPES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707039-8 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL DE JESUS ASSUNCAO FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707043-9 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITO FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707046-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO CALDAS VALENTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707059-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::KATIA CILENE CORREA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707068-2 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA PINHEIRO MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707078-5 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSIANE PORTILHO AMARAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707087-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SILVESTRE NEVES DUARTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707094-6 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MAMOEL MARIA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707102-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANGELA MARIA GONZAGA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707103-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::NILSA CORREA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707105-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FLAUDEMIRA DE SOUZA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707107-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707109-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::IVONETE TRINDADE DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707113-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MAIANA MORAES DE FREITAS E OUTRA E OUTROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707114-6 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VALDILENE MARIA DE JESUS DOS SANTOS GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707117-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARCELO GONCALVES COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707121-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARINEZIA DE LIMA E LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707122-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RAIMUNDA MARTINS PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707128-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LEONICE FARIAS DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707129-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANOTONIO XAVIER TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707130-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA CELIA FRANCO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707136-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::PALOMA DOS PRAZERES GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707147-5 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL DO CARMO SANTA ROSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707179-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CIRILO CRUZ DE ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707180-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA HELENA BATISTA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707182-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::PEDRO LEAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707193-4 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CLEIFEN PAULO SIQUEIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707208-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::HENRIQUES RODRIGUES MORAES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0988

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707235-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::IRENE MACIEL DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707243-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JARLEN DE MELO MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707245-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ISABEL VIANA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707247-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MICHELLY FLAVIA SOUZA FILGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707249-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ESTOGILDA MEDEIROS MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707257-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL FREITAS ASSUNCAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707261-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ADRIANE TELES MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707268-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JACIMIRA CALDAS GARCIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707269-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELZA BRANQUINHO DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707273-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707275-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA OLANDA DE LEAO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707276-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::IRINEA DE FREITAS GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707280-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JANYRA TAVARES ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707281-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA LUCIENE DE SOUSA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707282-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ANTONIA CARNEIRO FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707284-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ROSICLEIA MARTINS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707310-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DOMINGAS VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707314-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FRANCINADIA FERREIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707315-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BERILIA ALFAIA LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707316-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ODINEIA DO CARMO VASCONCELOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707317-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA LUISA DAMASCENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707318-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ROSIANA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707320-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::REANE BRITO PORTILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707322-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSUE ALVES MADALENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707325-6 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::AMADEU DA SILVA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707330-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANTONIO FERNANDO MOREIRA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707332-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ALFAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707352-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELIANA DA CRUZ VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707359-9 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JANKO ALVES LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707382-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DOMINGOS CRUZ BATISTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707403-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELZA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707425-8 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OLIVAL NUNES DE NAZARE
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707432-0 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LUCIA FARIAS XAVIER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707433-3 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA BENEDITA NUNES SERRAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707437-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::TEREZINHA CORREA DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707438-1 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DONELIO GONCALVES DO CARMO PRESTES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707453-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARILENE VIANA TELES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707455-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANA CELIA DE LEMOS BARRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707474-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARTA DO SOCORRO ALVES MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707478-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE FURTADO TOCANTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707534-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LEONILDES DE LEAO RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707538-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::NEUZA SOARES GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707539-7 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DURVALINA VALENTE DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707542-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LIDIA CALDAS CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707543-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA SIMONE PROGENIO MARQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707545-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITA ASSUNCAO BECKMAN
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707546-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CECILIA DE SOUZA ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707549-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VALQUIRIO MARCOS BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707553-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VALMICLEIA RODRIGUES DA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707562-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIO DOS PRASERES MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707563-3 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ADELINO LOPES DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707565-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARILETHE DA CRUZ LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707575-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ROSIANA LOPES ARAGAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707589-0 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANA DA PAZ FERREIRA BRAGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707591-4 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DO SOCORRO PRAZERES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707602-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LUIS MIGUEL GOMES DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707624-8 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOEL MACHADO GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707641-2 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIO LOBATO DAS MERCES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707645-7 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL DE SIQUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707648-8 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FRANCISCO DA SILVA TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707653-2 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LIDUINA VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707654-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE GONCALVES CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707656-3 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE RAFAEL RODRIGUES MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707670-7 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FABIO ANDERSON DE SOUZA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707671-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE SOUZA SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707679-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARINALDA GOMES BAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707681-3 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DO SOCORRO MOIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707683-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DIOCLECIA DO SOCORRO SENA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707688-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO MIRANDA CAPELA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707694-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DANIELSON DE ANDRADE PANTOJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707722-2 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707756-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA TILA GONCALVES FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707765-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MILENA COSTA PROGENIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707770-9 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SERGIO DE MORAES MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707771-2 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::VALDILENE DO CARMO MENDES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707772-6 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO BENEDITO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707807-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO FARIAS DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707821-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ROSALVO CANTAO CARVALHO PRESTES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707822-4 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ALINE DE OLIVEIRA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707825-5 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA BERNADETE FERREIRA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707826-9 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITO JOSE MARTINS PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707837-5 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::NAZILDO RIBEIRO FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707856-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::TIAGO DOS SANTOS BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707861-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ALVARO ANTONIO DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707869-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOAO NILO NUNES DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707872-8 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ALEGRIA CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707873-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ALDINA TAVARES WANZELER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707879-3 PROT.:06/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA SUELY BARREIROS DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707905-1 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE JORGE TRINDADE DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707912-3 PROT.:05/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA PANFILA WANZELER DAMASCENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0990

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707917-1 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::EDSON DO SOCORRO DA SILVA BALIEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707924-3 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE JESUS ESTUMANO XAVIER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707927-4 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOELSON DE CARVALHO DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707942-1 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA INES LOPES DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707975-0 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO MACHADO TELES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.707976-4 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::JOSE RODRIGUES SERRAO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708023-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA RAIMUNDA DE CAMPOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708024-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA BENEDITA RODRIGUES DOS PRAZERES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708031-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DAS MERCES BATISTA MOURA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708035-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708036-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::CLEIDE FERRERIA DA VEIGA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708037-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS FARIAS CARREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708042-6 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::GERMANO NOVAES LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708043-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARCILENE TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708046-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSIENE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708075-5 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITA MENDES LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708092-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::EDENILMA SIQUEIRA DIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708093-3 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIZA MOIA FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708120-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::KATIA POMPEU BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708121-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL ASSUNCAO PANTOJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708140-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::AGENOR MARCAL CALDAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708158-2 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708177-4 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708178-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS BATISTA GAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708182-9 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::PRIMAR PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708183-2 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA BARROSO GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708236-1 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARILDA MARTINS DE SENA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708237-5 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE AMORIM FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708250-5 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ADRIANA DA SILVA BATISTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708258-4 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MANOEL DO CARMO CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708272-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FILADELFIA LIRA NOGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708284-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA MARTINS DE ALFAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708294-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA EDNA CORREIA VIANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708301-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::REGINA CARMELY DA CRUZ GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708303-4 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ADVANILDA FERREIRA DE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708304-8 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE BATISTA MEIRELES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708306-5 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANGELITA GARCIA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708314-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA MONICA FERREIRA SA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708315-4 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA EDIVALDA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708316-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JORSELEIDE PANTOJA PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708332-9 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SIMONE SANTIAGO DIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708334-6 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA FRANCISCA DA TRINDADE POMPEU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708338-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ODILZA MORAES DE FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708345-2 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE MARIA QUARESMA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708360-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2005.39.00.708373-3 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANTONIO CORREA DE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708387-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SANDRA MARIA PEREIRA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708389-8 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOAO FRANCISCO BAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708396-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LEANDRO PANTOJA LEAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708404-0 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BIOFRAN PINTO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708406-7 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ANTONIO CARLOS PORTILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708411-1 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DOMINGOS DIVALDO VIANA TELES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708416-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::MARIA ZORILA BARROS COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708425-9 PROT.:07/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::EXPEDITO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708430-3 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE REINALDO BRANQUINHO DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708440-6 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::BENEDITA LOBATO DAMASCENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708455-7 PROT.:04/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LILIANE DO SOCORRO CONTENTE NOGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708456-0 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::JOSE GERALDO MORAES VELOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.708480-7 PROT.:08/04/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::FRANCISCO CORREA CARDOSO FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.08.708513-9 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::MARIA LIRACILDA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708516-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::ALUIZIO DIAS FRANCO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708524-5 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::EDILSON SOUZ DA SILVA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.08.708525-9 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ANTONIO CAMPOS PASTANA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.706833-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
REU::MARIA ELISA SOUSA RIBEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708511-1 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ANGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708514-2 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::JOAO CORREA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708515-6 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::AIDA PINHEIRO NUNES
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708518-7 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::MARIA SILVA OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708518-7 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::MARIA SILVA OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708521-4 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::AFONSO SANCHES
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708522-8 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::MARIA CELESTE DA COSTA AREDE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708526-2 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::JACIRA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708527-6 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::RAYMUNDO NONATO FELIPE JACOB
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECDO::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.08.708512-5 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.08.708517-3 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.08.708519-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO::RAIMUNDO BORGES FELIX
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.08.708520-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::MARIA DE DEUS SILVA FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.08.708523-1 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::JOAO EVANDRO MENDONCA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.08.708528-0 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::ONEZIMO MIRANDA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.08.708529-3 PROT.:25/04/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::MARIA DALVA SILVA ALCANTARA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 208
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 208

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
Juíza Titular : Drª ARALI MACIEL DUARTE
Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 038/05
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) ;
95.00.01234-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : WASHINGTON BARBOSA LEITAO E OUTROS
ADVOGADO : - RUI GUILHERME TOCANTINS
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
PROC. : ANA LEUDA TAVARES MOURA BRASIL MATOS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 290.
1997.39.00.005049-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA IEDA UCHOA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002995 - PAULO SERGIO HAGE HERMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Desentranhe-se a petição e o termo de adesão de fls. 112/113, devolvendo-os à CEF, por ofício, visto que seus termos não se coadunam com o objeto da presente demanda (juros progressivos).Intime -se CEF para, em 30 dias, apresentar os extratos das contas vinculadas dos autores, exceto de Liege Valente, referentes aos períodos de incidência de aplicação da tabela progressiva de juros.Intime(m)-se.
1998.39.00.004435-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO : PA00008079 - SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP. : Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados (fls. 255). Defiro a prioridade na tramitação do processo, nos termos do art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Anote-se. As adesões firmadas pelos autores Cosme Barbosa (fls. 261) e Maria de Fátima dos Santos (fls. 263) já se acham homologadas, conforme se

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0992

verifica às fls. 199. Intime-se a CEF para, em 30 dias, apresentar os extratos das contas vinculadas dos autores JOÃO PEREIRA LOPES e MARIA DO SOCORRO LIMA DA ROCHA, referentes aos períodos dos índices deferidos (jan/89, jun/89, abr/90 e maio/90), para que possa ser verificada pelos interessados a exatidão dos cálculos, pois cabe à Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS, o fornecimento dos extratos das contas vinculadas, diante do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001. Intime(m)-se.

1998.39.00.005002-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROSSI JOSE CUNHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Intime-se a CEF para, no prazo de 90 dias, juntar aos autos: a) planilha(s) do(s) cálculo(s) relativo(s) a cada autor; b) o(s) extratos da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) referentes ao período dos índices deferidos, se já não constarem dos autos, para que possa ser verificada pelo(s) interessado(s) a exatidão do(s) cálculo(s), pois cabe à Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS, o fornecimento dos extratos das contas vinculadas, diante do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001; c)extratos que comprovem a efetivação do(s) crédito(s) na conta vinculada.

1999.39.00.006718-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
PROCUR : - OSVALDO JOSE P DE CARVALHO
EXCDO : AMERICO ALENCAR ARMAZEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
EXCDO : AMERICO AUGUSTO DE ALENCAR
ADVOGADO : PA00001769 - AMADEU ALMIR BOGEA
ADVOGADO : PA00002468 - LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA
DESP. : Abra-se vista à CONAB para que informe o nome, endereço e telefone do leiloeiro, em 10 dias, nos termos do art. 706 do Código de Processo Civil.

1999.39.00.007873-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EXCDO : MADEIREIRA PALESTINA LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
DESP. : Em face do que foi requerido às fls. 139, revogo a segunda parte do despacho de fls. 144. I.

1999.39.00.009356-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SIND.DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL SINTSEP
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. : Defiro o pedido de fls. 221, prorrogando o prazo por quinze dias.

1999.39.00.009449-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MICELANEIA SOUSA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Defiro o pedido de fls. 242, prorrogando o prazo por quinze dias.

2001.39.00.010337-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EMBDO : ANTONIO WASHINGTON LIRA DE MACEDO
EMBDO : ORLANDO BATISTA GALVAO
EMBDO : ELDONOR CEZAR PEREIRA BANDEIRA
EMBDO : IVAN DA COSTA REZENDE
EMBDO : DILSON COELHO DE SOUZA
EMBDO : RUBEM THALES FERREIRA
EMBDO : EDUARDO RODRIGUES GONCALVES
EMBDO : JOAQUIM CARRERA DE SANTANA
EMBDO : LUIZ FRANCA MORAES COELHO
EMBDO : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
EMBDO : MANOEL NAZARE FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP. : Vista às partes sobre a informação e os cálculos do contador do Juízo (fls. 337/367), pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelos exeqüentes. Intime(m)-se.

2002.39.00.005519-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Junte a Secretaria aos autos dos embargos em apenso (proc. Nº 2002.8715-3) cópias dos documentos de fls. 292/293 e da petição de fls. 301. 2. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e os documentos de fls. 278/280, 298/299, 306/307, 308/309. 3. Cumpra a Secretaria o item 1 do despacho de fls. 300. Intime(m)-se.

2002.39.00.008629-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PAULO GILBERTO MURTA COSTA
ADVOGADO : PA00008855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2002.39.00.008936-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IRACILDO FREITAS BRANCHES
ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP. : Requeria a parte autora a execução do julgado, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC, para a cobrança das diferenças que entende devidas, após o abatimento dos valores já creditados pela CEF (fls. 88,89 e 97/107), instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada de cálculo, correspondentes às referidas diferenças, em conformidade com o art. 604 do CPC. Intime(m)-se.

2003.39.00.004268-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO. : MABEL MENDONCA GRISOLIA
DESP. : 1. Retifique a Secretaria a autuação para que passe a figurar como patrono da Caixa um dos indicados na petição de fls. 42. Passe a Secretaria a promover a intimação dos atos processuais em nome do novo advogado. 2. Tendo em vista a certidão de fls. 40/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 3. Após, informado o endereço, expeça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.005068-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO BATISTA CARDOSO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003467 - VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.005705-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.005926-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.010234-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALONSO AMARAL AMOEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.011524-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.012761-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : DAVI NUNES DE BRITO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.012845-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : ALCILIO ALVES DE CAMPOS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.012979-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANGELA MARIA GOMES DE PINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.013007-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ MARCELINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.013009-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2003.39.00.013233-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : PEDRO MARIO PAMPLONA GOMES
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2003.39.00.013242-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 29, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2003.39.00.013762-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS PERES HENDERSON E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2004.39.00.000362-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP. : Cumpra-se o despacho de fls. 370.

2004.39.00.001236-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : REGINALDO BORGES CUNHA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 21, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.001241-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ANTONIA VERONICA VIANA PEREIRA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 23, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.002339-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ VICENEL PEREIRA CORDEIRO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2004.39.00.002599-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.

2004.39.00.003002-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO. : ELSIO DA COSTA SOUZA
DESP. : 1. Retifique a Secretaria a autuação para que passe a figurar como patrono da Caixa um dos indicados na petição de fls. 31. Passe a Secretaria a promover a intimação dos atos processuais em nome do novo advogado. 2. Tendo a certidão de . 28/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 3. Após, informado o endereço, expeça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos.

2004.39.00.004597-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EVALDO ARAUJO CARIBE E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias.Intime(m)-se.

2004.39.00.004600-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELZA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS E OUTROS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0993

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.004603-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISCA MARIA BENVINDO DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.004604-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO VENTURA TORRES NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.004607-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.004683-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CLAUDIONOR ARAGAO MARIA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.004874-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIA AUXILIADORA LISBOA DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.004876-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO SOUSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.005214-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : EDER ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 16, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.
2004.39.00.005285-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
DESP. : Recebo os presentes embargos. Manifeste-se a CEF sobre a impugnação de fls. 368/369, no prazo de 10 dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.005371-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : STELLA PAMPOLHA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.005904-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GILBERSON CUNHA DE MOURA
ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.
2004.39.00.006476-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
REQTE. : HELIO CLEITON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
ADVOGADO : PA00001601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
REQDO. : CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
REQDO. : ANTONIO ROCHA JUNIOR
REQDO. : UNIAO FEDERAL - CAPITANHIA DOS PORTOS
REQDO. : JOSE CARLOS REBELO CARDOSO
REQDO. : PAULO NAICIR SOUZA WANGHAN
DESP. : 1. Revogo o item 1 do despacho de fls. 31. 2. Considerando que a audiência marcada para o dia 16.12.2004 não foi realizada, por não ter sido cumprida tempestivamente a diligência deprecada, solicite-se a devolução da carta precatória de fls. 22 independentemente de cumprimento. 3. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 31
DESP. : (...)2. Intime-se o autor do despacho de fls. 25-v e a informação de f. 29, diligenciando na tentativa de localizar os réus Paulo Naicir Souza Wanghan e José Carlos Rebelo Cardoso, em 15 dias. I.
2004.39.00.006698-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP. : Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intime(m)-se.
2004.39.00.006728-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
EXCDO : PAULO SERGIO CUNHA DE BRITTO
DEFENSOR PUB. : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
DESP. : Defiro o pedido de fls. 42.
2004.39.00.006733-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE DE RIBAMAR FRANCA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO PEREIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP. : Em face do teor da petição de fls. 97, expeça-se RPV, observando os cálculos de fls. 74/93. Intimem-se.
2004.39.00.007668-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO. : DIXON STEVEN MILTON
DESP. : Defiro o pedido de fls. 35.
2004.39.00.007976-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RUBENS MODESTO DE MELO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : 1. Tendo em vista o pedido de fls. 187, nos termos do artigo 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003, este processo deve ter prioridade na tramitação, uma vez que figura como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Providencie a Secretaria a colocação da traja específica, q que se refere a Instrução Normativa nº 27, de 05.03.2001, do Corregedor-Geral do TRF da 1ª Região: 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.
2004.39.00.008043-9 AÇÃO MONITÓRIA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO. : CECILIO PINHEIRO DOS SANTOS
REQDO. : MARCIA TATIANE DE JESUS SANTOS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 25.
2004.39.00.008572-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOSE RICARDO COHEN CORREA
DESP. : 1. Retifique a Secretaria a autuação para que passe a figurar como patrono da Caixa um dos indicados na petição de fls. 29. Passe a Secretaria a promover a intimação dos atos processuais em nome do novo advogado. 2. Tendo em vista a certidão de fls. 27/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 3. Após, informado o endereço, expeça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.008708-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO. : MARIA JOSE NOGUEIRA DE BRITO VIEIRA
DESP. : Comprove a Caixa, no prazo de 10 dias, que Sra. Arlete Guimarães Magno tinha poderes para subscrever a procuração de fls. 05, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Cumprida a determinação supra, em face da petição de fls. 31, excluam-se do sistema de cadastramento processual os advogados relacionados às fls. 05, cadastrando um dos indicados no segundo parágrafo da referida petição.
2004.39.00.008709-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO. : KLEBER LUIZ ROSA BATISTA
DESP. : 1. Retifique a Secretaria a autuação para que passe a figurar como patrono da Caixa um dos indicados na petição de fls. 33. Passe a Secretaria a promover a intimação dos atos processuais em nome do novo advogado. 2. Tendo em vista a 2ª certidão de fls. 31/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 3. Após, informado o endereço, expeça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.008716-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO. : RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
DESP. : Comprove a Caixa, no prazo de 10 dias, que Sra. Arlete Guimarães Magno tinha poderes para subscrever a procuração de fls. 05, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Cumprida a determinação supra, em face d petição de fls. 31, excluam-se do sistema de cadastramento processual os advogados relacionados às fls. 05, cadastrando um dos indicados no segundo parágrafo da referida petição.
2004.39.00.008720-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO. : MARCIA BASTOS TUMA
DESP. : Cumpra a Caixa, no prazo de 15 dias,o despacho de fls. 17, juntando a procuração outorgando poderes à Sra. Arlete Guimarães Magno, que subscreveu a procuração de fls. 24, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Cumprida a determinação supra, em face d petição de fls. 23, excluam-se do sistema de cadastramento processual os advogados relacionados às fls. 05, cadastrando um dos indicados no segundo parágrafo da referida petição.
2004.39.00.009706-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : EUNICE ROSADO DE MAGALHAES
DESP. : Tendo em vista a certidão de fl. 42/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 dias, o endereço completo do(a) requerido(a), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Após, informado o endereço, expeça-se competente mandado; caso contrário, conclusos. I.
2004.39.00.009719-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
RÉU : MARCOS LIMA TEIXEIRA
DESP. : 1. Retifique a Secretaria a autuação para que passe a figurar como patrono da Caixa um dos indicados na petição de fls. 30. Passe a Secretaria a promover a intimação dos atos processuais em nome do novo advogado. 2. Tendo em vista a certidão de fls. 27/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do(s) requerido(s), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 3. Após, informado o endereço, expeça-se o competente mandado. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.009729-9 AÇÃO MONITORIA
REQTE : CAIXA ECONOMI CAFEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : RAMSES SOUZA DA COSTA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.
2004.39.00.009769-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ILMA SANTOS GRISOLIA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 22, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.
2004.39.00.009900-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : PAULO EDUARDO BENTES DE MELO E SILVA
DESP. : Tendo em vista a certidão de fl. 38/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 dias, o endereço completo do(a) requerido(a), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Após, informado o endereço, expeça-se competente mandado; caso contrário, conclusos. I.
2004.39.00.010733-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : AIMERY OLIVEIRA FILHO
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 50, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.
2004.39.00.010736-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : PAULO SERGIO BARATA PINHEIRO
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 34, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.
2004.39.00.010738-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : SETEMBRINO NUNES DA SILVA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 42, declaro constituído o título

DOCUMENTO ILEGÍVEL

executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.010743-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARIA TAVARES GOMES
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 26, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.010762-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.010817-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE MARIA SOARES DE SOUZA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.010819-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANA LUCIA MELO DOS REMEDIOS
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.010827-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANTONIA ALVES XAVIER
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.011040-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : OTAVIO DUARTE DO COUTO
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 39, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.011206-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : RILDO JOSE DA SILVA ARAUJO
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 28, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.011334-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : DANIEL DE SOUZA MIRANDA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 31, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2004.39.00.011557-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANGELA REZENDE DOS SANTOS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fls. 34/35, no prazo de cinco dias.

2005.39.00.000136-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : IVANILDE REIS GARCIA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 22, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000271-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : HAROLDO DE SOUZA FERREIRA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 23, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000276-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ELIEL DOS SANTOS CUNHA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 22, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000286-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : DISNEY DA SILVA PALHETA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 30, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000287-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : LAURA MARIA DE ALMEIDA LIMA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 37, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000427-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARIA DE LOURDES COSTA PINHEIRO
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 22, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000429-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARIA DO SOCORRO DOS REIS
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 24, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000517-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : CRISTINA EVELIN PEREIRA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 32, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000525-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : DARCI SCANFERLA
DESP. : Vista à Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre o teor da certidão lavrada às fls. 26/verso e sobre a certidão de óbito, de fls. 27, anexada ao mandado. I.

2005.39.00.000526-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ARTEMIO FREIRE RODRIGUES
DESP. : Tendo em vista a certidão de fl. 29, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 dias, o endereço completo do(a) requerido(a), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Após, informado o endereço, expeça-se competente mandado; caso contrário, conclusos. I.

2005.39.00.000557-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : LEILA DE NAZARE VIEIRA DA COSTA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000567-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : HAMILTON ALCANTARA MORENO
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 24, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000568-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : SINGARA NAZARE DA SILVA SOUZA
DESP. : Tendo em vista a certidão de fl. 22/verso, informe a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 dias, o endereço completo do(a) requerido(a), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Após, informado o endereço, expeça-se competente mandado; caso contrário, conclusos. I.

2005.39.00.000651-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : HELOISA HELENA CAMPOS COSTA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 27, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000653-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : JOSE RIBAMAR FERREIRA REIS
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 30, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.000792-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : VANESSA PEREIRA SERRA
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 24, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.

2005.39.00.001054-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAKRO ATACADISTA S/A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : SP00029631 - SYLVIA ROMANO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM/PA
DESP. : Em face da decisão de fls. 24, encaminhem-se os autos a uma das Varas do Trabalho desta capital, após a regular intimação das partes.
2005.39.00.001165-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : LUANA PONTES DAS NEVES
DESP. : Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou oposição de embargos, conforme certidão de fls. 23, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c do CPC. Encaminhem-se os autos à Distribuição, para que a ação seja convertida em EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL. Após, cite-se para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 652 e seguintes do CPC. Intime(m)-se.
2005.39.00.001712-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUZIA MOURA MIRANDA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : O valor da causa deve corresponder ao efetivo valor econômico pretendido com a demanda. Assim, intime-se a autora para emendar a inicial, indicando valor compatível com o interesse pretendido, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, no prazo de dez dias, recolhendo as custas correspondentes, sob pena de extinção do feito. Após, manifeste-se a autora sobre a contestação.
2005.39.00.002089-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALEX BOLONHA FIUZA DE MELO
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : O valor da causa deve corresponder ao efetivo valor econômico pretendido com a demanda. Assim, intime-se a autora para emendar a inicial, indicando valor compatível com o interesse pretendido, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, no prazo de dez dias, recolhendo as custas correspondentes, sob pena de extinção do feito. Após, manifeste-se a autora sobre a contestação.
2005.39.00.003172-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
ADVOGADO : BA00012941 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
ADVOGADO : BA00019636 - DEMERVAL DOS REIS PADILHA
ADVOGADO : BA00019829 - VIVIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Junte a Advogada Viviane Lopes de Freitas Rodrigues o original do documento de fls. 129 no prazo de cinco dias.
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.002401-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : AMAZONINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DEC. : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 239/240. Como não houve impugnação aos valores creditados informados às fls. 231/232 e 236, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores MARIA LUZANIRA CALVACANTE DE SOUZA, EDINIR CARVALHO DE SOUZA, JORGENETE ALVES DOS SANTOS, WILHAME MAIA DA GAMA, JOSINO BERNADO MICHELES, JOÃO LOPES MENDES FILHO e CONSTANTINO DE MELO SARKIS. Intime(m)-se o(s) autor(es) EDILBERTO RODRIGUES DE SOUZA para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o(s) seguintes dados: a) número do PIS e da CTPS; b) nome(s) do(s) empregador(es) e o respectivo(s) números do CGC/CNPJ; c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a(s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. Intime(m)-se.
1999.39.00.003949-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AGOSTINHO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DEC. : (...) Assim, para evitar duas execuções para cobrança de honorários advocatícios de valores equivalentes, declaro compensados os honorários advocatícios devidos pelas partes, na forma do art. 21, caput, do CPC. Diante do exposto, revogo o item 2 do despacho de fls. 115, declaro prejudicados os embargos de declaração de fls. 117/119 e indefiro o pedido formulado Às fls. 125/127. Revogo o item 3 do despacho de fls. 115/116, uma vez que não consta às fls. 114 que a conta do autor ROOSEVELT APINAGÉS BRANDÃO não foi localizada. Em face disso, cumpra a CEF, no prazo de 30 dias, o julgado em relação ao referido autor, valendo-se de documentos de fls. 16/18. Intime(m)-se
1999.39.00.005139-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROOSEVELT APINAGES BRANDAO E OUTRO
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. : (...) Diante do exposto, revogo o parágrafo quarto e a primeira parte do parágrafo quinto do despacho de fls. 164 e declaro prejudicados os embargos de declaração de fls. 168/170. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. 166/167 e 172/177. Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos o termo de adesão assinado pelo autor JOSÉ CORREA DA SILVA. Intime(m)-se.

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.000229-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : GETULIO DA CUNHA FERREIRA
SENT. : Tendo a parte autora requerido a desistência do feito, conforme petição de fl. 23, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 267, VIII, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve citação, uma vez que não houve a angularização da relação processual. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I.
2003.39.00.000269-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : JERRY AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS
SENT. : Tendo a parte autora requerido a desistência do feito, conforme petição de fl. 31, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 267, VIII, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve citação, uma vez que não houve a angularização da relação processual. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I.
2003.39.00.001330-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA2763 - ELEIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
SENT. : Tendo a parte autora requerido a desistência do feito, conforme petição de fl. 24, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 267, VIII, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve citação, uma vez que não houve a angularização da relação processual. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I.
2003.39.00.006919-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : HARLEM REIS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
ADVOGADO : PA00008323 - KAREN SERRUYA CARDUNER
SENT. : Tendo a parte autora requerido a desistência do feito, conforme petição de fl. 78, e ante a concordância da Ré (fls. 81), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 267, VIII, do CPC. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por ter sido deferido, às fls. 42, o benefício da assistência judiciária. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I.
2004.39.00.000141-6 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO. : VICENTE FERREIRA ANSELMO
SENT. : Tendo a parte autora requerido a desistência do feito, conforme petição de fl. 44, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 267, VIII, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve citação, uma vez que não houve a angularização da relação processual. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I.
2004.39.00.000676-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RADIO COMUNITARIA SANTANA DE OBIDOS
ADVOGADO : PA00002744 - LUCIO MOUZINHO DA MODA
IMPDO : REPRESENTANTE LEGAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SENT. : (...) Isto posto, DENEGO A SEGURANÇA, conforme a fundamentação supra. Custas pela impetrante. Sem honorários, de acordo com as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Retifique a Secretaria a autuação, para que passe a constar como impetrado o GERENTE DA ANATEL/PA, que prestou as informações.
2004.39.00.002006-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADEMAR ANTONIO BRAGATTO
ADVOGADO : PA00010376 - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
SENT. : (...) Isto posto, confirmo a liminar de fls. 52/54 a CONCEDO A SEGURANÇA, declarando a nulidade do auto de infração nº 420384-D do IBAMA/PA, determinando a retirada do nome do impetrante de qualquer "lista de infratores à lei ambiental" e proibindo o IBAMA de divulgar o seu nome à imprensa ou a qualquer outro órgão, público ou privado, como infrator de lei ambiental, até o julgamento definitivo desta ação. Custas de lei. Sem honorários, de acordo com as Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Esta sentença está sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular:
Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício
DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 90/2005
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011252-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : EDILSON PALHETA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010811 - HANDERSON PALHETA
2001.39.00.006857-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO : PA00006651 - CRISTINA BEZERRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão de fls. (...), retornem os presentes autos ao arquivo geral.
2000.39.00.010024-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO VIANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.002304-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.008121-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ALBERTO AMARAL SEABRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
2003.39.00.006254-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE DE ARIMATEIA MENDONCA DIONIZIO E OUTRO
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
2003.39.00.008204-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANA PAULA SFAIR ALVARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono do(s) exeqüente(s) a apresentar instrumento(s) procuratório(s) atualizado(s), constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos(especificar o número); b) endereço(s) atualizado(s), c) o número do CPF e C.I., além de cópia dos mesmos; d) a data do nascimento e situação funcional dos exeqüentes, se ativa ou inativa para fins de incidência ou não de PSS, nos respectivos alvarás. Em caso de habilitação de sucessores, fornecer todos os dados citados acima em relação a cada um deles. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório, informado à fl. (...), devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.
2001.39.00.002873-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE DE CARVALHO RESENDE
ADVOGADO : PA00007840 - FRANCISTELA TORRES CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em razão do exposto no despacho de f. 207, designo, desde já, o dia 06/05/2005, às 14:30 horas, para audiência de conciliação, devendo a Secretaria providenciar as intimações necessárias, cabendo à Caixa Econômica Federal formular as respectivas propostas de acordo cabíveis na espécie, providenciando sua juntada aos autos bem como sua remessa ao Autor por via postal para ciência.
2003.39.00.005701-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-E OUTROS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Defiro o pedido formulado na petição de f. 112 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o(s) instrumento(s) de mandato, desde que apresentadas as respectivas cópias para substituição dos documentos a serem desentranhados. Após, arquive-se.

2005.39.00.002263-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2004.39.00.010023-5. Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2005.39.00.002255-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : SONIA GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa em relação à embargada e à verba honorária correspondente, de acordo com os valores reputados devidos pela Embargante à fl. 10, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intime-se a parte Embargada a impugnar os presentes Embargos no prazo legal. Retifique-se a autuação incluindo o patrono da Embargada no pólo passivo.

2001.39.00.001007-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
EMBDO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
EMBDO : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA00010376 - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes do retorno dos autos. Traslade-se cópia do voto, acórdão, trânsito e das peças de fls. 20/22 e 33/36 para os autos principais. Após, arquivem-se.

2004.39.00.009489-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos exeqüentes-embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 12 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. Retifique-se a autuação incluindo no pólo passivo a patrona dos mesmos.

2005.39.00.001787-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LEONARDO BEZERRA DE ANDRADE
EMBDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
ADVOGADO : PA00011603 - MARIA ELISA BRITO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos exeqüentes-embargados relacionados na planilha de f. 12, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha retrocitada, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. Retifique-se a autuação incluindo o patrono da Embargada no pólo passivo.

2005.39.00.002786-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos exeqüentes-embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 62/63 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. Retifique-se a autuação incluindo no pólo passivo os representados, bem como a patrona dos mesmos.

2005.39.00.002781-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : JOSE MARTINS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos exeqüentes-embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 14 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal. Retifique-se a autuação incluindo a patrona dos embargados no pólo passivo.

2005.39.00.002148-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : DEMOSTENES JESUS DE LIMA PONTES
ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2005.39.00.01681-0. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2005.39.00.002226-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias. Retifique-se a autuação, fazendo constar, no pólo passivo, os exeqüentes LAURA MARTINS CASTRO e JOSÉ LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA.

2005.39.00.002251-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : JANILDES DAS GRACAS NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2004.39.00.05262-1. Intime-se a Embargante a apresentar, no prazo de 05 dias, cópia da sentença proferida nos autos principais, do acórdão e certidão de trânsito em julgado, em atenção ao Ofício/circular de nº 018/2000 - GAVIP, item II, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Decorrido o prazo supra, apresente a Embargada impugnação à presente ação, no prazo de dez dias.

2001.39.00.008662-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)Defiro o pedido de fl. 546 prorrogando o prazo por mais 05 dias, a fim de que os Embargados se manifestem nos termos do despacho de fl. 544.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.000989-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : HAROLDO ROCHA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante da dívida exeqüenda em R$ 95.278,47 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), atualizado até maio/2004. a. Sem custas face à isenção (Lei 9.289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, parágrafo único). b. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/II). c. Retifique-se o termo de autuação, substituindo a União Federal pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. d. Cumpra-se o item 3, do despacho de f. 90. e. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão, bem como dos termos de transação de f. 77-78, 80-8, 83-84 e 86-87, para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.013557-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : JOANINHA DA COSTA ALVES
EMBDO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
ADVOGADO : PA00010508 - FABIO LOPES DE SOUZA NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)acolho parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exeqüenda em R$ 3.797,78 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), relativa à embargada; e R$ 184,64 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo à verba honorária, ambos atualizados até junho/2004. a. Sem custas face à isenção (Lei 9.289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, parágrafo único). b. transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já, fica deferida a expedição de RPV, observadas as cautelas legais. c. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/III). c. Retifique-se o termo de autuação, substituindo a União Federal pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. d. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.006765-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MEDEIROS GUERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes RAIMUNDO MEDEIROS GUERRA, RAIMUNDO GALEGO BRITO, LUIZ CARLOS SILVA GOMES, ENÉIA MOREIRA DA SILVA, ANTONIO LUÍS ATAÍDE SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, SALES FERREIRA CORRÊA e ESMELINDA RODRIGUES PANTOJA GALVÃO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos autores IDEVALDO SILVA DOS PASSOS e MARIA DO CARMO CALDAS DAS NEVES ocorreu às f. 230 e 244 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.004407-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SIND DOS EST E TRAB EM EST DE MINERIO DO PARA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)proclamo extinção meritória da demanda (CPC 269/I0, rejeitando a postulação formulada pelo requerente. 23 Consoante eficácia derivada da sucumbência, pronuncio o autor no recolhimento das custas processuais finais e no pagamento da verba honorária ao demandado no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. 24 Publique. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008951-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: .
(...)a) Rejeito os pedidos formulados pelos autores, declarando extinto o processo com exame do mérito (CPC 269/I). b) Condeno a A. no pagamento das custas finais, se houver, e em verba honorária de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º. c) Retifique a Secretaria o pólo ativo da lide nos moldes da habilitação deferida. Publique-se. Registre-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref.: Proc. N.º 2004.39.00.002323-3

De: Gervásio Nunes Gregório Filho, brasileiro, solteiro, industrial, RG n.º 2851206 - SSP/PA, CPF n.º 615.084.542-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citá-lo, em nome próprio e como representante legal da empresa-ré Madeireira Gregório LTDA, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, no dia 10/6/2005, às 17:30 h, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos do processo em referência, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0997

Sede do Juízo: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel.: 4006-6100 (r. - 119, 121,122).

Belém, 19 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Titular da 3ª Vara Federal
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. N.º 2004.39.00.004329-7

DE: Nazareno Silva dos Santos, brasileiro, corretor, RG nº 1394252 - SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citá-lo para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, no dia 7 de junho de 2005, às 17:30 h, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos do processo em referência, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel.: 4006-6100 (r. - 119, 121,122).

Belém, 11 de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
Ref. Proc. nº 2000.279-4

DE: RAIMUNDO MIRANDA, brasileiro, paraense, casado, nascido aos 28.04.1947, comerciante, filho de Izabel Miranda, residente na Trav. Joaquim Távora, nº. 103, Cidade Velha, Belém/PA,atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2000.279-4 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "3. Posto Isto, julgo procedente, em parte, a ação penal, e resolvo absolver RAIMUNDO MIRANDA da acusação na denúncia, por insuficiência de provas para a condenação, nos termos do art. 386, VI, do CPP (...). Decreto a perda, em favor da União, do minério apreendido, nos termos do art. 91, II, b, do CP, uma vez que se trata de produto do crime. Custas pelo Réu, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o Trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. Belém, 22 de novembro de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, de abril de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 20/2005
EM TEMPO
EXPEDIENTE DE: 17/12 - 02, 14, 23, 24/02 - 11,18, 21, 22, 28, 29/03 - 01, 04, 05, 06, 08, 13,19/04
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2003.8042-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Francisca Alice Ferreira Sá e Outro
Advogado(s) : Leandro Souza
Despacho : Observo que o advogado constituído pela ré Francisca Alice Ferreira Sá não foi intimado da deprecação da audiência para inquirição de Shindeo Seki, testemunha arrolada pela acusação. Contudo, o Juízo deprecado intimou o Defensor Público daquela Comarca para patrocinar as rés. Por fim, a testemunha pouco ou nada esclareceu sobre os fatos apurados, nem sequer fez referencias às rés. Assim, não vejo prejuízo as mesmas. Para que não se alegue cerceamento, entretanto, abro vista à defesa da ré Francisca Alice Ferreira Sá, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre a necessidade de reinquirição da testemunha Shindeo Seki, demonstrando os pontos a serem esclarecidos pela mesma ou
Eventual prejuízo pela não participação da audiência, nos termos da Súmula 523 do STF.
PROC. Nº : 2004.5726-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Antonio Ramiro Santos Silva
Advogado(s) : José Maria Costa
Despacho : Designo para o dia 16 de maio de 2005, às 15:30 horas, a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF, que será presidida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, Dr. Antonio Carlos Campelo
PROC. Nº : 2003.14352-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Máster Madeiras Ltda e Outros
Despacho : 1- Indefiro o pedido formulado na defesa prévia e nos autos da ação penal nº 2004.2451-6 de reunião com este processo por conexão, tendo em vista que o caso não configura nenhuma das hipóteses do art. 76 do CPP.
PROC. Nº : 2004.2326-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : M M V Industria e Comercio de Madeiras Ltda, Maria Eliana Alves de Oliveira, Raimundo Rodrigues Gonçalves.
Advogado(s) : Nélson Rolli Borges e Outros, Mauricio Pereira de Lima
Despacho : Defiro o requerido pela defesa de Raimundo Rodrigues Gonçalves. Depreque-se à Comarca de Tailândia a oitiva Armando Berger testemunhas arrolada pela defesa, residente no endereço indicado às fls. 66/67.
PROC. Nº : 2004.5726-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antonio Ramiro Santos Silva
Advogado(s) : José Maria Costa
Despacho : Designo para o dia 16 de maio de 2005, às 15:30 horas, a audiência de inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) pelo MPF, que será presidida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, Dr. Antônio Carlos Almeida Campelo.
PROC. Nº : 2004.2451-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Réu(s) : MASTER Madeiras Ltda, Maria das Graças Borba de Carvalho.
Advogado(s) : Roberto Lauria
Despacho : 1-Indefiro o pedido de reunião deste processo ao de nº 2003.14352-5 por conexão, tendo em vista que o caso não configura nenhuma das hipóteses do art. 76 do CPP; 2- Intime-se a ré Maria das Graças de Carvalho para constituir novo advogado no prazo de 10 (dez) dias, em face da renúncia de seu advogado anterior, cientificando-a de que, não o fazendo, ficará nomeado o Dr. Leopoldo Henrique Figueiredo Costa (222.0533), como seu defensor dativo; 3- Vista à defesa do item 1 para manifestação nos termos do art. 499 do CPP.
PROC. Nº : 2005.318-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Elias Pereira Nobre
Advogado(s) : Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior
Despacho : 1-Tendo em vista a qualificação do réu à fl. 44, retifique-se o nome do réu no termo para ELIAS PEREIRA NOBRE; 2- Depreque-se à Comarca de São Miguel do Guamá/PA a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, bem como a intimação do réu para a audiência.
PROC. Nº : 2004.137-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Kleber Murat Braun de Queiroz, Antonio Domingos de Canela de Bastos.
Advogado(s) : Roberto Tamer Xerfan Júnior
Despacho : Designo para o dia 12/08/2005, às 12/08/2005, às 15:00 h, a audiência de inquirição das testemunhas de defesa.
PROC. Nº : 2004.3059-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Dario Tragni, Rosolino Capra, Santos Penha Grieco
Advogado(s) : Mario Barros Neto, Allan Michel Alvarenga Ordonez
Despacho :Depreque-se à Comarca de Caruaru/PE (Av. Portugal, 1234, Santa Maria Goretti - CEP 55016900 - fax 081-3721.1655) a inquirição de Ézio Luiz Issopo, como testemunhas arrolada pela acusação, observado o endereço indicado à fl. 528/v.
PROC. Nº : 2003.5115-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Rosilene Nazaré Magno Gonçalves, Maurício Cabral Suami.
Advogado(s) : Ida Marcylene Soares Gazel
Despacho : Em relação à ré Rosilene Nazaré Magno Gonçalves, Deprequem-se às Comarcas de Santo Antonio do Tauá/PA e Castanhal/PA as oitivas das testemunhas de acusação.
PROC. Nº : 2004.167-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Rio Novo Madeira e Transportadora Ltda - Me e Outros
Advogado(s) : Leonardo Minotto Luize
Despacho : Depreque-se à Comarca de Novo Progresso a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dos réus, bem como a intimação dos réus e de seu advogado para a referida audiência.
PROC. Nº : 2003.11919-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Wilson Soeiro da Silva Filho, Helinda Magalhães da Silva, Jacques Rosa de Oliveira, José Marcelino Souza Miranda, Maria Ana Pinheiro Miranda,.
Advogado(s) : Augusto Reis, Jaeder Natal Ribeiro, Agnaldo Rosas, José Maria Freitas Viana.
Despacho : 2- Indefiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo réu Wilson Soeiro e que são servidores da CEF e do Banco do Brasil uma vez que tais testemunhas não são réus e não são acusados pelo MPF, sendo que o contato das testemunhas com os fatos já se encontra documentalmente provado neste processo. A interpretação da legislação não é assunto de prova testemunhal, e sim matéria de julgamento; 2- Designo as datas para inquirição das testemunhas de defesa: 21/06/2005, às 15:00 h, para inquirir Virgílio da Silva e Maria de Nazaré da Silva; e 24/06/2005, às 15:00 h, para inquirir Ana Cristina Garcia e Suely Souza Silva
PROC. Nº : 2004.7879-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Regis Richael Primo da Silva
Réu(s) : Celina Boulhosa Felix, Hery Arnould Kunath, Antônio Pereira Lima.
Advogado(s) : Marco Antonio Pina de Araújo, Edgar Moreira Alamar, Luis Roberto Carvalho da Silva.
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão de fl. 367
PROC. Nº : 2003.12309-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Landulfo Britto Filho, Landulfo Britto Vieira, Edivan dos Santos Gomes
Advogado(s) : Edison Messias de Almeida
Despacho : 1- Melhor analisando o feito, reconsidero a oitiva das testemunhas arroladas pelo MPF, para indeferi-la, por desnecessária, tendo em vista que as referidas testemunhas por serem servidores públicos, já deixaram nos autos seus relatórios a respeito da auditoria, que por lei são presumidos legítimos e já se encontram nos autos. Retire-se da pauta a audiência designada à fl. 411 para o dia 26.04.2005, às 15:00 horas; 2- Depreque-se à Comarca de Paragominas a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa de ambos os réus, bem como a intimação dos mesmos para a audiência a ser realizada naquele Juízo, observados os endereços dos réus indicados às fls. 219 e 287.

Classe 13103 - Processo Sumário
PROC. Nº : 2001.2575-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador:Regis Richael Primo da Silva
Réu(s) : ADEMPS Administradora de Empresas de Pesca Ltda, Armando Teixeira de Oliveira, Airton Rodrigues de Lima.
Advogado(s) : Marcelo Fragoso Pontes e Outro, Haroldo Alves dos Santos.
Despacho : 1)- Observo que o advogado constituído pelos réus não foi intimado da deprecação da audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela MPF. Contudo, o Juízo deprecado nomeou defensor *ad hoc* aos réus ausentes. Além disso, foi deprecada a intimação dos réus para a referida audiência. Assim, não vejo prejuízo à defesa dos réus. Para que não se alegue cerceamento, entretanto, abro vista à defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre a necessidade de reinquirição das testemunhas de acusação, demonstrando os pontos a serem esclarecidos pelas mesmas ou o eventual prejuízo pela não participação da audiência, nos termos das Súmulas 155 e 523 do STF; 2)- Decreto a revelia do réu José Airton Rodrigues de Lima, tendo em vista que mudou do endereço declarado em seu interrogatório, sem comunicar a este Juízo, conforme certificado à fl. 176/v; 3)- Designo o dia 28/ 06/2005, às 15:00 horas, para oitiva da testemunha arrolada pela defesa à fl. 179; 4)- Depreque-se à Seção Judiciária do Ceará a inquirição das testemunhas arroladas à fl. 97 pela defesa do réu José Airton Rodrigues de Lima, instrua-se a carta com cópia deste despacho; 4.1)- Solicite-se, ainda, ao Juízo deprecado a intimação do réu Armando Teixeira de Oliveira, por si e como representante legal da empresa denunciada, observado os endereços indicados à fl. 174/v.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2003.115-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa, Alberto Alcolumbre da Silva
Advogado(s) : Helena Claudia M. Pingarilho
Despacho : Vista às partes sobre o laudo grafotécnico de fls. 661/662.

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2004.9277-6
Requerente : Lídio Biasi
Advogado(s) : Mario Alves Caetano
Requerido : Justiça Pública
Procurador: Felício Pontes Júnior
Decisão : Pelo exposto, indefiro o pedido de restituição de coisas apreendidas formulado por LIDIO BIASI e FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, nos termos do art. 118/CPP, bem como o pedido de nomeação como fiés depositários.
PROC. Nº : 2005.1715-8
Requerente(s) : Maria Natalina Jansen Rodrigues
Advogado(s) : Bruna Koury
Requerido(s) : Justiça Pública
Decisão : Posto isto, indefiro o pedido de restituição do veículo FIAT PÁLIO EDX, cor branca, ano 1997/1998, placa HOY 1577/MA, de propriedade de MARIA NATALINA JANSEN RODRIGUES.

Classe 15600 - Inquérito Policial
PROC. Nº : 2003.14168-6
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0998

Decisão : Posto isto, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com baixa na distribuição.
Classe 15800 - Liberdade Provisória
PROC. Nº : 2004.10778-0
Requerente(s) : Elizeu Dantas de Lima e Outros
Advogado(s) : José Helder Chagas Ximenes
Requerido : Justiça Pública
Despacho : Observo que, por equívoco, o setor de Distribuição desta Seção Judiciária digitou no sistema informatizado o nº da OAB 8143 pertencente ao advogado RIVERALDO GOMES DA SILVA, quando deveria ter digitado o nº da OAB 8142, do advogado HERDER XIMENES, o que deu ensejo à petição de fls. 26/27, equívoco que, por ordem deste juízo, já foi sanado pelo referido setor.
Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras
PROC. Nº : 2000.13165-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Requerido : Marcos Ventura dos Reis
Decisão : Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos para a Comarca de Paragominas/PA.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.1058-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Régis Richael Primo da Silva
Réu(s) : Maria da Graça Souza de Carvalho
Def. Dativo : Carlos Roberto Pontuschka
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE CARVALHO à pena de um (01) ano e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta (40) dias-multa, calculados conforme fundamentação, pela violação ao art. 171, §3º/CP. Presentes as condições do art. 43 e segs/CP, substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade, conforme fundamentação.
PROC. Nº : 2004.3809-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Otávio de Aguiar Cunha, Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Def. Dativo : Altino Bohadana de Souza Filho
Sentença : Julgo improcedente a ação penal para absolver OTÁVIO DE AGUIAR CUNHA e ANDREZA SILVA DIAS, nos termos do art. 386, III, do CPP, por não constituir o fato infração penal. Sem custas.
PROC. Nº : 2003.1046-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Elzenilson Monteiro Nascimento
Def. Público : Alexandre Mesquita de Medeiros Branco
Sentença : Resolvo absolver ELZENILSON MONTEIRO NASCIMENTO da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, III, do CPP, por não ser o fato infração penal. Sem custas.
Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras
PROC. Nº : 2002. 2053-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Requerido : Ubiratan Cazetta
Sentença : Declaro extinta a punibilidade de FABRÍCIO CAPELINE neste feito, em conformidade com o disposto no art. 27 da lei nº 9.605/98 c/c os arts. 74 e 76 da Lei nº 9.099/95.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/05/ 2004

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2002.6206-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Zilda Gonçalves Pinheiro, Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribeiro.
Def. Dativos : Miguel Baia Brito, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Raimunda das Graças Matos Martins
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA da acusação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; para condenar WALTER FERREIRA à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter com sua conduta violado a norma do art. 312, § 1º, do Código Penal, e para condenar ZILDA GONÇALVES PINHEIRO à pena de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 42 (quarenta e dois) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter com sua conduta violado a norma do art. 312, § 1º, CP c/c os artigos 29 e 30 do CP. Presentes os requisitos legais do art. 43/CP, concedo à ré ZILDA GONÇALVES PINHEIRO a substituição da pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade, perante entidades escolares, assistenciais e hospitalares, preferencialmente públicas. Incabível a substituição da pena do réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, por não atendido o requisito do art. 44, III/CP. Custas pelos condenados, em proporção.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009012-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : SILVIO LOPES DA SILVA
REU : RAIMUNDO AMADO DOS PRAZERES MAIA
ADVOGADO : PA0000A190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
ADVOGADO : PA00003603 - RUTH HELENA MAIA DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"O despacho de fls. 226 determinou ao Réu Silvio Lopes da Silva que indicasse os documentos para perícia, bem como qual a finalidade da prova requerida, mas ele permaneceu inerte mesmo devidamente intimado (fls. 230). Por isso, não havendo possibilidade de analisar-se a finalidade e tampouco saber em quais documentos se deseja a perícia, indefiro a prova solicitada.
Também o Réu Raimundo Amado dos Prazeres Maia foi intimado (fls. 230) para manifestar-se à fase do art. 499, pois ao ter sido instado para isto apresentou alegações finais, mas ficou inerte.
Nesse contexto, pois, e considerando que já foram lançados os antecedentes, sigam os autos ao Ministério Público Federal para alegações finais.
Publique-se. Intimem-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.002991-0 PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE. : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO. : JURANDIR PINTO CARDOSO
ADVOGADO : PA00007505 - GIOVANNA DE GUADALUPE OLIVEIRA BRAGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A defesa de JURANDIR PINTO CARDOSO ingressa com pedido a que denomina de Relaxamento da Prisão em Flagrante, fundamentando-se, porém, nas disposições do art. 310, parágrafo único, do CPP, pois entende não se encontrarem presentes os motivos que autorizam a custódia preventiva e por ser o Requerente alienado mental.
Juntou os documentos de fls. 19/25.
Brevemente relatados. Decido.
Incabível, de início, o pleito sob a forma de relaxamento. Mantida a prisão em flagrante (fl. 12), tidos por imaculados os autos lavrados pela autoridade policial, tem-se por inadequada a via eleita pelo Requerente. Outrossim, os documentos carreados aos autos não desfazem a convicção acerca da necessidade de manutenção da custódia cautelar. A suposta falta de higidez mental do Requerente não se presta isso. Antes, induz à consideração de sua periculosidade.
Os autos da prisão em flagrante indicam, aliás, que o Requerente é suficientemente dotado de discernimento para entender a natureza do ato praticado e de determinar-se segundo a sua vontade.
Demais disso, a verificação da veracidade da alegação de ser o suplicante portador de insanidade mental há de ser aferida através do procedimento próprio, no curso mesmo do inquérito, conforme disposto no art. 149, § 1º, do CPP.
Assim, INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão, por inadequação da via eleita, mantendo o Requerente custodiado cautelarmente.
No entanto, de ofício, DECIDO que se instaure o incidente de sanidade mental do Requerente em autos apartados, devendo ser iniciado por cópia dos documentos de fls. 16/25 e da presente decisão, que deverão ser encaminhados à Distribuição para esse mister.
Publique-se. Intimem-se.
Ciência ao MPF."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.000098-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : GERMINIO PAVAN
REU : FABIO PAVAN
REU : AYRES TADEU DE SENA MATOS
REU : MANOEL VEIGA FRAGOSO
ADVOGADO : PA00001502 - CELESTE DA CRUZ GOMES
ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
ADVOGADO : PA00008088 - RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, absolvo GERMÍNIO PAVAN, AYRES TADEU DE SENA MATOS e FÁBIO PAVAN do crime de apropriação indébita previdenciária, inserido no art. 168-A do Código Penal pela Lei nº 9.983/2000, com fundamento no art. 386, VI, do CPP.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RESPONDENDO
PELA TITULARIDADE DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 224/2005
AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.002852-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS
ADVOGADO : JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA OAB/PA nº 2223
ADVOGADO : HÉRCULES JOSÉ DA SILVA OAB/PA nº 5902
DESPACHO: Deixo de conhecer o pedido de fls. 111/129, porque subscrito por pessoa desprovida de capacidade postulatória. A postulação deve ser firmada por qualquer dos advogados com poderes nos autos. Assim, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a executada requeira, adequadamente, o que lhe for pertinente. Após, sem manifestação, cumpra-se as demais disposições do despacho de fl. 108. Publique-se.
92.00.01644-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA
ADVOGADO : - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA OAB/PA nº 4375
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
DESPACHO: Intime-se, por mandado, o autor PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA, no endereço indicado à fl. 271, para se fazer presente na audiência designada à fl. 270. Para o mesmo fim, intime-se o senhor EVERARDO MELO CARNEIRO, com endereço no imóvel em litígio, por ser o atual possuidor do mesmo, conforme manifestação de fl. 273.
2005.39.00.002219-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ENEIDA NAZARE DA SILVA
DESPACHO: Promova a requerente a emenda da petição inicial, recolhendo a complementação das custas iniciais em adequação ao valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Publique-se.
2005.39.00.002259-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROSA MARIA SILVA DE MENDONCA
ADVOGADO : PA00010709 - RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Com base na Lei 9289/96, art.14, I, concedo prazo de 10(dez) dias para que os autores comprovem o recolhimento integral das custas iniciais. 2. Atendido o item 2, Cite-se a União Federal. 3. Sem cumprimento, conclusos.
2005.39.00.002218-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARIA MADALENA DE CARVALHO
DESPACHO: Promova a requerente a emenda da petição inicial, recolhendo a complementação das custas iniciais em adequação ao valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Publique-se.
2005.39.00.002552-5 JUSTIFICAÇÃO
REQTE. : MARIA CELESTINA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001910 - MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA
REQDO. : MARINHA DO BRASIL
DESPACHO: . Promova a autora a emenda da exordial, indicando a pessoa jurídica a ser citada como interessada nos presentes autos, uma vez que a Marinha do Brasil não possui personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 2. Cumprido o item acima, venham-me conclusos para designação da audiência de JUSTIFICAÇÃO. Em caso de descumprimento ou impontualidade, conclusos para sentença. Publique-se.
2005.39.00.002555-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ORIVALDO GOMES LIMA
DESPACHO: Promova a requerente a emenda da petição inicial, regularizando sua representação processual, juntando aos autos o instrumento procuratório da advogada que subscreve a inicial, sob pena extinção do feito.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2005.39.00.002556-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : SILVIA RAMOS DIAS
DESPACHO: Promova a requerente a emenda da petição inicial, regularizando sua representação processual, juntando aos autos o instrumento procuratório da advogada que subscreve a inicial, sob pena extinção do feito.
AUTOS COM DECISÃO
2005.39.00.002141-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTÔNIO FERREIRA FILHO -BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇO
ADVOGADO : MÁRCIO MAUÉS OAB/PA nº 10.840
ADVOGADO : RAFAEL LAURIA OAB/PA nº 9637
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
DECISÃO: (...) Assim, não logrando a Impetrante provar o relevante fundamento, já que a liminar em MS não pode ser concedida pela simples demonstração do "fumus boni iuris", indefiro a medida por ora. Faculto a impetrante manifestar-se sobre a documentação referida e assim requeira o que entender cabível. (...)
2005.39.00.002494-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI
ADVOGADO : KÊILA ANDRÔNICA GUIMARÃES AYRES OAB/PA nº 9344
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) Por outro lado, faz-se necessária a juntada do processo fiscal que ensejou o lançamento contestado, que se encontra em poder da ré, pelo que, desde logo, defiro a juntada da cópia do Processo Administrativo Fiscal n. 1028.002778/2004-40 (art. 355, CPC). Diante do exposto, indefiro a medida pleiteada, determinando que a ré junte aos autos, com sua defesa, cópia do Procedimento Fiscal nº 10280.002778/2004-40, elaborado pela Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte-MG. Cite-se. P. I.

AUTOS COM SENTENÇA
2005.39.00.000304-3 JUSTIFICAÇÃO
REQTE. : GERALDA SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00002867 - ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, VI, do mesmo estatuto. Custas ex legem. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.003740-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Uma vez mais, manifeste-se o embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as alegações apresentadas às fls. 38/39, pela Fazenda Nacional. 2. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2005
JUIZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.011747-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - RENATO PAULINO DE C FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apresentem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
Nos processos abaixo relacionados:
2004.39.00.001932-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CARLOS SIMOES PEREIRA
2004.39.00.005213-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : OSMARINA BORGES DE LIMA
2004.39.00.005215-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CARLOS CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
2004.39.00.006505-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO
2004.39.00.006508-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : HODIRLEY CESAR PEREIRA LIMA
2004.39.00.006511-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MARIA DE NAZARE DE LIMA
2004.39.00.006520-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : NADIR BARBOSA DA SILVA
2004.39.00.006579-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ANDRE LUCIANO DO NASCIMENTO CHAVES
2004.39.00.006582-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : BENEDITO PEREIRA ANDRADE
2004.39.00.006596-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MARGARIDA DA CONCEICAO GAIA
2004.39.00.006598-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA
2004.39.00.006599-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : CRISTIANI CHAGAS DOS SANTOS
2004.39.00.006602-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ANA CLAUDIA PINHO DE MENEZES
2004.39.00.006642-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : SIRLEIDE ROSANA SANTOS DE JESUS
2004.39.00.006654-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : WALMIR SOARES DE MELO
2004.39.00.007215-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : LAURENA ANDRADE PEREIRA
2004.39.00.007497-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : SILVIO ROBERTO CAVALEIRO GUIMARAES
2004.39.00.007700-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : TERESINHA LOPES MIRANDA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.010916-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA
EXCDO : LACIVALDO MOREIRA TAPAJOS
EXCDO : MARIA DE NAZARE RODRIGUES BASTOS
2001.39.00.010939-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE MARIA CAVALCANTE
EXCDO : MAJOLE COMERCIAL LTDA
EXCDO : RAIMUNDO LEOCILO BATALHA
EXCDO : CLAUDIO MESQUITA DA CUNHA
2001.39.00.010965-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIS PEQUENO PRINCIPE
ADVOGADO : PA00007016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQU
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
2002.39.00.000104-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : TELEMAT SIST E SERVICOS TELEFONICOS LTDA
2003.39.00.006424-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MENEZES REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : WALDIR PAULO DA SILVA
EXCDO : JOEL DA SILVA GARCEZ
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.001748-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AGRICULTURA
EXCDO : NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
EXCDO : MARIVALDO NAZARE PALHETA DA SILVA
2003.39.00.005285-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA
EXCDO : RUY GUILHERME COSTA SOLINO
EXCDO : MAMUTE GRILL LTDA
2003.39.00.007973-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A
EXCDO : EDGARD MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO
EXCDO : JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00004587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
2003.39.00.011556-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ERALDO SALDANHA DE ARAUJO
2004.39.00.006532-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : JORGE LUIZ DOS SANTOS
2004.39.00.006534-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : PAULO CEZAR DA SILVA BORGES
2004.39.00.006576-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : EDINELSON PALHETA REIS
2004.39.00.006583-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MAIRA DE JESUS COSTA DE ARAUJO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2004.39.00.006646-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MARIA DAS NEVES MENDES ALVES
2004.39.00.007384-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : MARLUCE DE FREITAS COSTA

2004.39.00.010339-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ES00000172 - TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS
EXCDO : CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
EXCDO : DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
EXCDO : JOSE OTAVIO FIGUEIREDO
ADVOGADO : - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
ADVOGADO : PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2005
JUIZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.07637-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
Em vista do teor da certidão de fl. 135 e para fins de cumprimento do despacho de fl. 134, apresente o exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do débito contendo o valor remanescente da dívida.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.008243-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME
EXCDO : ROSE MARY BARBOSA SANTOS ALMEIDA
EXCDO : PAULO BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO : PA00000030 - PEDRO BATISTA DE LIMA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre a petição de fl. 124.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.007376-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S.A. - TABA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre o ofício nº 812/2004 às fls. 35 e documentos anexos.
94.00.05324-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EDMILSON LOPES ACACIO
EXCDO : SALESIO DE OLIVEIRA
EXCDO : RASSAM DE QUEIROZ MAIA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre o ofício nº 175/2005, da Comarca de Capanema.
2004.39.00.005402-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : LIVANARI LTDA - ME
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre a carta precatória devolvida.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.006649-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO SILVA DA PAIXAO
2004.39.00.006595-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BRITO
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

Autos com Despacho
JUIZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003614-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
EXCDO : IZAAC PORFIRIO DE LIMA
EXCDO : MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
2001.39.00.009154-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : MARIA INEZ DE CARVALHO MAGALHAES
EXCDO : MARIO EUGENIO MAGALHAES MACHADO DA SILVA
2002.39.00.000138-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : F E SERVICOS ESPECIALIZADOS
EXCDO : EVELYSE ANDREA SERIQUE NEVES GONCALVES
2002.39.00.003106-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA
EXCDO : CARLOS ALBERTO SEKI
EXCDO : AKIRA SEKI
EXCDO : AKEMI SEWADA SEKI
2002.39.00.009131-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
EXCDO : ALFREDO VIEIRA NETO
EXCDO : RENZO BASTIANI
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80.

AUTOS COM DESPACHO
JUIZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.000841-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA
EXCDO : ISANIRA COUTINHO VAZ PEREIRA
ADVOGADO : PA00007218 - JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
Considerando as razões da exeqüente, às fls. 33/34, entendo por bem indeferir o pedido para exclusão da co-responsável ISANIRA COUTINHO VAZ PEREIRA do pólo passivo da demanda, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito com a penhora de bens de propriedade da executada principal, no endereço constante na parte final da petição da exeqüente, à fl. 34. Publique-se.
2003.39.00.005524-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARCUS VINICIUS ARRAIS
ADVOGADO : PA0004642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
EMBDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
Manifeste-se o embargante sobre a impugnação de fls. 21/64 no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.

2003.39.00.014305-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
Apresentem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades. Publique-se. Intime-se.
2004.39.00.003216-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
1. O parcelamento administrativo do débito deve ser requerido pela parte interessada diretamente junto ao órgão em que se encontra inscrita a dívida, não cabendo ao Juízo da execução apreciá-lo. Em sendo assim, o interessado deverá requerer a formalização de acordo para pagamento parcelado de seu débito junto à Fazenda Nacional, se ainda for do seu interesse, pelo que indefiro o pleito contido na petição de fls. 22/23. 2. Com o ingresso tempestivo em Juízo, por parte da executada destes autos, dos embargos do devedor noticiados na certidão supra, entendo que restou sem objeto a exceção de pré-executividade interposta e juntada às fls. 14/21 dos autos, eis que, estando garantido o juízo com a penhora (fls. 10/12), a executada teve a oportunidade de carrear toda e qualquer matéria útil à sua defesa e ventilada na exceção para sede dos competentes embargos que interpôs, que é o instrumento legal ao alcance da parte executada (LEF, art. 16). Assim sendo, deixo de apreciar a exceção de pré-executividade de fls. 14/21. 3. Suspenda-se a presente execução fiscal até final julgamento dos embargos. 4. Publique-se.
2005.39.00.001560-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou Despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Apensem-se estes autos aos da ação principal, Execução Fiscal, Processo nº 2004.39.00.003216-0, suspendendo o curso do processo executivo; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011004-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EDSON RONALDO GOMES BELESA
ADVOGADO : PA00011096 - EVANDO JOSE GUIMARAES MARTINS FILHO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALLAN LACERDA DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) III - Dispositivo. Ante o exposto, acolho esses embargos e, em conseqüência, reconheço a impenhorabilidade do bem imóvel identificado na execução embargada. Em razão da sucumbência, condeno o embargante ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da publicação dessa sentença e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, estes a partir de seu trânsito em julgado. Sem custas, em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96. Translade-se cópia dessa sentença para os autos da execução anexa. Sentença sujeita ao reexame necessário (CPC, artigo 475, II). P.R.I.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010619-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : GABRIEL COIMBRA PEREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência. 2. Deverá o embargante, no prazo de 15 (quinze) dias: a) apresentar certidões atualizadas dos cartórios de registro de imóveis desta Capital, em relação a si e às respectivas autoras da herança, Sras. Maria da Cunha Coimbra de Lima e Irene Conceição Cardoso Lima; b) informar sobre a existência de processo de inventário dos bens das autoras da herança acima identificadas. Em caso positivo, deverá juntar aos autos a relação completa de todos os bens inventariados.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
LANA LÍGIA GALATI
Juíza Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 062 / 2005
EXPEDIENTES DOS DIAS 13 e 14 ABR 05
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
94.00.05933-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA10927- Cláudia Santianni Barreiro
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO VAZ RIBEIRO
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido".
2002.39.00.003079-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA e outros
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2004.39.00.004928-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : COMERCIAL E INDUSTRIAL JOSIANE LTDA
AUTOS COM DESPACHOS
94.00.00270-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA10013- Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : HERNAN ENGENHARIA LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista a revogação anunciada nos autos, proceda-se à exclusão e o cadastramento dos procuradores indicados à fl. 110, respectivamente, no Sistema Processual, para fins de intimação. Intime-se o(a) exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito.
2000.39.00.011484-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PAM-261 - Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO : EMPRESA DE NAVEGACAO ENVIRA S/A e outros
ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES e outra
DESPACHO : Em face da recusa, por parte do(a) Exeqüente, referente ao bem oferecido à penhora pelo(a) Executado(a), alegando dificuldade de alienação do mesmo, defiro o pedido de fls. 71. Expeça-se mandado de penhora e avaliação que deverá recair sobre o bem indicado pelo(a) Exeqüente à fl. 71 e em outros tantos quantos bastem para integral garantia da execução, devendo a diligência ser cumprida no endereço declinado à fl. 74. Publique-se.
2001.39.00.002063-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
DESPACHO : (...) Por tais fundamentos, determino: a) que o DETRAN proceda à transferência do veículo ao arrematante, livre de quaisquer ônus, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 14, § único, do CPC. b) que as obrigações tributárias contraídas pelo proprietário anterior continuem sob a responsabilidade pessoal deste, desvinculando-as completamente do bem que serviu à satisfação do crédito fazendário. Oficie-se à Secretaria da Fazenda Estadual para as providências cabíveis quanto à transferência do IPVA vencido ao proprietário anterior. Oficie-se à CTBEL para as mesmas providências do item anterior quanto às multas sob responsabilidade daquela Companhia..
2002.39.00.009589-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : COMPUGRAPH FORMUL CONT E SERV GRAFICOS
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, homologo a arrematação e determino a expedição da competente Carta de Arrematação, de acordo com a Portaria 262, de 11 JUN 2002 da PGFN, alterada pela 482, de 11 NOV 2002 da PGFN, entregando-a ao Arrematante, mediante recibo. Expeça-se mandado de remoção, devendo constar no mandado o endereço do Arrematante, onde deverá ser entregue o bem arrematado. Fica desde já determinado que, caso haja resistência, por parte do(a) executado(a), na entrega do bem, seja oficiado ao Departamento de Polícia Federal para dar apoio ao Oficial de Justiça encarregado da diligência. Junte-se, ao mandado, cópia desta decisão. Após, vista à(ao) Exeqüente.
2004.39.00.005415-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : RICARDO UNGER E OUTROS
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL e outros
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
DESPACHO : Recebo os presentes Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal, nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Citem-se o(a)(s) Embargado(a)(s) nos termos do art. 1.053, do CPC.
2004.39.00.007827-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : IRMAOS DIAS AGROPECUARIA SA
ADVOGADO : PA00008734 - LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
DESPACHO : Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que a subscritora da peça de fls. 09/10, junte instrumento de mandato, bem como, documentos que comprovem que o subscritor do mandato de fl. 11 tem poderes para tanto. Cumprida a determinação acima, vista à(ao) Exeqüente sobre os bens oferecidos à penhora.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.002063-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
DECISÃO : (...) Diante do exposto, determino a intimação do depositário para que no prazo de 05 (cinco) dias entregue ao arrematante o ônibus Mercedes Benz, Modelo 1992/1993, cor branca, carroceria fechada, movido à Diesel, placas JNT 0260/PA, chassis 9BM384098NB952810, com todas as avarias apontadas sanadas, sob pena de prisão. Publique-se. Intime-se pessoalmente o depositário.
2002.39.00.004343-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA
DECISÃO : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido. Intime-se ao exeqüente para dar prosseguimento ao feito, indicando outros bens à penhora. Esgotado o prazo recursal e não localizados/indicados outros bens pelo(a) exeqüente, remetam-se o feito ao arquivo, sem baixa, até nova manifestação útil do(a) exeqüente (art. 40, § 3º, LEF).. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

96.00.07164-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA e outros
Adv. : PA969 - Pedro Batista de Lima
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Junte-se cópia desta decisão nos autos da EF 92.00.01172-1. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
2000.39.00.002212-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : DANTAS & MENDES
ADVOGADO : PA00007173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, acolho, em parte, os presentes embargos, somente para que o(a) Exeqüente proceda à retificação do valor do débito, devendo a execução prosseguir pelo valor do saldo, conforme indicado pelo auditor do(a) exeqüente R$ 4.758,79, valor de 18 FEV 2004. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Condeno o(a) embargado(a) ao reembolso de 50 % (cinqüenta por cento) dos honorários periciais, bem como ao pagamento de honorários que fixo em 5 % (cinco por cento) sobre o valor da causa, em face da sucumbência recíproca. Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2004.39.00.009024-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : THEREZINHA DE J C LAGE DA SILVA E OUTROS
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 48, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO JUDICIAL
2005.39.00.702063-0 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
Autor: Raimundo Gomes Feitoza
Procurador: PA4855 - Maria Ione Moraes Vilar
Réu: Caixa Econômica Federal
O Excelentíssimo Senhor Juiz RODRIGO DE GODOY MENDES proferiu o seguinte despacho:
"(...) redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 06.07.2005, às 16:00 horas. Intimem-se (...)".

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
JUIZ TITULAR COORDENADOR
SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO
FABIANO VERLI
Dir. Secret. Em exercício: QUIRINO PEREIRA PERES NETO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 2005
BOLETIM Nº 058/2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.001174-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Ante o exposto, CONDENO o acusado EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO nas sanções dos crimes tipificados no art. 10 da Lei 9437/97 (porte ilegal de arma de fogo) e art. 334 (contrabando), do Código Penal. Atendendo às circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, passo a fixar a pena base: CONSIDERANDO as circunstâncias fáticas e pessoais que determinaram os ilícitos, não gerando um grau de reprovação do injusto superior ao normal; CONSIDERANDO que o réu é primário, pois embora respondendo a outro processo penal não foi condenado com trânsito em julgado (presunção de inocência); CONSIDERANDO que não constam dados acerca da má conduta social do acusado, CONSIDERANDO que os elementos colhidos no processo não autorizam a emissão de juízo de valor negativo em relação à personalidade do denunciado; CONSIDERANDO que as circunstâncias que envolveram a prática dos delitos pleiteiam grau de delinqüência normal, CONSIDERANDO que as conseqüências do crime se esgotaram no próprio objeto material dos crimes; FIXO A PENA BASE nos mínimos legais, consistente em 01 (um) ano de reclusão pelo crime de contrabando, e mais 01 (um) ano de detenção pelo crime de posse de arma de fogo, e multa. Não existem agravantes a serem consideradas. Inexistindo causa de aumento ou diminuição de pena, consolido a condenação do RÉU EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO em 01 (um) ano de reclusão pelo crime de contrabando, e mais 01 (um) ano de detenção pelo crime de posse de arma de fogo a serem cumpridas em regime aberto (art. 33, §2º, "c" do CP). Observo, todavia, o cabimento da hipótese de mudança da pena, pois presentes os pressupostos objetivos e subjetivos do art.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

44 do CP, sendo pertinente e adequada a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito (art.44, §2º do CP), quais sejam: a) prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública, sendo definida a sua forma de cumprimento pelo juiz da execução (art. 149, I, II, III da LEP), em posterior audiência a ser designada para tal fim; b) doação de 05 (cinco) cestas básicas a estabelecimento assistencial a ser definido pelo juiz da execução, as quais deverão ser prestadas no prazo de um (01) mês a contar do começo do cumprimento da pena substitutiva ora imposta, devendo ainda o acusado trazer em juízo recibo que comprove a doação. Fixo a pena de multa (arts. 60, caput, 49 e 60,§1º, CP), considerando a situação econômica do réu e as circunstâncias judiciais já examinadas, em 10 (dez) dias-multa, sendo o valor do dia-multa equivalente a 01 (um) salário mínimo, na data do fato, atualizado até o efetivo pagamento. Conforme dispõe o art. 49, § 2º do CPB, o valor da multa será atualizado quando da execução, tendo como *dies a quo* a data da infração RT 633/303 e 631/326). Custas pelo condenado. Após o trânsito em julgado, informe-se ao Comandante do Exército onde as armas e munições apreendidas já se encontram acauteladas, para que as destruam no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 25 da lei 10.826/2003). Após o trânsito em julgado, lancem-lhe o nome no rol dos culpados. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000177-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
REU : ORIVAN DA CONCEICAO DE ASSUNCAO
ADVOGADO : PA00008460 - JACOB ALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, pelas razões acima expostas, acolho o pedido formulado na denúncia e condeno ORIVAN DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO nas penas do crime previsto no art. 171, § 3º, do CP. 3.1 Pena privativa de liberdade. Procedo à fixação da pena aplicada. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP: (...). Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos dos art. 59, CP, em 01 ano de reclusão. Mesmo considerando a circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, CP, confissão, não minoro a pena haja vista já estar fixada no mínimo. Haja vista a causa de aumento de pena prevista no art. 71, CP, majoro a pena para 01 ano e 06 meses de reclusão. Em decorrência dos disposto no art. 171, § 3º, CP, majoro a pena para *02 anos de reclusão*, pena definitiva. 3.2 Regime inicial de cumprimento da pena. O regime inicial de cumprimento de pena é o aberto. 3.3 Substituição de pena. Por força do art. 44 do CPB, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito nos termos abaixo. Pela primeira, pecuniária, o CONDENADO fica obrigado a pagar, nos termos do art. 45, §, CPB, o valor equivalente, na época do efetivo pagamento, a 01 salário-mínimo em favor da Pastoral Carcerária de Santarém, no prazo de 08 meses da intimação do trânsito em julgado deste processo. O dinheiro será entregue à Secretaria deste Juízo, que o repassará imediatamente ao Padre Michael Patrick Barry ou à D. Eunice Corrêa. Estes, por sua vez, comprovarão, nos autos, o uso correto desta quantia. Como segunda pena, determino que o CONDENADO preste serviços gerais ao Albergue Padre João Mors, no prazo de 12 meses, 04 horas por semana, em dias e horários a serem combinados com a sua administradora, D. Arlene. Em caso de impossibilidade de o CONDENADO pagar a quantia, por motivos financeiros, converto a pena pecuniária em favor da Pastoral Carcerária em outra de prestação de serviços ao Albergue Padre João Mors, acrescentando-se mais 05 h de trabalho por semana, sob as mesmas condições acima. Em qualquer caso, os trabalhos deverão se iniciar em, no máximo, 015 dias após a data da intimação do trânsito em julgado da presente ação penal. Advirto desde já, ao CONDENADO, que este deverá se submeter inteiramente às ordens da administração do Albergue, não lhe sendo lícito recusar tarefas, salvo casos justificados perante este Juízo, que decidirá sobre o assunto individualizadamente. O serviço, como se disse, consistirá na execução de qualquer tarefa ordenada por sua direção, que enviará relatório trimestral a este Juízo sobre o fiel cumprimento das tarefas pelo CONDENADO. Os dias de prestação de serviço serão combinados livremente entre o CONDENADO e a direção do Albergue. Advirto o CONDENADO para a automática conversão destas penas restritivas em pena privativa de liberdade no caso de seu descumprimento injustificado. 3.4 Pena de multa. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto nos art. 49, CP, e art. 171, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 10 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do RÉU, defino-o em 1/30 o valor do piso nacional de salários, salário-mínimo. Assino ao RÉU o prazo de 12 meses, após intimação do trânsito em julgado, para pagamento. Expirado o prazo, cópia dos autos à Fazenda Nacional. 3.5 Demais providências. Condeno o RÉU ao pagamento de custas processuais. Prazo para pagamento de custas: 12 meses da intimação do trânsito em julgado. Expirado o prazo sem pagamento: cópias à Fazenda Nacional. O não pagamento de custas não impede o arquivamento dos autos depois de extraídas as cópias mencionadas. Após trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no orl dos culpados. O RÉU poderá apelar em liberdade. P.R.I."

2001.39.02.000469-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - CLAUDIO CHEQUER
REU : PEDRO DOS PASSOS FARIAS
DEF. PUB : - IDVAL MARTINS ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extingo a punibilidade do RÉU, uma vez que cumpridas todas as condições impostas por conta do sursis processual de que foi beneficiário. Dê-se ciência ao MPF. Intime-se o RÉU por publicação. Registre-se. Após, arquivem-se."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

PORTARIA Nº 836/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ALTERAR a Portaria nº 786/2005-PGJ de 01.04.2005, que indica ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, nos termos seguintes:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO (de 15 a 30.04.2005)	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
JORGE DELANO DA SILVA (de 15 a 30.04.2005)	60ª	RIO MARIABannach

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de abril de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato : 012/2005-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2005-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e K. J. Carrera Ramos- ME
Objeto: Contratação de Consultoria Técnica.
Vigência: 27-04-2005 a 26-04-2006.
Valor: R$72.710,00 (Setenta e dois mil, setecentos e dez reais) total.
Dotação Orçamentária: - Atividade: 03.121.1151.4511- Implementação de Ações de Planejamento e Gestão, Elemento de Despesa: 3390-35.
Fonte: 01
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26-04-2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato : 008/2005-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Mobran Indústria , Comércio e Representações de Móveis Ltda.
Objeto: Compra e Venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia dos móveis.
Vigência: 27-04-2005 a 27-05-2005.
Valor: R$ 59.436,00 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais) total. Dotação Orçamentária: - Atividade: 12.101.03.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, Elemento de Despesa: 4490-52 - Equipamento e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4490-30 - Material de Consumo.
Fonte:01
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26-04-2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

ATOS E PORTARIAS DA PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 8295/2005, em 25.04.2005;
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 91, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982, VANESSA RAMOS COUTO do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, a partir de 27.04.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de abril de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 773/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e os servidores ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES e SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar a Tomada de Preços 001/2005-MP/PA, com base no art. 51, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de março de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 916/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª entrância MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA para, como representante do Ministério Público, em caráter especial, apresentar manifestação nos feitos criminais de nº 2004601119-6, 2004601112-3, 2004600669-3, 2004601031-1, 2004600704-9, 2002600113-6, 2003600574-8, 2004600512-4, 2004600664-0, 2004600712-9, 2004600930-5, 2004600888-8, 2003600409-8, 2003601388-2, 2003600493-6, 2002601138-5, 2002600503-4, 2003601052-7, 2003601079-6, 95302665, 2003501541-7, 2001500300-0, 1998500430-3, 2004500227-9, 1999500088-8, 2002500650-6, 2004601237-3, 2004601249-9, 2005600007-2, 2005600051-8, 2005600052-7, 2005600120-4, 2005600212-3, 2001600376-0, 2002600081-5, 2002600541-8, 2002600612-2, 2002600768-5, 2002600865-7, 2003600197-5, 2003600343-7, 2004600543-4, 2001500919-5, 2003500013-8, 2003500611-4, 2004600352-7, 2004500721-0, 2004501090-2, 2004502197-2 e 2005500288-5, podendo, adotar as medidas judiciais que entender cabíveis, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de abril de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 925/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 5868/2005, em 29.03.2005, e;
CONSIDERANDO, também, o disposto no art. 49, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, c/c o art. 36, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990;
R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, a servidora estável MARLI DE FÁTIMA LEÃO VANZELER, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-II, lotada na Promotoria de Justiça de Cametá, para esta capital, a partir de 02.05.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de abril de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 926/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1467/2005, em 24.01.2005 (Processo nº 216/2005/SGMP), e;
CONSIDERANDO, também, o disposto no art. 49, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
REMOVER, *ex-officio*, o servidor estável LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Motorista MP-AOM-105-B-II, lotado nas Promotorias de Justiça de Santarém, para esta capital, a partir de 02.05.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de abril de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao Convite nº 010/2005-MP/PA, que tem como objeto, a aquisição de material elétrico.
-**DESCLASSIFICAR** os itens das Propostas Financeiras das Empresas:
Por descumprimento ao item 8.1. do Convite:
MAX-FER COMERCIAL LTDA e MM COMPANY SERVICE LTDA itens 41, 42, 43, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72 e 73
ELITE CONT REFORM E COM LTDA itens 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72 e 73
Por descumprimento ao item 11.3 "a" do Convite
ARTLUZ COMÉRCIO LTDA, item 62
Por descumprimento ao 8.1.1. do Convite:
ATHENAS COM DE MAT ELET E EPI'S LTDA, item 63 da empresa do Memorial Descritivo-Anexo Único do Convite, respectivamente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

-CLASSIFICAR como primeiras classificadas os itens das propostas das Empresas: **COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 39, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 63, 68, 69, 70, 71, 72 e 73;

ATHENAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S LTDA, itens 16, 41, 42, 43, 48, 50, 62, 64, 65 e 74;

MAX-FER COMERCIAL LTDA, itens 17, 18, 30, 3, 34, 35, 37, 40, 44, 51, 56, 57, 58, 60, 66, 67, 76 e 77;

ART LUZ COMÉRCIO LTDA, itens 38, 61 e 75 e,

MM COMPANY SERVICE LTDA, item 59 do Memorial Descritivo-Anexo Único do Convite, respectivamente

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art.109, I, b, §6º da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Belém, 26 de abril de 2005.

a)Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Albanira Lobato Bemerguy
Rua: João Diogo, 288 - (91) 223-2802

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 28.04.2005, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 2049 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 78ª ZONA ELEITORAL - MOCAJUBA/PA. RECORRENTE: ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES. ADVOGADO(S): SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS. RECORRIDO: JUÍZO DA 78ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 78ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 063/2004/78ªZE. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

02. PROC. 2061 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 51ª ZONA ELEITORAL - RONDON DO PARÁ-PA. RECORRENTE: VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: VANDECELY ALEXANDRINO CARVALHO. RECORRIDO: JOSIMAR FEITOSA. ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR E OUTROS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE, NOS AUTOS DOS PROCS. Nº 018 E 021/2005/ 51ªZE. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 03.05.2005, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1458 - DIV. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. ORIGEM: IGARAPÉ AÇU-PA. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. REQUERIDOS: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA E PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS REIS. ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO AINDA EM TRÂMITE NO JUÍZO "A QUO", NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº' 150/ 2004/5ª ZE. RELATORA: JUÍZA ANGELA SERRA SALES.

02. PROC. 1981 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 89ª ZONA ELEITORAL - TERRA SANTA-PA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO DESPERTA TERRA SANTA. ADVOGADO: KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA E OUTROS. RECORRIDO: ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO. ADVOGADO: JOÃO PAULO FERNANDES CAVALLEIRO DE MACEDO. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 89ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL PROMOVIDA CONTRA O RECORRIDO, SOB ALEGAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO E ABUSO DO PODER ECONÔMICO (OFERTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM TROCA DE VOTOS), NOS AUTOS DO PROC. Nº 144/2004/89ªZE. RELATORA: JUÍZA ANGELA SERRA SALES.

03. PROC. 2000 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 39ª ZE - TOMÉ-AÇU. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A UNIÃO FAZ A FORÇA JÁ. ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BARRETO FILHO. RECORRIDO: FRANCISCO EUDES LOPES RODRIGUES. ADVOGADO: SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 39ª ZONA ELEITORAL - TOMÉ-AÇU QUE JULGOU APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DO RECORRIDO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 256/2004/39ªZE. RELATORA: JUÍZA ANGELA SERRA SALES.

04. PROC. 2086 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 47ª ZONA ELEITORAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ-PA. RECORRENTES: ANTONIO SILAS MELO DA CUNHA E FRANCISCA SUELI SANTIAGO XAVIER. ADVOGADOS: EVALDO PINTO E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR SÃO FRANCISCO ADVOGADOS: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 47ª ZE QUE EXERCENDO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REFORMOU A DECISÃO, TORNANDO SEM EFEITO A EXTINÇÃO DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 046/2004/47ª (SOB ALEGADA VIOLAÇÃO AO ART. 41-A DA LEI 9.504/97 E COMINAÇÃO DE PENA DE CASSAÇÃO DE REGISTRO OU DIPLOMA), PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO REGULAR DO PROCESSO, COM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 22, V DA LC 64/90, ASSEGURANDO O DIREITO DE RECURSO CONFORME DISPOSTO NO ART. 267, §7º CE. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

05. PROC. 2080 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 36ª ZONA - SANTA IZABEL DO PARÁ. RECORRENTE(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL - SANTA IZABEL DO PARÁ. ADVOGADO: JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR. RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA - SANTA IZABEL DO PARÁ. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 36ª ZONA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO COMITÊ FINANCEIRO DO PTB, NAS ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 274/2004/36ªZE. RELATORA: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.

ACÓRDÃO N.º 19.120

Processo n.º: 2024 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 68ª ZONA ELEITORAL-RURÓPOLIS-PA.
Recorrentes: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB E PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.
Advogados: EMANUEL BENTES PEREIRA E OUTRO.
Recorrida: MARIA CLÁUDIA ALVES RIBEIRO.
Advogados: RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA E OUTROS.
Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU REGULAR AS CONTAS DA RECORRIDA, EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOS AUTOS DO PROC. Nº 437/2004/ 68ªZE.
Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.
Relatora Designada: Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.
Recurso eleitoral ordinário. Aprovação de contas de campanha. Eleições Proporcionais 2004. Razões recursais deduzidas sem contraposição à decisão recorrida. Inépcia da inicial. Não conhecimento.

1. *Inepta a peça recursal, que em suas razões apenas demonstra o inconformismo com o fato da publicação da decisão que julgou regulares as contas da recorrida ter sido publicada no mesmo dia de sua diplomação e, ainda, a insatisfação dos recorrentes com a lentidão no julgamento de outros processos interpostos contra a candidata diplomada, não atacando o mérito da sentença hostilizada.*
2. *Recurso não conhecido.*

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, não conhecer do recurso, nos termos do voto-vencedor. Vencidos os Juízes Relator e Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno. Designada para lavrar o Acórdão a Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de março de 2005.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora Designada, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.133

Processo n.º: 18 - REDI

Autos de: RECURSO SOBRE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA
Origem: 4ª ZONA ELEITORAL - CASTANHAL/PA
Recorrente: ADALBERTO DE MORAES FILHO
Advogados: MÁRCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA E OUTRO
1º Recorrido: REGINA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
Advogado: GUSTAVO ESPINHEIRO DO N. SÁ
2º Recorrido: COLIGAÇÃO ALIANÇA POR CASTANHAL
Advogado: GUSTAVO ESPINHEIRO DO N. SÁ
Assunto: CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DE REGINA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES, CANDIDATA ELEITA AO CARGO DE VEREADORA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROC. DE N.º 722/04/4ªZE.
Relatora: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Revisor: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Recurso contra a expedição do diploma baseado em decisão que rejeitou prestação de contas de campanha de vereador. Eleições 2004. Inadmissibilidade.

A decisão que rejeita as contas de campanha não é fundamento legal para interposição de recurso contra a expedição de diploma, pois não constitui nenhuma das hipóteses do art. 262, do Código Eleitoral. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de abril de 2005.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Revisor, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO nº 3.721

Instruções para a realização de nova eleição para os cargos majoritários de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Dom Eliseu. Fixação e aprovação do respectivo Calendário Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral e pelo art. 71, V do seu Regimento Interno.

Considerando decisão proferida pelo Juiz Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu, nos autos de Investigação Judicial, Proc. n.º 169/04, na qual foi cassado o mandato do prefeito municipal e do vice-prefeito, e ainda determinada a realização de novo pleito, em razão da nulidade da votação ter ultrapassado 50% dos votos no município, em cumprimento ao disposto no art. 224 do Código Eleitoral,

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Dom Eliseu dar-se-á de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. A eleição utilizará sistema eletrônico de votação e de totalização dos votos e será realizada no dia 29 de maio de 2005 - domingo.

Parágrafo único. Estarão aptos a votar os eleitores constantes do Cadastro Eleitoral em 29 de abril de 2005.

Art. 3º. Os prazos para a prática de atos eleitorais, no interregno entre as convenções partidárias e a véspera da diplomação, ficam reduzidos à terça parte de sua duração, desde que superiores a 3 (três) dias, arredondando-se para mais a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) e para menos a inferior, conforme estipulado no Calendário Eleitoral anexo.

Parágrafo único. Os prazos referidos no *caput* são contínuos e peremptórios, a partir do registro de candidatura.

Art. 4º. Poderá participar da eleição o partido que, até 29 de maio de 2004, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído no município, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º. É facultado aos Partidos Políticos, dentro do Município, celebrar coligações partidárias para a nova eleição de Prefeito e Vice-Prefeito, obedecido, no que couber as disposições da Resolução TSE n.º 21.608/ 2004 de da Lei n.º 9.504/97.

TÍTULO II

DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

Art. 6º. As convenções para a escolha de candidatos serão realizadas nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2005, nelas podendo concorrer o candidato que possuir domicílio eleitoral no município pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano antes da data da nova eleição e estiver com a filiação deferida pelo partido político no mesmo prazo, se o estatuto partidário não estabelecer prazo superior.

Parágrafo único. O candidato deverá desincompatibilizar-se 24 (vinte e quatro) horas após sua escolha em convenção realizada para a renovação do pleito.

TÍTULO III

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O prazo para a entrega, em Cartório Eleitoral, do requerimento de registro de candidatos encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 19 (dezenove) horas do dia 03 de maio de 2005.

§1º. No mesmo dia, o Chefe do Cartório Eleitoral afixará, no local de costume, o edital para ciência dos interessados, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias para impugnações.

§2º. Encerrado o prazo de impugnação ou, se for o caso, o de contestação, o Cartório Eleitoral tomará as providências do art. 37 da Resolução TSE n.º 21.608/2004.

Art. 8º. Decorrido o prazo previsto no § 1º do artigo antecedente, se não houver impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Res. TRE/Pa n.º 3.611/2004).

Art. 9º. Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Juiz Eleitoral, que, no mesmo prazo, proferirá sua decisão, se não houver impugnação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SEÇÃO I
DA IMPUGNAÇÃO

Art. 10. A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após notificação via fac-símile, correio eletrônico ou telegrama, o prazo de 2 (dois) dias para que o candidato, o partido político ou a coligação partidária possam contestar a impugnação ou se manifestar sobre a notícia de inelegibilidade, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo em processos que tramitarem em segredo de justiça.

Art. 11. Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, o Juiz Eleitoral designará o dia seguinte para inquirição de testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, após notificação.

§1º. As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§2º. Nos 2 (dois) dias subseqüentes, o Juiz Eleitoral procederá a todas as diligências que determinar de ofício ou a requerimento das partes.

§3º. No mesmo prazo, o Juiz Eleitoral poderá ouvir terceiros referidos pelas partes ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§4º. Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz Eleitoral poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§5º. Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento ou não comparecer a juízo, poderá o Juiz Eleitoral contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 12. Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Promotor Eleitoral, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 13. Encerrado o prazo para alegações ou para manifestação do Promotor Eleitoral, quando se tratar de notícia de inelegibilidade, os autos serão conclusos ao Juiz Eleitoral, no dia imediato, para proferir sentença.

Parágrafo único. A decisão deverá ser publicada no Cartório Eleitoral.

Art. 14. No caso de recurso, após o devido processamento, os autos serão enviados incontinenti a este Tribunal, pelo meio de transporte mais rápido, inclusive por portador, correndo as despesas do transporte, nesse último caso, por conta do recorrente.

§ 1º. No Tribunal, o recurso será distribuído no mesmo dia em que for protocolizado e encaminhado à Procuradoria Regional Eleitoral, para emissão de seu parecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o processo a julgamento, independentemente de publicação de pauta.

TÍTULO IV
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 15. A propaganda eleitoral somente é permitida a partir de 04 de maio de 2005.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O sistema eletrônico de votação deverá utilizar-se de fatores de segurança visando garantir ao eleitor o fiel cumprimento de sua vontade, assegurado o sigilo do voto.

Art. 17. O Juiz da 84ª Zona Eleitoral assegurará ampla divulgação ao procedimento eletrônico, inclusive quanto à obrigatoriedade do voto e aos efeitos de sua abstenção.

Art. 18. Se ocorrer a substituição de candidato ao cargo majoritário nos 10 (dez) dias anteriores ao pleito, o substituto concorrerá com o nome, o número na urna eletrônica, com a fotografia do substituído, computando-se-lhe os votos a este atribuídos.

Art. 19. A arrecadação de recursos nas campanhas eleitorais e a sua aplicação, bem como a prestação de contas da nova eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Dom Eliseu, serão disciplinadas em ato próprio.

Art. 20. A partir do dia 30 de abril de 2005, fica suspenso, no Cartório Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral, o atendimento para alistamento e transferência de eleitores no Município de D. Eliseu, até a divulgação do resultado final da Eleição.

Art. 21. Os títulos eleitorais relativos à segunda via, inscrição e transferência de domicílio, poderão ser entregues ao eleitor até a véspera do pleito, desde que requeridos no prazo legal.

Art. 22. Aplicar-se-ão ao referido pleito, no que couberem, as normas que regularam as eleições de 2004.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, *ad referendum* do Pleno.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de abril de 2005.

@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES- Presidente e Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

Eleições municípAIS de Dom Eliseu
CALENDÁRIO ELEITORAL - 2005
Anexo à Resolução nº 3.721

Eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Dom Eliseu - PA

MAIO 2004

29 de maio - (sábado)
(1 ano antes)

Data até a qual todos os partidos políticos que pretendam participar da eleição de 29 de maio de 2005 devem ter obtido registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral;

Data até a qual os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito devem ter requerido inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para o município de Dom Eliseu;

Data até a qual os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito devem estar com a filiação partidária deferida no âmbito partidário, se o estatuto do partido político não estabelecer prazo superior.

ABRIL 2005

30 de abril - sábado
(29 dias antes)

Data a partir da qual é permitida a realização das convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito.

Data a partir da qual fica suspenso, no Cartório Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral, o atendimento para alistamento e transferência de eleitores no Município de D. Eliseu, até a divulgação final do resultado da Eleição.

MAIO 2005

01 de maio - domingo
(28 dias antes)

Último dia para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito.

02 de maio - segunda-feira
(27 dias antes)

Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão, em programação normal e em noticiário:

I - transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou de qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com o nome que deverá constar da urna eletrônica.

Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição:

I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades de administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

Data a partir da qual é vedado aos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito participar de inaugurações de obras públicas;

Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de *shows* artísticos pagos com recursos públicos;

Último dia do prazo para as empresas de publicidade entregarem para o Juiz Eleitoral a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda eleitoral por meio de *outdoors*.

03 de maio - terça-feira
(26 dias antes)

Último dia para apresentação no Cartório Eleitoral, até às 19 (dezenove) horas, do requerimento de registro de candidatura aos cargos de prefeito e vice-prefeito;

Data a partir da qual permanecerá aberto aos sábados, domingos e feriados o Cartório Eleitoral, em regime de plantão;

Último dia para a realização de sorteio entre os partidos e coligações dos locais destinados à propaganda eleitoral por meio de *outdoors*.

04 de maio - quarta-feira
(25 dias antes)

Último dia para os candidatos requererem seus registros perante o Cartório Eleitoral, até as 19 (dezenove) horas, caso os partidos ou coligações não os tenham requerido;

Último dia para os partidos políticos constituírem os comitês financeiros, observado o prazo de 3 (três) dias após a escolha de seus candidatos em convenção;

Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral;

Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais ou concedidos farão instalar, nas sedes dos diretórios municipais, devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo presidente, e pagamento das taxas devidas;

Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos;

Último dia para a publicação dos nomes das pessoas indicadas para compor a Junta Eleitoral.

05 de maio - quinta-feira
(24 dias antes)

Último dia para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor a Junta Eleitoral.

06 de maio - sexta-feira
(23 dias antes)

Último dia para os partidos políticos ou coligações registrarem, perante o Juiz Eleitoral, os comitês financeiros, observado o prazo de 2 (dois) dias após a respectiva constituição;

Último dia para a nomeação dos membros da Junta Eleitoral.

07 de maio - sábado
(22 dias antes)

Último dia para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários.

08 de maio - domingo
(21 dias antes)

Último dia para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das mesas receptoras;

Último dia para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação.

09 de maio - segunda-feira
(20 dias antes)

Último dia para o Juiz Eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das mesas receptoras;

Último dia para a designação da localização das seções eleitorais;

Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos partidos políticos para a remessa da propaganda de seus candidatos registrados.

10 de maio - terça-feira
(19 dias antes)

Último dia para os partidos políticos recorrerem da decisão do Juiz Eleitoral sobre a nomeação dos membros das mesas receptoras;

Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao Juiz Eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para a eleição;

Último dia para o Tribunal decidir os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das mesas receptoras.

12 de maio - quinta-feira
(17 dias antes)

Último dia para o Juiz Eleitoral realizar sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito;

Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

13 de maio - sexta-feira
(16 dias antes)

Data a partir da qual pode ser veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

14 de maio - sábado
(15 dias antes)

Último dia para o Juiz Eleitoral enviar ao Tribunal a relação dos candidatos, da qual constará obrigatoriamente a referência ao gênero dos candidatos e ao cargo a que concorrem, para fins de centralização e divulgação de dados;

Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito.

16 de maio - segunda-feira
(13 dias antes)

Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito e a vice-prefeito, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Juiz Eleitoral e publicadas as respectivas decisões.

19 de maio - quinta-feira
(10 dias antes)

Último dia para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para a votação;

Último dia para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição da Junta Eleitoral;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1005

Último dia para a realização de reunião pública para a verificação, pelos candidatos e/ou representantes, das fotografias, nomes dos candidatos e nomes e siglas das legendas partidárias para fins de aceite e posterior geração, por meio do sistema próprio, dos cartões de memória e de carga, de votação e de contingência e os disquetes das urnas eletrônicas;
Último dia para o Juiz Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão seus respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras.

24 de maio - terça-feira
(5 dias antes)

Data em que todos os recursos sobre pedido de registro de candidato devem estar julgados pelo Tribunal e publicadas as respectivas decisões;
Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou ainda, por desrespeito a salvo-conduto;
Último dia para a substituição da foto eventualmente rejeitada pelo candidato, partido ou coligação na reunião pública para verificação da fotografia.

25 de maio - quarta-feira
(4 dias antes)

Último dia para o Juiz Eleitoral publicar, para uso na votação e apuração, lista organizada em ordem alfabética, na qual deve constar o nome completo de cada candidato e o nome que deve constar da urna eletrônica, também em ordem alfabética, seguidos do respectivo número;
Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem aos juízes eleitorais representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados.

26 de maio - quinta-feira
(3 dias antes)

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão;
Último dia para propaganda política mediante comícios ou reuniões públicas;
Último dia para a realização de debates.

27 de maio - sexta-feira
(2 dias antes)

Último dia para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da mesa receptora o material destinado à votação.

28 de maio - sábado
(1 dia antes)

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes e amplificadores de som ou para a promoção de carreata e para distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos;
Data em que o presidente da mesa receptora que não tiver recebido o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento.
Data final para entrega de títulos eleitorais relativos à segunda via, inscrição e transferência de domicílio, desde que requeridos no prazo legal.

29 de maio - domingo
DIA DA ELEIÇÃO

Às 7 horas: Verificação e instalação da Seção
Das 7h às 7h30min: Emissão da "zerésima"
Às 8 horas: Início da votação
Às 17 horas: Encerramento da votação.
Após as 17 horas: Emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados.

30 de maio - segunda-feira
(1 dia após)

Último dia para conclusão dos trabalhos de apuração pela Junta Eleitoral;
Último dia para o Juiz Eleitoral divulgar o resultado da eleição para prefeito e vice-prefeito e proclamar os eleitos.

31 de maio - terça-feira
(2 dias após)

Término do prazo, às 17 (dezessete) horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da mesa receptora;
Último dia do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou ainda, por desrespeito a salvo-conduto;
Último dia para os comitês financeiros encaminharem ao Juiz Eleitoral as prestações de contas dos candidatos.

JUNHO 2005

01 de junho - quarta-feira
(3 dias após)

Último dia para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação apresentar ao Juiz Eleitoral sua justificativa.

06 de junho - segunda-feira
(8 dias após)

Último dia para a publicação da decisão que julgou as contas de todos os candidatos, eleitos ou não.

11 de junho - sábado
(13 dias após)

Data a partir da qual o Cartório Eleitoral não mais permanecerá aberto aos sábados, domingos e feriados.

12 de junho - domingo
(14 dias após)

Último dia para a diplomação dos eleitos.

28 de junho - terça-feira
(30 dias após)

Último dia para a retirada das propagandas relativas à eleição, com a restauração do bem, se for o caso.

29 de junho - quarta-feira
(31 dias após)

Último dia para o mesário que faltou à votação de 29 de maio de 2005, apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral.

JULHO 2005

28 de julho - quinta-feira
(60 dias após)

Último dia para o eleitor que deixou de votar no dia 29 de maio de 2005 apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.722

Dispõe sobre a arrecadação e a aplicação de recursos nas campanhas eleitorais bem como a prestação de contas nas eleições para prefeito e vice-prefeito no município de Dom Eliseu-PA.
O TRIBUNAL REGINAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral e pelo art. 71, inciso V e art. 23, inciso XLIII, do seu Regimento Interno (Resolução TRE/PA n. 2.909, de 05.02.2002),
Considerando a decisão proferida pelo Juízo da 84ª Zona Eleitoral, nos autos do processo nº 169/2004, em 11 de abril de 2005;
Considerando a Resolução TSE n. 21.609/2004.
RESOLVE:

TÍTULO I
DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA CAMPANHA ELEITORAIS E DA SUA APLICAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A arrecadação de recursos e sua aplicação por candidatos e por comitês financeiros nas campanhas eleitorais e a prestação de contas à Justiça Eleitoral obedecerão ao disposto nesta Resolução e na Lei n. 9.504/1997.
Art. 2º O candidato ao cargo de prefeito fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha (Lei nº 9.504/97, art. 20).
Art. 3º A arrecadação de recursos e a realização de gastos por candidatos e por comitês financeiros só poderão ocorrer após observados os seguintes requisitos, sob pena de desaprovação das contas:
I - solicitação do registro do candidato;
II - solicitação do registro do comitê financeiro;
III - obtenção dos recibos eleitorais;
IV - abertura de conta bancária específica para toda a movimentação financeira de campanha, observado o disposto no art. 13, parágrafo único desta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados recursos, ainda que fornecidos pelo próprio candidato:
I - dinheiro em espécie;
II - cheque e outros títulos de crédito;
III - bens e serviços estimáveis em dinheiro.

SEÇÃO I
DO LIMITE DE GASTOS

Art. 4º Juntamente com o pedido de registro de seus candidatos, os partidos comunicarão ao Juízo da 84ª Zona Eleitoral os valores máximos de gastos que farão para a candidatura a prefeito (Lei n. 9.504/1997, art. 18, caput).
Parágrafo único. O valor máximo de gastos relativos à candidatura de vice-prefeito será incluído naquele pertinente à candidatura do titular e será informado pelo partido político a que for filiado o candidato a prefeito.
Art. 5º Após informado à Justiça Eleitoral, o limite de gastos dos candidatos só poderá ser alterado com a devida autorização do juiz eleitoral, mediante solicitação justificada, em caso de fato superveniente e imprevisível com impacto na campanha eleitoral.
§ 1º O pedido de alteração de limite de gastos referido no *caput* deverá ser formulado pelo partido político a que está filiado o candidato e juntado aos autos do processo de registro de candidatura, para apreciação e julgamento pelo juiz eleitoral.
§ 2º Deferida a alteração, serão atualizadas as informações constantes do Sistema de Registro de Candidaturas (CAND).
Art. 6º Gastar recursos além do limite fixado pelo partido sujeitará o candidato ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso, a ser recolhida no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do candidato (Lei nº 9.504/97, art. 18, § 2º).

SEÇÃO II
DOS RECIBOS ELEITORAIS

Art. 7º Os recibos eleitorais são documentos oficiais que viabilizam e tornam legítima a arrecadação de recursos para a campanha, sendo imprescindíveis seja qual for a natureza do recurso, ainda que do próprio candidato, não se eximindo desta obrigação aquele que, por qualquer motivo, não disponha dos recibos.
Art. 8º Em caráter excepcional, os recibos eleitorais a serem utilizados na eleição de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Dom Eliseu serão aqueles remanescentes das eleições de 03 de outubro de 2004, entregues ao Juízo da 84ª Zona Eleitoral por ocasião da prestação de contas referente àquele pleito.
§ 1º O comitê financeiro deverá requerer ao Juízo da 84ª Zona Eleitoral a entrega dos recibos eleitorais antes do início da arrecadação.
§ 2º Os recibos a serem entregues deverão corresponder ao partido político ao qual estiver vinculado o comitê financeiro, conforme quem os requerer.
§ 3º O Cartório da 84ª Zona Eleitoral lavrará, em duas vias, termo de entrega dos recibos eleitorais, que conterá a respectiva numeração de série e a data da entrega, sendo firmado o recebimento pelo requerente.

SEÇÃO III
DOS COMITÊS FINANCEIROS DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 9º O comitê financeiro tem por atribuição (Lei nº 9.504/97, arts. 19 e 28, §§ 1º e 2º):
I - arrecadar e aplicar recursos de campanha;
II - fornecer aos candidatos orientação sobre os procedimentos de arrecadação e de aplicação de recursos e sobre as respectivas prestações de contas;
III - encaminhar ao Juízo Eleitoral a prestação de contas do candidato a prefeito, que abrangerá a de seu vice;
Art. 10. Até 03 (três) dias após a escolha de seus candidatos em convenção, os partidos políticos constituirão comitês financeiros municipais para a candidatura a prefeito.
§ 1º Os comitês financeiros deverão ser constituídos por tantos membros quantos forem indicados pelo partido político, sendo obrigatória a designação de, no mínimo, um presidente e um tesoureiro.
§ 2º Não será admitida a constituição de comitê financeiro de coligação partidária.
Art. 11. Os comitês financeiros deverão ser registrados até dois dias após sua constituição, perante o Juízo da 84ª Zona Eleitoral.
Art. 12. O registro do comitê financeiro será efetuado com apresentação do formulário Requerimento de Registro do Comitê Financeiro (RRCF), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - ata, lavrada pelo partido político, da reunião na qual foi deliberada a sua constituição, com a data de sua formação, nos termos do caput do art. 10 desta Resolução;
II - relação nominal de seus membros com suas funções, os números de identificação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e respectivas assinaturas;
III - endereço, número do fax e/ou correio eletrônico por meio dos quais receberá intimações e comunicados da Justiça Eleitoral.
§ 1º Estando regular a documentação, o juiz eleitoral determinará o registro do comitê financeiro.
§ 2º Se for o caso, o juiz eleitoral determinará o cumprimento de diligências, assinalando prazo não superior a vinte e quatro horas, sob pena de indeferimento do pedido de registro do comitê.

SEÇÃO IV
DA CONTA BANCÁRIA

Art. 13. É obrigatória a abertura de conta bancária específica em nome do candidato e do comitê financeiro, para a movimentação financeira da campanha, inclusive para recursos próprios dos candidatos e para aqueles decorrentes da comercialização de produtos e serviços, vedada a utilização de conta bancária já existente (Lei nº 9.504/97, art. 22, *caput*).
Parágrafo único. Os candidatos a vice-prefeito não serão obrigados a abrir conta bancária específica, mas, se o fizerem, deverão os documentos respectivos compor a prestação de contas dos titulares.
Art. 14. Os bancos são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta destinada à movimentação financeira da campanha de qualquer comitê financeiro ou candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo (Lei nº 9.504/97, art. 22, § 1º).
Art. 15. A conta bancária deve ser aberta mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento de Abertura de Conta Eleitoral (RACE), conforme modelo anexo;
II - ata da convenção partidária comprovando a sua escolha, no caso de candidato;
III - ata da reunião partidária em que foi deliberada a sua constituição, no caso de comitê financeiro;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1006

IV - número de inscrição no CPF, no caso de candidato, e número de inscrição do partido político no CNPJ, no caso de comitê financeiro.

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO

Art. 16. Independentemente do valor, a arrecadação de recursos somente poderá ser realizada mediante a emissão de recibo eleitoral e, quando se tratar de recurso financeiro, este deverá também transitar em conta bancária.

SEÇÃO I

DAS ORIGENS DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos destinados às campanhas eleitorais, respeitados os limites previstos nesta Resolução, são os seguintes:

I - recursos próprios;

II - doações de pessoas físicas;

III - doações de pessoas jurídicas;

IV - doações de outros candidatos, comitês financeiros ou partidos;

V - repasse de recursos provenientes do Fundo Partidário;

VI - receita decorrente da comercialização de bens ou serviços.

Art. 18. É vedado ao candidato e ao comitê financeiro receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de (Lei nº 9.504/97, art. 24, I a VII):

I - entidade ou governo estrangeiro;

II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público;

III - concessionário ou permissionário de serviço público;

IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V - entidade de utilidade pública;

VI - entidade de classe ou sindical;

VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

VIII - instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política criados e mantidos com recursos do Fundo Partidário.

Parágrafo único. A utilização de recursos recebidos de fontes vedadas constitui irregularidade insanável, ainda que idêntico valor seja posteriormente restituído.

SEÇÃO II

DAS DOAÇÕES

Art. 19. Toda doação a candidato ou a comitê financeiro, inclusive os recursos próprios aplicados na campanha, deverá fazer-se mediante recibo eleitoral, conforme o disposto no art. 7º desta Resolução (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 2º).

Art. 20. As doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais ficam limitadas :

I - no caso de pessoa física, a 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 1º, I);

II - no caso de pessoa jurídica, a 2% do faturamento bruto do ano anterior à eleição (Lei nº 9.504/97, art. 81, § 1º);

III - caso o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido e informado à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 1º, II).

§ 1º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeitará o doador ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso, sem prejuízo de responder por abuso do poder econômico, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 3º, e art. 81, § 2º).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no inciso II estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa (Lei nº 9.504/97, art. 81, § 3º).

§ 3º A verificação da observância dos limites estabelecidos no parágrafo anterior, após consolidação pelo Tribunal Superior Eleitoral dos valores doados, será realizada mediante o encaminhamento dessas informações à Secretaria da Receita Federal que, se apurar alguma infração, fará a devida comunicação ao Ministério Público Eleitoral.

Art. 21. As doações realizadas entre candidatos e comitês financeiros:

I - quando se tratar de recursos arrecadados por doação de pessoas físicas e jurídicas, não estarão sujeitas aos limites fixados do artigo anterior;

II - quando se tratar de recursos próprios do candidato, deverão respeitar o limite legal estabelecido para pessoas físicas.

Art. 22. As doações feitas diretamente em conta bancária de candidatos ou de comitês financeiros deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais, com identificação do doador e de seu número de identificação no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou por outro meio que possibilite a identificação do doador perante a instituição bancária (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 4º):

§ 1º Nas doações de que trata o *caput*, em que o valor seja igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais), será desnecessária a emissão de cheque cruzado e nominal, sendo exigido, apenas, o preenchimento de guia de depósito contendo a identificação do doador.

§ 2º O depósito de doações, em qualquer montante, realizado diretamente em conta bancária, não exime o candidato ou o comitê financeiro da emissão do correspondente recibo eleitoral, com o preenchimento de todos os seus campos.

SEÇÃO III

DA COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 23. Para a comercialização de bens ou serviços ou a promoção de eventos que se destinem a arrecadar valores para campanha eleitoral, o comitê financeiro ou candidato deverá:

I - comunicar sua realização, formal e previamente, ao Juiz Eleitoral, que poderá determinar sua fiscalização;

II - comprovar, na prestação de contas, a sua realização, apresentando todos os documentos a ela pertinentes, inclusive os de natureza fiscal.

Art. 24. Os recursos arrecadados com a venda de bens ou serviços ou, ainda, com a realização de eventos destinados a angariar recursos para a campanha eleitoral serão considerados doação e estarão sujeitos aos limites legais, à emissão de recibos eleitorais e à identificação do doador.

§ 1º Se os valores arrecadados de cada pessoa forem inferiores a R$50,00 (cinqüenta reais), ficará o candidato ou o comitê financeiro dispensado de emitir recibos eleitorais e de identificar as pessoas que adquiriram os bens/serviços ou que compareceram aos eventos, mas deverá informar o montante arrecadado e o número de participantes.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo deverão, antes de sua utilização, ser depositados em conta bancária, no montante bruto arrecadado.

SEÇÃO IV

DA DATA LIMITE PARA A ARRECADAÇÃO.

Art. 25. A arrecadação de recursos deverá cessar no dia da eleição, à exceção da necessária para o pagamento das despesas contraídas e não pagas até essa data, que poderá ocorrer até a prestação de contas à Justiça Eleitoral, observado o prazo limite previsto no art. 32 desta Resolução.

CAPÍTULO III

DOS GASTOS ELEITORAIS

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados na Lei nº 9.504/1997 e nesta Resolução, entre outras, as despesas referentes a (Lei nº 9.504/97, art. 26, I a XVI):

I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV - transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;

V - correspondências e remessas postais;

VI - instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições;

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie, paga a quem preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e de assemelhados;

IX - produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI - pagamento de cachê a artistas ou a animadores de eventos relacionados à campanha eleitoral;

XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII - confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;

XIV - aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV - criação e inclusão de páginas na *Internet*;

XVI - multas aplicadas, até as eleições, aos partidos ou aos candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral;

XVII - doações para outros candidatos.

§ 1º Os gastos efetuados por candidato ou comitê financeiro, em benefício de outro candidato ou de outro comitê, serão considerados doações e computados no limite de gastos do doador, nos termos do art. 21 desta Resolução.

§ 2º O beneficiário das doações referidas no parágrafo anterior deverá registrá-las como receita estimável em dinheiro, emitindo o correspondente recibo eleitoral.

Art. 27. Com a finalidade de apoiar candidato de sua preferência, qualquer eleitor poderá realizar gastos estimáveis em dinheiro até o valor de R$1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os gastos previstos no *caput* estarão sujeitos à contabilização caso sejam reembolsados (Lei nº 9.504/97, art. 27).

SEÇÃO I

DA DATA LIMITE PARA DESPESAS E PARA SEU PAGAMENTO

Art. 28. As obrigações relativas a despesas de campanha somente poderão ser contraídas até a data da eleição e deverão estar satisfeitas até a apresentação das contas à Justiça Eleitoral, respeitada a data final estabelecida no art. 32 desta Resolução.

Parágrafo único. Na falta de recursos para adimplir as obrigações previstas no *caput* até a data da prestação de contas, a sua liquidação poderá ser assumida pelo partido político do candidato que, nesse caso, deverá destacar, por ocasião da prestação de suas contas anuais, relativas ao exercício subseqüente, a origem dos recursos utilizados para aquela liquidação, observadas as restrições previstas em lei.

Art. 29. O pagamento das despesas efetuadas pelos candidatos será de sua responsabilidade, cabendo aos comitês financeiros responder apenas pelos gastos que realizarem.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS NÃO-IDENTIFICADOS

Art. 30. Não poderá ser utilizado pelo candidato ou pelo comitê financeiro nenhum recurso arrecadado que não tenha identificação de origem.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* comporão as sobras de campanha e serão transferidos para o partido político ou coligação, observadas as disposições dos arts. 35 e 37 desta Resolução.

§ 2º A não-identificação do doador e/ou a informação de números de identificação inválidos no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) caracterizam o recurso arrecadado como de origem não-identificada.

TÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa (Lei nº 9.504/1997, art. 21).

CAPÍTULO I

DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32. As contas de candidatos e de comitês financeiros deverão ser prestadas ao Juízo da 84ª Zona Eleitoral, até o dia 01 de junho de 2005.

CAPÍTULO II

DOS OBRIGADOS A PRESTAR CONTAS

Art. 33. Deverão prestar contas ao Juiz da 84ª Zona Eleitoral:

I - os candidatos;

II - os comitês financeiros municipais de partidos políticos.

§ 1º O candidato que renunciar à candidatura ou dela desistir, ou aquele que tiver seu registro indeferido pela Justiça Eleitoral, também deverá prestar contas referentes ao período em que realizou campanha.

§ 2º Se o candidato falecer, a obrigação de prestar as contas referentes ao período em que realizou campanha recairá sobre seu administrador financeiro ou, na ausência deste, no que for possível, sobre a respectiva direção partidária.

§ 3º A prestação de contas do candidato abrangerá a de seu respectivo vice, e será encaminhada pelo comitê financeiro municipal (Lei nº 9.504/1997, art. 28, § 1º).

Art. 34. A falta de movimentação de recursos de campanha, financeiros ou não, não isenta o candidato ou o comitê financeiro do dever de prestar contas na forma estabelecida nesta Resolução, devendo, ainda, ser apresentada a prova da referida ausência mediante os extratos bancários sem movimentação.

CAPÍTULO III

DAS SOBRAS DE CAMPANHA

Art. 35. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros ou de bens estimáveis em dinheiro, em qualquer montante, esta deverá ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos a ela inerentes, transferida ao partido político ou coligação, neste caso para divisão entre os partidos políticos que a compõem (Lei nº 9.504/97, art. 31, *caput*).

Art. 36. Constituem sobras de campanha:

I - a diferença positiva entre os recursos arrecadados e as despesas realizadas em campanha, em espécie ou em bens;

II - os recursos de origem não identificada, inclusive os que assim forem considerados por aplicação do § 2º do art. 30 desta Resolução.

Art. 37. As sobras de recursos financeiros de campanha, inclusive as constituídas por bens estimáveis em dinheiro, deverão ser utilizadas pelos partidos políticos, de forma integral e exclusiva, na criação e na manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, o que deverá ser comprovado na subseqüente prestação de contas anual do partido político (Lei nº 9.504/1997, art. 31, parágrafo único).

CAPÍTULO IV

DAS PEÇAS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Art. 38. A prestação de contas deverá conter as seguintes peças, ainda que não haja movimentação de recursos (financeiros ou não):

I - Ficha de Qualificação do Candidato ou Comitê Financeiro, conforme o caso;

II - Demonstração dos Recibos Eleitorais Recebidos;

III - Demonstração dos Recibos Eleitorais Distribuídos, no caso de prestação de contas de comitê financeiro;

IV - Demonstração dos Recursos Arrecadados;

V - Demonstração das Despesas Pagas Após a Eleição;

VI - Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;

VII - Demonstração do Resultado da Comercialização dos Bens ou Serviços;

VIII - Conciliação Bancária;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

IX - extratos da conta bancária aberta em nome do candidato ou do comitê financeiro, conforme o caso, demonstrando a movimentação ou a não-movimentação financeira ocorrida em todo o período de campanha;
X - termo de entrega à Justiça Eleitoral dos recibos eleitorais não-utilizados, acompanhado dos respectivos recibos;
XI - canhotos dos recibos eleitorais utilizados em campanha.
§ 1º A Demonstração dos Recursos Arrecadados conterá todas as doações recebidas, devidamente identificadas, inclusive os recursos próprios aplicados, as quais, quando forem estimáveis em dinheiro, serão acompanhadas de notas explicativas com descrição, quantidade, valor unitário e avaliação pelos preços praticados no mercado, com indicação da origem da avaliação e do respectivo recibo eleitoral.
§ 2º A Demonstração das Despesas Pagas Após a Eleição contemplará as obrigações assumidas até a data do pleito que tenham sido pagas após esta data.
§ 3º A Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos especificará aqueles descritos no art. 17 desta Resolução e os gastos realizados, sendo que os recursos e os gastos não contemplados nas demais rubricas deverão ser discriminados na rubrica "Diversas a Especificar", suficientemente detalhados a fim de possibilitar a identificação da origem, da aplicação dos recursos e das eventuais sobras de campanha.
§ 4º A Demonstração de Resultado da Comercialização dos Bens ou Serviços evidenciará:
I - o período da comercialização ou realização do evento;
II - seu valor total;
III - o valor da aquisição dos bens ou serviços ou de seus insumos, ainda quando recebidos em doação;
IV - as especificações necessárias à identificação da operação;
V - o resultado líquido da comercialização.
§ 5º A Conciliação Bancária, contendo os débitos e os créditos ainda não lançados pelo banco, deverá ser apresentada quando houver diferença entre o saldo financeiro da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e o saldo bancário registrado em extrato, de forma a justificá-la.
§ 6º Os extratos bancários referidos no inciso IX deste artigo deverão ser entregues em sua forma definitiva, sendo vedada a apresentação de extratos parciais, sem validade legal ou sujeitos a alteração.
§ 7º O termo de entrega de recibos eleitorais não utilizados, referidos no inciso X do *caput* deste artigo, integrará os autos de prestação de contas, devendo a guarda dos recibos eleitorais ser mantida em Cartório até o trânsito em julgado da prestação de contas, após o que deverão ser inutilizados.
§ 8º As peças integrantes da prestação de contas deverão ser assinadas pelo candidato e, quando houver, pelo seu administrador financeiro de campanha; no caso de comitê financeiro, serão assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro.
§ 9º As peças referidas nos incisos I a VIII e X deste artigo serão entregues assinadas, após terem sido impressas com a utilização do sistema previsto no art. 41 desta Resolução e, também, em disquete.
Art. 39. A comprovação das receitas arrecadadas dar-se-á pelos canhotos dos recibos eleitorais emitidos e pelos recibos eleitorais não utilizados.
Parágrafo único. Na hipótese da arrecadação de bens ou serviços estimáveis em dinheiro, a comprovação das receitas dar-se-á pela apresentação, além dos canhotos de recibos eleitorais emitidos, dos seguintes documentos:
I - nota fiscal de doação de bens ou serviços, quando o doador for pessoa jurídica;
II - documentos fiscais emitidos em nome do doador, quando se tratar de bens ou serviços doados por pessoa física.
Art. 40. A documentação fiscal relacionada aos gastos eleitorais realizados pelos candidatos ou comitês deverá ser emitida em nome destes e apresentada no original ou por cópia autenticada, na espécie nota fiscal ou recibo, este último apenas nas hipóteses permitidas pela legislação fiscal.

CAPÍTULO V
DO PROCESSAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41. A prestação de contas deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral 2004 (SPCE 2004), desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral e disponível na internet no endereço www.tse.gov.br.
Art. 42. Apresentada a prestação de contas, se o número de controle gerado pelo sistema no disquete for idêntico ao existente nas peças por este impressas, o cartório emitirá o correspondente recibo de recebimento da prestação de contas.
Parágrafo único. Se houver divergência entre o número de controle constante das peças impressas e o constante do disquete; inconsistência, ausência de dados ou falha de leitura do disquete; ausência do número de controle nas peças impressas; ou, ainda, qualquer outra falha que impeça a recepção das contas na base de dados da Justiça Eleitoral, essas deverão ser reapresentadas na forma descrita no artigo anterior.
Art. 43. O Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral 2004 (SPCE 2004) realizará consulta automatizada à base de dados da Secretaria da Receita Federal a fim de conferir a origem das doações, a existência e a situação dos números de identificação no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a regularidade e a observância do limite de doações dos fornecedores e doadores.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS

Art. 44. Os procedimentos de exame das contas de campanha eleitoral serão aqueles estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 3 de outubro de 2004.
Art. 45. Para efetuar o exame das contas, o juízo da 84ª Zona Eleitoral poderá requisitar servidores ou empregados públicos do Município, ou nele lotados, com formação contábil.
§ 1º Inexistindo na circunscrição servidores ou empregados públicos com a formação exigida no *caput*, o juiz eleitoral poderá requisitar pessoas idôneas da comunidade, escolhidas preferencialmente entre as que possuírem formação técnica compatível com o exercício das atribuições inerentes ao exame das contas.
§ 2º Para a requisição de técnicos prevista nesta Resolução, devem ser observados os impedimentos aplicáveis aos integrantes de mesas receptoras de votos, previstos no art. 120, § 1º, incisos I, II e III, do Código Eleitoral.
§ 4º As razões de recusa apresentadas pelos técnicos requisitados serão submetidas à apreciação da Justiça Eleitoral e somente poderão ser alegadas até dois dias a contar da designação, salvo na hipótese de motivos supervenientes (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).
Art. 46. Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, o juiz eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro informações adicionais, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 4º).
Parágrafo único. Sempre que o atendimento de diligências implicar a alteração das peças a que se refere o art. 38 desta Resolução, será obrigatória a apresentação da prestação de contas retificadora, impressa e em novo disquete gerado pelo sistema.
Art. 47. Emitido parecer técnico pela rejeição das contas ou pela aprovação das contas com ressalvas, o juiz eleitoral abrirá vistas dos autos ao candidato ou ao comitê financeiro para manifestação em vinte e quatro horas.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, havendo a emissão de novo parecer técnico que conclua pela existência de irregularidades sobre as quais não se tenha dado oportunidade de manifestação ao candidato ou ao comitê financeiro, o juiz eleitoral abrirá novamente vista dos autos para manifestação em igual prazo.
Art. 48. Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 2º).
Art. 49. O juiz eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei nº 9.504/97, art. 30, *caput*):
I - pela aprovação das contas, quando estiverem regulares;
II - pela aprovação das contas com ressalvas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, não comprometam a regularidade das contas;
III - pela desaprovação das contas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, comprometam a regularidade das contas.
Art. 50. As decisões que julgarem as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, serão publicadas até oito dias antes da diplomação (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 1º).
Parágrafo único. Rejeitadas as contas, a Justiça Eleitoral remeterá cópia de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal; no art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral; e no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90.
Art. 51. Da decisão que versar sobre contas não se admitirá pedido de reconsideração, cabendo recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.
Parágrafo único. Da decisão do Tribunal Regional Eleitoral relativa ao exame de contas somente caberá recurso especial para o Tribunal Superior Eleitoral quando proferida contra disposição expressa da Constituição Federal ou de lei, ou quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais.
Art. 52. Nenhum candidato poderá ser diplomado até que suas contas tenham sido julgadas.
Art. 53. A Justiça Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos e dos comitês financeiros que não apresentaram as contas referentes às suas campanhas e encaminhará cópia da relação ao Ministério Público.
Parágrafo único. A não-apresentação de contas de campanha impede a obtenção de certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual o interessado concorreu (Res. 21.823, de 15.6.04).

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os candidatos e os partidos políticos deverão manter à disposição da Justiça Eleitoral, pelo prazo de cento e oitenta dias contados da decisão final que tiver julgado as contas, todos os documentos a elas concernentes, inclusive os relativos à movimentação de recursos (Lei nº 9.504/97, art. 32).
Art. 55. O Ministério Público Eleitoral e os partidos políticos participantes das eleições poderão indicar, expressa e formalmente, representantes, respeitado o limite de um por partido em cada circunscrição, para acompanhar os processos de prestação de contas, podendo inclusive estar presentes durante os procedimentos de análise e de elaboração de pareceres.
Art. 56. Os processos relativos às prestações de contas são públicos e podem ser livremente consultados em cartório pelos interessados, que poderão obter cópia de suas peças, respondendo pelos respectivos custos e pela utilização que derem aos documentos recebidos.
Art. 57. Partidos políticos, coligações, candidatos, doadores e fornecedores poderão, no curso da campanha, prestar informações, diretamente ao juiz eleitoral, sobre doações aos candidatos e comitês financeiros e sobre despesas por eles efetuadas.
§ 1º Recebidas as informações de que trata o *caput* e identificado o responsável, inclusive com o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o juiz eleitoral determinará, imediatamente, quando possível, a sua inclusão em sistema informatizado específico para divulgação na Internet, na página do Tribunal Regional Eleitoral.
§ 2º As informações prestadas à Justiça Eleitoral poderão ser utilizadas para subsidiar o exame das prestações de contas de campanha eleitoral.
§ 3º A falsidade das informações prestadas sujeitará o infrator às penas dos arts. 348 e seguintes do Código Eleitoral.
Art. 58. O partido político que, por intermédio do comitê financeiro, deixar de cumprir as normas referentes à arrecadação e à aplicação de recursos fixadas na Lei nº 9.504/97 e nesta Resolução e tiver as contas de campanha de seu comitê desaprovadas, perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte ao do julgamento das contas, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico (Lei nº 9.504/97, art. 25).
Parágrafo único. A sanção a que se refere este artigo será aplicada exclusivamente ao órgão partidário a que estiver vinculado o comitê financeiro.
Art. 59. As intimações, as notificações e as comunicações a partidos políticos, a comitês financeiros e a candidatos poderão ser feitas também por correio eletrônico, fax ou telegrama.
Parágrafo único. As intimações e o recebimento de petições por correio eletrônico far-se-ão na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 60. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em sessão, sem prejuízo de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará.
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 26 de abril de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL Nº 001

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal,
Faz saber aos interessados, em cumprimento ao § 2º do art. 36 do Código Eleitoral, que a Juíza Titular da 23ª Zona (Marabá), encaminhou o ofício nº 100/05, contendo a composição da Junta Eleitoral que atuará na Eleição Suplementar a ser realizada em 22.05.05, no município de Marabá, disciplinada através da Resolução TRE/PA nº 3.719/05, cuja nominata é a seguinte:
JUNTA ELEITORAL - Sede- Marabá (23ª ZE)
PRESIDENTE: Juíza Titular - KÁTIA PARENTE SENA
MEMBROS:
Maria Anísia Martins de Almeida - servidora do TJE/PA
Edilene Pereira da Silva - servidora do TJE/PA
Maria Antônia Gama Menezes - servidora do TJE/PA
Alexandra Pereira Muniz - servidora do TJE/PA
SECRETÁRIO GERAL - Alan de Jesus Oliveira Santis
ESCRUTINADORES
Antônio Carlos Mourão Ramalho - servidor do TJE/PA
Divino Maia Dias - servidor do TJE/PA
Iolete Pinheiro Cardoso - servidora do TJE/PA
Andressa Silva Sousa - profª. da rede pública estadual
Competência: 365 seções
Local de apuração: Folha 31, quadra 02, lote 34, Nova Marabá - Marabá/PA
Os interessados podem impugnar, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais, nos termos do § 2º, do art. 36, do Código Eleitoral.
Belém, 26 de abril de 2005.
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

DESPACHO - PROCESSO Nº 1957 - REO

RECURSO ESPECIAL
PROCESSO Nº 1957/2004 - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RECORRENTES: 1. SEBASTIÃO MIRANDA FILHO. ADVOGADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR. 2. ÍTALO IPOJUCAN. ADVOGADO: PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA.
RECORRENTE: ASDRÚBAL MENDES BENTES
ADVOGADO: CARLOS BOTELHO DA COSTA
Vistos, etc.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO e ÍTALO IPOJUCAN interpuseram o presente Recurso Especial com fundamento no art. 121, § 4º, inciso II da Constituição Federal e no art. 276, inciso I, alíneas "a" e "b" do Código Eleitoral, por não se conformarem com o disposto nos v. acórdãos nº 18.962 e 19.124 desta Egrégia Corte, que negou provimento ao Recurso Eleitoral interposto em face da decisão do Juízo da 23ª Zona Eleitoral, comarca de Marabá/PA e deu provimento parcial aos Embargos de Declaração.
Para efeito de admissibilidade, invocam o previsto no art. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral.
Os Recorrentes, em suas razões, argumentam que o Sr. Sebastião Miranda foi eleito Prefeito do Município de Marabá com 49% dos votos válidos, contudo o juízo eleitoral substituto, após o resultado do pleito, julgou procedente a ação de investigação judicial que se encontrava em trâmite, reconhecendo que o mesmo teria impulsionado conduta hostil ao comando do art. 41-A e incidido no inciso IV do art. 73 da Lei nº 9.504/97.
O Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, reformou a condenação imposta pela acusação de transgressão ao artigo 41-A da Lei 9.504/97, porém, por maioria, manteve a cassação do registro quanto a conduta vedada aos agentes públicos. Inconformados com a decisão protocolaram Embargos de Declaração, tendo a Corte conhecido dos Embargos e provido, por unanimidade, em relação a dois temas articulados, negando, entretanto, as demais articulações, sob o argumento de impossibilidade de um novo julgamento da causa, mantendo a condenação imposta por violação ao inciso IV do art. 73 da Lei Eleitoral e por maioria, com o voto qualificado do Presidente, foi ordenada a execução imediata da decisão.
Argumentam que a análise dos Relatores para fundamentar as decisões se deu em um quadro fático que não poderia ser considerado como enquadrado na hipótese legal aplicada, o que ensejaria a reforma das decisões recorridas.
Entendem que houve infração à Lei e a própria Constituição e que os temas afrontados estão devidamente préquestionados nos recursos interpostos, embora não tenham sido providos, em alguns pontos, sob o argumento de que implicaria em um novo julgamento da causa. Que houve violação ao art. 5º LIV e LV e art . 93, IX da Constituição Federal, art. 275 I e II do Código Eleitoral, art. 128 e 460 do CPC e em razão dos temas constantes nos embargos de declaração não terem sido analisados em sua totalidade, deve o presente recursos ser admitido, conhecido e provido para anular o Acórdão relativo aos Embargos de Declaração, determinando que a Corte proceda à nova apreciação, com abordagem explícita dos referidos temas.
Alegam que na decisão proferida em 1º grau, a inserção da conduta vedada, pela qual foi condenado o Recorrente, somente foi adicionada por ocasião da sentença. Também o Tribunal não só violou a norma legal, mas divergiu da jurisprudência predominante no Tribunal Superior Eleitoral, em especial o acórdão proferido no julgamento do Agravo de Instrumento nº 4659.
Esclarece, ainda o Recorrente Sebastião Miranda Filho que não há similitude entre os fatos imputados a ele e a condenação sofrida; em momento algum, a não ser na sentença, foi imputado ao Recorrente que o mesmo estaria fazendo uso promocional de distribuição de bens ou serviços de caráter social subvencionados pelo Poder Público. Que a condenação imposta está fora dos limites objetivos traçados na inicial vulnerando o Código de Processo Civil e agredindo o sistema constitucional, em especial, o devido processo legal, o direito a ampla defesa e ao contraditório, uma vez que não lhe foi assegurada a oportunidade de oferecer manifestação e defesa quanto ao enquadramento utilizado pelo Juiz Eleitoral, para impor a penalidade. A condenação foi dada com base em fatos "extra autos", valendo-se de "impressões pessoais" e "provas públicas e notórias", embora não constantes do processo, fundando-se em suposições.
Em relação a divergência jurisprudencial, alega o Recorrente que, em que pese a habilidosa argumentação da Relatora, a mesma atrita e conflita com precedentes oriundos de outros Tribunais Regionais e com o TSE. Que a decisão, ora recorrida, se apresenta em oposição à segura jurisprudência e a pacificadora doutrina em relação à matéria e em contradição com o disposto na Lei Eleitoral.
Ao final requereu que o presente Recursos seja conhecido para anular o Acórdão dos embargos e ordenar que sejam apreciados todos os fundamentos; declarar a violação da Lei pela utilização de provas extra-autos e circunstanciais para impor a condenação; reconhecer a violação ao art. 73 da Lei 9.504/97 e reconhecer a inconstitucionalidade da imediata execução do julgamento.
ASDRÚBAL MENDES BENTES também interpôs Recurso Especial com fundamento no art. 276, inciso I, alíneas "a" e "b" do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto nos v. acórdão nº 18.962 desta Egrégia Corte, que negou provimento ao Recurso Eleitoral interposto em face da decisão do Juízo da 23ª Zona Eleitoral, comarca de Marabá/PA.
O segundo Recorrente, em suas razões, alega que houve infrigência ao art. 73, I, II e III da Lei 9.504/97, uma vez que o Acórdão recorrido condenou os primeiros Recorrentes pela prática de conduta vedada ao art. 73, IV da Lei 9.504/97, afastando a incidência dos incisos I, II e III do mesmo artigo. Entende que há nos autos mais que indícios, ou seja, há provas documentais e testemunhais de conduta reiterada e habitual por parte do primeiro Recorrente, custeada com recursos públicos, vez que era incontestável que havia um cadastramento e que este era feito por servidores, usando a infraestrutura material da Prefeitura.
Argumenta que o Acórdão, ora atacado, não reconheceu a ocorrência da captação ilícita de sufrágio, que foi arguida pelo Juízo de 1º grau e não foi suprimida pelos primeiros Recorrentes e que fora reconhecida, também, pelo Representante do Ministério Público Eleitoral, uma vez que improbidade administrativa e condutas vedadas pela Lei nº 9.504/97 são indissociáveis, daí a necessidade de ser o Sr. Sebastião Miranda Filho, também condenado nas penas do art. 41-A da Lei nº 9.504/97.
Ao final requereu a reforma parcial do Acórdão recorrido, acrescentando-se neste a condenação dos Recorridos nas condutas vedadas pelos incisos I, II e III do art. 73 e no art. 41-A da Lei 9.504/97 , com a convocação de nova eleição no prazo de lei, determinando-se o imediato afastamento do Prefeito eleito.
É o relatório.
Os recursos são tempestivos, contudo não merecem prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.
Em relação ao Recurso Especial interposto por Sebastião Miranda Filho e Ítalo Ipojucan:
Analisando o v. Acórdão do TRE/PA nº 18.962, que confirmou a decisão do MM. Juiz Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral e no 19.124 que deu provimento parcial aos Embargos de Declaração verifica-se que os mesmos não feriram qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico.
Foi garantido o devido processo legal, e assegurado o contraditório e ampla defesa; as decisões foram fundamentadas e todos os argumentos analisados; ficou esclarecido que não houve julgamento ultra petita, tendo a lide sido julgada de conformidade com os limites em que fora proposta.
No v. Acórdão do TRE/PA nº 19.124, como também já havia se manifestado no voto condutor, entendeu a Relatora, em sua análise, às fls. 6070 e 6073, que:
"De fato, não há como prosperar a tese de que a sentença de primeira instância guarde feição ultra petita por haver conferido, em parte, enquadramento legal diverso daquele invocado na peça vestibular(...).
É que no ordenamento jurídico pátrio, adotou o legislador a teoria da substanciação, pela qual a delimitação da demanda é dada não pela fundamentação jurídica exposta no corpo da ação, mas sim pelos próprios fatos colocados sob apreciação do Judiciário(...).
(...) Assim, ainda que a condenação haja sido postulada com fulcro unicamente na captação ilícita de votos, o enquadramento da conduta no art. 73, inciso IV, não gera qualquer nulidade, pois em termos de ônus condenatório nada crescentou à condição do Recorrente.
Por conseguinte, não pode haver julgamento ultra-petita pois as consequências jurídicas da condenação com fulcro em um, ou ambos os dispositivos invocados na sentença, permanecem os mesmos, não havendo extrapolação dos efeitos perseguidos pela Representação em seus termos originais".
Em relação ao argumento de que houve violação do art. 73, IV da Lei 9.504/97 a Excelentíssima Relatora , às fls. 6084, elucida que:
"De outra parte, poderia se argumentar que o tipo previsto no inciso IV, art. 73, da Lei n. 9.504/97 não se configurou na íntegra, uma vez que não chegou a haver a efetiva doação de nenhum lote até a data das eleições. Todavia, tal entendimento não pode prevalecer, pois seria impedir o alcance da norma dentro de uma interpretação teleológica, isto é, de acordo com suas finalidades e feitos sociais que está a mesma destinada a gerar. Ademais, o legislador não exigiu a entrega ou recebimento do bem ou material, como elemento integrante do ilícito eleitoral.
Nesta linha, há que se atentar que o cerne da vedação não reside na "distribuição gratuita de bens e serviços", mas sim no "fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato", da aludida distribuição, pois o núcleo da ação em tela é FAZER ou PERMITIR a utilização de programa social com finalidade eleitoral".
Quanto à inconstitucionalidade da imediata execução do julgado, o Código Eleitoral prevê no parágrafo único do art. 257 o seguinte:
"Art. 257 ...
parágrafo único. A execução de qualquer acórdão será feita imediatamente, através de comunicação por ofício, telegrama, ou, em casos especiais, a critério do Presidente do Tribunal, através de cópia do acórdão".
A jurisprudência do TSE também acata a regra da execução imediata, como dispõe os Acórdãos abaixo:
"MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL. LC nº 64/90, ART. 15 APLICABILIDADE.
1. A execução dos julgados é, de regra, imediata, uma vez que os recursos eleitorais não têm efeito suspensivo
2. As disposições da Lei Complementar nº 64/90, art. 15, são aplicáveis tanto ao processo de impugnação ao registro da candidatura, quanto ao de investigação judicial por abuso do poder econômico ou político".
3. Agravo regimental a que se dá provimento.
(Acórdão TSE nº 966 - AMC , Rel. Min. Waldemar Zveiter. D.J. 23/03/2001)
"MEDIDA CAUTELAR. CABIMENTO. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/90. INAPLICABILIDADE.
1. a medida cautelar é processualmente incabível para emprestar efeito suspensivo a recurso sequer interposto.
2. a execução dos julgados é, em regra, imediata uma vez que os recursos eleitorais não têm efeito suspensivo.
3. as disposições da lei complementar n. 64/90 aplicam-se tão-somente ao processo de impugnação do registro de candidatura e a investigação judicial por abuso do poder econômico ou político, e não a ação de impugnação de mandato eletivo.
Agravo Regimental desprovido."
(Acórdão TSE nº 541 - AMC. Rel. Min. Maurício José Corrêa. D.J. 26/05/2000)
Portanto, nenhuma afronta há a Constituição Federal ou a qualquer dispositivo legal, uma vez que, apenas está se cumprindo determinação do Tribunal Superior Eleitoral.
Em relação ao Recurso Especial interposto por Asdrúbal Mendes Bentes:
Analisando o v. Acórdão do TRE/PA nº 18.962, que confirmou a decisão do MM. Juiz Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral verifica-se que não houve nenhuma afronta a qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico.
A Excelentíssima Relatora, às fls. 5.824, analisa a não configuração da conduta de captação ilícita de sufrágio, pelo que afasta, com a devida fundamentação, a condenação do Sr. Sebastião Miranda Filho às penas do art. 41-A da Lei 9.504/97, com o seguinte fundamento:
"Compartilho do entendimento externado pela eminente Relatora quanto à não configuração da conduta de captação ilícita de votos na forma do art. 41-A da Lei nº 9.504/97, não restando devidamente caracterizado o pedido de voto como contrapartida à doação de lotes. Nesta linha, importa ressaltar que a prova testemunhal se apresenta frágil e sem isenção, sendo inclusive parcialmente desqualificada pela Relatora do feito".
Em relação a condenação nas condutas vedadas nos incisos I, II e III do art. 73 da Lei 9.504/97, não há o que se analisar ou discutir, uma vez que a sentença enquadrou a conduta realizada pelo Sr. Sebastião Miranda Filho, apenas no inciso IV do referido artigo, o que foi confirmado pela Corte do TRE/PA.
Quanto à divergência jurisprudencial, os recorrentes limitaram-se a citar apenas trechos das ementas dos Acórdãos, que é mero resumo do julgado, não demonstrando de forma clara e precisa que as hipóteses configuradas são idênticas, que os suportes fáticos são iguais. A respeito há precedente no Superior Tribunal de Justiça, assim ementado:
(...) O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. N. 95/0025482-4-RJ, dju N. 91, DE 7.5.93, P. 9303).
Não há nos autos cópia autenticada da decisão ou referência ao compêndio de jurisprudência em que tenha sido publicada, não tendo como se depreender se entre a situação fática do julgado que originou o recurso e a citada como jurisprudência há alguma identidade.
(...) I- A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP. Protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).
Assim, não basta transcrever o enunciado da súmula, nem se limitar à transcrição da ementa do acórdão divergente, é preciso demonstrar o dissídio, analiticamente (STJ, Ag. N. 12.664-ES, DJU-I de 23.8.91, p. 11.291).
Também não se pode retomar a discussão do mérito vez que as decisões são terminativas, cabendo recurso ao TSE, apenas quando houver afronta a disposição de lei ou quando houver divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais.
Ante o exposto, não havendo nos v. Acórdãos recorridos qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenham os mesmos divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou de outros Regionais, nego seguimento aos Recursos interpostos por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade.
P.R.I.

Belém, 25 de abril de 2005

@ Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - PRESIDENTE

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"